

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

O Justo Meio:
a política regressista de Bernardo Pereira de Vasconcelos (1835-
1839).

Luaia da Silva Rodrigues

NITERÓI

Maio, 2016

Luaia da Silva Rodrigues

O Justo Meio:

a política regressista de Bernardo Pereira de Vasconcelos (1835-1839).

Dissertação de mestrado
apresentada ao Curso de História
da Universidade Federal
Fluminense, como requisito para
obtenção do Grau de Mestre em
História.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Gladys Sabina Ribeiro

Niterói, abril de 2016.

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

R696 Rodrigues, Luaia da Silva.

O Justo Meio: a política regressista de Bernardo Pereira de Vasconcelos (1835-1839). / Luaia da Silva Rodrigues. – 2016.
158 f. ; il.

Orientador: Gladys Sabina Ribeiro.

Dissertação de Mestrado (Pós-Graduação em História) –
Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e
Filosofia, Departamento de História, 2016.

Bibliografia: f.152-158.

1. Bernardo Pereira de Vasconcelos. 2. Regresso. 3. Construção do
Estado brasileiro. I. Ribeiro, Gladys Sabina. II. Universidade Federal
Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

Agradecimentos

Os dois anos de mestrado foram, sem sombra de dúvidas, os mais difíceis em minha caminhada pessoal e acadêmica. Foram anos nos quais lidei não somente com as responsabilidades de “tornar-se adulta”, mas, também com as dificuldades que envolvem meu crescimento enquanto pesquisadora e historiadora.

Em muitos momentos, como a maioria dos pós-graduandos, acreditei que não seria capaz e que não conseguiria terminar esta pesquisa. Contudo, em todos estes períodos de incertezas e de inseguranças, obtive o apoio que precisava para continuar minha caminhada. Por isso, este trabalho é tanto meu quanto de todos aqueles que me ajudaram, seja por meio de indicações bibliográficas, sugestões de abordagens historiográficas, conselhos de vida, um simples sorriso ou um abraço nos momentos mais difíceis.

Seria impossível agradecer como eu gostaria a todos aqueles que de alguma maneira me ajudaram a continuar andando rumo ao meu objetivo. Deixo meus agradecimentos especiais:

A minha mãe, pelo seu amor incondicional. Obrigada por sua preocupação, por sua torcida, por suas preces e por suas palavras de consolo quando mais precisei.

Aos meus irmãos, que apesar das brigas, estiveram ao meu lado em todos os momentos. Obrigada pelas conversas tanto nos dias alegres, quanto nos dias tristes.

Ao meu sobrinho Matheus que me faz sorrir só de lembrar seu nome. Obrigada por descomplicar meu mundo.

Ao Guilherme, meu companheiro de tantos anos. Obrigada pelo seu amor e por sua paciência que foram essenciais em todo este processo.

Às minhas amigas Julia, Carol e Karol por compartilharem comigo todas estas dificuldades. Obrigada pelas risadas, pelas bebedeiras e pelas inúmeras conversas durante nossos seis anos de amizade.

À Gladys pela orientação de todas as horas. Obrigada pelas palavras críticas e de incentivo, por tornar-se mais que uma orientadora, mas uma amiga.

E, finalmente, a Capes pelo auxílio financeiro. Obrigada por tornar esta pesquisa viável.

Resumo:

Bernardo Pereira de Vasconcelos foi um dos personagens mais instigantes do Brasil oitocentista. Sua trajetória política se entrecruzou a todo o momento com o processo de construção do Estado brasileiro, sendo a formulação do Regresso seu ponto alto. Surgido em meados do período regencial, o Regresso foi um movimento político e partidário que objetivou a centralização política e a manutenção do sistema escravista brasileiro. Sendo constantemente associado ao surgimento do conservadorismo, o Regresso pensado por Bernardo Pereira de Vasconcelos é explicado nesta pesquisa por meio da noção do Justo Meio – sistema político que propunha o equilíbrio entre elementos democráticos e aristocráticos no processo de construção das instituições políticas brasileiras.

Palavras-chaves: Bernardo Pereira de Vasconcelos; Regresso; Justo Meio.

Abstract:

Bernardo Pereira de Vasconcelos was one of the most intriguing characters of nineteenth-century Brazil. His political trajectory intersected constantly with the Brazilian state-building process, and had in the formulation of the Regress its summit. The Regress was a political and partisan movement that rose up amidst the regency period and aimed to promote political centralization and the maintenance of the Brazilian slave system. Bernardo Pereira de Vasconcelos is constantly associated with the rise of conservatism ; the Regress he idealized is explained in the present work through the notion of "Golden Mean"— a political system which proposed a balance between democratic and aristocratic elements in the construction process of Brazilian political institutions.

Keywords : Bernardo Pereira de Vasconcelos ; Regress; "Golden Mean"

Résumé:

Bernardo de Vasconcelos a été l'un des personnages les plus fascinants de dix-neuvième siècle au Brésil. Sa carrière politique est entrecroiser en tout temps avec le processus de construction de l'État brésilien, et la formulation du "Regresso" était un mouvement politique et partisane qui vise à la centralisation politique et la maintenance du système esclavagiste brésilien. Être constamment associé à la montée du conservatisme, le "Retorno" est pensé par Bernardo de Vasconcellos cette recherche à travers la notion de "Justo Meio" - système politique qui a proposé l'équilibre entre les éléments démocratiques et aristocratique dans le processus des intitutions politiques brésiliennes de construction.

Mots-clés: Bernardo Pereira de Vasconcelos; Regresso; Justo Meio.

Sumário

Introdução	10
1. A política do <i>Justo Meio</i> na organização do Estado Brasileiro	11
2. Vasconcelos em tela: a vida de um estadista brasileiro	22
3. O Regresso como um problema historiográfico	27
4. A renovação dos estudos históricos e o Regresso	31
5. Um olhar sobre o jornalismo oitocentista através do Sete d’Abril	32
Capítulo 1 – De líder popular a Nabucodonosor: a trajetória política de Bernardo Pereira de Vasconcelos	40
1. Biógrafos e biografados: uma relação entre a celebração e a repetição.....	42
2. O “liberalismo” e o “conservadorismo” na trajetória política de Vasconcelos	61
2.1. O líder da voz popular e a defesa do dia sete de abril de 1831	63
2.2. 1835: um ano de transição	74
2.3. Nabucodonosor e a reconstrução da autoridade	78
3. O processo de construção da imagem pública de um Estadista	89
Capítulo 2 – O Regresso: uma proposta política de condução do Estado brasileiro	95
1. A disputa entre centralização e descentralização na historiografia	97
2. O Regresso e a historiografia	104
3. A ruptura entre os liberais moderados e a formulação do Terceiro partido	112
4. O Regresso e a disputa por legitimidade política	122
5. O Regresso e a bandeira da centralização política	130
Capítulo 3 – O Regresso e a política escravista de Bernardo Pereira de Vasconcelos	143
1. A lei de 07 de novembro de 1831 em questão	147

2. A retórica pró-escravista de Bernardo Pereira de Vasconcelos	161
3. Defesa pela revogação da lei de novembro de 1831: propaganda política ou projeto de Estado?	170
Considerações Finais	175
Referências	179
1. Fontes	179
2. Bibliografia	180

Introdução

O século XIX foi palco de intensas mudanças. As revoluções ocorridas em fins do século XVIII, como a revolução Francesa e Americana, repercutiram e deram a tônica durante o oitocentos. O mais importante nesses movimentos eram as ideias que traziam consigo, a exemplo da liberdade, da igualdade, da democracia, do constitucionalismo, da cidadania, dos direitos e da república. Tais mudanças evidenciam a ruptura de um mundo tradicional, marcado pelas ideias do Antigo Regime, e o surgimento de uma nova linguagem política característica da modernidade.

Foi durante esse período de transformações que diversos países - a exemplo do Brasil - tornaram-se independentes e iniciaram um processo de formação e delimitação de seus Estados. Vale ressaltar que o processo de formação dos Estados nacionais desenvolvidos em cada um desses países são únicos, pois estavam ligados tanto a acontecimentos específicos, quanto a culturas políticas que são próprias de cada realidade.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a democracia florescia, dando provas ao resto do mundo que apesar de ser compreendida por muitos como desordem, ela poderia “dar certo”. Nas Américas hispânicas o republicanismo foi a saída encontrada. Já no Brasil, o caminho trilhado foi completamente diferente. Através da resignificação dos ideais da modernidade e de sua conciliação com os interesses dos grandes proprietários e comerciantes surgiu aqui uma política que combinava elementos do mundo antigo com o do mundo novo.

A adoção dessa política é fundamental para compreendermos que nunca há uma ruptura radical entre duas linguagens políticas. Apesar de o século XIX simbolizar a passagem de um mundo antigo para um mundo moderno, as continuidades entre um e outro ainda eram visíveis. Por isso mesmo, François Xavier-Guerra¹ caracteriza o Oitocentos a partir de um hibridismo entre o imaginário e as práticas do antigo regime e as relativas aos novos tempos. Esse hibridismo fica evidente na utilização da ideia do *Justo Meio* no processo de construção do Brasil independente.

¹ GUERRA, François- Xavier. De la Política Antigua a la Política Moderna. La Revolución de la Soberanía. In: XAVIER GUERRA, François. Los espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII – XIX. México: Fondo de Cultura Económica, 1998, p.109. P. 109.

1. A política do *Justo Meio* na organização do Estado brasileiro

Nada melhor do que um homem do Oitocentos - alguém que viveu durante todo esse processo de transformação – para nos explicar o que foi o *Justo Meio*.

No decorrer das regências imperiais circulou na cidade do Rio de Janeiro um jornal denominado *O Justo Meio da Política Verdadeira*. Como o próprio título já diz, este periódico tinha como finalidade apresentar ao leitor esta doutrina. No dia 28 de agosto de 1835, seu primeiro e único número foi comercializado nas lojas de costumes. Seu autor era o paraense Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente

Apesar do periódico não informar sua autoria - o que é muito comum nesta época, pois os jornalistas não costumavam assinar seus artigos e, quando o faziam era através de pseudônimos ou de siglas – é sabido que o autor deste jornal é o paraense Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente.

Logo em seu primeiro parágrafo, o autor sintetiza a ideia do *Justo Meio* e enuncia os principais elementos para seu bom funcionamento.

In medio posita virtus

No *meio* do corpo humano duplo órgão genital, PARIDADE (independência, direito de propriedade). No *meio* do semblante de todos os corpos em geral, sem exceção de pessoa, uma só respiração ou vida animada, CENTRALIZAÇÃO (unidade, uniformidade, homogeneidade). No meio dos braços movidos curvilinearmente o órgão daquela engenhosa e profunda, REPRODUÇÃO (influencia da filosofia ou da instrução pública, interesse geral, poder legislativo, instrucional do magistério ou do império civil). Virtude, valentia, força, alma grande no justo meio de cada um sistema organizado, matéria e forma².

O título deste artigo resume bem a política do *Justo Meio*. A expressão latina “*In médio posita virtus*” significa, numa tradução livre, “A virtude se encontra no meio”. O autor defende que a melhor maneira de alcançar a virtude era a partir de um posicionamento que estivesse em um ponto médio, isto é, que fugisse dos extremos. Neste momento, se desenvolve a ideia de que qualquer extremo, seja político ou não, era prejudicial para o desenvolvimento de um país. Neste caso, seria melhor o equilíbrio entre pensamentos opostos, ou seja, o *Justo Meio*. É evidente que em um período de ruptura - onde o mundo conhecido por esses homens estava se transformando – haveria

² Ver *O Justo Meio da política verdadeira* n.1 – 29/08/1835- p.1

vozes pedindo pela ponderação e que se posicionavam contra o “exagero” das ideias da modernidade.

Além disso, outras três palavras – que estão presentes no trecho acima - ganham destaque no artigo. Elas são a paridade, a centralização e a reprodução. Durante todo o texto o autor mantém uma relação intrínseca entre a vida física e a vida política. Com isso, ele pretende demonstrar que a organização política de um país deveria se espelhar no corpo humano, que só existe devido a harmonia entre todas as suas partes. O *Justo Meio* na política seria, portanto, o caminho “natural” a ser seguido pelos homens.

Como ele mesmo diz, para o Brasil seguir o rumo da civilidade e da urbanidade era preciso a paridade, a centralização e a reprodução. A paridade estava relacionada com o próprio equilíbrio entre as partes, que no caso político do Brasil estava associado à conquista de sua independência e a manutenção das hierarquias sociais expressas no direito de propriedade. No momento em que o autor escreve o texto, seu medo era que o processo liberal desencadeado na independência e que, anos mais tarde, levou a abdicação de D. Pedro I, revolucionasse as hierarquias sociais.

Após reivindicar o equilíbrio entre a independência e o direito de propriedade como princípio fundamental para o progresso do Brasil, o autor segue sua exposição pedindo a centralização. Em seu discurso, esta palavra está relacionada com a noção de convergência/concentração. Para ele, a exemplo de nossos corpos que possuem “*uma só respiração ou vida animada*”, a vida política também deveria ter apenas uma direção. Em vista disso, ele reivindica a unidade, a uniformidade e a homogeneidade para a política brasileira. Seu desejo era que toda a sociedade aderisse as ideias do *Justo Meio*.

Contudo, para alcançar a desejada uniformidade era preciso que esses ideais fossem disseminados em toda a sociedade. Daí a importância da última palavra mencionada pelo autor: a reprodução. Se nos corpos físicos a reprodução é fundamental para a continuidade da vida, o mesmo podia-se dizer do corpo político. Ele afirma que para o Brasil atingir a civilidade e a unidade almejada era preciso que a noção do *Justo Meio* fosse reproduzida em todo o país. Por isso, o autor articula o termo reprodução com a ideia de influência da filosofia e da instrução pública. A reprodução do conhecimento aparece em seu discurso como maneira principal de obter a homogeneidade social e o equilíbrio entre o antigo e o novo.

Após esta breve explicação sobre os significados do *Justo Meio*, algumas perguntas se fazem necessárias: - como esses homens traduziram na prática essa teoria?

Como eles buscaram o equilíbrio entre o antigo e o novo, entre as hierarquias sociais herdadas e a Independência? Para nos ajudar a responder estas indagações é importante recorrer, mais uma vez, aos próprios homens oitocentistas. Segundo o autor do jornal o *Justo Meio da Política Verdadeira*:

A época do Direito de Propriedade chegou: a Natureza fez já sua transição do Mundo velho para o novo: América tem feito bastantes esforços; e ao Brasil estava reservada a glória de fundar o Justo Meio da Política Moderada no Poder da Riqueza, abolindo o Monopólio, que também se chama Despotismo ou Patronato. (...) Não posso, portanto deixar de declarar-vos, que tendes á escolher uma das duas, ou fundar desde já o Poder da Riqueza abolindo o Patronato com o Código das Recompensas, ou esperarão naufrágio do Estado nos cachopos do Monopólio.³

Como ele mesmo menciona, não só o Brasil, mas também a América e a Europa passavam por uma transição entre o antigo e o novo. O modelo de governo do Antigo Regime, caracterizado pela monarquia absolutista e colonialista precisava ser superado. Tudo o que estava ligado ao “*mundo velho*” era entendido como despotismo, monopólio e patronato. A nova fase que surgia no cenário mundial era chamada, por ele, de a “*época do Direito de Propriedade*”, ou seja, a época onde se priorizava, pelo menos no Brasil, os interesses dos proprietários - de terras e de escravos - e dos comerciantes.

Essas transformações foram sentidas de forma mais intensa na América. Cada um dos países desse continente passou por um processo único de independência que resultou em organizações políticas e econômicas distintas. Nos Estados Unidos foi implantada uma democracia federalista. Na Argentina, no Chile, no Paraguai e no Uruguai, por exemplo, a República foi a escolha das elites crioulas. Já no Brasil, como sabemos, a resposta foi completamente diferente. Aqui se construiu um sistema monárquico representativo, constitucional que não dispensou o trabalho escravo.

Rompeu na cena a América do Norte e o Brasil cambaleou, em quanto a França se lançava em aluviões de gênios procurando, mas debalde, um ponto de apoio em que se fixasse a liberdade: e o Brasil? O Brasil era o povo eleito pelo Supremo Arquiteto do Universo para dar ao Mundo o exemplo da Sabedoria Social na majestosa constituição da grande Sociedade, cujos os regulamentos simplicísimos consistem unicamente em dois preceitos: Amar a Deus, amar aos homens,

³ Ver O Justo Meio da política verdadeira n.1 – 29/08/1835- p.2

porque tudo aí será urbanidade, civilidade, visto que o poder de punir reside exclusivamente no Direito de Propriedade.⁴

Como o autor deixa claro, o conceito de liberdade foi imprescindível nesse momento. A ideia de “ser livre” impulsionou todos os processos de independência ocorridos na América. Só que para as elites brasileiras, ao mesmo tempo em que, esta liberdade era importante para justificar os movimentos de libertação do colonialismo português, ela era perigosa. Isso porque, podia colocar em risco a organização social escravista brasileira, os interesses econômicos dos proprietários rurais e o direito de propriedade que era a base da organização das hierarquias sociais. Logo, o liberalismo brasileiro foi também escravocrata.

Ao longo dos anos, a historiografia se perguntou como era possível construir um sistema liberal baseado no trabalho escravo. A partir disso, muitos historiadores interpretaram o processo de formação do Estado brasileiro por meio da noção de contradição. No texto clássico “As ideias estão fora do lugar”, Roberto Schwarz tenta demonstrar que os ideais liberais presentes nas leis e nos discursos políticos do Brasil nesta época não correspondiam com a sua realidade social, ou seja, havia uma grande disparidade entre a sociedade brasileira escravista e o liberalismo europeu. Segundo ele, as ideias estavam fora de lugar porque a prática escravista brasileira, baseada na força e no favor, destoava, e muito, da teoria liberal burguesa⁵.

Assim, posto de parte o raciocínio sobre as causas, resta na experiência aquele “desconcerto” que foi o nosso ponto de partida: a sensação que o Brasil dá de dualismo e factício – contrastes rebarbativos, desproporções, disparates, anacronismos, contradições e o que for [...]

Mesmo acreditando que o ponto de partida do Brasil enquanto nação independente foi caracterizada pela contradição, Schwarz reconhece que esse antagonismo produziu aqui *uma coexistência estabilizada* que funcionava de uma maneira organizada. Logo, mesmo acreditando que o escravismo desmentia na prática o liberalismo, o autor admite que estes fatores combinaram-se de maneira única, gerando um interessante sistema que merecia ser estudado. Segundo ele, o escravismo e a

⁴ Ver O Justo Meio da política verdadeira n.1 – 29/08/1835- p.3

⁵ SCHWARZ, Roberto. *As idéias fora do lugar*. In: Ao vencedor as batatas. São Paulo: Duas Cidades, 1992.

ideologia do favor absorviam e deslocavam as ideias liberais e originaram um padrão singular que não obedecia, necessariamente, os princípios originais.

Ele explica que os princípios liberais europeus foram adotados pelos os brasileiros porque eles serviam de “*justificação, nominalmente objetiva, para o momento de arbítrio que é da natureza do favor*”⁶. Por meio de um constante jogo entre representação e contexto, os ideais liberais conferiam legitimidade a ideologia escravista brasileira, mesmo que na prática eles não fossem seguidos. Logo, Schwarz afirma que “*as ideias liberais não se podiam praticar, sendo ao mesmo tempo indescartáveis*”.⁷

Nas últimas décadas, surgiram novas perspectivas que discordavam da antiga noção de que no Brasil as ideias liberais estavam fora do lugar como afirmou Roberto Schwarz. Uma das primeiras a rebater essa noção foi Maria Sylvia de Carvalho Franco, dizendo que sim, as ideias estavam no lugar⁸. Ela afirmou que este pressuposto esteve inscrito por muito tempo na história intelectual brasileira e que, portanto, era hora de questioná-lo.

Hoje, com cuidado, se poderia aventar tal hipótese dado a amplitude e o ritmo de reprodução de informações, dada a massificação das universidades e a quantidade de literatura repetitiva que geram, recebem e distribuem. Mas, que dizer no século XIX, período que serviu exatamente de base para essa teoria: como foi que as ideias liberais -burguesas passaram de cabeça para cabeça, dos civilizados cidadãos europeus para os rústicos senhores brasileiros? Por força do prestígio social, de atração ornamental da cultura “superior”?

Segundo Franco, a antiga afirmação de que o Brasil necessitava da Europa como fonte de pensamentos por ser um país colonial e periférico é imprecisa, já que não leva em conta que tanto o Brasil quanto a Europa pertenciam a uma mesma ordem econômica mundial. Ela diz ainda que centro e periferia “*não recobrem modos de produção essencialmente diferentes, mas situações particulares que se determinam no*

⁶ SCHWARZ, Roberto, 1977. P.154

⁷ Ibidem, p. 159

⁸ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. As ideias estão no lugar. In: Cadernos de Debates 1 – História do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1976. P.61-65; e FRANCO, M. S. de C. “Homens livres na velha civilização do café”. Tese de Doutorado. Departamento de Ciências Sociais/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1964.

⁹ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho, 1976. P.62

processo interno de diferenciação do sistema capitalista mundial”¹⁰. Nesse sentido, apesar de possuírem desenvolvimentos particulares, o Brasil e a Europa fazem parte de um único sistema econômico. Portanto, os ideais liberais burgueses não estavam fora de lugar, como afirmou Roberto Schwarz.

Outro autor que contribuiu para este debate foi Alfredo Bosi. No artigo a *Dialética da Colonização*, Bosi delinea o perfil ideológico correspondente ao regime escravista desenvolvido no Brasil durante o século XIX. Ele afirmou que para compreender a articulação da ideologia liberal e a prática escravista era preciso refletir sobre os modos de pensar da classe política brasileira entre 1831 a 1860. Segundo ele, o escravismo-liberalismo foi no Brasil apenas um paradoxo verbal. Esse termo só seria uma contradição real se o liberalismo implantado aqui equivalesse a ideologia burguesa do trabalho livre, o que não era o caso.

Bosi ainda sustentou que a burguesia agrário-exportadora lutou para garantir liberdades específicas, que foram asseguradas com a ascensão política do Regresso em 1837. Em outro texto – denominado “Cultura” – explicou este movimento de dispersão à unidade política nacional a partir da ideia de “*substituição de um liberalismo até certo ponto radical por um liberalismo coesamente conservador*”¹¹. Ele faz questão de manter o termo liberalismo para ambas as ideologias porque apesar das diferenças, ele entendia que ambas se pautavam pelo liberalismo econômico, pelo livre-cambismo, e defendiam o caráter excludente da representação política por via de eleições censitárias. Daí o caráter funcional e tópico do liberalismo brasileiro.

O termo liberal empregado pelos proprietários durante a formação do Estado brasileiro significava para Bosi: conservar as liberdades conquistadas em 1808 de produzir, vender e comprar; conservar a liberdade alcançada em 1822 de representar-se politicamente, ter o direito de eleger e de ser eleito; conservar a liberdade de submeter o trabalhador escravo mediante a coação jurídica; conservar a liberdade de adquirir novas terras em regime de livre concorrência. Logo, ele acreditava que não havia nada de deslocado na linguagem dos políticos brasileiros, que usando o termo liberalismo, legitimaram o cativo. Segundo o autor, a defesa de um liberalismo a Inglesa se fazia necessário para que esta classe economicamente dominante aumentasse seu poder e

¹⁰ Idem.

¹¹ BOSI, Alfredo. Cultura. In: CARVALHO, José Murilo (org). *A construção nacional – 1830-1889*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. P. 225.

assumisse o seu papel de grupo dirigente. Logo, em sua visão, este seria o alcance e o limite do liberalismo oligárquico brasileiro.

Seguindo uma linha interpretativa diferente, José Reinaldo Lopes¹² mostra que o liberalismo brasileiro oitocentista se aproximava da noção de “*liberalismo autoritário*”¹³ que era resultado da síntese entre o jusnaturalismo e as teorias jurídicas liberais. Segundo o autor, o novo e o velho se integravam constantemente nas instituições e na cultura brasileira, gerando, muitas vezes, situações paradoxais. Um exemplo disso foi a forma pela qual D. Pedro I obteve a ratificação da carta constitucional escrita sob sua tutela. Lopes afirmou que ao remeter seu projeto às câmaras municipais, o imperador as confirmava como instância política e de representação, enquanto negava a Assembleia o papel fundamental no Estado. Este gesto, em última instância, submeteu “*uma constituição que se imaginava liberal – e, pois, revolucionária quanto ao sistema anterior – a órgãos de legitimação do poder antigo*”¹⁴. Era esta ambiguidade que, para Lopes, marcou toda a formação do Estado brasileiro durante o século XIX.

A partir da análise de alguns juristas e não juristas envolvidos no debate político, José Reinaldo Lopes mostrou como no Brasil prevaleceu uma abordagem do direito diferente das desenvolvidas em outras partes do mundo, ainda que as leituras fossem as mesmas. Para ele, “*a transição entre um direito colonial para um direito nacional é um misto bastante particular de rupturas e continuidades*”¹⁵ entre o sistema colonial e o liberal. O autor apresenta a Constituição de 1824 como ilustração disso. Nela se encontram elementos do ideário constitucional do século XIX - como os direitos individuais, o governo monárquico hereditário, mas não parlamentar, a divisão do corpo legislativo em Assembleia geral e senado vitalício e o poder judicial encarregado de aplicar a lei – sem que fosse um sistema amplamente democrático e liberal.

A rigor, a constituição brasileira é comparável e inspirada nas constituições restauradoras, que tentaram afastar de si o perigo da soberania popular. Trata-se do constitucionalismo que propõem

¹² LOPES, José Reinaldo. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. (Estudos Históricos). São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003. Pp. 195-218.

¹³ Ver COSTA, Pietro. *Lo Stato immaginario*. Milão: Guiffré, 1986.

¹⁴ LOPES, 2003. P.195.

¹⁵ LOPES, 2003. P. 200.

formas limitadas de representação política, o liberalismo – se se pode dizer assim – de Kant e de Benjamin Constant, nesse particular.

De forma semelhante, os deputados envolvidos nos debates parlamentares dos primeiros anos da vida nacional conviviam com os temas do constitucionalismo, do liberalismo e da ilustração. Por meio do exemplo de José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairú, e de Tomás Antônio Gonzaga o autor mostrou que a mesma pessoa podia defender ideais modernos e liberais ao mesmo tempo em que pregava propostas antiliberais e antidemocráticas. Segundo ele, este era o paradoxo do pensamento da elite brasileira. No direito constitucional parecia pacífica a aceitação do direito natural, dos códigos e do liberalismo, mas isso não significava a aceitação da democracia, das liberdades e da concepção de poder soberano vindo da representação popular.

A chegada da corte portuguesa ao Brasil, em 1808, possibilitou a tão desejada liberdade econômica - de produção e comercialização – das elites oitocentistas. Segundo Maria Odila, a história da emancipação política do Brasil começou nesta data e terminou em 1822, quando os desentendimentos entre os portugueses separados pelo o Atlântico tornaram-se insustentáveis. Entretanto, ela mostrou que o processo de construção do Estado brasileiro fruto dessa emancipação se desenvolveu até os anos de 1840. Para ela, a vinda da família real portuguesa desencadeou um processo de interiorização da metrópole que foi fundamental para o início do movimento de independência. Se a liberdade econômica já era uma realidade para os negociantes brasileiros desde o início do século, a liberdade jurídico-administrativa só foi ratificada após o grito do Ipiranga¹⁶.

Durante muito tempo, o processo de autonomização do Brasil foi explicado a partir da ideia de crise do Antigo Regime e do sistema colonial. Gladys Sabina Ribeiro criticou essa noção ao mostrar que a grande questão da época foi o domínio econômico e administrativo da burguesia e dos negociantes lusitanos enraizados no Brasil¹⁷. Ela apontou que após a revolução do Porto, a preocupação dos brasileiros – noção que se construiu nesse momento de embates – era legitimar as liberdades

¹⁶ DIAS, Maria Odila L. da S. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

¹⁷ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: FAPERJ-Relume Dumará, 2002.

econômicas conquistadas desde 1808 e garantir a autonomia política, sem que isso significasse uma separação política entre os dois reinos.

A posição inflexível e recolonizadora das Cortes portuguesas acelerou o processo de emancipação. No dia 07 de setembro de 1822, D. Pedro I – pressionado pelas elites brasileiras¹⁸ – declarou a independência política do Brasil. Agora não existia mais o Reino Unido a Portugal e Algarves. Existia o Brasil que precisava decidir o quanto antes como organizar suas instituições políticas, econômicas e sociais. Evidentemente, o Estado seria construído a partir dos interesses dessa mesma elite, que desde 1808, lutava por sua liberdade de produzir, comercializar e de representar-se na cena pública.

O sistema monárquico, constitucional, representativo e escravocrata era a organização ideal para a manutenção das hierarquias sociais e para os interesses dos negociantes e dos setores agrário-exportadores. Esse foi o significado do liberalismo que vigorou no Brasil oitocentista. Eram ideias de liberdade que diferenciavam e hierarquizavam a vida econômica, social e política da sociedade brasileira. Liberdade econômica para uns, escravidão para outros. Restrição política através de eleições indiretas e censitárias para muitos e plenos direitos políticos para a menor parte da população. Apesar do liberalismo no Brasil não estar associado com o trabalho livre, com a república e, muito menos, com a igualdade, isso não quer dizer que não surgiram vozes que lutaram por estes ideais. Ainda assim, o que prevaleceu aqui foi um sistema que prezou pelas antigas hierarquias sociais, mas que também ambicionava as liberdades modernas.

É aí que entra a ideia do *Justo Meio*. É ela que vai justificar e legitimar o equilíbrio entre uma sociedade altamente desigual e as ideias liberais. Vai ser o embasamento teórico para a implantação de uma monarquia constitucional-

¹⁸ Há uma extensa discussão historiográfica a respeito do conceito de elite e de quem pertencia a este grupo no Brasil do século XIX. Apesar de não me aprofundar nesta discussão, ao plicar este conceito durante esta pesquisa, me refiro aos homens que influenciavam os rumos políticos e econômicos do Brasil, a exemplo dos deputados, dos senadores, dos ministros, do regente, dos conselheiros do Estado, dos negociantes e dos proprietários de terras e de escravos. Sobre o conceito de elite ver: BOBBIO, Norberto (org). Dicionário de política. Brasília: Ed. Da Unb, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.; MILLS, C. Wright. A elite do poder. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981.; GRYNZPAN, M. Ciência, política e trajetórias Sociais : uma sociologia histórica da teoria das elites. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999

representativa e escravista. Como o próprio nome já diz, esta política buscou o meio termo entre dois mundos, o antigo e o novo.

Nem monarquia absolutista, nem república. Esses eram os dois extremos que uma parte da elite brasileira evitava. O despotismo presente no primeiro precisava ser abrandado através de uma constituição e de uma representação dos cidadãos brasileiros. Para eles, essa organização política seria a ideal. Pois, com ela, asseguravam tanto a autonomia jurídico-administrativa almejada, quanto às hierarquias sociais. Para estes homens, o Constitucionalismo e a representatividade eram o limite da liberdade política empregada no Brasil. Por outro lado, a República era considerada demasiadamente liberal e, portanto, um sistema anárquico, onde seria impossível manter o equilíbrio social e político que eles tanto prezavam.

A organização política brasileira baseada nas ideias do *Justo Meio* estava ameaçada em 1835. Pelo menos, assim pensava o redator do periódico em questão. Não é a toa que a defesa dessa doutrina política aparece com força total neste ano.

Vós, porém, Senhores, haveis feito o inverso todo, abrindo um abismo insondável diante da Pátria. Destruístes o que quereis consertar; e conservastes o que procurares destruir. O Monopólio se firmou, e o Direito de Propriedade ficou totalmente destruído. Sabeis onde? Em todas as Reformas feitas depois da revolução de 7 de Abril. A lei da Guarda Nacional, o Código do Processo, as reformas da Constituição e das Repartições Fiscais; tudo isto atacou grandemente o Poder da Riqueza, e contra vossos desejos, aliás, procurou enraizar o Monopólio ou Patronato¹⁹.

O ano de 1835 é um ponto de inflexão na história brasileira. A morte do primeiro imperador do Brasil, em fins de 1834, e a eclosão de diversas revoltas provinciais – inclusive uma rebelião escrava – modificou o rumo da conjuntura política brasileira. Lembrando que, desde o dia 07 de abril de 1831, o Brasil vivia um momento inédito: uma “experiência republicana”²⁰ fruto de um movimento liberal que, assim como o de 1822, lutou contra o que eles compreendiam ser o despotismo. Se durante o movimento de independência o despotismo estava associado às ordens recolonizadoras

¹⁹ Ver O Justo Meio da política verdadeira n.1 – 29/08/1835- p.2

²⁰ Ver CASTRO, Paulo Pereira de. A Experiência Republicana, 1831-1840. In: Sérgio Buarque de HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4ª ed. Rio de Janeiro: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1978. 549 pp. v. 2, Tomo II, cap. 1, pp. 9-67.

da Corte, durante a abdicação, estava ligado às arbitrariedades de D. Pedro I. Tanto um como o outro justificavam as suas ações a partir da ideia de liberdade.

A abdicação de D. Pedro I foi festejada como vitória contra a tirania, como triunfo definitivo contra o absolutismo e as formas antigas de se governar. Como era de se esperar, a liberdade extrapolou os limites desejados pela elite. A liberdade política, a liberdade econômica, a liberdade de expressão, a liberdade sobre a vida tiveram presença marcante em todos os movimentos sociais e nas leis elaboradas durante a primeira metade do período regencial.

Logo após a renúncia de D. Pedro I era fundamental assegurar os avanços conquistados. O medo de parcela significativa da “boa sociedade” era de que o antigo imperador voltasse ao comando do país e, com isso, o Brasil retornasse a condição de colônia de Portugal. O que significava na prática, a perda das liberdades políticas e econômicas conquistadas desde 1808. Por isso, nos discursos feitos, tanto na tribuna quanto na imprensa, se pedia incansavelmente que as leis fossem reformadas para assegurar estes avanços. A partir de 1835, as reformas realizadas na constituição e no código de processo criminal foram consideradas “exageradas”²¹.

É importante ressaltar que o medo da volta de D. Pedro I e suas consequências para as liberdades já conquistadas pertenciam à retórica dos defensores de um liberalismo baseado nas ideias do *Justo Meio*. Na verdade, todo esse discurso de “medo” fazia parte das disputas políticas que ocorriam entre as diferentes vertentes liberais que circulavam na época, todas disputando um espaço de atuação no processo de construção do Estado brasileiro. Mais do que o simples medo do retorno do antigo imperador – que neste momento estava envolvido com a guerra civil portuguesa e, dificilmente, voltaria para o Brasil –, esses homens temiam que o Estado brasileiro seguisse os moldes liberais aspirados por D. Pedro I, que longe do equilíbrio proposto pelas ideias do *Justo Meio*, desejava o predomínio do poder executivo, garantido através do poder moderador.

Dá o tom quase apocalíptico presente na fala de muitos políticos e jornalistas dos primeiros anos regenciais. Eles associavam a possível volta do imperador com a vitória de um liberalismo entendido como despotismo. Além do mais, o uso desta

²¹ Na verdade, apesar das diversas críticas a estas reformas, apenas alguns pontos delas foram, de fato, questionados e, mais tarde, alterados.

linguagem política era importante para convencer o eleitorado a votar em políticos que apoiassem as ideias do *Justo Meio*.

Todo este cenário muda completamente durante o ano de 1834. A votação do Ato Adicional e a morte de D. Pedro I provocaram a reorganização das forças políticas. É quando também surge um novo perigo na cena pública: a insurgência de diversos movimentos populares. Nesse sentido, houve um deslocamento do que era considerado perigoso na narrativa política. Se por um lado, o “antigo” já não era mais o problema, o “novo” era. Eles temiam que o inverso acontecesse. Que a monarquia garantidora de todos os privilégios sociais fosse revolucionada pelas desordens promovidas pelo o povo.

As revoltas regenciais e as desordens urbanas cotidianas mostraram que o “carro da revolução”²² não tinha sido parado completamente. Que a liberdade defendida anos antes, assumira significações que não estavam de acordo com as pretensões da elite brasileira. E que pior, colocavam em risco seus interesses políticos e econômicos. Sendo assim, desde 1835, diversos políticos e jornalistas se manifestavam contra os modos pelos quais o “ser livre” passou a ser entendido pela população brasileira. Eles desejavam recuperar o sentido liberal proposto em 1822 – limitado apenas ao aspecto jurídico-administrativo e ao econômico. Queriam recuperar o equilíbrio presente no sistema do *Justo Meio*, o responsável pela conservação das hierarquias sociais.

Se a grande questão até 1831 era o despotismo do Imperador, após 1835, o problema era o excesso da liberdade. Segundo o autor do *Justo Meio da Política Verdadeira*, as leis da Guarda Nacional, do Código do Processo criminal, do Ato Adicional e das Repartições Fiscais teriam contribuído para isso. Foi a partir daí que, diversos homens oitocentistas levantaram a bandeira política do *Justo Meio* como forma fundamental de reequilibrar a organização política, econômica e social brasileira, que – em suas concepções- foram abaladas após as reformas liberais realizadas no início das regências.

Bernardo Pereira de Vasconcelos foi uma das principais vozes nessa luta.

2. Vasconcelos em tela: a vida de um estadista brasileiro

No Brasil não houve muitos homens com a vocação da vida pública de Bernardo de Vasconcelos e raros tiveram, como ele, melhor

²² Ver MOREL, Marco. O período das Regências (1831 - 1840). 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

preparação para as funções do governo. Quiseram os acontecimentos, porém, que esse conservador por excelência, sustentáculo nato da ordem, passasse a maior parte de sua carreira política na oposição, no duro combate a dominadores mais ou menos medíocres.²³

Algumas características são sempre lembradas quando se fala de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Sua inteligência e alta capacidade para o desempenho das funções governamentais são as primeiras delas. Não há nenhum biógrafo que não o exalte como um orador brilhante e um político incansável – que participava ativamente de todas as discussões e possuía uma incrível fertilidade nas ideias propostas. Suas contribuições para as leis e para as instituições imperiais são inegáveis. Temos como exemplos disso, sua participação na elaboração do projeto do Código de Processo Criminal e do Ato Adicional. Por isso mesmo que Vasconcelos entrou para a história do Brasil como um dos grandes idealizadores e construtores do Estado brasileiro.

Nascido em 1875 na cidade de Ouro Preto, Bernardo Pereira de Vasconcelos, como a maioria da elite brasileira, concluiu seus estudos no exterior. Seguindo uma tradição familiar de jurisconsultos, o político mineiro cursou direito na tradicional Universidade de Coimbra. Retornando ao Brasil em 1820, começou a sua carreira pública como juiz de fora da pequena cidade de Guaratinguetá. Cargo que não ocupou por muito tempo, visto que no ano seguinte seus problemas de saúde começaram a aparecer.

Vejamos no quadro abaixo um resumo da trajetória política de Vasconcelos

²³ TARQUÍNIO DE SOUSA, Octávio. Bernardo Pereira de Vasconcelos e seu tempo. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937. P.246

Cronologia da carreira pública de Bernardo Pereira de Vasconcelos	
1820	Retornou ao Brasil após concluir seus estudos em Portugal
1821-1823	Assumiu o cargo de Juiz de Fora de Guaratinguetá
1823	Nomeado desembargador da Relação de Maranhão (cargo não ocupado)
1825	Membro do Conselho da Província de Minas Gerais
1825	Colaborou com o jornal <i>O Universal</i> em Minas Gerais
1826-1829	Deputado geral da 1º Legislatura da Câmara dos deputados
1826	Autor do Projeto que criou o Supremo Tribunal da Justiça
1826	Membro da primeira <i>Comissão dos cinco</i> ²⁴
1827	Participou da criação dos cursos jurídicos em Olinda e São Paulo
1830-1833	Deputado geral da 2º Legislatura da Câmara dos deputados
1830	Autor do projeto do Código Criminal do Império
1831-1832	Ministro da Fazenda
1833	Vice-presidente da província de Minas Gerais (período no qual dissolveu a sedição caramuru em Ouro Preto).
1833-1837	Colaborou com o <i>Sete d'Abri</i> no Rio de Janeiro
1834	Participou da elaboração do Ato Adicional
1834-1837	Deputado geral da 3º Legislatura da Câmara
1835-1837	Membro da 1º legislatura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais
1837-1839	Ministro da Justiça
1837-1839	Ministro do Império
1837-1838	Expediu um novo regulamento para as Guardas Nacionais
1838	Fundou o Arquivo Público
1838	Fundou o Colégio Pedro II
1839	Autor do projeto de reforma do Código de Processo Criminal, que foi aprovado em 1841.
1938-1840	Membro da 2º legislatura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais
1840	Ministro do Império (ministério das 9 horas)
1840	Participou da elaboração da lei de Interpretação do Ato Adicional
1838-1841	Senador vitalício do Senado
1841	Colaborou para o restabelecimento do Conselho de Estado
1842-1847	Participou da redação de <i>A Sentinela da Monarquia</i> no Rio de Janeiro
1842-1844	Senador geral da 5º Legislatura do Senado
1842-1850	Membro do Conselho do Estado
1843	Elaborou o projeto sobre sesmarias e imigração (que deu origem a Lei de Terras em 1850)
1845-1847	Senador geral da 6º Legislatura do Senado
1848-1849	Senador geral da 7º Legislatura do Senado
1850	Senador geral da 8º Legislatura do Senado
1850	Morreu vítima da febre amarela

²⁴ Comissão que tinha a incumbência de verificar a legitimidade dos diplomas ou títulos expedidos aos deputados eleitos.

Outro traço marcante da imagem de Vasconcelos era sua saúde precária. Octávio Tarquínio de Souza já dizia, em sua famosa biografia, que uma das maiores lições que podemos tirar da vida desse trabalhador incansável é a vitória do seu espírito contra a miséria de um corpo doente²⁵. Não há nenhum escrito sobre este personagem que não ressalte seus problemas na coluna, que aos poucos paralisaram seus movimentos. O próprio Armitage, em História do Brasil, ressalta o contraste entre sua genialidade e sua doença.

A pele murchou-se, os olhos afundaram-se, o cabelo começou a alvejar, a marcha tornou-se tremula, a respiração difícil, e a moléstia espinhal, de que então principiou a padecer, foi para ele fonte inexorável de crudelíssimos tormentos. Enquanto, porém, passava o físico por esse prematuro naufrágio, parecia que o interno princípio vivificante caminhava num progresso correspondente para o estado de perfeita madureza²⁶.

Não se pode afirmar com certeza absoluta o tipo do mal que ele sofria. Porque até mesmo Vasconcelos evitava falar sobre esse assunto e, quando falava, não dava muitos detalhes sobre a moléstia que o afligia. Especula-se que ele contraiu a *tabes dorsalis*, doença que surge devido o tratamento inadequado de sífilis. A *tabes* causa uma lenta inflamação e degeneração dos neurônios que carregam as informações sensoriais para o cérebro e provoca à atrofia dos nervos da coluna vertebral. Seus principais sintomas são dores nos membros inferiores e no abdômen; perda do tônus muscular e dos reflexos; perda progressiva da visão e dos movimentos; sensibilidade dolorosa na região do tendão, dos testículos, do nariz, do esterno, da fíbula e do perineal.

Por isso, sempre quando representado, principalmente pelos seus desafetos, sua doença tinha presença certa. Se houve uma pessoa que conseguiu, em poucos anos, conquistar vários inimigos, essa pessoa foi Bernardo Pereira de Vasconcelos, que sempre estava envolvido em algum debate de cunho pessoal. Essa é outra particularidade marcante de sua personalidade: o seu combate a tudo e a todos, em todos

²⁵ Ver TARQUÍNIO DE SOUSA, Octávio. P.33

²⁶ ARMITAGE, John. História do Brasil: desde o período da chegada da família real de Bragança, em 1808, até abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da história do Brasil de Southey. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981.

os momentos de sua vida, favoreceu a obtenção de inúmeros adversários. Em consequência disso, passou longos períodos na oposição, logrando poucos cargos compatíveis com sua capacidade intelectual.

Em uma sociedade onde a política era definida por relações pessoais e afetivas, ser uma pessoa que “*jamais cultivou a benevolência de ninguém*”²⁷ era um elemento prejudicial para a vida pública. Por esse motivo, Vasconcelos passou a maior parte de sua carreira política combatendo pessoas e ideias na tribuna e na imprensa. Chegou ao ministério apenas em momentos-chaves da história brasileira, como nos anos iniciais da Regência quando precisaram “parar o carro revolucionário”, durante a virada centralizadora, em 1837, e no ministério das nove horas, que tentou impedir o golpe da maioria. Esses momentos exigiam uma postura enérgica, inabalável e habilidosa de seus ministros, qualidades que Vasconcelos possuía de sobra.

É durante sua atividade política - nos debates parlamentares - que sua natureza sarcástica e insensível desponta. Orador temido por seus opositores, o político mineiro sempre foi conhecido por sua eloquência e agressividade oratória. Muitos diziam que essa era a maneira encontrada por ele para extravasar as dores diárias. Os seus discursos sempre foram repletos de invectivas e ironias que contribuíam para piorar sua fama. Segundo Tarquínio, Bernardo Pereira de Vasconcelos era conciso e incisivo em suas falas. Não tinha paciência e se irritava facilmente com os deputados que faziam discursos intermináveis. Certa vez, criticou as digressões históricas realizadas por alguns parlamentares dizendo que pareciam mais historiadores, do que legisladores²⁸.

Portanto, a vida deste parlamentar foi repleta de disputas políticas e sofrimentos físicos. Seus biógrafos diziam que ele só encontrava tranquilidade e sossego quando retornava, ao final do ano, para sua cidade natal. Era em Ouro Preto, em meio aos seus familiares, que conseguia forças para continuar a sua defesa inabalável do sistema monárquico constitucional e representativo baseado nas ideias do *Justo Meio*. Sempre fora, em todos os momentos de sua vida, defensor dessa organização política para seu país.

Apesar de ele constantemente ser representado como um homem controverso – ora liberal, ora conservador -, Vasconcelos sempre foi favorável à adoção da política do *Justo Meio* na construção do Estado Brasileiro. Sempre acreditou que o equilíbrio

²⁷ Ver TARQUÍNIO DE SOUSA, Octávio. P.31

²⁸ Ver TARQUÍNIO DE SOUSA, Octávio. P.45

presentes na monarquia constitucional e representativa fosse a resposta aos problemas do Brasil. Não é à toa que o seu projeto de Estado – chamado de Regresso – se fundamentou nesses princípios.

3. O Regresso como um problema historiográfico

O que nós historiadores sabemos sobre o Regresso? Certamente alguma coisa. Talvez nada. Durante muito tempo, os estudiosos do século XIX relegaram o Regresso a um plano secundário em seus estudos. Mesmo sendo pouco estudado, este movimento político e partidário²⁹ foi fundamental para a construção do Estado brasileiro. Na verdade, não foi apenas o Regresso que ficou esquecido pela historiografia, o período regencial como um todo passou um longo tempo na geladeira da história. No entanto, há alguns anos, diversos pesquisadores recuperaram esse período em seus estudos³⁰. De lá para cá, muito se avançou neste campo, mas algumas lacunas ainda precisam ser preenchidas.

Se, por um lado, existe um número considerável de trabalhos que tratam sobre a primeira metade das regências imperiais e sobre as divisões partidárias entre liberais moderados, liberais exaltados e restauradores, por outro, muito pouco se fala sobre a segunda metade das regências. Ainda mais no que tange às (re)divisões partidárias ocorridas naquele momento, das quais surgiram o Regresso e o Progresso.

O século XIX foi o momento no qual ex-colônia portuguesa passou por um longo processo de construção de seu Estado e de suas instituições políticas, como já mencionei. A reorganização político-partidária, ocorrida a partir de 1835, foi um capítulo importante nesse processo. Diria até que foi fundamental para a vitória e a consolidação de diretrizes centralizadoras e ordenatórias que fundamentaram o Estado Brasileiro. Além disso, o estudo do Regresso é imprescindível para compreender a

²⁹ A noção de partido político como se entende hoje, nada tem a ver com a daquela época. Os partidos regenciais não possuíam uma agenda ideológica, muito menos eram donos de manifestos políticos. Emprego este termo no sentido de grupos reunidos em torno de lideranças, ideais ou interesses mútuos.

³⁰ Sobre as divisões partidárias do início das regências ver BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial (tese). UFRJ, 2004; MOREL, Marco. As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820 - 1840). 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2005; RIBEIRO, Gladys Sabina. A Liberdade em construção. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/Faper, 2002; e RIBEIRO, Gladys Sabina. A Radicalidade dos exaltados em questão: Jornais e Panfletos do período de 1831 á 1834. In: RIBEIRO, Gladys Sabina, FERREIRA, Tânia Maria T. B da Cruz. (orgs). Linguagens e Práticas da cidadania no século XIX. São Paulo: Alameda, 2010.

formação dos Saquaremas, que herdaram seus projetos políticos e ilustres membros desse movimento.

Por ser o principal idealizador do Regresso, o estudo de Bernardo Pereira de Vasconcelos torna-se fundamental. Por meio de seus discursos tanto no Parlamento quanto na imprensa, remonto acontecimentos, discussões e personagens que foram responsáveis pela transformação da política do *Justo Meio* em um projeto de Estado, que ficou conhecido pelo o nome de Regresso.

Além do mais, o seu diálogo com opositores ou apoiadores, na tribuna ou nos jornais, durante o período de elaboração e legitimação da teoria regressista, ajudam a esclarecer o cenário conflituoso no qual o Estado brasileiro se construiu. Este panorama é, pois, imprescindível para a formulação das práticas e das doutrinas regressistas.

Os grupos políticos formados no início das regências – os liberais Exaltados, os liberais Moderados e os Caramurús – defendiam soberanias diferentes. No geral, o primeiro grupo lutava pela a soberania do povo, o segundo pela a soberania da Nação, e o terceiro pela a soberania do rei³¹. Segundo Morel, a estruturação do poder se expressou pela tripartição das soberanias: do rei, do povo e da nação. Ele compreendeu a soberania a partir da tensão entre governo e as forças políticas e sociais. Cada grupo político da época regencial acreditava na resolução dessa tensão em um setor³².

De acordo com este autor, os exaltados valorizavam a “soberania popular”, que era defendida por camadas pobres da população rural e urbana, além de profissionais liberais, militares, padres, médicos, funcionários públicos, entre outros. Esse grupo defendia, por exemplo, o federalismo, a descentralização administrativa e a luta armada. Já os moderados pregavam o equilíbrio, a ponderação e a razão, que eram os valores defendidos pelos plantadores de café, comerciantes brasileiros e funcionários públicos que estavam situados principalmente no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Para garantir um Estado forte e centralizado, propunham a liberdade limitada e uma monarquia Constitucional, em favor da “soberania nacional”. O último grupo defendia a “soberania do rei”. Os caramurús lutavam por um Estado centralizador, pela não alteração da constituição de 1824 e a restauração do governo de D. Pedro I. Segundo

³¹ Ver MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820 - 1840)*. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2005.

³² Ver MOREL, Marco. *O período das Regências (1831 - 1840)*. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. v. 1.

Morel, este era o grupo político dos “*senhores locais, oligarquias, clero e suas clientelas*”.

Esta época era complexa e dela resultavam diferentes interpretações do que ser feito. Vale lembrar que não é porque Vasconcelos pertencia ao grupo liberal moderado que seu pensamento vai estar necessariamente alinhado, em todos os momentos, ao restante deste grupo político. Desde o início de sua vida política, Bernardo Pereira de Vasconcelos apoiou a monarquia como instituição responsável pela ordem social e o parlamento como *locus* do debate. O sistema monárquico representativo era, para ele, a organização política ideal para evitar os extremos políticos – seja os democráticos, seja os absolutistas – e, assim, conquistar o tão sonhado equilíbrio político.

Aliás, o que liga o Vasconcelos moderado do início do período regencial e o regressista do final das regências é justamente a ideia do *Justo Meio*. Seja como moderado ou como regressista, o político mineiro sempre apoiou o equilíbrio entre os poderes executivo, legislativo e o judiciário. A aparente ambiguidade de posicionamento desse personagem – primeiro como liberal e depois como conservador – foi, na verdade, apenas uma mudança no que ele entendia que precisava ser enfatizado para alcançar este equilíbrio³³. Sua finalidade prosseguia a mesma: a conservação do arranjo institucional elaborado no decorrer do processo de independência do Brasil.

Durante a segunda metade das regências, depois das concessões feitas as províncias, a falta de uma figura real gerou uma instabilidade política e um esvaziamento no poder governamental. Estes fatos contribuíram para o surgimento de diversas rebeliões, a exemplo, da Farroupilha, da Sabinada e da Cabanagem. O Regresso, surgido em 1835, visava reconstruir esta autoridade que tinha se perdido nos embalos da *experiência republicana*. Por meio dos ideais de ordem, centralização e paz, o político mineiro buscou manter a unidade imperial, as hierarquias sociais e os avanços liberais. Ou melhor, esforçava-se para assegurar a continuidade do sistema do *Justo Meio*.

Ao longo dessa dissertação, defendo que o Regresso foi um movimento que almejou o retorno ao início, ou seja, ao ano de 1822 quando a ordem não era questionada. O mundo das desordens levou-os a desejar a centralização e o fortalecimento do governo central, única maneira de restabelecer, em sua visão, o equilíbrio político e assegurar a monarquia representativa e escravocrata. Não foi á toa

³³ Ver capítulo 1.

que a maioria dos antigos restauradores aderiram a causa regressista. Motivo também que levou a oposição chamar, inúmeras vezes, Bernardo Pereira de Vasconcelos de caramurú.

Para atingir este objetivo, algumas leis precisavam ser revistas, a exemplo, do código de Processo Criminal e do Ato Adicional. A ironia disso tudo é que estas mesmas reformas foram realizadas no intuito de barrar o avanço do que eles entendiam naquele momento por despotismo³⁴. Só que depois, foram reinterpretadas para conter o avanço das liberdades, que antes eram entendidas como necessárias, mas que motivaram diversas desordens políticas e sociais.

É importante ressaltar que Bernardo Pereira de Vasconcelos se dizia liberal e era liberal. É claro que a liberdade defendida por ele nunca foi igualitária e transformadora das hierarquias sociais vigentes. Contudo, não deixava de fazer parte do ideário liberal da época. Ele desejava uma liberdade que fosse restrita aos interesses da “boa sociedade”, ou seja, a liberdade econômica e a jurídico-administrativa. Assim como diversos políticos do Oitocentos, sua ação sempre foi guiada pela máxima “*olhos na Europa, pés na América*”³⁵, que buscava adaptar as ideias modernas a realidade brasileira. Até o final das regências, Bernardo Pereira de Vasconcelos, assim como muitos políticos da época, continuavam defendendo a mesma coisa: o sistema político do *Justo Meio*, que foi umas das principais vertentes liberais desenvolvidas no Brasil durante a primeira metade do século XIX. Então, porque considerá-la conservadora no final das regências quando esta mesma política assume o nome de Regresso?

A historiografia vem abordando a vida política de Vasconcelos e, conseqüentemente, o surgimento do Regresso, a partir da noção de ruptura, como se a partir de determinado momento das regências ele tivesse mudado completamente sua visão da política imperial, o que não é verdade. Não podemos entender o Regresso a partir da noção de surgimento de uma política nova, mas sim através da defesa dos mesmos ideais só que por meio de uma roupagem diferente. Por isso, discordo da idéia de que o Regresso proposto por Vasconcelos marcou o surgimento de uma política conservadora no Brasil, porque isso implicaria dizer, no mínimo, que esta política já

³⁴ Vasconcelos entendia, por exemplo, que o despotismo, nesse primeiro momento, estava no poder excessivo do Executivo em detrimento dos outros poderes, principalmente, o legislativo. Ele desejava que o executivo não interferisse nos trabalhos dos deputados na câmara.

³⁵ Ver MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.

existia de alguma forma desde os primeiros anos do Brasil independente. Que fique claro, que essa afirmação não refuta os trabalhos historiográficos que falam sobre a política conservadora existente no segundo reinado, nem que essa política tenha se inspirado nas doutrinas regressistas.

4. A renovação dos estudos históricos e o Regresso

Meu objetivo nessa pesquisa não é desenvolver uma biografia convencional. Muito menos, um trabalho que se ocupe apenas de trajetória e dos feitos pessoais de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Minha intenção é utilizar o político mineiro como chave de análise para desvendar a conjuntura política de um determinado período histórico – as regências imperiais. Nesse sentido, para evitar que este estudo se reduza a explicações monocausais e lineares emprego a tipologia de Levi³⁶ no intuito de normatizar o comportamento do personagem. Por meio de três fatores – a época, o meio e a ambivalência- caracterizo a atmosfera política, econômica e cultural do período pesquisado. Nesse sentido, Bernardo P. de Vasconcelos é compreendido como ator da cena política, já que sua atuação pública tornou-se histórica quando seu projeto regressista foi implementado como uma política oficial do Estado brasileiro.

Como qualquer político da época, Vasconcelos utilizou a tribuna e a imprensa a serviço de sua ação política. Durante o período regencial colaborou com o *Sete d’Abril*. A leitura dos debates travados naquele momento – seja no parlamento, seja nos jornais - funciona como uma espécie de espelho para as doutrinas que estavam em disputa durante a consolidação do Estado brasileiro. É através de suas falas como deputado e dos artigos de o *Sete d’Abril* que Bernardo Pereira de Vasconcelos evidenciou o Regresso enquanto um projeto político, que acabou tornando-se diretriz do grupo partidário de mesmo nome.

Era por meio do *Sete d’Abril* e dos debates parlamentares que Vasconcelos, e outros políticos, discutiam questões chaves para a época, como a monarquia constitucional, a soberania, o absolutismo, o republicanismo, o federalismo, o separatismo e o liberalismo. Definir o sentido que Vasconcelos atribuía a essas palavras

³⁶ LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (orgs). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

torna-se fundamental porque elas serão chaves de análise para elucidar tanto o pensamento deste parlamentar quanto do grupo do qual fazia parte.

Ao mesmo tempo, analisar estes conceitos permite-nos compreender como a elite imperial disputava os significados dessas palavras durante a consolidação do Estado e da Nação brasileira. Através dessa análise percebemos o quanto a influência das diferentes identidades políticas na construção do Estado Imperial se deu na medida em que as identidades disputavam/negociavam um espaço de atuação. Portanto, o Estado foi construído a partir da convergência e da negociação de diferentes interesses, consubstanciados no que se convencionou chamar de partidos, com seus projetos que mais eram identidades políticas premidas por interesses, não raro construídos a partir de um deputado, senador, editor e /ou jornalista.

Antônio Manuel Hespanha³⁷ aponta que devido à magnitude da opinião pública, a imprensa assume grande importância na estrutura das novas sociedades modernas. Como a cidadania era restrita, ou seja, havia a separação entre cidadãos ativos e passivos, a imprensa era a forma primordial de comunicação entre a população e as autoridades. Era a troca necessária para que ambos seguissem na mesma via. Por isso, o autor afirma que a opinião pública podia, em alguns momentos, substituir o voto formal.

Nesse sentido, a análise da imprensa torna-se tão fundamental quanto a dos debates parlamentares para o entendimento da política oitocentista brasileira. Por este motivo, o *Sete d’Abril* tornou-se minha principal fonte de análise da trajetória política de Bernardo Pereira de Vasconcelos e do movimento regressista. Além deste periódico, utilizo os anais parlamentares e documentos oficiais – a exemplo de seus relatórios ministeriais. Por meio do *Sete d’Abril* e dos anais parlamentares delimitarei o pensamento de Vasconcelos, enquanto que por meio dos documentos oficiais, dimensionarei o quanto esta teoria foi posta em prática, ou seja, em que medida os ideais regressistas foram adotados na construção do Estado brasileiro.

5. Um olhar sobre o jornalismo oitocentista através do Sete d’Abril

Durante o período regencial, Bernardo Pereira de Vasconcelos participou da redação de o *Sete d’Abril*. Foi por meio deste impresso que os ideais do Regresso - e

³⁷ HESPANHA, Antônio M. Pequenas repúblicas, grandes estados. Problemas de organização política entre antigo regime e liberalismo. In: JANCÓS, István (org). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Jundiá, Fapesp, 2003.

seus princípios de ordem, centralização e paz – foram difundidos. O *Sete d’Abril* foi um jornal extenso para os padrões da época e circulou na cidade do Rio de Janeiro desde janeiro 1833 até março de 1839. Em seus primeiros cinco anos de veiculação era publicado duas vezes por semana e mantinha uma média de quatro páginas por número. A partir de 1838, com a eleição de Araújo Lima para a Regência Imperial, o jornal alcançou grande notoriedade graças à legitimação dos ideais regressistas.

Apesar de o *Sete d’Abril* negar diversas vezes que Vasconcelos seja seu redator, provavelmente, ele foi um de seus principais colaboradores. Talvez, e isso é uma hipótese, essa negativa constante esteja relacionada com a tentativa de proteger a imagem do deputado, já que este periódico era caracterizado por uma atuação marcante no campo da oposição política e por uma linguagem irônica e ofensiva, que renderam inúmeros processos judiciais tanto ao *Sete d’Abril*, quanto ao próprio Vasconcelos.

Como é possível imaginar, o trabalho de uma redação jornalística no século XIX era imenso. Ainda mais porque as técnicas impressas daquela época não eram tão desenvolvidas como as de hoje. Desde a escrita dos artigos até a impressão final do jornal muito trabalho estava envolvido. Muitas mãos também. Por isso, é arriscado dizer que uma única pessoa era responsável pela escrita de um jornal inteiro, ainda mais quando este jornal é de grande expressão como o *Sete d’Abril*, que ao longo de sua circulação foi redigido por José Joaquim de Figueiredo e Vasconcelos, Domingos de Oliveira Barreto, Thomas José Pinto de Serqueira e Antônio José de Figueiredo e Vasconcelos.

Interessante notar que dois deles levam o sobrenome Vasconcelos. Coincidência ou relação de parentesco? Infelizmente, não consegui levantar informações que possam comprovar se eles e Bernardo Pereira de Vasconcelos eram parentes. Inclusive, Figueiredo e Vasconcelos, o último a ser citado, assinou um artigo no dia 23 de abril de 1836 – um dos poucos assinados neste jornal – onde assume a edição do *Sete d’Abril*. Por meio deste artigo, ele critica e esclarece seus leitores a respeito do processo judicial de abuso de imprensa que o jornal estava respondendo.

Assim, o *Sete d’Abril* estava no contexto do passado jornalístico, quando era comum que os grandes jornais tivessem mais de um colaborador. A profissão de jornalista ainda não estava consolidada, o que quer dizer que a imprensa, durante a primeira metade do século XIX, não tinha como objetivo principal a obtenção do lucro, mas, a divulgação de ideias. Portanto, a grande maioria dos homens que colaboravam

nas redações jornalísticas possuíam outras profissões e Bernardo Pereira de Vasconcelos era um desses exemplos por ser, antes de tudo, um deputado. Logo, parte considerável do seu dia era ocupada com suas obrigações parlamentares. As sessões na câmara ocorriam, geralmente, de segunda a sábado, das 10h às 14h. Percebemos, então, que uma única pessoa não tinha tempo hábil para dar conta de todo o trabalho que envolvia a produção de um periódico.

Isso não impede que cada um desses jornais possuísse uma orientação política específica, ou seja, que seguisse os pensamentos de uma única pessoa. Desse modo, segundo minha opinião, o *Sete d'Abril* era a expressão da visão política de Vasconcelos, para o qual posso apontar alguns indícios. Primeiro porque o político mineiro foi a única personalidade que o *Sete d'Abril* defendeu desde o início até o final de sua publicação, nenhuma censura foi feita a ele durante os seis anos de circulação deste periódico. Segundo porque sua visão sobre os acontecimentos políticos sempre era privilegiada na construção de seus artigos.

Um ponto importante a ser destacado, é que houve períodos no qual o político mineiro ficou afastado da redação do *Sete d'Abril*. Desde 1835, quando a reforma do Ato Adicional transformou os Conselhos provinciais em Assembleias legislativas, Vasconcelos foi eleito como deputado provincial. A partir de então, durante os primeiros meses do ano, participava das sessões parlamentares em Minas Gerais. É claro que isso não impedia sua comunicação com os outros redatores do *Sete d'Abril*, mas, pelo menos, a dificultava. Sua ausência abria brechas para ocorrer alguns desacordos no que era publicado.

Um fato interessante aconteceu no início de 1836. Nesta época, diversos políticos começaram a defender a maioria da princesa Januária. Desejavam que ela assumisse o trono imperial enquanto D. Pedro II não completasse a idade necessária para se tornar imperador do Brasil. É claro que essa proposta foi uma reação ao governo de Feijó, que era intensamente criticado inclusive por Vasconcelos. O *Sete d'Abril* manifestou-se favorável a esta ideia até que Bernardo Pereira de Vasconcelos se posicionou na Assembleia provincial mineira contra a forma como ela estava sendo conduzida. A partir de então, nenhum outro artigo foi publicado sobre este assunto. Pelo menos, não nos moldes anteriores.

Um terceiro indício era a freqüência com que os discursos parlamentares de Bernardo Pereira de Vasconcelos eram transcritos pelo *Sete d'Abril*, que possuía um

taquígrafo para anotar na íntegra os discursos que os interessavam. Inclusive, as palavras pronunciadas pelo o político mineiro no parlamento respaldavam a maioria dos seus outros artigos. Um exemplo claro disso foi quando este periódico passou a se referir ao gabinete ministerial de 1836 pelo nome de “*gabinete do instinto*”, logo após Vasconcelos o chamar assim em um de seus discursos na Câmara dos deputados desse mesmo ano.

Outro momento em que Bernardo Pereira Vasconcelos se afastou da redação deste periódico foi quando assumiu, em setembro de 1837, o cargo de Ministro do Império e de Ministro da Justiça, função que ocupou até fins de 1838. Segundo o Dicionário bibliográfico brasileiro³⁸, é nesse momento que Thomas José Pinto de Serqueira tornou-se um dos principais redatores do *Sete d’Abril*. No mesmo artigo onde Antônio José de Figueiredo e Vasconcelos falou sobre o processo sofrido pelo jornal no dia 23 de abril de 1836, ele apresentou Serqueira como seu advogado. Não se sabe se a relação desse magistrado com os redatores do *Sete d’Abril* começa aí, ou se é de longa data. O certo é que Cerqueira foi colaborador de outro periódico associado à imagem de Bernardo Pereira de Vasconcelos - o *Sentinela da Monarquia*, jornal publicado durante a década de 1840.

Como a maioria dos periódicos da época, o *Sete d’Abril* abordava essencialmente assuntos políticos, como a monarquia constitucional, o absolutismo, o republicanismo, o separatismo, a centralização política, o liberalismo e o escravismo. Com isso, eles tentavam responder a principal questão da época: Como o Estado brasileiro seria construído e quais seriam suas atribuições e prerrogativas. Logo, o estudo detalhado dos debates e discursos contidos neste jornal indicam os possíveis usos e significados que os homens oitocentistas, a exemplo de Vasconcelos, atribuíam a esses termos que foram indispensáveis nesse processo de construção do Estado brasileiro.

Além do mais, analisar a relação entre os debates travados na imprensa com as discussões parlamentares privilegia o entendimento da formação de um Brasil que não advém de uma fórmula pronta, mas que foi resultado de um processo contínuo de disputa/negociação entre os grupos políticos oitocentistas.

³⁸ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Dicionário bibliográfico brasileiro. Guanabara: Conselho Nacional de Cultura, 1970.

Por ser um jornal longo, o *Sete d'Abril* evoluiu conforme o tempo. Nos três primeiros anos de sua circulação manteve características parecidas, tanto em suas dimensões físicas, quanto nos temas abordados. Era publicada duas vezes por semana - as terças e sábados - e impresso pela Tipografia Americana de I.P. da Costa, localizada na rua detrás do Hospício. O jornal era vendido por meio de assinaturas - a 1\$ por trimestre em 1833 e de 2\$ por semestre em 1834 e 1835 – ou por números avulsos. Nesses anos iniciais sua estrutura manteve-se inalterada, ou seja, possuía quatro páginas, cada uma delas com duas colunas e escrito em letras grandes.

Os anos de 1836 e 1837 marcam a grande virada deste periódico, que se dá não apenas em sua estrutura, mas, principalmente, em seus conteúdos. São os anos nos quais o jornal passa a defender a política do Regresso. É o momento onde o jornal aprofunda a oposição iniciada nos anos anteriores. Em relação à organização física do *Sete d'Abril*, não há grandes alterações em 1836. Entretanto, o ano de 1837 traz algumas novidades importantes.

Primeiro que a tipografia onde era publicado ganha novos investimentos e passa a residir num lugar melhor localizado. Agora ela se chamava Tipografia Americana de I. P. da Costa & Co e seu endereço passou a ser a Rua do Hospício n.118. Essas pequenas alterações indicam o ganho de importância deste periódico, que apesar de continuar com a mesma tiragem semanal e os mesmo números de páginas, aumentou o valor de sua assinatura semestral - de 2\$ para 3\$.

Além disso, sua epígrafe, a mesma desde 1833 - *Como quer que este feito os netos tomem, Há de em tudo vencer a Pátria, a glória (Virg. Eneid.)* –, é alterada para outra, em 25 de março de 1837, que diz: *O Sete d'Abril tendo por fim defender a Constituição política do Brasil e os direitos do Imperador o Senhor D. Pedro II, receberá todos os artigos e correspondências tendentes ao mesmo fim.* A modificação de sua epígrafe marca a nova fase política vivenciada pelo *Sete d'Abril*.

Em 1838 e 1839, o periódico seguiu praticamente a mesma marcha doutrinária do ano anterior. O mesmo não pode ser dito sobre sua estrutura física. A partir de abril de 1838, o *Sete d'Abril* começou a ser publicado três vezes por semana. Em 1839, sua publicação tornou-se diária, excetos em domingos e feriados. O aumento substancial de seu tamanho e de suas tiragens assinala que o crescimento de sua importância está estritamente associado à ascensão do próprio Regresso ao poder. Nesse momento, sua tipografia muda novamente de endereço, passando para a Rua da Candelária n.4, espaço

geograficamente mais valorizado e menos periférico. Houve, mais uma vez, um aumento significativo no valor de sua assinatura, que passou a custar em 1838, 2\$500 rs trimestrais e, em 1939, 3\$ rs trimestrais.

Durante esses anos os seus artigos eram subdivididos em seções recorrentes - Rio de Janeiro; Interior; Recopilação; O Sete d’Abril; Comunicados; Correspondências; Parte Comercial e Anúncios. A seção intitulada “Rio de Janeiro” sempre trazia as portarias, decretos do Governo e as transcrições das discussões ocorridas na Câmara. Já a seção “Interior” contava com notícias das diversas províncias do Brasil. A seção chamada “Recopilação” é autoexplicativa, pois transcrevia artigos considerados importantes de outros periódicos. As seções “O Sete d’Abril” e “Comunicado” eram as únicas que de fato eram de autoria dos redatores e abordavam questões referentes a política e ao governo . A “Parte Comercial” tratava de questões econômicas, como o preço do câmbio, dos diversos gêneros e da situação da caixa de amortização. Esta seção foi, neste momento, algo inédito, já que nunca foi objetivo do *Sete d’Abril* tratar de assuntos econômicos. E por último, a seção “Anúncio” que publicava notícias cotidianas.

No decorrer dos seis anos de publicação três momentos destacam-se. Os anos de 1833 e 1834 assinalam o primeiro momento. Nele, o *Sete d’Abril* se posiciona favorável aos avanços liberais conquistados no dia sete de abril, a exemplo das reformas na Constituição. A segunda etapa corresponde ao ano de 1835, período de transição onde começa a dar sinais de mudanças. E por último, os anos de 1836 á 1839, quando defende as medidas regressistas na edificação do Estado brasileiro.

O crescimento gradativo da importância, tanto periódico estudado quanto do próprio movimento regressista, aponta qual era o projeto que ganhava a disputa, entre as diferentes correntes, na construção do Estado brasileiro. A vitória do Regresso no final das regências indicou a vitória da centralização na direção tomada pela política imperial durante o Segundo Reinado.

Portanto, ao refletir sobre as convicções e engajamentos de Bernardo Pereira de Vasconcelos, meu objetivo primeiro é entender como a experiência vivida no decorrer do período regencial foi fundamental para a formulação das práticas e das doutrinas

regressistas. Os debates travados pelo *Sete d'Abril* e pelo parlamento remontam o cenário conflituoso no qual o Regresso foi formulado. Eles nos revelam também como os homens oitocentistas, a exemplo de Vasconcelos, projetavam na cena pública suas ideias e seus interesses e como o Estado brasileiro foi construído a partir da convergência e da disputa entre eles.

A partir dessa finalidade, dividi esta dissertação em três capítulos:

No primeiro capítulo, discuto a vida de Bernardo Pereira de Vasconcelos. A preocupação principal deste capítulo não é reconstituir a vida deste personagem, mas destacar sua conhecida trajetória de um político liberal para um político conservador, percebendo o quanto isso estava ligado a sua defesa do Regresso. As interpretações do “*fui liberal*” caracterizam a construção da imagem desse estadista e colaborou para que sua trajetória política fosse explicada a partir da dualidade entre ser liberal e ser conservador. O maior problema da caracterização desse personagem com base nessa ambiguidade é que ela é empregada sem nenhuma problematização. Sem nenhuma, ou pouca, investigação de como esses conceitos aparecem – e se aparecem- no discurso de Vasconcelos. Através da análise de sua biografia, de seus discursos na Câmara dos deputados e dos artigos publicados no *Sete d'Abril*, busco relativizar esta dualidade na trajetória política de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Se no primeiro capítulo discuto sobre a trajetória política de Vasconcelos, no segundo capítulo falo especificamente sobre o Regresso. Nele, procuro responder as seguintes perguntas: o que foi o Regresso; qual sua importância no processo de construção do Estado Brasileiro; qual é a participação de Bernardo Pereira de Vasconcelos na formulação desse projeto político; quais eram os pressupostos da política regressista defendida por Vasconcelos; e como que o Regresso se constituiu enquanto um projeto político para o Estado brasileiro?

Ao responder a tais perguntas percebemos que o elemento central da política regressista de Vasconcelos é a continuidade da monarquia representativa e do sistema agrário-escravista implantado durante o processo de Independência do Brasil. Vemos também que o impulso final para a formulação desse projeto político foi a certeza de que este sistema que estava ameaçado pelas conturbações regenciais e pelo o “excesso” liberal e a saída encontrada por ele foi a centralização dos poderes nas mãos do governo central.

No terceiro e último capítulo desta dissertação, finalizo esta pesquisa por meio do exame dos discursos escravistas de Vasconcelos, que foram fundamentais para a formulação do Regresso. No Brasil, durante o século XIX, houve um recrudescimento da utilização do trabalho escravo. Este movimento caminhava na contramão do que acontecia na América Latina: enquanto as ideias liberais impulsionaram a abolição da escravatura durante os processos de independência desses países, no Brasil, o liberalismo casou perfeitamente com a escravidão. Bernardo Pereira de Vasconcelos, assim como outros políticos, teve um papel fundamental na formulação de um liberalismo escravocrata no Brasil, que conciliou as ideias liberais modernas e à conservação da ordem escravista colonial. O estudo desses discursos nos permite compreender a elaboração do Regresso enquanto um projeto político que atendia às necessidades agrário-exportadoras brasileiras.

Capítulo 1

De Líder Popular a Nabucodossor: a trajetória política de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Fui Liberal; então a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas ideias práticas; o poder era tudo: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade, que então corria risco pelo poder, corre risco pela desorganização e pela anarquia³⁹.

Assim como José Murilo de Carvalho⁴⁰, inicio minhas reflexões sobre Bernardo Pereira de Vasconcelos a partir da análise de uma das mais famosas e bem escritas profissões de fé da história política brasileira. Apesar de sua referência ser desconhecida, a historiografia acredita que sua autoria seja de Vasconcelos. Ela tem um valor substancial para este estudo, pois expressa o desencantamento de alguns políticos do oitocentos com os rumos do liberalismo no país, o que, na prática, possibilitou a elaboração do Regresso e a construção do Estado brasileiro em moldes mais tradicionais. Portanto, sua investigação é ponto de partida indispensável tanto para o estudo de Vasconcelos quanto do próprio Regresso.

As interpretações do “*fui liberal*” caracterizam e singularizam a construção da imagem desse estadista e de sua participação na formulação do Regresso. Os trabalhos que falam sobre ele, deste Octávio Tarquínio de Souza até José Murilo de Carvalho, contribuíram para que sua trajetória política fosse explicada a partir da dualidade liberal/conservador presentes nesta profissão de fé, onde a primeira estaria ligada a sua luta pela deposição de D. Pedro I e pelo estabelecimento do liberalismo no Brasil, enquanto a segunda, estaria associada a revisão das reformas liberais conquistadas no período subsequente a abdicação do imperador. O maior problema nessas análises é que elas não problematizam esses conceitos, nem investigam como eles foram apropriados e transformados pelo próprio biografado ao longo de sua vida.

As inúmeras denominações pelas quais Vasconcelos é conhecido – a exemplo de, Mirabeau do Brasil; Líder da voz Popular; Pai do Parlamentarismo; Destruidor das Liberdades; Nabucodossor e Fundador do Estado conservador brasileiro – ressaltam não apenas sua relevância no processo de constituição do Estado brasileiro como também vinculam sua imagem a dois momentos distintos: um liberal e outro conservador. O estudo dessas “fases” na trajetória de Vasconcelos nos permite entender o processo de

³⁹ NABUCO, Joaquim. Um Estadista do Império. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1975. Pp. 41

⁴⁰ CARVALHO, José Murilo (org). Bernardo Pereira de Vasconcelos. São Paulo: Ed. 34, 1999.

evolução do pensamento político liberal brasileiro durante o oitocentos e suas estratégias visando um espaço de poder e de atuação na cena pública. Contudo, antes de qualquer coisa, é necessário analisar como o processo de construção de sua imagem, que vem sendo (re)escrito desde o século XIX, se aproveita dessa dualidade.

1. Biógrafos e biografado – uma relação entre a celebração e a repetição

A tarefa de reconstituir o que foi dito sobre Vasconcelos é extremamente complicada. Além de muitas biografias, há uma gama de estudos que, mesmo não sendo biográficos, ressaltam a sua importância no processo de formação do Brasil Independente. Por isso, dentre muitas opções escolhi examinar aqueles textos nos quais Vasconcelos é objeto principal e/ou que tiveram participação importante no processo de produção de sua imagem. Portanto, selecionei para esse estudo as obras de Justiniano José da Rocha; Joaquim Nabuco; Octávio Tarquínio de Souza; Alfredo Valadão; José Antônio Soares; José Murilo de Carvalho e Wlamir da Silva⁴¹. Na investigação dessas obras, respeitarei sua ordem cronológica e privilegiarei como esses autores lidaram com a questão liberal/conservador presente na trajetória desse personagem.

No capítulo reservado a Bernardo Pereira de Vasconcelos na *Galeria dos Brasileiros Ilustres* de Sisson, ele é definido como um dos maiores vultos da história contemporânea brasileira por Justiniano José da Rocha⁴².

Bom senso nesse grau tão apurado que é quase gênio, amor ao estudo, facilidade de concentrar-se na mais profunda atenção, força de iniciativa para descobrir a solução das complicações, vastidão de conhecimentos, sempre aumentada por indefesso estudo de todas as horas, tornaram esse homem o que os contemporâneos presenciaram, o que a posteridade, consultando os monumentos das nossas leis, os

⁴¹ Ver ROCHA, Justiniano José. Biografia de Bernardo Pereira de Vasconcelos. In: SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres* (os contemporâneos). São Paulo: Martins, 1848.; NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1975.; SOUSA, Octávio Tarquínio de. *Bernardo Pereira de Vasconcelos e seu tempo*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937.; VALADÃO, Alfredo. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 207 (abr. – jun. 1950), pp. 159-91.; SOUZA, José Antonio Soares de. *Vasconcelos e as caricaturas*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v.210 (jan.-mar. 1951), pp. 103-113.; CARVALHO, José Murilo de (org.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850)*. São Paulo: Ed. 34, 1999.; SILVA, Wlamir. *A Forma Primeira de Proteu: As Façanhas de Bernardo Pereira de Vasconcelos no reino da liberdade*. (Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – Anpuh, São Paulo, julho de 2011.

anais do nosso parlamento, os registros do nosso conselho de Estado, há de por certo admirar⁴³.

Nas palavras de Justiniano – seu amigo e aliado político no Regresso –, Vasconcelos seria *quase gênio* por sua enorme vastidão de conhecimentos e por seu apurado bom senso. A sua participação na organização do tesouro; no Supremo Tribunal de Justiça; nas câmaras municipais; no ministério de 1831 e de 1837; na idealização do Ato Adicional; na Reforma do Código de Processo; na preparação do projeto de Lei de Terras e na fundação do Colégio Pedro II, o torna, segundo o autor, peça fundamental para a formação do Brasil Independente. Por este motivo, sua morte em 1850, vítima da epidemia de febre amarela, é lamentada como uma perda imensurável para a política brasileira.

Para enquadrá-lo como *Brasileiro Ilustre*, Justiniano José da Rocha faz uso de inúmeros elogios visando qualificar a vida de seu biografado. Por ser uma obra de exaltação, não há uma investigação profunda da importância das realizações de Vasconcelos na construção do Estado brasileiro nem das influências de sua postura liberal e conservadora para o desenvolvimento da política imperial. Contudo, apesar de não ser intenção de Justiniano nomeá-lo de liberal ou de conservador, muito menos de apresentá-lo a partir dessa dualidade, essa divisão acaba se fazendo presente de forma sutil em seu texto. Ela transparece em determinados momentos, que são perceptíveis devido à organização cronológica desta biografia.

Justiniano José da Rocha afirma que Vasconcelos inaugura sua vida política após a proclamação da Constituição e da eleição para a primeira legislatura, da qual ele faz parte como deputado eleito pela província de Minas Gerais. A partir daí, não sairia mais dos holofotes da política imperial brasileira. Ainda segundo esta obra, durante o primeiro reinado, em oposição ao governo de D. Pedro I, ele se alista entre os deputados liberais brasileiros que “*procuravam dar ao país a verdade do regime constitucional e as instituições prometidas pela constituição*”⁴⁴. Em 1828, devido sua importante atuação como deputado da oposição e como uma tentativa de acalmar os ânimos políticos, Vasconcelos é chamado pelo imperador para compor o Governo como ministro do Estado, convite que é recusado imediatamente por ele. Justiniano explica essa recusa alegando que o “*regime parlamentar não era compreendido no país;*

⁴³ ROCHA, 1848. P.388.

⁴⁴ Ibidem, P.389

entendia-se que o deputado liberal devia condenar-se eternamente à posição de adversário do governo, e nunca aceitar o poder".⁴⁵. Para ele, o tempo ensinaria a Vasconcelos e aos demais deputados liberais que a oposição é o combate para o triunfo de uma ideia, que se legitima no dia em que ela é chamada ao poder. E esse dia chega para esses deputados com o 07 de abril de 1831.

Não podemos esquecer que Justiniano José da Rocha foi contemporâneo desses homens. Portanto, vivenciou todos esses acontecimentos. Por isso, glorifica o ministério de 1831 - do qual Bernardo Pereira de Vasconcelos faz parte – dizendo que eles foram os responsáveis por salvar a Pátria das paixões revolucionárias, das agitações armadas, dos motins soldadescos e das pretensões exageradas que punham o país em constante perigo. Além disso, sua visão da reforma constitucional de 1834 e da conjuntura política que se desenrola, a partir de 1835, é característica do discurso do grupo do Regresso – do qual ele era membro. Em sua perspectiva, o projeto do Ato Adicional escrito por Vasconcelos sofreu emendas que o tornaram defeituoso e contra as quais o próprio Bernardo "*muitas vezes reclamou perante os seus amigos e aliados políticos*"⁴⁶.

As dissensões decorrentes da votação do Ato Adicional aliada à morte de D. Pedro I transformaram as circunstâncias políticas regenciais. Na concepção de Justiniano, a partir de 1836, Vasconcelos toma a frente da oposição ao Governo - composto por seus antigos aliados - e consegue, em 1837, a renúncia do regente Antônio Feijó, bem como duas pastas no novo ministério. Como membro do Regresso, Justiniano José Rocha não deixa de exaltar o *Gabinete das Capacidades*⁴⁷, que para ele foi o responsável pelo triunfo do regime parlamentar e pelo fortalecimento das "*ideias monárquicas, que tanto tempo obliteradas, começaram a ressurgir nos espíritos, e em públicas e oficiais demonstrações*"⁴⁸. Como vimos, a vida de Bernardo Pereira de Vasconcelos é apresentado por Justiniano de forma cronológica. Mesmo não dizendo explicitamente, fica evidente, em sua fala, a mudança de posicionamento político de seu personagem desde 1836.

Outra obra, datada ainda do século XIX, e importante para constituir tanto este período quanto seus personagens, é o estudo de Joaquim Nabuco sobre Nabuco de

⁴⁵ ROCHA, 1848. P.389

⁴⁶ Ibidem, P. 391

⁴⁷ O gabinete ministerial de setembro de 1837 ficou conhecido como Gabinete das Capacidades.

⁴⁸ Ibidem, p. 392

Araújo⁴⁹. Ao reconstituir o cenário no qual seu pai vivenciou e construiu sua carreira política, Vasconcelos é citado como gigante intelectual e brilhante orador.

São os dois acontecimentos intelectuais da época: a pena de Evaristo da Veiga e a palavra de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Uma e outra têm os mesmos característicos de solidez e de força que nenhum artifício pode substituir. Uma e outra são a ferramenta simples, mas poderosa, que esculpe o primeiro esboço do sistema parlamentar no Brasil.⁵⁰

Os elogios a Vasconcelos continuam e seus discursos na Assembleia Constituinte são considerados peça chave para a formação e consolidação do parlamentarismo no Brasil. Apesar de ser uma obra biográfica de outro personagem, Bernardo Pereira de Vasconcelos aparece em alguns momentos por sua atuação marcante no ministério de 1831 e no de 1837. Segundo o autor, os moderados que assumiram o gabinete de 1831 “*tiveram que voltar, a toda a pressão e sob a inspiração do momento, a máquina para trás*”⁵¹ e de um momento para o outro os homens revolucionário do 07 de abril, transformaram-se em “*conservadores, quase reacionários*”⁵². Por isso, tiveram que lidar com o ressentimento de alguns setores da sociedade, principalmente os ligados às forças armadas e aos exaltados.

O exército e os liberais exaltados - que participaram ativamente do processo de deposição de D. Pedro I - foram alijados do poder pelo governo moderado. Segundo Nabuco, a irritação dos exaltados perante o isolamento sofrido gerou uma agitação federalista extrema e o perigo separatista - que durante as Regências ameaçou a unidade do país. Para ele, as instabilidades e agitações políticas vivenciadas “*nesses dez anos produzem a paz dos cinquenta que lhes vão seguir*”⁵³. Nesse sentido, entende que a função histórica do período regencial foi desprender do pensamento liberal as aspirações republicanas e democráticas e, para isso, Vasconcelos teve um papel fundamental.

[...] o que faz a grande reputação dos homens dessa quadra, Feijó, Evaristo, Vasconcellos, não é o que eles fizeram pelo liberalismo, é a

⁴⁹ NABUCO, Joaquim. Um Estadista do Império. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1975.

⁵⁰ NABUCO, 1975. P.11

⁵¹ Ibidem, P.29

⁵² Ibidem, P.30

⁵³ Ibidem, P.32

resistência que opuseram a anarquia. A glória de Feijó é ter firmado a supremacia do governo civil; a de Evaristo é ter salvado o princípio monárquico; a de Vasconcelos é ter reconstruído a autoridade⁵⁴.

Nesta passagem, o autor assinala que a real importância de Bernardo Pereira de Vasconcelos, Evaristo da Veiga e Antônio Feijó não foram suas realizações enquanto liberais - já que a revolução de abril de 1831 tinha abalado o Edifício Social brasileiro - mas, suas lutas pela ordenação e pela manutenção política e da ordem social-econômica do Estado monárquico brasileiro. A relevância de Vasconcelos neste momento foi sua participação na reação monárquica iniciada em 1837, que ficou conhecido pelo nome de Regresso.

Ainda segundo esta obra, a desilusão dos liberais com a anarquia produzida pela revolução de abril, incentivou a desagregação do partido moderado, que começou a fundir-se com os antigos restauradores. Para o autor, o político mineiro “*passa como imenso estrondo para o campo da reação*”⁵⁵ e torna-se, assim, o intelectual mais brilhante do gabinete das capacidades. Joaquim Nabuco, como J. J. da Rocha, menciona a mudança de postura de Bernardo Pereira de Vasconcelos a partir da noção do fortalecimento do poder monárquico.

O autor de “*Um Estadista no Império*” não foi o único a dar destaque ao conservadorismo de Bernardo Pereira de Vasconcelos, Octávio Tarquínio de Souza⁵⁶ foi outro a seguir a matriz interpretativa de Nabuco. Tarquínio não apenas enfatiza a fase conservadora de seu biografado, como nega a existência de um Bernardo liberal. Para ele, Vasconcelos sempre foi conservador, mesmo quando defendia os ideais liberais - “*Nunca foi, ainda nas horas dos mais ardentes combates, um demolidor sistemático. No fundo, houve sempre nele, por índole e por convicção, um conservador*”⁵⁷. É importante observar que Tarquínio de Souza é o primeiro autor que emprega o termo conservador para definir a fase regressista de Vasconcelos. Prática que se torna usual, desde então.

Apesar de reconhecer que seu biografado possuiu um período marcado por atitudes mais liberais, o autor afirma que elas eram frutos das necessidades do momento, como forma de apaziguar as lutas revolucionárias ligadas, principalmente, as

⁵⁴ NABUCO, 1975. P.32

⁵⁵ Ibidem, P.41

⁵⁶ TARQUÍNIO DE SOUSA, Octávio. Bernardo Pereira de Vasconcelos e seu tempo. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937.

⁵⁷ TARQUÍNIO, 1937. P.101.

turbulências dos primeiros anos após a abdicação. Como bem lembra Octávio Tarquínio de Souza, a fase mais liberal de Vasconcelos - que inclui, por exemplo, a sua luta contra os desmandos de D. Pedro I, a elaboração do Código de Processo Criminal e a luta pela consolidação de uma monarquia constitucional - renderam-lhe inúmeras denominações, como o de *Líder da voz popular*⁵⁸. Estas designações marcaram não apenas sua história, como também o processo de produção de sua imagem, contribuindo para que sua trajetória política fosse entendida a partir da dualidade liberal/conservador.

Tarquínio afirma que por ser um homem de seu tempo, Vasconcelos estaria impregnado pelos ideais liberais que circulavam naqueles anos, como o constitucionalismo, o regime representativo e os direitos dos homens. Contudo, na concepção do autor, Bernardo Pereira sabia resistir a tentação de uma ideologia e não se embalava com belas ideias. Trechos de sua carta aos eleitores mineiros, de 1827, ilustraria essa convicção: “*Para que havemos de questionar sobre o que é melhor fazer, se o aperto das nossas atuais circunstâncias só nos faculta indagar o que se pode fazer*”⁵⁹. Portanto, para o autor, a ação do político mineiro sempre estava subordinada a realidade do país e a necessidade do momento. E mesmo sendo um homem liberal, todas suas realizações buscavam a manutenção e a ordenação política.

Liberal era então Bernardo Vasconcellos, mas sem planar na abstração, buscando quanto possível apoio na realidade do país; liberal como todo o mundo que se presava, liberal de doutrina política e econômica, mas sempre conservador, com o senso da ordem⁶⁰.

Logo, para este autor, Vasconcelos era um homem conservador e com senso de ordem, mesmo em sua fase mais liberal. Para defender essa hipótese, utiliza dois documentos. A *Exposição dos princípios ministeriais da Regência*⁶¹, redigida em 1831, pelo próprio Vasconcelos é o primeiro. Em sua opinião, este documento era a prova de que Bernardo Pereira concebia o sete de abril segundo uma interpretação conservadora. E, por isso, era o primeiro marco de sua política regressista, concebida anos depois. Para Tarquínio, a política desenvolvida por seu biografado perpassava o abandono dos

⁵⁸ Ibidem, P.61 – Denominação dada pelo viajante Robert Walsh em Notícias do Brasil.

⁵⁹ TARQUÍNIO, 1937. P.40

⁶⁰ Ibidem, P.27

⁶¹ Ibidem, P.269 (o autor faz uma coletânea de discursos, leis, testamentos, e despachos feitos por Vasconcelos, incluindo a Exposição dos princípios do ministério da regência de 1831).

processos violentos, de golpes revolucionários e que propunha o progresso aliado com a ordem.

Interpretação conservadora, em que se acentuava de partida que não se tivera o intuito de ‘subverter as instituições constitucionais e mudar a dinastia, nem o de consagrar a violência e proclamar a anarquia’, mas usando do ‘direito de resistência á opressão, popularizou a monarquia, arredando-se dela os abusos e os erros que a haviam tornado pesada aos povos’.⁶²

O ministério de 1831 ficou conhecido por *parar o carro revolucionário* e consolidar o governo monárquico representativo. Era preciso naquele momento conter as agitações políticas e os motins quase cotidianos.

Assim, em diálogo com a interpretação elaborada por Tarquínio, penso que a participação de Bernardo Pereira de Vasconcelos no ministério de 1831 de forma diferente, pois acredito que esse momento não foi a “*pedra fundamental da criação do partido conservador*”⁶³ como ele afirma mas, o momento de uma ordenação política e de um afastamento tanto das ideias mais revolucionárias, quanto das mais reacionárias, buscando o equilíbrio presente nas ideias do *Justo Meio*. Por isso, o ministério de 1831 defendia tanto a não subversão das instituições monárquicas, quanto ao que eles compreendiam serem os abusos do monarca.

O segundo documento no qual Octávio Tarquínio de Souza baseia-se para comprovar o pensamento conservador de seu biografado é o Ato Adicional. Para Tarquínio, o projeto proposto por Vasconcelos para reformar a Constituição não tinha nada de revolucionário, pelo contrário, era muito cauteloso em relação à descentralização dos poderes. Para ele, uma das falas de Vasconcelos na Câmara dos deputados comprova tal afirmação:

(...) se deve diminuir os laços da centralização, mas não de um jato, que faça dar um grande salto (...) sou um amigo das reformas necessárias ao Brasil, operadas pela razão e com a calma e não reformas que em dois dias tornem este nome odioso ao Brasil⁶⁴

Apesar de Bernardo propor em certo nível uma descentralização política, ele nunca desejou que as províncias possuíssem grandes poderes. Essas aspirações estavam

⁶² TARQUINIO, 1937. P.120.

⁶³ Ibidem, p.121.

⁶⁴ Ibidem, P.150.

presentes em suas propostas da reforma da constituição e, por isso, alguns acharam seu projeto muito avançado, enquanto outros o julgaram tímido e conservador. Para Octávio Tarquínio, o Ato Adicional - promulgado em 1834 - era liberal. Segundo ele, as emendas feitas ao projeto inicial de Vasconcelos, no decorrer da discussão parlamentar, conferiram esse caráter. O discurso de seu biografado em 29 de maio de 1839, no Senado – “*Não consegui meu desejo, fizeram-lhe consideráveis emendas que o podem tornar, como eu receava, a carta da anarquia*”⁶⁵ - seria a evidencia da insatisfação do deputado mineiro às alterações liberais realizadas no Ato Adicional.

Se até 1835, Tarquínio de Souza precisou justificar as ações de Bernardo Pereira de Vasconcelos para classificá-lo como conservador desde o início de sua vida política, o mesmo não era mais necessário após esse ano. Com o Regresso, ficou cada vez mais claro a sua defesa pelos ideais monárquicos e centralizadores. Na leitura do autor, o seu personagem se apoiou no modelo parlamentar inglês, e passou a pregar a ordem, a paz e a defesa das instituições consolidadas antes da abdicação de D. Pedro I. Apesar de o Regresso aparecer nos discursos de Vasconcelos apenas em 1836, o autor entende que esse movimento político inicia-se desde 1831.

Arvorando mais tarde o ‘regresso’ em bandeira de partido e fundando afinal o partido conservador, bem poderia dizer que os alicerces da construção estava lançados há mais tempo com a Exposição dos Princípios de 1831 e o Ato Adicional de 1834. O ‘regresso’ não foi, pois, uma defecção, um abandono das trincheiras, uma passagem para o campo oposto; foi um amadurecimento, uma evolução lógica, um ato de íntima coerência⁶⁶.

Nesse sentido, o governo seria, para Octávio Tarquínio de Souza, a grande escola conservadora, pois quem nele ascendia sentia necessidade de ordem e estabilidade. Por isso, os revolucionários do sete de abril ao chegarem ao poder “*voltaram a máquina para trás*”, para tentar impedir que a revolução liberal se radicalizasse e levasse o território nacional a desagregação. Bernardo P. de Vasconcelos foi um desses homens. Conforme o autor, ele foi fundamental no processo de formação do Brasil independente, já que “*não houve muitos homens com a vocação da vida publica de Bernardo de*

⁶⁵ TARQUÍNIO, 1937. P.151

⁶⁶ Ibidem, P. 153

Vasconcellos e raros tiveram, como ele, melhor preparação para as funções do governo” ⁶⁷.

Ainda de acordo com Octávio Tarquínio de Souza, Vasconcelos transformou-se, a partir de 1835, no chefe da oposição. Aliado a Honório Hermeto Carneiro Leão, Miguel Calmon du Pin, Rodrigues Torres e Maciel Monteiro, liderou as críticas ao governo do regente Feijó e censurou, quase que diariamente, na tribuna e nos jornais o resultado do Ato Adicional. Para Tarquínio, depois de anos de lutas, era natural que os homens oitocentistas ansiassem pelo sossego e pela tranquilidade. Por isso, Vasconcelos pregava a ordem e a revisão dos exageros liberais da legislação. O autor afirma também que o partido do regresso vinha ao encontro de anseios gerais de paz e de estabilidade. Em seu discurso, para assegurar a ordem material do império brasileiro, era necessário aumentar a força do Governo. Como sabemos, após 1837, os homens do Regresso sobem ao poder. O programa deste novo governo - escrito por Vasconcelos - era compreendido por Octávio Tarquínio como as linhas mestras do governo representativo no melhor molde do século XIX.

Guardar e fazer guardar a Constituição e o Ato Adicional e as Leis, sendo a condição devida de qualquer Administração Brasileira [...].
Todavia, para que as nossas instituições liberais produzam os esperados frutos [...] para que de sua leal e plena execução resultem a Liberdade e a Ordem é de mister que o Governo tenha necessária força; porque é assim que ele pode fazer o bem e prevenir o mal⁶⁸

Ao final de sua obra, o autor declara que a vida de Bernardo P. de Vasconcelos foi cheia de martírios - devido sua à doença - e de glórias. Para ele, Bernardo figura entre os maiores políticos do Brasil.

Mesmo analisando inúmeros documentos, e tentando inseri-los no contexto do Brasil Imperial, a sua pesquisa não perde o tom celebrativo presente nas obras anteriores, embora o seu trabalho seja de vital importância para compreender a vida de Vasconcelos e o período político em tela. Ele apresenta um Vasconcelos intocável a qualquer censura ou a qualquer sombra de incoerência. Um exemplo disso é a sua justificativa constante para a agressividade, o sarcasmo e a ironia de seu personagem:

⁶⁷ Ibidem, P.246.

⁶⁸ TARQUÍNIO, 1937. P. 188

Os adversários, os inimigos, os desafetos de Bernardo de Vasconcellos avultavam também. Ódio e inveja tomavam corpo em derredor de seu nome. E as lendas, os enredos, os mexericos. Seus atos bons ou maus, a sua vida pública e a sua vida particular eram submetidas a toda a sorte de comentários, quase sempre malévolos. Assim seria até o fim. Não o poupariam; e ele pagaria na mesma moeda.⁶⁹

Esta obra é a primeira grande biografia escrita sobre Bernardo Pereira de Vasconcelos. Tornou-se, portanto, marco para as demais pesquisas realizadas sobre este personagem, que passam a se basear em Tarquínio para construir suas investigações. Um exemplo disso é o trabalho elaborado por Alfredo Valadão⁷⁰.

Publicado na revista do Instituto Histórico e Geográfico, o artigo escrito por Alfredo Valadão segue o estilo celebrativo e narrativo da obra de Octávio Tarquínio de Souza. Como os autores anteriores, ele ressalta a vastidão do saber, os golpes formidáveis da dialética e a eficácia da palavra de Vasconcelos nas Câmaras Legislativas. Valadão o define como o *verdadeiro mestre do parlamentarismo no Brasil*. Mas, os elogios não param aí. O autor diz também que o político mineiro destacou-se como brilhante orador da Assembleia Constituinte, além de possuir um trabalho extenso no campo da justiça, das finanças, do ensino e das instituições culturais. Portanto, mais uma vez, Bernardo Pereira de Vasconcelos é apresentado como gênio.

Em trabalhos severos e importantes, nos variados ramos da administração em que consultou, deixou firmada sua reputação de juriconsulto consumado, legislador e estadista. No retiro do gabinete, na ausência das paixões, elaborou suas idéias, e as traduziu pacificamente nas instituições do país. Fora do poder, sua palavra era a que dominava, seu voto tudo decidia⁷¹.

Na perspectiva de Valadão, após o término da discussão do Ato Adicional, Vasconcelos “*encerra sua atividade, que desde 1826, vinha exercendo no campo do liberalismo*”⁷². A partir daí, “*com os mesmo sentimentos patrióticos, [Bernardo Pereira] desfralda a bandeira da reação conservadora*”⁷³ e passa a fazer campanha

⁶⁹ TARQUÍNIO, 1937. P.74.

⁷⁰ VALADÃO, Alfredo. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 207 (abr. – jun. 1950), pp. 159-91.

⁷¹ VALADÃO, 1950. P.183.

⁷² Ibidem, P.177

⁷³ Ibidem, P.177

contra o governo regencial na tribuna parlamentar. Ele explica que a morte de D. Pedro I permitiu aos políticos adotarem posturas mais conservadoras, sem serem considerados restauradores. A vitória do político mineiro vem em 1837 – após Feijó abandonar o cargo –, quando seu programa conservador passa a ser executado no Governo. Para o autor, Bernardo Pereira de Vasconcelos foi “*conservador, sim, mas sobre a base do parlamentarismo, segurança máxima da democracia; conservador, sim, mas para espargir luzes e não para espalhar trevas*”⁷⁴.

O próximo trabalho a ser analisado é o de José Antônio Soares de Souza⁷⁵, autor de outro artigo presente na revista do IHGB e que examina a vida de Bernardo Pereira de Vasconcelos por meio de uma série de caricaturas que circularam durante o período regencial. Apesar de, como os outros, seguir uma lógica de enaltecimento, a sua abordagem sobre o tema é totalmente inovadora. Através da investigação de seis caricaturas elaboradas durante as regências, o autor mapeia as representações conservadoras da imagem de Vasconcelos. Segundo ele, seu personagem fora alvo de inúmeras acusações e calúnias que estavam presentes nos jornais, no Parlamento e nessas caricaturas que eram, a seu ver, a síntese de todas as críticas feitas a Bernardo P. de Vasconcelos pela a oposição.

Todas as imagens analisadas reportam-se a um mesmo momento: quando Vasconcelos e o movimento Regressista ascendem ao poder e “*liquidam definitivamente a obra revolucionária*”⁷⁶ iniciada no dia sete de abril de 1831. Até mesmo por um recorte das fontes, José de Souza apresenta Bernardo Pereira de Vasconcelos como um político conservador. Em seu trabalho, o liberalismo só aparece como resultado da oposição ao conservadorismo adotado por Vasconcelos. Nas caricaturas, o político mineiro aparece em situações de comando, encarnando, por exemplo, a Napoleão Bonaparte e a Nabucodonosor.

⁷⁴ VALADÃO, 1950. P. 178

⁷⁵ SOUZA, José Antonio Soares de. Vasconcelos e as caricaturas. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v.210 (jan.-mar. 1951), pp. 103-113.

⁷⁶ SOUZA, 1951. P. 104



Fonte: SOUZA, José Antonio Soares de. Vasconcelos e as caricaturas. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v.210 (jan.-mar. 1951), pp. 103-113.

Na imagem acima, Bernardo Pereira de Vasconcelos é caracterizado como Napoleão Bonaparte e algoz do dia Sete de Abril, bem como das liberdades conquistadas até aquele momento. Um barril de madeira carregado por escravos – principal maneira de se transportar os dejetos das casas naquela época - representava o túmulo desse importante dia. Na imagem, todo esse processo era acompanhado por um Vasconcelos sério e carrancudo. A forma pela qual Bernardo é encenado nesse desenho expressa a visão autoritária que seus opositores tinham dele. Outro elemento importante presente nesta imagem, bem como na maioria delas, é a representação de Bernardo Pereira de muletas, indício da grave doença que ele padecia.

A partir de diversos documentos, o autor conclui que as caricaturas foram produzidas por Araújo Porto Alegre, entre o final de 1838 e maio de 1839, o que coincide com o momento no qual o Regresso fazia importantes alterações centralizadoras na política imperial. Infelizmente, o autor se limita a descrever as imagens sem preocupar-se em problematizá-las. Ao longo da dissertação, retornarei a essas caricaturas para pensar sobre diferentes temas, como a construção da imagem pública de Vasconcelos e do Regresso.

Mais recentemente alguns trabalhos tem recuperado a importância de Bernardo Pereira de Vasconcelos na construção do Estado Brasileiro. Na coleção “Formadores do

Brasil”, José Murilo de Carvalho⁷⁷ organiza a edição sobre este personagem. Ela é composta por uma série de documentos, como discursos e cartas, fundamentais para compreender a sua atuação na política imperial. Contudo, não é o objetivo dessa coleção fazer uma análise desses documentos. Na introdução desta obra, Carvalho realiza um balanço da vida de Vasconcelos e de sua importância para a formação do Brasil. Mais crítico que os biógrafos anteriores, o autor não deixa de ressaltar o talento nato, a inteligência privilegiada, a concisão oratória, o trabalho obsessivo e a fecundidade de ideias desse estadista.

[...] Vasconcelos, mais cosmopolita, pouco escrupuloso, inteligência brilhante, grande orador, religioso por conveniência, quase rico, com grande habilidade política [...] Vasconcelos, também em busca de um governo forte, embora parlamentar, era cada vez mais um defensor do escravismo como fator indispensável para a economia nacional.⁷⁸

A defesa incansável de Bernardo Pereira de Vasconcelos pela manutenção da escravidão é interpretada pelo autor como indício de seu conservadorismo. Para ele, sua militância pelo modo de produção agrário exportador e escravista está intimamente ligado a formulação do Regresso. As turbulências regenciais seriam as responsáveis, segundo o autor, pelo entendimento de que o progresso apenas seria bem-sucedido se feito sem saltos, de maneira quase imperceptível, onde a ordem pública fosse salvaguardada. Desse pensamento, origina-se a aliança entre Vasconcelos e a *classe conservadora*, constituída por comerciantes e grandes proprietários de terra⁷⁹.

As similaridades entre o texto de Carvalho e o de Octávio Tarquínio de Souza são muitas. A começar pela finalidade de suas coleções – Formadores do Brasil e Fundadores do Império – que objetivam pensar na contribuição de indivíduos na construção do Estado brasileiro. Além disso, ambos definem Bernardo Pereira de Vasconcelos como sustentáculo da monarquia, da ordem e da centralização política, além de teórico fundamental para a constituição conservadora do Estado. Carvalho entende que o Estado brasileiro carrega até hoje em suas instituições o viés conservador, presente no ideal regressista de *progresso com ordem*. Talvez, a única diferença entre eles seja o reconhecimento por parte de Carvalho da importância do período liberal de

⁷⁷ CARVALHO, José Murilo de (org.). Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850). São Paulo: Ed. 34, 1999

⁷⁸ CARVALHO, 1999. P. 24.

⁷⁹ Retornarei a esse assunto no terceiro capítulo da dissertação.

Vasconcelos e sua conseqüente negação de que Bernardo sempre fora um Conservador como afirma Tarquínio.

Para este autor, antes de se tornar o principal teórico do regresso conservador de 1837, Vasconcelos foi um típico liberal do primeiro reinado. Sua preocupação principal era assegurar o funcionamento da monarquia representativa e acabar com os resquícios do absolutismo ainda vigentes na cabeça e na prática de D. Pedro I, de seus ministros e das leis. Carvalho diz que era uma luta por ideias, mas também por regras, procedimentos e rituais.

Descendente de família de juristas e advogados atuantes, o político mineiro seguiu esta mesma formação. De sua estada em Coimbra, o autor destaca as relações travadas com outros brasileiros que ali também estudavam. José Murilo acredita que as sociabilidades formadas em Coimbra foram essenciais no processo de formação dos grupos políticos durante o primeiro reinado e regências. Segundo ele, os liberais do primeiro reinado, ao assumirem o governo nas regências, se viram do outro lado da cerca. Passaram de oposição para situação e tiveram que lidar com inúmeros conflitos decorrentes de qualquer revolução política.

Carvalho considera que a posição de Vasconcelos foi ambígua tanto na Exposição dos princípios regenciais de 1831, quanto no Ato Adicional de 1834. Para ele, o primeiro documento, que na teoria deveria possuir tendências mais liberais, falava de preservação da ordem pública e de governo forte. Já o segundo tinha como seu principal objetivo retirar da constituição os elementos que ainda eram considerados absolutistas, como o poder moderador e a centralização política e administrativa. Seu resultado foi lido pelo político mineiro como exagerado, pois ao invés de parar o *carro revolucionário*, acabou transformando-se no *código da anarquia*. Foi nesse momento que ele começa a se afastar de seus antigos companheiros moderados, sobretudo de Evaristo e Feijó, e orienta-se cada vez mais para o campo conservador, onde se tornou líder da oposição.

Em 1837, ele retorna ao governo como ministro da fazenda e do império, só que agora como homem do Regresso. O autor afirma que ele foi figura dominante no ministério de 19 de setembro, tendo participação decisiva nas grandes medidas regressistas, como na Interpretação do Ato Adicional (1840); na reforma do código de processo criminal (1841); no restabelecimento do conselho do Estado; e na elaboração do primeiro esboço da lei de terras.

O último trabalho que discutirei é o de Wlamir Silva⁸⁰. Diferente de todos os outros autores, ele concentra seu estudo na fase liberal de Vasconcelos. Sua pesquisa objetiva compreender a “*trajetória política proteiforme*” do político mineiro, superar as caracterizações biográficas e dar um novo dimensionamento e inserção histórica a Bernardo Pereira de Vasconcelos. Para ele, esse personagem sintetiza as contraditórias e tensas condições das primeiras décadas do Brasil autônomo sendo, portanto, o termômetro dos conflitos e encruzilhadas dos anos mais turbulentos da formação do Estado e da Nação brasileira. A sua ação na imprensa é compreendida como uma estratégia de ocupação do espaço público e da criação de uma opinião pública favorável a seus projetos. Além do mais, suas opiniões, expressas nesse meio de comunicação, indicam as incertezas e escolhas que estavam no horizonte das elites políticas do período⁸¹.

Bernardo Pereira de Vasconcelos foi, a um só tempo, normal e excepcional [...] normal por ter-se inscrito na lida política e no seio de uma camada social dominante e de grupos políticos com ela identificados, sendo assim um artífice de um Estado e Sociedade assentados na grande propriedade, na escravidão e na exclusão popular. Excepcional pela atividade, energia e influência reconhecidas e, sobretudo, pela paradigmática transformação política: inscrita na sentença atribuída, mas plausível.⁸²

Segundo ele, Vasconcelos não conquistou estima como cidadão privado nem atraiu prosélitos políticos. Além disso, gozou de um grande ostracismo político por não inspirar confiança em seu partido. Wlamir Silva afirma que a trajetória complexa de Bernardo Pereira de Vasconcelos exige reavaliações historiográficas, pois é o Vasconcelos regressista e conservador que predomina na memória política nacional. Entretanto, o início de sua carreira política durante o primeiro reinado, foi para ele, revolucionária.

Foi nesse período que ele criticou o Antigo Regime, ou melhor, os resíduos absolutistas da constituição, e defendeu a preeminência do legislativo e da soberania popular frente a soberania monárquica. Com o sete de abril, o liberal Vasconcelos ascende ao poder e se transforma. De acordo com o autor, a moderação almejava alcançar um equilíbrio entre a autoridade monárquica e o Parlamento, por meio de um

⁸⁰ SILVA, Wlamir. A Forma Primeira de Proteu: As Façanhas de Bernardo Pereira de Vasconcelos no reino da liberdade. (Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – Anpuh, São Paulo, julho de 2011).

⁸¹ SILVA, 2011. P. 11.

⁸² Ibidem, p. 1.

“liberalismo passado pelo filtro da Restauração e, no Brasil, somado a Ilustração mitigada portuguesa e coimbrã no desafio da construção nacional”⁸³.

Portanto, assim como José Murilo de Carvalho, Wlamir Silva apresenta Vasconcelos a partir da noção de mudança. Não é a toa que, em seu artigo, o político mineiro é intitulado de *Proteu* - figura mitológica que modifica sua forma e sua aparência quando lhe é conveniente. A trajetória política de Bernardo Pereira de Vasconcelos, no entendimento desses autores, foi marcada pela modificação de seus posicionamentos políticos – de liberal a conservador – devido à turbulenta experiência republicana vivida durante as regências imperiais. É, nesse sentido, que o Regresso é explicado, por Wlamir Silva, como resultado direto do amadurecimento das ideias e das práticas liberais.

Após esse pequeno balanço, fica perceptível o impacto da bipolarização liberal/conservador na explicação da trajetória política de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Se por um lado, todos estes autores concordavam que sua genialidade, seu talento oratório, e seu trabalho incansável – na tribuna, na imprensa e no governo – o tornaram imprescindível no processo de formação do Estado. Por outro, não aprofundaram a explicação da evolução desse personagem durante o período regencial, momento onde todos concordam que teria ocorrido sua transformação de liberal em conservador. A importância de refletir sobre esta “mudança” de postura de Vasconcelos está no fato de que ela foi fundamental para a formulação do Regresso e, conseqüentemente, para a construção do Estado brasileiro.

Todos os autores analisados, com exceção de Octávio Tarquínio de Souza, separaram a vida deste político em duas fases - a primeira liberal e a segunda conservadora - como se, entre uma e outra, tivesse mudado radicalmente suas posições políticas. Ao longo deste primeiro capítulo procuro mostrar que Bernardo Pereira de Vasconcelos, durante o período regencial, continuou defendendo, mesmo que através de outra perspectiva, o equilíbrio entre os poderes políticos presente no pensamento do *Justo Meio*. É importante lembrar também que nessa época havia inúmeras concepções liberais, sendo a política do *Justo Meio* apenas uma delas. Logo, a ideia de que ele mudou seus posicionamentos políticos presente nas obras analisadas não é adequada para explicar a sua trajetória política.

⁸³ Ibidem, p. 8

A profissão de fé proferida por Bernardo Pereira de Vasconcelos – “*Fui Liberal*” – aprisionou seus biógrafos que se deixaram levar pelas belas palavras do político mineiro. Querendo ou não, Vasconcelos criou uma armadilha para nós historiadores, que ao estudarmos sua vida, procuramos enquadrá-lo em sua profissão de fé, quando o correto seria fazermos o inverso. Sua fala deveria de ser explicada a partir do esmiuçamento de sua vida política, a entendendo como parte desse jogo que é atuar na cena pública.

Bourdieu já nos chamava a atenção acerca dos perigos de se transformar a vida de um indivíduo em uma história, isto é, a descrever como um caminho, um deslocamento linear e coerente, que tem começo, meio e fim.

Essa propensão a tornar-se o ideólogo de sua própria vida, selecionando, em função de uma intenção global, certos acontecimentos *significativos* e estabelecendo entre eles conexões para lhes dar coerência, como as que implica a sua instituição como causas, ou com mais frequência, como fins, conta com a cumplicidade natural do biógrafo, que, a começar por suas disposições de profissional da interpretação, só pode ser levado a aceitar essa criação artificial de sentido⁸⁴.

Produzir uma história de vida a tratando como um relato coerente, de uma sequencia de acontecimentos com significado e direção é, segundo ele, conformar-se com uma ilusão retórica. Isso porque, “*o real é descontínuo, formado de elementos justapostos sem razão, todos eles únicos e tanto mais difíceis de serem apreendidos porque surgem de modo incessantemente imprevisito, fora de propósito e aleatório*”.⁸⁵

Enquanto pesquisadores, o nosso desafio é nos desvencilharmos dessa ilusão retórica a que estamos sujeitos ao produzir uma biografia. As questões que se impõem são as maneiras pelas quais vamos realizar tal tarefa. Para Bourdieu, a resposta está na apreensão de uma identidade prática a partir da relação entre a unidade de um relato totalizante e o espaço que ele ocupa. Ele afirma que a instituição mais evidente de unificação do eu é o nome próprio de um indivíduo, que vai ser o principal ponto fixo em um mundo que se desloca constantemente. Ou seja, é através do nome que obtemos uma constância através do tempo e uma unidade através dos espaços sociais no qual um

⁸⁴ BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. (...) p. 184-185.

⁸⁵ BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. (...) p. 185.

mesmo indivíduo se manifesta de diferentes formas dependendo do campo que ele está inserido.

Como instituição, o nome próprio é arrancado do tempo e do espaço e das variações segundo os lugares e os momentos: assim ele assegura aos indivíduos designados, para além de todas as mudanças e todas as flutuações biológicas e sociais, a *constância nominal*, a identidade no sentido de identidade consigo mesmo, de *constância sibi*, que a ordem social demanda. [...] o nome próprio não pode descrever propriedades nem veicular nenhuma informação sobre aquilo que nomeia: como o que ele designa não é senão uma rapsódia heterogênea e disparatada de propriedades biológicas e sociais em constante mutação, todas as descrições seriam válidas somente nos limites de um estágio ou de um espaço⁸⁶.

Logo, apesar de ser uma forma fundamental de conferir uniformidade a um indivíduo, o nome próprio nunca poderá qualificar as várias facetas de um personagem ao longo de sua vida. Por isso, Bourdieu afirma que o nome só qualifica o indivíduo num curto período de tempo e de espaço. Os personagens de Proust são utilizados, por ele, para exemplificar tal situação. Ele fala, por exemplo, de uma “*Albertina de então*” e de uma “*Albertina encapotada dos dias de chuva*”. Onde a Albertina – nome próprio de sua personagem – só era qualificada apropriadamente quando associadas a posição ocupada por ela em determinado momento do tempo e do espaço.

Da mesma forma, temos um Vasconcelos que adota diferentes práticas de acordo com o campo em que está atuando. Temos, por exemplo, “*o jovem Vasconcelos do primeiro reinado que lutava pelo fortalecimento do poder legislativo*”; “*o Vasconcelos deputado da oposição*” e “*o Vasconcelos ministro que precisou parar o carro revolucionário*”. O fato de ele ocupar diferentes posições e espaços ao longo do tempo não significa que ele vá, necessariamente, mudar suas opiniões e convicções na medida em que ocupe outras posições. Esse foi o erro de seus biógrafos. Eles tentaram dar uma constância a vida desse personagem a partir somente de seu nome próprio. Esqueceram que Vasconcelos, como qualquer outro biografado, só pode ser compreendido em sua plenitude se analisado em consonância com o campo em que atua.

Tentar compreender uma vida como uma série única e, por si só, suficiente de acontecimentos sucessivos, sem outro vínculo que não a associação a um “sujeito” cuja constância certamente não aquela de

⁸⁶ BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. p.187.

um nome próprio, é quase tão absurdo quanto tentar explicar a razão de um trajeto no metrô sem levar em conta a estrutura da rede, isto é, a matriz das relações objetivas entre as diferentes estações. Os acontecimentos biográficos definem-se como *colocações* e *deslocamentos* no espaço social, isto é, mais precisamente, nos diferentes estados sucessivos da estrutura da distribuição dos diferentes tipos de capital que estão em jogo no campo considerado.⁸⁷

Isso quer dizer que não poderemos compreender a trajetória de vida de um determinado personagem – seu *envelhecimento social*⁸⁸ – sem definir os estados sucessivos do campo no qual essa mesma trajetória se desenrola; a relação que ela tem com os demais agentes que atuam neste mesmo campo e as possibilidades de ação que este campo – ou melhor, esta *superfície social*⁸⁹ - proporciona ao biografado.

Bourdieu não a tratar deste assunto. Existem inúmeros trabalhos que tratam de forma renovada a questão biográfica. A renovação desse campo insere-se no extenso e contínuo processo de transformação dos modos de se fazer história e de se analisar o passado. Autores como, Roger Chartier, Giovanni Levi e Norbert Elias recuperaram a importância do sujeito na história. As suas críticas, tanto a história política tradicional e seus estudos biográficos clássicos, quanto a chamada história das mentalidades e seus métodos quantitativos e seriais, propiciaram o aparecimento de uma nova metodologia para se pensar o indivíduo. Para esses historiadores, devemos encontrar o meio termo entre uma história onde o indivíduo age livremente e sem nenhum condicionamento social e uma onde ele não existe, ou existe totalmente subordinado as estruturas⁹⁰.

O que eles propõem é um novo entendimento da tensão norma/liberdade. Levi, por exemplo, afirma que a estruturação de um sistema normativo não elimina a possibilidade de escolha consciente, de manipulação, de interpretação e negociação das regras⁹¹. Já Bourdieu propõe a existência de um *espaço de possíveis* que, ao mesmo tempo em que, situa e data os produtores de uma época, fornece um espaço relativamente autônomo das determinações diretas do ambiente econômico e social.

Nesse sentido, a metáfora empregada por Norbert Elias do “Jogo de cartas”⁹² é perfeita para descrever a importância da relação entre indivíduos e sociedade. Ela

⁸⁷ BOURDIEU, P. 1996. P.189-190.

⁸⁸ BOURDIEU, P. 1996. P.190

⁸⁹ BOURDIEU, P. 1996. P.190

⁹⁰ Ver CHARTIER, R. 1991.

⁹¹ Ver LEVI, G. 1996.

⁹² Ver ELIAS, N. 2001.

explica, de maneira bem simples, a tensão existente entre norma e liberdade. Para jogar cartas é preciso seguir algumas regras. Nesse sentido, o jogo seria a norma e, por isso, determinaria a condução da partida. A liberdade estaria presente na imprevisibilidade dos acontecimentos. Ou seja, não podemos saber com absoluta certeza o resultado do jogo. Sabemos que dele saíra um vencedor, mas não quem será ele. Este resultado irá depender de como cada jogador manipula as regras e, a partir delas, elabora suas estratégias. Lembrando que a jogada de um adversário influenciará a de outro, e a de todos, definirá o rumo da partida.

De forma semelhante os indivíduos agem na sociedade. Apesar de serem moldados, por exemplo, politicamente, economicamente e culturalmente pelas determinações da sociedade e da época em que viveram, eles manipulam estas estruturas, elaboram estratégias de sobrevivência, tecem sociabilidades e, assim, participam ativamente e imprevisivelmente da cena pública.

Dessa maneira, é fundamental deixar-se guiar pelo indivíduo estudado, valorizando suas experiências, relações sociais, interpretações de mundo e metáforas, tornando-o fio condutor da intriga, e tecendo a partir dele outros fios, como os espaços de sociabilidades por onde circulava e suas interpretações e manipulações dos códigos morais, dos acontecimentos da época e das leituras realizadas⁹³. Essa perspectiva guiou meu estudo sobre Bernardo Pereira de Vasconcelos. Penso que, só conseguiremos compreender a participação de Vasconcelos na construção do Estado brasileiro nos moldes regressistas, quando pensarmos neles enquanto espaços de troca de experiências, de aprendizados, de transformações, de disputas e de negociações entre a sociedade brasileira oitocentista.

2. O “liberalismo” e o “conservadorismo” na trajetória política de Vasconcelos

Como vimos, Vasconcelos é considerado um dos grandes idealizadores e construtores do Estado brasileiro. Durante o Primeiro Reinado e início das Regências atribuiu-se a ele uma fase liberal. Enquanto que no resto de sua vida o retratam como conservador. Essa possível ambiguidade em suas posições políticas suscitam alguns questionamentos: Bernardo realmente mudou drasticamente de opinião sobre a condução do Estado brasileiro? Que tipo de liberalismo e/ou conservadorismo ele

⁹³ Ver SCHMIDT, Benito B. 2000. P. 124

defendeu? Em que medida os acontecimentos turbulentos da regência e as disputas pelo poder motivaram essa possível mudança?

As respostas a essas perguntas são fundamentais para refletirmos sobre os modos de se fazer política durante o século XIX. A análise do pensamento de Bernardo Pereira de Vasconcelos durante o período regencial nos possibilita compreender como o Estado Brasileiro se formou através de um processo contínuo e resultado da disputa/negociação entre a sociedade brasileira do Oitocentos. Além disso, o exame de seus discursos na Câmara dos Deputados e de sua visão política expressa pelo o *Sete d’Abril*, permite que verifiquemos quais foram as mudanças de posicionamento do político mineiro durante as regências imperiais responsáveis pela caracterização de sua trajetória a partir dessa dualidade.

Nesse processo de constituição da Nação e de seus cidadãos, bem como na construção do Estado e de suas instituições políticas, a palavra impressa foi imprescindível. Juntamente com o Parlamento, a imprensa ocupou um espaço privilegiado de debate, onde as mais diferentes ideias disputavam um espaço de atuação e de legitimação na cena política. Os jornais funcionavam como o principal veículo divulgador das tendências políticas delineadas na Tribuna. E, por isso, são considerados um dos principais meios de se alcançar a nascente opinião pública⁹⁴. Nesse sentido, a análise dos periódicos que circulavam no Oitocentos tornam-se fundamentais para o mapeamento de ideias, debates, conflitos e formação de sociabilidades que foram essenciais no processo de estruturação do Brasil independente.

Diferentemente dos debates parlamentares, a imprensa desfrutava de uma liberdade de conteúdo que a permitia escolher o que falar, quando falar e quantas vezes falar. Presos a formalidades e a tópicos de discussão – a *ordem do dia* -, os deputados não tinham a independência que possuíam os jornalistas nesta matéria. Se os jornais desejavam falar sobre o Regresso, eles falavam. Se achavam que deveriam passar um mês criticando algum adversário político, assim o faziam. Justamente pela imprensa dispor desta característica, ela torna-se imprescindível para o acompanhamento da evolução comportamental e de opinião de um personagem.

Por este motivo, a imprensa será a base deste capítulo. É por meio do *Sete d’Abril* – jornal que expressava a visão política de Vasconcelos durante as regências –

⁹⁴ Sobre opinião pública ver MOREL, Marco. “La génesis de la opinión pública moderna y el proceso de Independência (Rio de Janeiro, 1820-1840)”. In: *Los espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII – XIX*. México: Fondo de Cultura Económica, 1998, p.300.

que observo o desenvolvimento de seus posicionamentos políticos durante a formulação do Regresso. Contudo, a análise não ficará restrita apenas ao *Sete d’Abril*. Quando possível, entrecruzarei o conteúdo deste periódico com os seus discursos parlamentares.

Como a maioria dos jornais da época, o *Sete d’Abril* abordava essencialmente assuntos políticos ligados a temas chaves da época, como a monarquia constitucional, o absolutismo, o republicanismo, o separatismo, a centralização política, o liberalismo e o escravismo. Com isso, Bernardo Pereira de Vasconcelos e o *Sete d’Abril* tentavam responder a principal questão daquele momento: como o Estado brasileiro seria construído e quais seriam as atribuições e prerrogativas das instituições pautadas no constitucionalismo. Logo, o estudo detalhado dos debates e dos discursos contidos no *Sete d’Abril* nos indicam os possíveis usos e significados que Vasconcelos atribuía a conceitos que foram indispensáveis na legitimação de um pensamento considerado conservador no Brasil.

Então, por meio do estudo desse impresso analisamos a trajetória desse personagem no período citado, avaliando as possíveis mudanças e transformações do seu discurso. No decorrer dos seis anos que foi publicado, três momentos destacam-se no *Sete d’Abril*. Os anos de 1833 e 1834 assinalam o primeiro momento. Nele, o parlamentar defende a “revolução iniciada no dia sete de abril” e as novidades decorrentes dela, a exemplo das reformas constitucionais. A segunda etapa corresponde ao ano de 1835, período de transição, quando Vasconcelos começa a mudar suas estratégias políticas. E, por último, os anos de 1836 á 1839, quando defende o Regresso e suas medidas centralizadoras e ordenatórias para a edificação do Estado.

2.1. O líder da voz popular e a defesa do dia sete de abril de 1831.

Uma leitura cuidadosa do *Sete d’Abril* comprova que - no decorrer dos anos - Bernardo Pereira de Vasconcelos foi modificando a sua opinião a respeito de alguns elementos da cena política. Essas mudanças precisam ser compreendidas em relação intrínseca aos acontecimentos e às discussões da época. A redação do Ato Adicional, as inovações trazidas pelo Código de Processo Criminal, a existência do Conselho de Estado e a vitaliciedade do Senado são alguns de seus exemplos.

A própria modificação da concepção de Vasconcelos a respeito da importância do dia 07 de abril de 1831 para o Brasil, acompanha todo esse processo de transformação. O periódico tinha o costume de, em datas próximas ao dia da abdicação de D. Pedro I, prestar homenagens a esse importante marco político. No entanto, sua percepção sobre este dia também foi se transformando ao longo dos seus seis anos de publicação. Tal mudança coincide com o processo de formação do Regresso e explica o porquê Bernardo Pereira de Vasconcelos é representado a partir da dualidade liberal/conservador.

O dia Sete de Abril de 1831, em que a Providência concedeu a esse Império, mais um favor, dando ao mundo o espetáculo de uma revolução, de que seu maior sucesso – a abdicação – não custou a Nação, uma vítima, uma só gota de sangue, um só tiro; se limitou em suas consequências, de tantas a desejar, à esse único filho do acaso, como se essa fosse a única carência da Nação, ou como ela tivesse que castigar os insultos que sofreu em Novembro de 1823, e em Março de 1831, unicamente na pessoa do então Imperador. Como se esse infeliz D. Pedro fosse o único inimigo dos Brasileiros, e das liberdades, e não houvessem tantos sevandijas, que ainda agora à custa dos cofres da Nação sustentam fausto, e a grandeza, que os faz olhar as desgraças públicas com tanta indiferença⁹⁵.

Essas são as primeiras palavras escritas pelo periódico *Sete d’Abril* sobre a cena pública. Elas revelam o quanto este dia foi importante no imaginário de seus redatores. Não é à toa que foi o título escolhido para nomear seu jornal. A renúncia de D. Pedro I ao trono e sua volta a Portugal é tratada em tom celebrativo, como resposta a seus atos autoritários. Para eles, esta não era uma simples revolução, era o *espetáculo de uma revolução*, ou seja, algo grandioso e maravilhoso de se assistir. Porém, o redator deixa claro que as necessidades da Nação não terminavam com a abdicação. Em sua ótica, muito mais deveria ser feito para consolidar a liberdade conquistada, já que apesar da volta do Imperador para Portugal, toda sua máquina estatal tinha permanecido intacta, ou seja, os *inimigos dos Brasileiros* - como eram designados os portugueses⁹⁶ nesta época – continuavam a ocupar os principais cargos públicos.

No artigo intitulado “*O discurso político monarquiano e a recepção do conceito de poder moderador no Brasil*”, Cristian Lynch discute a maneira pela qual o discurso

⁹⁵ Ver Sete d’Abril n.1 – Dia 01/01/1833 – p.1

⁹⁶ Sobre o antilusitanismo e quem eram os brasileiros e os portugueses, ver: RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção*. Rio de Janeiro: Relume Dumará-FAPERJ, 2002.

monarquiano francês foi empregado pelos políticos brasileiros e como que ele esteve presente na constituição de 1824. Segundo ele, apesar da Constituição brasileira ter se inspirado no projeto constitucional monarquiano ultraliberal proposto por Benjamin Constant, ela assumiu significados completamente diferentes. Enquanto Constant entendia que o monarca deveria ser afastado do exercício do poder executivo e atuar como árbitro do sistema político por meio do poder moderador, os políticos ligados a D. Pedro I e o próprio imperador se apropriaram destes argumentos, utilizando-os para preservar as prerrogativas régias diante da crescente pretensão das Assembleias Constituintes.

Nesse sentido, Lynch afirmou que a defesa pública de um projeto monarquiano ultraliberal no Brasil - que se afastava em diversos aspectos do original, como os de neutralidade ativa e de discricionariedade decisionista - gerou uma “*ambiguidade jurídico-doutrinária em torno do Poder Moderador [que] se refletiu no texto constitucional de 1824, o qual passou a comportar, conseqüentemente, duas leituras*”⁹⁷. A primeira leitura da carta constitucional seguia as ideias de Constant, acreditando que o Imperador deveria figurar apenas como árbitro do sistema constitucional. Já na segunda - que o autor chama de monarquiana - o chefe de Estado, no caso o rei, seria o eixo de toda a atividade governamental, pois assumiria tanto o poder executivo quanto o poder moderador. Segundo Lynch, essa dualidade marcou as tensões do pensamento político brasileiro que, a partir daí, ficou premido entre um modelo liberal, mas oligárquico e outro autoritário, mas modernizador.

As críticas de Bernardo Pereira de Vasconcelos ao governo de D. Pedro I devem ser compreendidas nesse contexto. Seu grande anseio era garantir que as prerrogativas e o equilíbrio entre os três poderes fossem respeitados. Durante o primeiro reinado, o político mineiro se tornou uma das principais vozes contra o governo de D. Pedro I porque ele considerava que o imperador e seus ministros não respeitavam a Constituição brasileira e as instituições representativas. Como aponta Lynch, isso ocorreu devido à existência de diferentes interpretações do que seria constitucional. Na verdade, o que estava em disputa era a amplitude do poder executivo. Enquanto o rei e

⁹⁷ LYNCH, Christian Edward Cyril. O discurso político monarquiano e a recepção do conceito de poder moderador no Brasil. (1822-1824). DADOS – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, vol.48, n°3, 2005. Pp. 612.

seus ministros entendiam que o poder monárquico deveria ser mais forte que os outros, Vasconcelos entendia que as instituições brasileiras deveriam equilibrar os poderes para que não houvesse nem a anarquia nem o despotismo – o famoso *Justo Meio*.

Bem sabeis, Senhores, em que crise foi instalada a Assembleia Geral Legislativa, e qual o conceito, que dela se formava todo o império. A Assembleia Geral Constituinte e Legislativa tinha sido dissolvida e presos e deportados alguns de seus membros!!! Este funestíssimo acontecimento com que exultaram de júbilos nossos inimigos, enlutou muitos dos bons Brasileiros, e por toda a parte espalhou a desconfiança e o terror, que erradas medidas ministeriais muito aumentaram⁹⁸.

Como podemos ver, o principal alvo da censura de Vasconcelos era o que ele julgava serem ações arbitrárias do rei, a exemplo, do fechamento da Assembleia Legislativa e da perseguição aos seus deputados. A seu ver, o rei possuía poderes além do necessário, o que ia contra a noção de equilíbrio proveniente dos ideais do *Justo Meio*. Por isso, ele associava o governo de D. Pedro I ao despotismo e pedia por liberdades políticas como maneira fundamental de reequilibrar os poderes. É importante entender que o sentido de liberdade em seu discurso não está relacionado à igualdade, mas a autonomia do legislativo perante os “desmandos” do Executivo e da imprensa como manifestação dessas ideias.

De 1826 até 1831, Bernardo Pereira de Vasconcelos agia como um típico deputado de oposição. Participava da aprovação de todas as medidas legislativas propostas no intuito de diminuir os abusos cometidos pelo o governo, a exemplo da lei da responsabilidade dos ministros, dos secretários e dos conselheiros do Estado promulgada em 15 de outubro de 1827 - que definiu os deveres desses funcionários do governo, bem como as punições as quais ficariam submetidos caso desrespeitassem a lei. Além disso, Vasconcelos criticava diversas políticas governamentais que iam desde a não presença dos ministros nas sessões parlamentares até o envolvimento do Brasil na Guerra da Cisplatina⁹⁹.

⁹⁸ Ver Carta aos senhores eleitores mineiros escrita por Bernardo Pereira de Vasconcelos no dia 30/12/1827 - P.3

⁹⁹ Ver Pereira. Aline Pinto. A monarquia constitucional representativa e o locus da soberania no Primeiro Reinado: Executivo versus Legislativo no contexto da Guerra da Cisplatina e da formação do Estado no Brasil. 2012. Pp. 196 – 215.

O certo é que, no início da década de 1830 as críticas efetuadas pelos deputados somaram-se às da rua. Segundo Vantuil Pereira, mais do que o parlamento, as ruas passariam a dar a tônica dos acontecimentos que culminaram na abdicação de D. Pedro I. Foi quando a opinião pública passou a manifestar um novo entendimento acerca da liberdade e da soberania que se aproximava dos ideais igualitários¹⁰⁰. Entendimento esse, que Vasconcelos se opõem por acreditar ser o legislativo o *locus* da soberania da Nação. O medo de Vasconcelos era que as hierarquias sociais fossem subvertidas após o dia 07 de abril e que a balança tendesse para o lado anárquico, o que seria perigoso para a elite brasileira. Por isso, a grande função do primeiro governo regencial – do qual Vasconcelos fez parte como ministro da fazenda - foi parar o *carro revolucionário*. Na Exposição dos princípios do Ministério da Regência fica claro que tanto a “revolução de 1831” quanto o próprio sentido da palavra liberdade tomaram um rumo que o político mineiro não desejava.

Agora, senhores, cumpre declarar como entendemos esta memorável revolução. A Nação, abdicado o Trono Constitucional pelo primeiro príncipe que ela elegeu, nem teve intuito de subverter as Instituições Constitucionais e mudar a Dinastia, nem o de consagrar a violência e proclamar a anarquia; usou sim do incontrastável direito de resistência a opressão e quis popularizar a Monarquia, arredando-se dela os abusos e os erros que haviam tornado pesada aos Povos, a fim de reconciliá-la com os princípios da verdadeira liberdade¹⁰¹.

Bernardo Pereira de Vasconcelos reivindicava que o Brasil, após a abdicação de D. Pedro I, se reconciliasse com os princípios da “verdadeira liberdade”. Para ele, a resposta não estava no poder “excessivo” do rei, muito menos na sublevação do povo. Ele entendia por verdadeira liberdade o equilíbrio do *Justo Meio* presente na monarquia constitucional e representativa. Lembrando, que sua defesa da constituição passava por uma leitura diferente daquela sustentada pelos políticos ligados a D. Pedro I.

Logo, a exposição dos princípios regenciais está longe de indicar o início conservador de Vasconcelos como acreditaram alguns de seus biógrafos. A liberdade que ele condenou no início das regências, não possuía o mesmo sentido daquela por ele defendida no Primeiro Reinado. Ao verem Vasconcelos pedindo o aumento da liberdade

¹⁰⁰ Ver PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso: direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. 2010. P.223

¹⁰¹ Ver *Exposição dos Princípios do Ministério da Regência, em nome do Imperador, feita a Assembleia Geral do Brasil*. In: TARQUINEO. Octávio. Op. Cit. p.270

em um primeiro momento e, logo depois, limitando-a, concluíram apressadamente que ele estava mudando suas convicções políticas, caindo no que Bourdieu chamou de armadilha.

Examinando com cuidado a documentação, percebemos que Vasconcelos é coerente com suas ideias e com o que defendeu. O que muda são as conjunturas políticas que o fazem reelaborar suas estratégias de ação. Nas regências ela atua em duas frentes. Uma destinada a conter as desordens urbanas e as ideias republicanas e democráticas; a outra determinada a reforçar a importância da realização de uma reforma liberal que assegurasse a “*verdadeira liberdade*”. A vitória contra essas duas frentes significava para ele a conquista do sistema do *Justo Meio*.

Para isso, era essencial que houvesse uma reforma na constituição brasileira que assegurasse uma interpretação liberal do texto constitucional. No entanto, sua aprovação foi dificultada pelo Senado - composto, em sua maioria, por homens que apoiavam o governo do antigo imperador e que desejavam a manutenção da interpretação da constituição a partir da ideia de preeminência do poder executivo. Por esse motivo, durante os anos de 1833 e 1834, uma parcela importante das críticas do *Sete d’Abril* foi direcionada para esse grupo. Segundo ele, os senadores que defendiam a restauração dificultavam o desenvolvimento político e moral da Nação brasileira. Por isso, foram considerados inimigos do Brasil.

O Brasil conhece a vilania, a baixeza, a indignidade, e a falta de caráter de toda a magna comitente caterva caramuruana; gente parasita, sem vergonha, cuja habilidade se conhece apenas por algum rapadório e por uma conduta sempre desregrada e imoral. Todos os descontentes; todos os retrógrados que não podem conceber a ideia de que o Brasil deixasse de fazer parte, como Colônia, de Portugal são os que tudo arriscam para a restauração [...] ¹⁰²

Em 1833, Vasconcelos se preocupava menos com a anarquia do que com o autoritarismo. Isso porque, os homens que apoiavam a primazia do Poder Executivo perante os outros poderes ocupavam os mais altos cargos da Nação brasileira, a exemplo do Senado, do Conselho de Estado e das secretarias do governo. Eles ocupavam posições que lhes conferiam poder decisório e, isso preocupava Bernardo Pereira de Vasconcelos. Logo, o grande problema era deter o lado que ele considerava mais forte

¹⁰² Ver *Sete d’Abril* n.7 – 22/01/1833 - p.1

naquele momento, ou seja, o lado dos restauradores, que teria chances reais de reverter o dia 07 de abril de 1831.

Ao falar dos caramurus, o *Sete d’Abril* não economizou ofensas. Elas atingiam tanto a vida pública, quanto a vida privada desses homens. Todos os dias, de 1833 a 1834, o *Sete d’Abril* desqualificou o Senado e o Conselho do Estado, os criticando por serem partidários da restauração. Inclusive, em vários momentos, o jornal carioca defendeu o fim da vitaliciedade do primeiro e a abolição do segundo. Engana-se quem enxergou nisso uma forte oposição de Vasconcelos a estas instituições políticas. Como vimos, seu problema era mais com as pessoas que os compunham do que com as instituições em si.

E será conveniente a conservação de tantas prerrogativas desse corpo vitalício, sem escárnio da Nação e sem afronta da Constituição? (...) O 30 de julho, que tanto arrepia a conservadora, e que deu algum raio de esperança, aos que não são servis, nem retrógrados, desapareceu ainda uma vez, por mal sustentado por jovens deputados; porem nós o veremos chegar, por ser esse o voto dos Brasileiros, que não nasceram para ser escravos dessa meia dúzia de parasitas (...) Sim: esse dia desejado chegará, em que com a extinção dos privilégios, e influências do Senado, desaparecerão os outros flagelos da Nação, sem ser preciso recorrer-se a medidas violentas, despóticas ou arbitrarias.¹⁰³

Nesse primeiro momento, o dia 30 de julho de 1832 foi entendido pelo o *Sete d’Abril* como uma tentativa de garantir a aprovação do Ato Adicional. Segundo Paulo Castro, o desenvolvimento dos acontecimentos referentes ao conhecido golpe da Chácara da Floresta são obscuros e isso se deve, em parte, ao desconhecimento de seus próprios participantes dos caminhos trilhados, confiados cegamente no tirocínio político de Feijó, que por sua vez, “*parece ter sido movido antes por impulso e rancores do que por um plano amadurecido*”¹⁰⁴.

A tentativa de golpe teve como pretexto a rejeição do parecer enviado por Feijó as Câmaras. No dia 10 de maio de 1832 as comissões da Justiça e de Constituição da câmara dos deputados aprovaram seu relatório, reconhecendo a necessidade de afastar José Bonifácio do Paço Imperial, entretanto, o senado rejeitou sua proposta no dia 26 de julho. De acordo com Castro, o plano era a proclamar a câmara dos deputados em Assembleia Nacional e, assim, derrogar a Constituição de 1824 e todos os órgãos

¹⁰³ Ver *Sete d’Abril* n.1 – Dia 01/01/1833 - p.2.

¹⁰⁴ CASTRO, 1978. P.22

instituídos por ela, a exemplo do senado que tanto atrapalhava os planos liberais. Para isso, tanto o ministério quanto os regentes precisavam se demitir para que a câmara pudesse aprovar o parecer sobre a situação e se transformar em Assembleia Nacional. O plano seguiu conforme o planejado – no dia 26 o ministério renunciou e no dia 30 foi à vez da regência – até que Honório interviu e produzindo “*uma reviravolta de opinião [entre os deputados da câmara] e o parecer foi rejeitado*”¹⁰⁵. A regência retirou sua renúncia e os “*os efeitos do projetado golpe ficaram com isso reduzidos à queda de Feijó e seus companheiros de Ministério*”¹⁰⁶.

É importante salientar que o golpe foi concebido a partir de inúmeros interesses. Paulo Castro afirma que cada um dos participantes via este plano sob um prisma próprio e este foi seu ponto fraco. Por exemplo, para Evaristo o essencial do golpe seria o afastamento de José Bonifácio e a instituição da regência una; para os padres ultraliberais – José Bento Ferreira de Melo e José Martiniano de Alencar – o golpe deveria atingir o Senado e aprovar a sua revelia as reformas constitucionais; e para Feijó o essencial seria a mobilização das milícias civis a serviço do jogo político¹⁰⁷.

No essencial, o golpe de 1832 neutralizaria os dois grandes redutos caramurus, o Paço Imperial e o Senado. A aprovação do projeto de reforma constitucional, outro objetivo do golpe, era a esperança para muitos liberais moderados que as reformas retirassem da constituição brasileira os elementos que eles entendiam como autoritários. Volto a frisar que tanto os caramurus quanto os liberais moderados se diziam constitucionais, mas se diferiam pela leitura que faziam da Constituição de 1824.

Apesar de entenderem que o 30 de julho foi uma tentativa desesperada dos moderados de conquistar a liberdade política, o *Sete d’Abril* fez ressalvas a esse movimento. Segundo ele, a Nação precisava conquistar essa liberdade de uma maneira pacífica e conforme a lei. Este episódio marcou o início do afastamento de Vasconcelos do grupo liberal moderado.

Nesse contexto conturbado, as críticas ao governo eram inevitáveis. A maioria delas estavam ligadas à falta de energia da administração em “*reprimir os atos desrespeitosos dos caramurus contra o novo governo*”¹⁰⁸. Em diversos trechos, o redator pede uma conduta mais enérgica e decidida do governo acerca os assuntos

¹⁰⁵ CASTRO, 1978. P. 23

¹⁰⁶ Idem.

¹⁰⁷ Idem.

¹⁰⁸ Ver Sete d’Abril n.1 – Dia 01/01/1833 - p.2.

públicos. Solicitando até, a demissão de todos os funcionários que fossem restauradores. Por vezes, as severas censuras que faziam ao governo demonstravam o quanto as uniões partidárias eram frágeis naquele momento.

Todos clamam e os clamores todos se perdem nos ares: os povos queixam-se dos Juizes de Paz, estes do Ministério, este da falta de medidas Legislativas, e não se sabe ao certo quem tem razão; nós porem cremos que o mais culpado de todas as vexações que sofremos, é o Governo Supremo, que tanto no tempo das sessões legislativas, como antes e depois delas, ele é a mesma coisa, sempre atado, sem energia, e até parece que nem tem ação. [...] Ah Governo! Se a vossa conduta não for mais franca, se abandonardes o partido que vos tem sustentado aos ditames do seu justo ressentimento e patriotismo ofendido receamos com a vossa queda, e extinção dos homens que mais se tem comprometido pelo Brasil, um futuro desastroso e de continuada devastação da nossa Pátria.¹⁰⁹

Apesar dos vários desacordos com o Governo, a principal luta de Vasconcelos, como a dos outros moderados naquele momento, era conseguir aprovar as reformas constitucionais que por diversas vezes foram rejeitadas pelo o Senado. Por isso, apesar de suas críticas ao governo, o político mineiro não hesitava em defendê-lo, ainda mais quando quem o atacava eram os restauradores.

A que propósito vem o exame da conduta da administração? Qualquer que seja o juízo que a câmara forme sobre a administração do 7 de abril, o que pode dela concluir-se a respeito da restauração? Se a administração tem sido má, se ela tem cometidos erros, se é pior que a anterior, segue-se daqui que devemos outra vez adotar o governo de D. Pedro I? Sofrerá o Senhor D. Pedro II, em seus direitos ao trono pelos abusos da administração? Será por isso substituído o trono do Sr. D. Pedro II por um príncipe, que hoje é estrangeiro? [...] convirá que eu explique alguns fatos para que se não considere a administração oposta aos interesses do Brasil, como tem querido pintar alguns senhores da oposição.¹¹⁰

Na discussão parlamentar do dia 04 de julho de 1833, Vasconcelos defendeu a administração do dia 07 de abril após alguns deputados pedirem a restauração do governo do antigo imperador devido à péssima gestão dos negócios públicos. Ele argumentou que apesar de seus erros, a administração dos moderados convinha mais aos interesses dos brasileiros do que a de D. Pedro I. Segundo ele, o Brasil retornaria ao

¹⁰⁹ Ver Sete d’Abril n.62 – 30/07/1833 - p.2

¹¹⁰ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 04/07/1833 – p.31

status de colônia de Portugal caso o monarca português voltasse ao Brasil. Isso significava a perda das conquistas econômicas – de produzir e mercar livremente seus produtos – e, principalmente, das conquistas políticas – de representar-se na cena pública – conseguidas com o processo de independência do Brasil.

Nesse sentido, a melhor maneira de assegurá-las era através de uma reforma na Constituição brasileira – o Ato Adicional. Foi assim que no ano de 1834 a palavra liberdade retorna com força máxima no *Sete d’Abril*, sendo empregada como sinônimo da realização das reformas que foram aprovadas e estavam sendo discutidas na Câmara dos Deputados.

Salve, Dia Brasileiro, Presente da Divindade; Tu fostes no plagas, o Astro da Liberdade (...) Liberais do mundo inteiro, Que prezais tal qualidade, Exultai, também vos tocam, Os Troféus da Liberdade; Enraivado o Despotismo, Em cruel ansiedade, Com furor bradava – ferros! Respondeu-se – Liberdade!; Percorreu do Brasil todo, Este brado a extensidade, Retumbou ao Sul e ao Norte, O eco da Liberdade!; (...) Esmagou-se o férreo cetro, Entre as mãos da iniquidade, Parabéns, Brasileira gente, Renasceu a Liberdade; Rasgaram-se as densas trevas, Que enlutavam a verdade, Brilhavam nossos Direitos, Ao clarão da Liberdade; (...) Sustentai brasileira gente, Deste dia a Majestade; Seja Lei de vossos peitos – Ferros, nunca, - Liberdade. (Sete d’Abril n.134 – Dia 08/04/1834).

Em 1834, o jornal festeja o dia sete de abril com um artigo de grande destaque em sua primeira página. Nele, a *espetacular revolução* estava sempre associada com a palavra liberdade. Por outro lado, o poder monárquico de D. Pedro I estava sempre ligado ao despotismo e ao *Ferro*- que significava figuradamente o aprisionamento dos direitos dos brasileiros. Para a conquista dessa liberdade era indispensável que os “elementos despóticos” fossem retirados da Constituição brasileira, a exemplo do Conselho de Estado, do senado vitalício e do poder moderador.

Ser liberal naquele momento significava muitas coisas, desde a defesa de uma monarquia representativa à luta pela República. Certamente, a liberdade que Bernardo Pereira de Vasconcelos pregava não estava relacionada com a federação, com a democracia e, muito menos, com a igualdade. Para o político mineiro, nesse momento, a *verdadeira liberdade* relacionava-se com a ratificação da liberdade política. Sua crítica fundamental, como já vimos, foi a falta de equilíbrio entre os poderes e o constante desrespeito das prerrogativas do legislativo pelo o Executivo. É a partir dessa noção

que Vasconcelos constrói seu entendimento sobre o Estado monárquico, constitucional e representativo brasileiro.

Depois de três anos esperando pela aprovação das reformas liberais na constituição brasileira, Vasconcelos, finalmente, participou da discussão que a promulga. O *Sete d'Abril* pedia em seus artigos que elas fossem guiadas pela razão e não pelas paixões revolucionárias, forte indício de que o andamento das discussões parlamentares não seguia o caminho esperado.

Se as reformas de que somos incumbidos forem feitas com tranquilidade, se não se verificarem as ideias que os inimigos das luzes têm querido ligar a palavra – reformista- isto é, se a palavra – reforma – não for entre nós sinônimo de anarquia, de guerra civil, muito fácil nos será para o futuro fazer não só uma reforma, mas muitas, acomodar nossas instituições às necessidades reais, aos interesses do Brasil; é só procedendo precipitadamente [...] e fazendo com que fique o art. 81 tal qual que poderemos tornar odiosa a reforma; é por este motivo que embora se esqueçam algumas atribuições, que não devem ter tanto peso que nos obrigue a preferir o vago e o indeterminado¹¹¹.

No dia 07 de junho de 1834, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Antônio Limpo de Abreu e Francisco de Paula Araújo apresentaram no Parlamento o projeto de reforma constitucional elaborado por eles, que foi discutido por quase dois meses até ganhar seu contorno final. Durante esse tempo, Vasconcelos tentou, inutilmente, impedir que seu projeto fosse alterado. No trecho acima, o político mineiro mostra sua insatisfação com as emendas que os deputados queriam fazer ao artigo 81, que tratava das atribuições provinciais. Segundo ele, se estas emendas fossem aprovadas a reforma se tornaria *odiosa*. Vasconcelos acreditava que o aumento das atribuições provinciais, além do proposto inicialmente, prejudicaria a condução do Estado brasileiro, tendo em vista o vazio do poder que a abdicação do imperador gerou. Segundo ele, o governo não teria a força necessária para controlar as províncias se elas tivessem autonomia maior do que a administrativa.

No final das contas, Vasconcelos perdeu essa batalha e os poderes provinciais foram ampliados. Um exemplo disso foi a permissão para que as províncias nomeassem sua magistratura, o que enfraqueceu ainda mais o governo central. As discussões parlamentares sobre o Ato Adicional foram as responsáveis pelo racha definitivo entre

¹¹¹ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 04/07/1834 – p.32

Bernardo Pereira de Vasconcelos e o Governo. A falta de apoio dos deputados moderados ao projeto proposto por Vasconcelos foi a gota final nesse processo de ruptura.

Além disso, com a promulgação do Ato Adicional, os caramurus perderam sua principal bandeira política – a não alteração da Constituição brasileira. A morte de D. Pedro I se somou a isso, provocando a desarticulação deste grupo político. Ressalto que o antigo imperador estava envolvido com as disputas sucessórias do trono português, portanto, seria improvável que ele retornasse ao Brasil. Contudo, este fato não impossibilitava que os políticos ligados a ele desejassem seu retorno. Além do mais, sua imagem fazia parte da retórica caramuruana visando legitimar sua leitura da constituição brasileira por meio da noção de preeminência do poder Executivo.

A desarticulação dos moderados e dos restauradores foram pontos de partida para a reorganização partidária que ocorreu nos anos seguintes, sendo a elaboração do Regresso seu ponto alto.

A análise dos discursos de Vasconcelos nos permite redimensionar sua fase liberal. Ao relacionarmos sua defesa de elementos liberais – como o fim da vitaliciedade do Senado, o fim do Conselho de Estado e a realização do Ato Adicional – ao cenário de intensas disputas políticas do momento, ficou evidente que nosso personagem lutou apenas para consolidar o sistema do *Justo Meio*. Após a desarticulação do grupo restaurador, sua leitura da monarquia constitucional e representativa não corria mais perigo. O que passou a preocupar o político mineiro foi a “anarquia”. Ele afirmou que o uso excessivo da palavra liberdade tinha desvirtuado seu verdadeiro significado e colocado em risco às hierarquias sociais e a unidade territorial do Brasil.

2.2. 1835: um ano de transição

Se antes de 1835 o problema predominante na retórica vasconceliana girava em torno da “falta de liberdade”, a partir deste ano o problema era de ordem inversa, ou seja, o “excesso de liberdade”. A grande questão do momento era como parar de vez o carro revolucionário. Nesse sentido, o discurso de Vasconcelos sofreu algumas alterações importantes, a começar pela nova leitura de o *Sete d’Abril* a respeito do dia 7 de abril de 1831.

Diferente dos anos anteriores, nenhuma matéria foi publicada sobre esse dia. O mais significativo disso é que, neste ano, a data da renúncia de D. Pedro I coincidiu com o dia em que este periódico era publicado. Por si só, isso já sinalizava sua incerteza acerca dos resultados da revolução que dois anos antes tinha chamado de espetacular. Além do mais, não havia necessidade de reforçar a importância dessa data como nos anos anteriores, já que o Ato Adicional já tinha sido decretado.

Na edição do dia 07 de abril de 1835, o jornal carioca defendeu a eleição de Feijó para a regência do Império baseado em argumentos que revelam uma mudança em sua estratégia política.

Espírito conciliador, pacificador e conservador é o que o Brasil carece para Regente do Império. Deus nos livre do agoirado aristocrata, o homem violento, de espírito despótico e irreconciliável á razão. Convém que o regente jamais perca de memória o axioma do escritor do Espírito das Leis, Montesquieu, que a doçura do Governo faz a felicidade do povo; (...) Convém que o regente não seja pessoa de fé duvidosa, nem tenha sombra de inimigo da religião do Estado. Convém não menos que o Regente seja firma nas doutrinas do celebrado arque- antagonista dos revolucionários e introdutores de péssimas inovações em todos os países. (...) Nada há de mais certo do que depender a nossa atual civilização e boas maneiras, principalmente de dois princípios combinados, espírito de religião e espírito de cavalaria. O corpo de clero, por profissão, e o corpo da nobreza (...).¹¹²

Conciliação, paz e conservação. A partir de 1835, eram esses os ideais que a Nação brasileira necessitava na visão do *Sete d’Abril*. Das eleições regenciais deveria sair vitorioso o candidato que não fosse nem “*despótico e irreconciliável à razão*” nem “*introdutor das péssimas inovações*”. Na verdade, o jornal carioca pedia um regente que fosse partidário das ideias do *Justo Meio*. Desde daí, a política regressista, que surge meses mais tarde, já se desenhava. Nela, era muito mais importante conter o movimento revolucionário iniciado em 1831 do que exaltar o dia 07 de abril. Na visão daqueles políticos não tinha mais nada a ser comemorado. Pelo contrário, agora precisavam lidar com as diversas revoltas provinciais que não paravam de eclodir por todo o território brasileiro.

É nesse ano que três importantes revoluções estouraram no Brasil. A revolta da Farroupilha no Rio Grande do Sul (1835-1845); da Cabanagem no Pará (1835-1840) e

¹¹² Ver *Sete d’Abril* n.235 – 07/04/1835 – p.1

do Malês na Bahia (1835) sacudiram as estruturas do Império brasileiro e levaram Vasconcelos a falar, pela primeira vez, sobre a importância de “*voltar a máquina para trás*”.

[...] por toda a parte se vê a desordem porque o governo tendo-se visto embaraçado na execução do código de processo, tudo tem entregue ao poder eletivo; que não convém pois fazer leis para se suspenderem a cada passo; que convém antes plantar a ordem com liberdade do que estar a conceder anistias, e que posto o governo não tenha autoridade para decretar estes atos, ao menos devem ser por eles propostos, porque é ele o que melhor sabe do estado e circunstâncias do país e o responsável pela segurança pública; e conclui dizendo que [...] a lei é expressão das necessidades públicas mais urgentes, e que não era urgente beneficiar criminosos.¹¹³

Após a eclosão da revolta no Grão-Pará, a concessão de anistia e a suspensão das garantias para esta província foi um dos assuntos mais discutidos pelos os deputados brasileiros. Vasconcelos culpava o governo pelas várias desordens políticas e pedia por uma liberdade associada à ordem como solução para estes problemas. A partir daí, a palavra “ordem” tornou-se central no discurso de Bernardo Pereira de Vasconcelos e foi fundamental para a formulação das ideias regressistas. Para ele, o Ato Adicional foi responsável pelas inúmeras desordens políticas desenvolvidas no Brasil devido a sua “*mistura e confusão entre Nacional e provincial, de geral e local*”¹¹⁴. Não à toa, a principal bandeira regressista era a centralização política a partir da revisão da reforma constitucional de 1834.

O político mineiro vota contra a concessão de anistias aos revoltosos da província do Grão-Pará, acreditando que este benefício incentivaria a continuação da revolução. Ao procurar os discursos de Vasconcelos nos anais parlamentares, descobri que os taquígrafos resumiram todas as suas falas sobre este assunto usando a expressão “*o Sr. Vasconcelos falou largamente sobre o assunto e votou contra a referida proposta*”. Engana-se quem pensa que a única explicação para tais omissões seja de cunho político. De fato, os taquígrafos costumavam silenciar com mais frequência os discursos dos deputados da oposição ao governo. Contudo, acompanhar por horas a fala dos parlamentares era um trabalho extremamente cansativo, e por muitas vezes, ainda

¹¹³ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 23/06/1835 – p.201.

¹¹⁴ Ver Sete d’Abril – 04/10/1834 – p.2.

mais no final das sessões, os taquígrafos acabavam resumindo todos os discursos proferidos.

Felizmente, o *Sete d’Abril* falou largamente sobre esta matéria. Vemos o quanto Vasconcelos se preocupava com esta revolta e culpava os “excessos de liberdade” por sua eclosão. Além disso, pedia energia e justiça severa por parte do Governo, chegando a criticá-lo diversas vezes por não seguir estas recomendações. Segundo ele, o “excesso de liberdade” só seria corrigido com pulso firme que a administração moderada não possuía. Não é à toa, que no dia 07 de abril deste mesmo ano ele pede por conciliação, paz e conservação.

Vasconcelos entendia que o sistema político brasileiro não estava em equilíbrio devido ao crescimento da anarquia e das desordens políticas e sociais. A questão que se impunha aos homens do Oitocentos era como reequilibrar esta balança. A resposta, pelo menos, para Bernardo Pereira de Vasconcelos era óbvia e estava nas ideias do *Justo Meio*. Para ele, a palavra liberdade ficou em evidência por tanto tempo que acabou ofuscando o sistema monárquico e colocando-o como seu adversário. É nesse momento que o *Sete d’Abril* começou a publicar uma série de artigos falando sobre a importância dos ideais monárquicos para a organização da política brasileira.

[...] o Sete d’Abril tem por fim discutir para atinar com a verdade, propaga-la, em ordem e fechar o abismo, para assegurar a ampliar o domínio das leis. A Aurora, que se enfurece até contra os termos usados nas Monarquias, taxa de envelhecida, carunchosa e já banida pela razão a Nobreza nos Estados e sua transmissibilidade [...] o nosso querido colega admite a transmissão da riqueza material; e, podemos jurá-lo, não renunciará a herança que aguarda de seus pais. Se, pois a riqueza imaterial é mais excelente do que a material, como fruto das faculdades [...] por que motivo negará a justiça da transmissibilidade nesta especial riqueza?¹¹⁵

A partir de uma simples comparação com a transferência das riquezas materiais - terras, escravos, dinheiro – o jornal carioca defende a continuidade da nobreza a partir de sua transmissão. O fortalecimento retórico da nobreza era a resposta do *Sete d’Abril* para incentivar a ordem e o fechamento dos abismos revolucionários. Nos dois anos seguintes, a monarquia passa a ocupar um espaço central nas páginas deste periódico e do discurso de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

¹¹⁵ Ver *Sete d’Abril* n.260 – 07/07/1835 – p.2

O silêncio a respeito do dia 07 de abril que marcou o ano de 1835 é quebrado em 1836. A partir daí, a “revolução de 1831” foi responsabilizada por todos os problemas do Brasil. Em contrapartida, o dia 02 de dezembro de 1825 – aniversário de D. Pedro II - foi recuperado da memória nacional e passou a ser celebrado com o mesmo fervor que antigamente era o dia da abdicação de D. Pedro I. A comemoração dessa data tinha a função de regenerar a desgastada imagem da monarquia brasileira que durante muito tempo foi associada ao despotismo e a falta de liberdade.

2.3. Nabucodonosor e a reconstrução da autoridade

A estratégia de recuperar a importância da Monarquia, no imaginário público iniciada em 1835, intensificou-se em 1836. Nessa conjuntura o dia 07 de abril de 1831 não era mais importante. Se em 1834 este dia foi comemorado pelo *Sete d’Abril* com um soneto que ocupava as três primeiras páginas deste periódico, em 1836 o mesmo não aconteceu. Sem nenhuma notoriedade, um pequeno poema foi publicado em sua última página. Nele é perceptível a oposição a Feijó e a seus ministros, que agora, passaram a ser responsabilizados pelo caminho incerto e instável do Brasil. O poema reclamava não só do tipo da liberdade conquistada em 1831, mas também da administração moderada que estava no poder desde essa data. Fica evidente também que houve uma modificação no entendimento desta palavra. Para os redatores do *Sete d’Abril*, a liberdade de 1831 não era mais necessária, uma vez que ela só tinha proporcionado a desordem política, econômica e social. Agora, outros princípios deveriam orientar o governo brasileiro, como a *moral, a religião e a sobriedade*.

Já despontou a Aurora, e o memorando; Pressago da Ventura Brasileira; Esfumada sua face prazenteira; Caminha a passo incerto e vacilante; Sobre o Brasil o sábio cogitando; Detesta a direção Camarilheira; E o político vê cabilda arteira; Sem pudor em seu dano conspirando; Destas fatais visões horrorizados, Mal auguram da Pátria a Liberdade; Chorão dias de glórias malogrados; E apelam da perversidade; Dos mandões, a costumes reformados, Moral, Religião, e Sobriedade.¹¹⁶

¹¹⁶ Sete d’Abril n.335 – Dia 09/04/1836 – p.4

No trecho acima, é evidente as críticas do *Sete d’Abril* acerca ao governo – a quem ele chama de *Direção Camarilheira*. A partir desse ano, o Regresso já estava formado e buscava legitimidade política. Portanto, os anos de 1836 e de 1837 são marcados por intensas críticas ao governo de Feijó e de seus ministros, a quem eles se referiam como *a cabilda que malogrou os dias de glória do Brasil*. As reformas realizadas durante as regências, a exemplo do Ato Adicional, passaram por uma nova leitura, e foram compreendidas a partir da ideia de “excesso de liberdade”. Segundo o *Sete d’Abril*, elas enfraqueceram o governo central e foram as responsáveis pelas revoltas regenciais que eclodiram em todo o território brasileiro.

De acordo Richard Graham, após a eclosão das revoltas regenciais, os chefes locais passaram a temer mais as desordens políticas do que o fortalecimento do poder central, mesmo que ele constituísse uma ameaça a sua autoridade local. Graham afirmou que a combinação entre a ampliação dos recursos econômicos, possibilitados pela expansão cafeeira, a devoção renovada ao poder central e uma apreensão generalizada em relação à agitação social, ou mesmo a uma rebelião escrava, provocou uma brusca guinada conservadora e uma nova leitura da liberdade, que ficou conhecida pelo nome de Regresso¹¹⁷.

A liberdade foi uma das palavras mais importantes do século XIX e fundamental para a legitimação do Regresso. Segundo Ilmar de Mattos, com o Regresso, a liberdade passou a ser associada à segurança – isto é, com a ordem-, com a Monarquia constitucional e com a manutenção da integridade territorial e das hierarquias sociais. Segundo Mattos, tal conceito conseguiu se desembaraçar da noção de igualdade que confundia os Liberais, o que permitiu que a desigualdade natural entre os homens se desdobrasse em desigualdade na sociedade, reservando a cada indivíduo um lugar distinto. Essa diferenciação seria resgatada pelos Saquaremas na conservação do Estado baseado nos três Mundos¹¹⁸.

Os políticos brasileiros constantemente utilizavam esta palavra na tentativa de desqualificar seu opositor. Todos falavam em nome da liberdade e se acusavam de “*inimigos da liberdade*”. Ser defensor da liberdade era natural para homens que se

¹¹⁷ Ver GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997. P. 77.

¹¹⁸ Ver MATTOS, Ilmar R. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.

entendiam como liberais, mas também era um argumento retórico importante para o convencimento da opinião pública. Numa época onde a palavra liberdade era usada a todo o momento, era difícil saber o que de fato ela significava, uma vez que, seu sentido mudava de acordo com o local de fala e com os acontecimentos políticos vividos. O próprio Vasconcelos defendeu liberdades diferentes ao longo de sua trajetória política.

A noção de “verdadeira liberdade” defendida por Bernardo Pereira de Vasconcelos foi se modificando de acordo com as conjunturas políticas. No entanto, esteve sempre associada com a ideia do *Justo Meio*. Durante o Primeiro Reinado, como vimos, a verdadeira liberdade significou à soberania do legislativo e da imprensa frente às ingerências do Poder Executivo. No início das regências, entre 1831 a 1834, a liberdade traduziu-se na luta pela reforma constitucional, responsável por garantir através da lei o equilíbrio entre os poderes. Neste período a liberdade defendida por Vasconcelos também significou, mesmo que em segundo plano, a ordenação social. As incontáveis desordens urbanas e provinciais que despontavam na cena política desde 1831 também o preocupavam. A partir de 1835, esta preocupação se tornou seu principal medo. Consequentemente, houve uma nova leitura de seu significado, o entendendo a partir da noção de ordem, de paz, de respeito às leis e de centralização política.

Não é o absolutismo político o ponto que se busca; pelo contrário, a verdadeira Liberdade, que consiste na segurança de pessoas, bens e direitos legitimamente adquiridos, é o ponto procurado; o qual trabalharemos para achá-lo na confusão, na desmoralização, na insubordinação, e, sobretudo, na irrelegião e frascaria a que o estado vertiginoso tem arrejado uma grande parte da populaça. E não bastará a terrível experiência adquirida de 1821 a 1824, e de 1831 até hoje, em que, proclamando-se Liberdade, só se tem encontrado Despotismo e Morte¹¹⁹.

A liberdade era a segurança de pessoas, bens e direitos. Em outras palavras, era a garantia de que as hierarquias sociais e de que os interesses dos grandes proprietários fossem assegurados. No dia 23/10/1836, o *Sete d’Abril* voltou a falar sobre este assunto. Segundo ele, a liberdade era um meio de chegar à felicidade social, e que não adiantava dizer que eram livres, se não tinham segurança, se as suas propriedades eram invadidas

¹¹⁹ Ver *Sete d’Abril* n.328 – 16/03/1836 – p.1.

e se ficavam no silêncio da opressão. Eles estavam fartos desta liberdade revolucionária, pois as leis não eram respeitadas. Para ele, o Pará e o Rio Grande do Sul, por exemplo, sofriam porque a liberdade era, na verdade, “*demagogia, imoralidade e cruzeza*”¹²⁰.

A partir daí, a liberdade passou a ser empregada como instrumento de ordem, de força e de legalidade. O *Sete d’Abril*, no dia 28 de maio de 1836, afirmou que “*a liberdade é incompatível com a fraqueza*”¹²¹. Segundo ele, o Brasil necessitava da força da instituição monárquica, “*a mais sólida garantia das liberdades dos povos, não essa liberdade que traz anarquia, mas aquela que traz justiça*”¹²². Vemos aí que a liberdade também significava a justiça, ou melhor, o respeito às leis e a formulação de códigos claros e invioláveis¹²³.

Esta era a *verdadeira liberdade* que salvaria o Brasil das forças revolucionárias e desintegradoras desenvolvidas desde os primeiros anos regenciais. Este termo não era novo no vocabulário político. Bernardo Pereira de Vasconcelos já tinha usado esta expressão em 1831, quando escreveu a exposição dos princípios ministeriais da regência. Tanto em 1831 quanto em 1836, ele entendeu que a balança do poder inclinava-se para o lado anárquico. Por isso, em sua concepção, o Brasil precisava de ordem e paz – princípios que, não à toa, foram escolhidos para serem os lemas do Regresso.

Sua visão a respeito daquela conjuntura política foi brilhantemente resumida em seu discurso do dia 13 de maio de 1836 na Câmara dos deputados, durante o período de respostas a Fala do Trono.¹²⁴

O orador declara que empreenderá mostrar, posto que mal arranjado discurso, a vista do mal estado de sua saúde, que o atual governo não tem marchado com os princípios que a nação reconquistou no dia 07 de abril. Depois o ilustre orador passar a falar da sua vida parlamentar anterior ao dia 07 de abril, diz que entendera que daquele dia em diante a nação seria governada pela vontade responsável, que o governo se organizaria de

¹²⁰ Ver Sete d’Abril n. 330 – 23/03/1836 – p.1.

¹²¹ Ver Sete d’Abril n. 348 – 28/05/1836 – p.4.

¹²² Ver Sete d’Abril n. 407 – 17/12/1836 – p.4.

¹²³ Ver Sete d’Abril n. 424 – 18/02/1837 – p.4.

¹²⁴ É denominado por Fala do Trono o discurso proferido pelos monarcas na primeira sessão legislativa do ano e na última, quando anunciavam seus auspícios para o ano legislativo e faziam uma espécie de balanço do ano na última. No caso do Brasil, durante as regências imperiais, quem proferia estes discursos eram os próprios regente, devido à impossibilidade do rei que era muito novo. No ano de 1836 a fala do trono foi emitida pelo regente Feijó.

maneira que a nação estivesse certa que a responsabilidade dos ministros não era uma mentira, era uma realidade: entretanto ele, deputado, pensa que tão grande fim se não havia conseguido.¹²⁵

Um dos primeiros elementos que saltam a nossa vista é a incompatibilidade entre o dia 07 de abril defendido por Vasconcelos e o seguido pelo o governo brasileiro. Apesar de o político mineiro expressar várias vezes seu entendimento sobre esta data, nada é transcrito nos anais. Novamente, o hábito dos taquígrafos da câmara de resumir os discursos dos deputados atrapalhou esta investigação, pois suprimiu pontos que seriam fundamentais para a compreensão da visão política de Vasconcelos sobre os anos que se passaram. Felizmente, o *Sete d’Abril* publicou este discurso na íntegra¹²⁶. São perceptíveis as diferenças entre eles, a começar pelo tamanho. Enquanto nos anais parlamentares sua fala ocupou uma página e meia, no *Sete d’Abril* ela preencheu todas as suas quatro páginas.

Neste discurso, Bernardo Pereira de Vasconcelos sustentou que o *pecado original* da administração moderada foi o não seguimento dos verdadeiros princípios do dia 07 de abril de 1831. Esse passo mal dado seria o responsável “*por toda a desordem social e todo o caos político*”¹²⁷ que o Brasil estava atravessando. Em suas palavras, fora ele o deputado que mais oposição tinha feito a D. Pedro I, pedindo “*que ele realizasse as promessas da Lei Fundamental*”; que ele estabelecesse um regime representativo “*em toda sua verdade, em toda a sua pureza*”¹²⁸ e que os ministros fossem responsabilizados pela má gestão dos negócios públicos. Estes eram os princípios do dia 07 de abril que Vasconcelos proclamava desde o Primeiro Reinado e que, segundo ele, precisavam ser postos em prática pelo o governo regencial.

Raiou finalmente o dia 7 de abril; e devo declarar-vos com franqueza, que se este dia não foi o objeto de meus votos, nem compreendido pela minha providência, eu o aceitei com todo o meu coração; tenho-o defendido quanto me há sido possível, e o aplaudi como o complemento do Regime Representativo em nosso País. Esperei que desse dia em diante gozasse o Brasil da aspirada monarquia constitucional, como está consagrada na Lei Fundamental; e não receei que volvesse os aziagos dias do

¹²⁵ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 13/05/1836 – p.49

¹²⁶ Ver Sete d’Abril n.345 – 19/05/1836 – pp.1-4.

¹²⁷ Ver Sete d’Abril n.345 – 19/05/1836 – p.1

¹²⁸ Ver Sete d’Abril n.345 – 19/05/1836 – p.2.

Governo da VONTADE IRRESPONSÁVEL e dos gabinetes secretos¹²⁹.

Como vimos, o dia 07 de abril era considerado o dia símbolo da luta contra o “despotismo” e representava o cumprimento da visão liberal da Constituição brasileira e das instituições representativas. Segundo Vasconcelos, até aquele momento a sociedade brasileira nunca tinha gozado dos princípios da monarquia constitucional e representativa que estavam presentes na *revolução de 1831*. E o culpado disso era o próprio governo que não sabia se “*amoldar aos diversos Estados da Sociedade, a mobilidade das circunstâncias, aos progressos da razão, ao tempo que arrefece as paixões e a experiência que ratifica os erros e esvanece muitas ilusões*”¹³⁰.

Este debate continuou por mais algumas sessões parlamentares. No dia 16 de maio de 1836, Vasconcelos voltou a discursar sobre esse mesmo assunto¹³¹. O político mineiro ironizou o *progresso* pretendido pela administração moderada, comparando-o a um “*progresso de seus interesses peculiares*”¹³². Segundo ele, seus interesses não estavam relacionados com as necessidades da Nação brasileira que “*pedia em altas vozes [pela] a Paz e [pelo] o Repouso*”¹³³. Para Vasconcelos, o progresso que os brasileiros desejavam estava associado com “*a União, a Monarquia e a Constituição*”¹³⁴.

União, Monarquia e Constituição. Era esse o pedido de Bernardo Pereira de Vasconcelos para o Brasil naquele momento, era o Regresso que ele tanto defendia. No dia 09 de junho de 1836, ele volta a enunciar do púlpito parlamentar seus planos regressistas¹³⁵.

Não reconheço Instituição humana que eterna possa ser, mas reprovarei sempre o sistema de inovar todos os dias; o meu progresso é outro: não sendo nem estacionário, nem retrógrado é o meu sistema conciliar a estabilidade com progresso da Razão do Estado [...] Eis o

¹²⁹ Ver Sete d’Abril n.345 – 19/05/1836 – p.2.

¹³⁰ Ver Sete d’Abril n.345 – 19/05/1836 – p.3.

¹³¹ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 16/05/1836 – pp. 60-61; ver Sete d’Abril n.348 – 28/05/1836 – pp.1-4 (seu discurso é transcrito na íntegra).

¹³² Ver Sete d’Abril n.348 – 28/05/1836 – p.1

¹³³ Ver Sete d’Abril n.348 – 28/05/1836 – p.2

¹³⁴ Ver Sete d’Abril n.348 – 28/05/1836 – p.4

¹³⁵ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 09/05/1836 – pp.167-168.

meu progresso; e bem vedes Srs., que ele não consiste em derribar o que existe, só porque existe¹³⁶.

Durante o discurso sobre a fixação das forças de terra, mais especificamente, sobre o recrutamento militar, Vasconcelos voltou a criticar o *progresso* seguido por Feijó e seus ministros, discurso este que o *Sete d’Abril* também transcreveu na íntegra para seus leitores. Tendo em vista que as falas de Vasconcelos na tribuna eram constantemente omitidas ou resumidas pelos taquígrafos da Câmara ou pelos os jornais oficiais, o jornal carioca tinha seu próprio taquígrafo que tomava nota de todas as falas do político mineiro¹³⁷ bem como de outros deputados aliados, a exemplo de Miguel Calmon du Pin e Almeida. No trecho acima, ao afirmar que o verdadeiro progresso estava na estabilidade, Bernardo Pereira de Vasconcelos faz referência a sua política regressista em pleno vapor. Para ele, o progresso do governo não respeitava as instituições fundadas com a independência do Brasil, não respeitava nem a Constituição brasileira, nem as entidades representativas, muito menos o sistema monárquico.

Nesse sentido, a balança do poder continuava em desequilíbrio para o lado anárquico. Para ele, as desordens colocavam em risco a centralidade do sistema monárquico na organização política brasileira. Por isso, na visão de Vasconcelos, havia a necessidade de reforçar os ideais monárquicos, ou melhor, a imagem do futuro imperador. Esta foi a primeira vez que o *Sete d’Abril* dedicou um espaço em suas páginas para celebrar o aniversário de D. Pedro II. De modo semelhante ao dia 7 de abril – que era entendido como o dia que salvou o Brasil do “despotismo” – o dia 2 de dezembro foi festejado como o dia que também salvaria o Brasil de um futuro incerto, só que dessa vez, não era a liberdade que precisava ser defendida, mas sim a monarquia brasileira.

Ó dia! És todo / Dos monarquistas / De ti não gostão / Vis anarquistas;
Raiaste, ó Dois de dezembro, / Salvador da Monarquia! / Beija o pó de
onde surgiras / Fremente Demagogia;
Se convulsa treme a Pátria / De sangue quase esvaída, / Cobra alento
neste Dia / Que agoira salvar-lhes a vida; [...]
Mas, quem obra tais prodigiosas? / Quem tanto pode fazer? / PEDRO
SEGUNDO: o primeiro / Que entre nós vimos nascer.¹³⁸

¹³⁶ Ver *Sete d’Abril* n.353 – 15/06/1836 – p.2

¹³⁷ Existe a possibilidade do *Sete d’Abril* ter acesso aos discursos de Vasconcelos em primeira mão, através dos esboços escritos pelo o próprio.

¹³⁸ Ver *Sete d’Abril* n.403 – 02/11/1836 – p.1

Cada aniversário de D. Pedro II era festejado pelos regressistas como um ano a menos no qual o governo dos *progressos irresponsáveis* ficava no poder. Na retórica de legitimação do Regresso, a celebração do dia 02 de dezembro era empregada para associar o governo de Feijó a demagogia e a anarquia, bem como para garantir aos homens do Regresso o título de protetores do trono do jovem imperador. A política regressista, com sua ideia de *progresso na ordem*, seria a única que asseguraria a *verdadeira liberdade* aos brasileiros, pois manteria a monarquia constitucional, representativa e as hierarquias sociais.

Esta oposição entre o 7 de abril de 1831 e o 2 de dezembro de 1825 – iniciada em 1836 – se aprofundou nos últimos anos de publicação do *Sete d’Abril*. Em 1837, o dia da abdicação de D. Pedro I voltou a ter grande destaque. Neste ano, a edição do jornal dedicou a esta data três páginas inteiras. Longe das exaltações dos primeiros anos, agora seus redatores lamentavam os rumos trilhados pela política brasileira desde 1831. Nesse ano, o Regresso já era conhecido como movimento de oposição ao governo liberal moderado. Por isso mesmo, era fundamental associar todas as turbulências ocorridas até aquele momento ao grupo que estava no poder.

Brasileiros, Concidadãos e Amigos! Detestemos... não: deploremos o Dia 7 de abril!... O Dia que desconjuntou toda a Harmonia Social Brasileira! O dia... basta: corra-se a esponja do esquecimento sobre essa negra parte de nossa História (...) celebremos a Aclamação do Nosso Amabilíssimo Inocente Imperador; levemos sua memória até as últimas gerações! Considerando assim, Brasileiros, o memorável Dia 7 de abril é um Dia Nacional! Ah! Prouvera aos céus que fosse ele, e já, o dia da Maioridade!! Que fazendo raiar em nossos horizontes o Sol de uma nova Era, que acabasse com os vampiros que consomem nossa vitalidade! Que cortasse as esperanças dos descamisados conspiradores de 30 de julho! Ó dia 7 de abril! Ó Salvador da Monarquia Constitucional Brasileira! Possa a Providência Divina fazer um novo milagre em teu favor! Ouça Ela os nossos votos! Não torne a ser o dia da escolha de novos Rosas. Não, não: Grande Deus! Por piedade, - Não!¹³⁹

A partir desse ano, o dia 7 de abril de 1831 começou a ser divulgado pelo o jornal como uma mancha na história brasileira. Em sua visão, o problema não estava no dia em si, mas no esquecimento de seus verdadeiros significados: a luta para que o

¹³⁹ Ver Sete d’Abril n.438 – Dia 07/04/1837 – p.1.

Parlamento fosse o *locus* do debate político e a monarquia fosse instrumento de ordenação social. Por não seguir este caminho, o governo moderado seria o responsável pela *desconjunção da harmonia social brasileira* ao desequilibrar a balança do poder para o lado anárquico. Nesse sentido, Feijó era constantemente associado a Juan Manoel de Rosas, visto como um ditador que usava a palavra liberdade para aumentar o seu poder pessoal.

A tentativa de golpe do dia 30 de julho de 1832 ganhou outra leitura em 1837: passou a ser entendido como uma tentativa de insurreição contra o trono de D. Pedro II e contra o sistema monárquico brasileiro. Em sua visão, apenas a maioria de D. Pedro II possibilitaria um recomeço para o Brasil, restabelecendo a harmonia perdida desde a abdicação. É quando Vasconcelos passou a defender o fortalecimento da Aristocracia como maneira fundamental de reequilibrar a balança. É importante ressaltar que ele acreditava que a monarquia precisava ser reforçada por conta das inúmeras desordens políticas e sociais, mas isso não significava sua hegemonia. Ele ainda defendia o equilíbrio entre os poderes e era contra os extremismos políticos. Lembremos também que esse posicionamento de Bernardo Pereira de Vasconcelos deve ser compreendido em um contexto de intensas disputas pelo poder, que tinha como principal objetivo a legitimação do grupo regressista.

É uma verdade, atestada pela história de todos os tempos, que um Governo bem constituído deve compor-se de elementos democráticos, aristocráticos e monárquicos, de tal maneira combinados, que nenhum deles jamais aos outros prevaleça. Penetrado destas ideias, julguei conveniente, entendi do meu dever calar o meu amor próprio e retratar minhas anteriores opiniões, confessar meu erro ante o Brasil e pedir-lhe que conserve sua aristocracia, e que, longe de a debilitar, procure robustecê-la.¹⁴⁰

Em 1837, Vasconcelos escreveu uma carta – da qual faz parte a citação acima – nos mesmos moldes da sua famosa carta aos eleitores mineiros de 1827. Contudo, não foi possível localizá-la em nenhum arquivo. Só tivemos acesso a este documento por meio de um fragmento que foi publicado no *Sete d’Abril* dos dias 5 e 7 de abril de 1837. Nela, o político mineiro se mostrava arrependido por sua antiga opinião a respeito da aristocracia e do Senado brasileiro. Talvez seja neste documento que ele fale sua célebre

¹⁴⁰ Ver *Sete d’Abril* n.438 – Dia 07/04/1837 – p.5

frase do “*Fui Liberal*”. Apesar de toda esta retórica de mudança de opinião, Bernardo Pereira de Vasconcelos continuou pregando as ideias do *Justo Meio*. Neste trecho ele pregava o equilíbrio entre a democracia (leia-se os ideais liberais), a aristocracia e a monarquia. Pedia ainda que estes últimos fossem conservados e consolidados. Mais uma vez, ele mostrou que, naquele momento, eram os excessos dos princípios democráticos que desequilibravam a estrutura do Estado brasileiro, entendendo como princípios democráticos o federalismo, ou melhor, a descentralização política permitida pelo o Ato adicional.

Como sabemos, no dia 19 de setembro de 1837 o regente Feijó renunciou ao cargo de regente do Império e o Regresso – antes oposição – tornou-se situação depois da eleição de Araújo Lima. Bernardo Pereira de Vasconcelos, enquanto ministro da Justiça e do Império, escreveu no dia 20 de setembro deste mesmo ano uma circular aos presidentes das províncias brasileiras expressando os princípios do novo governo.

Guardar e fazer guardar a Constituição, o Ato Adicional e as Leis sendo a condição devida de qualquer administração brasileira, ocioso se torna dizer que será a do atual Governo. Todavia, para que as nossas instituições liberais produzam os esperados frutos, para que da sua leal e plena execução resulte a Liberdade e a Ordem, é de mister que o Governo tenha a necessária força; porque é só assim que ele pode fazer o bem e prevenir o mal. [...] A ninguém se esconde que debelar e escarmentar a Rebelião é um dever de todos os brasileiros, é o interesse vital da verdadeira liberdade, essencialmente ligada à União e a Integridade do Brasil¹⁴¹

O primeiro ponto que fica evidente nesta circular é a necessidade da manutenção das leis brasileiras, a exemplo da Constituição e do Ato Adicional. Isso não quer dizer, que o político mineiro não defendesse alterações neste último documento. Erroneamente, muitos entenderam que Bernardo Pereira de Vasconcelos fazia grande oposição ao produto final do Ato Adicional, quando, na verdade, ele apenas queria mudar alguns poucos artigos, principalmente, o referente às atribuições provinciais, das quais ele já havia discordado durante a discussão do Ato Adicional em 1834. Todas estas alterações visavam fortalecer o governo central. Para além de todo o discurso, a prática regressista era bem simples: a reconstrução da autoridade a partir da centralização do poder. Esse era o caminho vislumbrado por Vasconcelos para assegurar a ordem e a integridade do território brasileiro.

¹⁴¹ Ver Correio Oficial n.69 – 23/09/1837 – p.274

É essa política governamental que ele procurou adotar no ano de 1838, quando os projetos de reinterpretação do Ato Adicional e da reforma do Código de Processo Criminal começaram a ser discutidos pelo o Governo. Nesse ano os seus adversários políticos também passaram a culpa-lo pelo “fim das liberdades” conquistadas após a abdicação¹⁴². Em contrapartida, o *Sete d’Abril* o defendeu destas acusações reforçando os problemas que o 7 de abril trouxe ao Brasil.

Entre esses dias todos, porém, não tem o menor brilho o dia 7 de abril de 1831: suas consequências para o Povo Brasileiro não são de menor importância. Conseguida a Independência em 7 de setembro de 1822 e 2 de julho de 1823, desde então alguns homens de boa fé, outros desejosos de poder e riqueza, principiaram a organizar uma oposição ao trono fundador dessa Independência. (...) Para ventura nossa, D. Pedro ainda pode conhecer a sua posição, e por um ato de verdadeira magnanimidade desceu do trono, largando a Coroa e o Cetro, e fez a ele subir o Sr. D. Pedro II. As consequências desse passo foram imensas: a oposição viu-se desarmada e suas ideias desorganizadas (...) a Nação começou a esclarecer-se verdadeiramente, principiou a conhecer que há males inerentes por necessidades a natureza das coisas, que teorias absolutas não governam Povos, que nada há mais sensato do que a resposta de Solon, que não há leis absolutamente boas, que muitos desses pretendidos reformadores só querem baralhar para aproveitar no meio da desordem. Esta importante lição deu-a o 7 de abril de 1831. (...) Grande foram os benefícios que nos outorgastes: tu nos destes o Senhor D. Pedro II e com ele a Monarquia.¹⁴³

Portanto, em 1838 o 7 de abril foi apresentado de forma dúbia. Se num primeiro momento foi retratado sob uma perspectiva negativa, como algo que não teve importância alguma para o Povo brasileiro, em um segundo momento, os redatores do jornal ressaltam uma característica positiva dessa data: foi o momento no qual o trono passou para D. Pedro II. Percebe-se também que pela primeira vez D. Pedro I era elogiado e apresentado como salvador da Nação por ter abdicado ao trono. Sua escolha de deixar o comando do Brasil para seu filho foi relida como o fator crucial para que o processo revolucionário não se radicalizasse e, assim, fosse assegurada a monarquia brasileira. O 7 de abril não era mais apresentado como um dia de luta contra o despotismo e contra o poder absoluto, mas como aprendizado. Momento que os

¹⁴² Inclusive, é neste mesmo período que circulam as charges de Araújo Porto Alegre em crítica a posição regressista de Vasconcelos, que analiso.

¹⁴³ Sete d’Abril – n.544 – Dia 09/04/1838.

brasileiros aprenderam a importância do sistema monárquico para sua Nação e compreenderam ser *Justo Meio* o caminho a ser seguido.

Ao longo desses anos, tanto Vasconcelos quanto o *Sete d'Abril* foram modificando suas interpretações com relação a algumas questões que perpassam o entendimento do 7 de abril de 1831, tais como a instituição vitalícia do Senado, a falta de liberdade que existia com D. Pedro I e o Ato Adicional como resposta necessária aos problemas liberais. Se em um primeiro momento, entendiam esta data como símbolo da conquista da liberdade, da independência política e das reformas liberais, depois da votação do Ato Adicional passaram a revelar um sentimento dúbio com relação a esse dia. Por um lado, reclamavam dos exageros liberais introduzidos após essa data, acreditando que a revolução tinha ido longe demais. Por outro, entendiam que o problema não fora o movimento que levou a abdicação de D. Pedro I, porém a forma pela qual o governo moderado, principalmente Feijó, havia deturpado os princípios do 07 de abril de 1831. Desde então, o elemento monárquico – esquecido durante os primeiros anos das regências imperiais – foi recuperado como principal recurso retórico para salvar o Brasil das instabilidades políticas pelas quais estavam passando.

No essencial, nada tinha mudado para Vasconcelos, afinal de contas, ele continuava defendendo as instituições liberais juradas na Constituição brasileira e mantinha-se fiel ao liberalismo baseado no *Justo Meio*. Neste curto espaço de tempo, o Brasil havia passado por diferentes conjunturas políticas, que exigiram estratégias políticas diversificadas. Os problemas de 1826 não eram os mesmos de 1836. Logo, o Vasconcelos do Primeiro Reinado, não foi o mesmo das Regências. Entretanto, isto não quer dizer que ele tenha deixado o campo liberal. Além do mais, é importante ressaltar que durante todo este processo - no qual Vasconcelos defendeu a monarquia representativa e constitucional - ele esteve disputando um espaço de atuação nos quadros do Estado. Logo, as suas estratégias também estavam associadas às tentativas de aumentar seu poder e galgar os altos escalões imperiais.

3. O processo de construção da imagem pública de um Estadista

Após a análise das biografias sobre Bernardo Pereira de Vasconcelos, dos seus discursos na Câmara dos Deputados e dos artigos do *Sete d'Abril*, podemos refletir sobre os significados da dualidade liberal/conservador associada a imagem do político

mineiro. Há alguns anos, certos autores vêm chamando nossa atenção para o emprego inadequado de certos conceitos. Eles nos lembram que as categorias analíticas sempre estão associadas a um tempo e a um lugar específico. Portanto, se aplicadas em um contexto diferente, tais conceitos assumiriam formas anacrônicas, que nem sempre explicam corretamente os fenômenos estudados.

Seguindo esta perspectiva, Passeron evidencia o caráter ideal-típico de todas as categorizações ao questionar, por exemplo, a extensão do significado do conceito Feudalismo. Segundo ele, tal conceito foi criado para definir partes específicas da Europa em determinado período do tempo e que, portanto, não eram ideais para classificar casos particulares como o do Japão da Era Kamakura, a China dos Reinos Combatentes e da Europa medieval.¹⁴⁴ Portanto;

O sentido das abstrações ou das tipologias históricas jamais pode ser desindexado de “contextos” que são, por bem ou por mal, levados em conta pela designação (*deixis*), ou seja, enumerativamente referidos em sua singularidade global, como configurações que não podem ser esgotadas por análise e construção de propriedades puras. Nem substantivos comuns plenos (que podem ter “descrição definida”), nem substantivos próprios simples (identificadores *deixis* única), os conceitos sócio-históricos são *mistos lógicos* cuja natureza tipológica pede efeitos semânticos comuns no discurso da história e da sociologia¹⁴⁵.

É neste sentido que Renan Silva¹⁴⁶ e François-Xavier Guerra¹⁴⁷ criticam o emprego de noções elaboradas no decorrer do século XIX - a exemplo de, “Estado-nação”, soberania, absolutismo, sociedade civil - para classificar e explicar a política da América Hispânica do século XVII:

(...) aún estamos lejos de conocer com suficiente profundidad La política Del Antiguo Régimen em su version hispánica, em gran parte porque durante mucho tiempo se utilizararon para descifrarla instrumentos conceptuales cuya inadaptación aparece cada vez más claramente¹⁴⁸.

¹⁴⁴ Ver PASSERON, 1995, pp.68-74

¹⁴⁵ PASSERON, 1995, pp. 69-70

¹⁴⁶ SILVA, R. 2014.

¹⁴⁷ GUERRA, F. 1998

¹⁴⁸ Ibidem, p.109

Dessa maneira, entendo que o conceito *conservador* aplicado a Bernardo Pereira de Vasconcelos é inadequado. Assim como seus biógrafos, diversos autores adotaram este termo para classificar políticos do século XVIII, XIX e XX, como se em todas essas épocas, a prática conservadora fosse a mesma. Na verdade, nenhum político do período regencial se dizia conservador, já que tal categoria nem aparecia na linguagem política brasileira desta época. Todos se consideravam liberais - inclusive Vasconcelos. Os homens do Oitocentos se distinguiram a partir do tipo de liberalismo que eles propagavam. Ser liberal, nesse período, significava inúmeras coisas: a defesa da república, da democracia, da constitucionalidade, da representatividade, da monarquia e até da escravidão. A análise dos discursos desse personagem sugerem que a dualidade liberal/conservador imposta a ele é melhor explicada quando entendemos seus posicionamentos políticos dentro de uma lógica liberal abrangente, que possuía diversas interpretações, sendo a do *Justo Meio* apenas uma delas.

Outro ponto fundamental para compreender a dualidade da trajetória de Bernardo Pereira de Vasconcelos é a participação ativa da oposição política regencial no processo de construção da sua imagem. Nesse sentido, a ideia de que ele era liberal e depois se tornou conservador deve ser relativizada. Desde as Regências, o Progresso - oposição política ao Regresso - tentava deslegitimar sua imagem perante a opinião pública. As caricaturas presentes no texto de José Antônio Soares de Souza ilustram esse momento de disputa pelo poder, quando os progressistas lançaram mão dessa ambiguidade para transformar Vasconcelos no inimigo das liberdades.

Em uma dessas imagens, ele é representado como Nabucodonosor - um antigo imperador da babilônia, conhecido por seu autoritarismo. Nas passagens bíblicas, ele foi descrito como um rei arbitrário que teria construído uma estátua de ouro e obrigado seus súditos a se curvarem a ela. Na caricatura abaixo - que faz alusão a história bíblica - Vasconcelos é representado como estátua e tem aos seus pés escravos suplicando por sua liberdade. A presença dos africanos nessa caricatura é significativa e expressa, de forma irônica, a luta de Vasconcelos a favor da manutenção do tráfico negreiro e pela continuidade da escravidão.



Fonte: Caricatura de Bernardo Pereira de Vasconcelos, atribuída a Araújo Porto Alegre, Lithographia Briggs, c. 1838-9. Arquivo da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

Devido à sua participação ativa na formulação do Regresso, Bernardo Pereira de Vasconcelos era também chamado pelos progressistas de destruidor das liberdades conquistadas no dia 7 de abril. Conseqüentemente, essas imagens o retratam em posições autoritárias.

A imprensa carioca propagava este tipo de visão. A Aurora Fluminense chamava-o, frequentemente, de Proteu – nome de uma figura mitológica que possui a capacidade de mudar sua aparência quando fosse necessário. Portanto, a ideia de que Vasconcelos possuía uma trajetória ambígua e proteiforme não é nova; surgiu durante as Regências, quando os grupos políticos disputavam espaços de atuação na cena pública.

Devemos, então, nos perguntar o quanto Bernardo Pereira de Vasconcelos mudou suas posições políticas e o quanto isso também não faz parte da construção de sua imagem, que vem sendo fabricada desde as Regências. Apoiados em conclusões precipitadas, a historiografia comprou esta versão e contribuiu para que a imagem de

Vasconcelos proteiforme, surgida durante os embates políticos, fosse perpetuada na história brasileira.

A partir da análise da transformação de seu discurso verificamos alguns pontos fundamentais. Primeiro, apesar de diferentes intensidades, o político mineiro sempre defendeu a Monarquia Constitucional, Representativa cuja a economia se baseava no trabalho escravo. Logo, o que realmente se transformou são as suas estratégias para alcançar esse fim. Se durante o Primeiro Reinado ele entendia que a monarquia de D. Pedro I impedia a atuação da representação nacional, durante o período das regências, a liberdade adquirida em 1831 colocou em risco a própria monarquia. Sendo assim, era essencial para Vasconcelos que uma nova liberdade - que conservasse as instituições e hierarquias construídas desde o período colonial – fosse formulada. A transformação de seu discurso e de seu posicionamento também está relacionada às mudanças no próprio campo político e nas disputas por espaços de poder.

Outro aspecto a ser levado em consideração, é o fato de Bernardo Pereira de Vasconcelos ser uma figura emblemática para se compreender o período regencial como um laboratório de formulações e de práticas de doutrinas centralizadoras. As palavras ordem e autoridade tornaram-se, no decorrer das regências, essenciais para *salvar o Brasil do processo revolucionário iniciado em 1831*. Mas, devemos lembrar que estamos falando de discursos que tinham o objetivo de legitimar determinado projeto político e que, apesar de serem percepções da realidade, não podem ser encarados como imparciais¹⁴⁹.

Logo, algumas perguntas são indispensáveis: se durante as regências praticamente tudo foi colocado em questão - desde a monarquia, a escravidão e até o próprio território brasileiro, será, por este motivo que Vasconcelos adota, desde 1836, uma postura mais centralizadora e ordenatória? Ou, será que essa postura estava associada a um discurso que se apropriava da realidade para garantir um espaço de atuação no jogo político? Com certeza, um pouco dos dois. Esse era um movimento de mão dupla. Ao mesmo tempo em que os acontecimentos turbulentos desse período moldavam e transformaram os homens do Oitocentos, estes faziam suas leituras da realidade e a partir dela, interferiam na sociedade – sempre visando um espaço de atuação no jogo político.

¹⁴⁹ Ver CHARTIER, 1991.

Por último, é fundamental pensar que, apesar de Vasconcelos ser um político indispensável na formulação do Regresso, ele não foi o único. Mesmo porque um discurso precisa de eco para ser validado. Afinal de contas, a legitimação de um Estado centralizador não se constrói sozinho, muito menos sem o aval da opinião pública. Portanto, diversos políticos e letrados da época percorreram um caminho parecido ao de Vasconcelos – participando das lutas liberais que culminaram na abdicação de D. Pedro I e, no decorrer das Regências, adotando posições centralizadoras e ordenatórias, lemas do Regresso. O fato de apenas Vasconcelos ser reconhecido por essa trajetória dita proteiforme é muito significativo, e revela o quanto esta ambiguidade é fruto de uma construção política surgida na época – que foi naturalizada pela historiografia - e de quanto ele foi importante na disputa pelo poder e pelas ideias presentes na construção do Estado brasileiro.

CAPÍTULO 2

O Regresso: uma proposta política de condução do Estado brasileiro

No decorrer do século XIX o Brasil passou por um longo processo de construção de seu Estado e de suas instituições políticas. Jornalistas, parlamentares e movimentos sociais pensavam e discutiam intensamente os contornos do Brasil independente. O período regencial foi o ponto alto dessas discussões. Diria até que foi o momento fundamental para a vitória e consolidação das conhecidas diretrizes centralizadoras nas quais o Estado Brasileiro se fundamentou a partir do Segundo Reinado. É nesse momento que Bernardo Pereira de Vasconcelos elaborou, junto com outros políticos e letrados, um projeto de Estado que ficou conhecido como Regresso, que norteou as disposições partidárias dos anos seguintes.

A história que se conta sobre o século XIX é marcada por um problema historiográfico. Parece que a disputa dos homens do Oitocentos entre dois projetos políticos – a centralização e a descentralização - contagiou a historiografia, que desde então se viu envolvida nesse intenso debate. Qual foi o papel dessas vertentes no processo de constituição do Estado brasileiro? Qual delas saiu vitoriosa? Teve uma vertente vitoriosa? Qual a ligação entre centralização e descentralização com a formação dos grupos políticos da época? Como explicá-los? Quais eram seus *modus operandi*?

Essas são algumas das perguntas que ao longo dos anos foram desenvolvidas para explicar as vicissitudes do século XIX. Mesmo elaborando perguntas parecidas, e até mesmo idênticas, os estudiosos do império brasileiro responderam essas mesmas questões de diferentes maneiras. A singularidade das repostas diz respeito a forma como cada autor lida com suas fontes, apoiado em determinada teoria, metodologia e bibliografia. Logo, inúmeras foram as interpretações sobre a construção do Estado Brasileiro e o papel da centralização e da descentralização nesse processo¹⁵⁰. Três dessas interpretações merecem uma análise mais cuidadosa, pois representam visões

¹⁵⁰ Sobre a construção do Estado Brasileiro ver : Raymundo Faro - *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*; Fernando Uricoechea - *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado Patrimonial brasileiro no século XIX*; Sérgio Buarque de Holanda – “A herança colonial – sua desagregação”; Nelson Werneck Sodré - *Panorama do Segundo Império*; Paula Beiguelman - *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*; Jose Murilo de Carvalho - *Construção da Ordem: a elite política imperial/Teatro das Sombras: a política imperial*. ; Ilmar Rohloff de Mattos - *O Tempo Saquarema*.; Miriam Dolhnikoff - *O pacto Imperial: Origens do federalismo no Brasil*.

que se consagraram nos estudos sobre o Brasil Império. Elas são: os livros de José Murilo de Carvalho, de Ilmar Rohloff de Mattos e de Miriam Dolhnikoff¹⁵¹.

1. A disputa entre centralização e descentralização na historiografia

Diferentemente das ex-colônias espanholas, que após sua independência optaram pelo republicanismo, o Brasil se constituiu em uma monarquia constitucional, mantendo suas hierarquias políticas e sua extensão territorial. Por muito tempo, essa foi uma questão central para a historiografia brasileira. José Murilo de Carvalho a resgata para entender a singularidade do caso brasileiro no continente americano. Para ele, a raiz dessa especificidade se encontrava nas características da elite política imperial brasileira, que graças a sua unidade ideológica e de treinamento garantiram a peculiaridade do Estado brasileiro em seu processo de formação.

Na perspectiva de Carvalho, três fatores foram fundamentais para a homogeneização da elite brasileira. O primeiro foi a educação. Tradicionalmente, os filhos da boa sociedade concluíam seus estudos na Universidade de Coimbra, inclusive muitos deles, se formaram como juristas na faculdade de direito, o que proporcionou um núcleo coeso de conhecimentos e de habilidades entre os letrados brasileiros. Se a educação era o primeiro dos fatores, a ocupação, ou melhor, a profissão da elite brasileira, seria o segundo. Os principais cargos do Estado eram preenchidos por esses juristas formados em Coimbra. Portanto, além da coesão proporcionada pela educação, o exercício do funcionalismo público por essa elite possibilitou uma maior homogeneidade de habilidades e de interesses. O último fator abordado pelo autor diz respeito a carreira política desses homens. Até ocuparem os cargos públicos de grande poder e responsabilidade, como o de ministros, essa elite passava antes por uma circularidade geográfica – ocupando funções em diversas províncias - e uma diversidade de cargos – assumindo funções variadas, como o de juízes, desembargadores e presidentes de províncias. Essas características da burocracia brasileira agiram como um elemento unificador poderoso, já que ofereciam um treinamento de práticas e de comportamentos coesos. A junção entre elite política e a

¹⁵¹ CARVALHO, Jose Murilo de. *Construção da Ordem: a elite política imperial/Teatro das Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: UFRJ/Relume-Dumará, 1996; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987; e DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto Imperial: Origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

burocracia indicava que o domínio dos funcionários públicos tornava os representantes da sociedade em representantes do Estado. A isso, José Murilo de Carvalho credita o êxito da construção do poder nacional.

Dessa maneira, a homogeneidade da elite política brasileira se encontrava em sua unidade ideológica e de treinamento, não em sua origem social. Para Carvalho, havia uma diferença entre a elite política e a elite econômica. A primeira, apesar de ser recrutada nas classes dominantes, principalmente aquelas ligadas a agricultura de exportação, não respondiam diretamente aos interesses de classe porque, no seu entender, as demandas classistas eram frágeis no Brasil. Por isso, mesmo necessitando do apoio político e das rendas vindas da agricultura de exportação, os dirigentes do Estado se viam “livres” para contrariar os interesses econômicos. É nesse sentido que, Carvalho caracteriza a política imperial como uma dialética da ambiguidade¹⁵². Ela manifesta os conflitos de interesses entre elite política e econômica, expressos, por exemplo, nas disputas pela política fiscal, pela lei abolicionista e pela lei de terras.¹⁵³

O autor relativiza a homogeneidade da elite política brasileira, ele assume que havia polos discordantes representados principalmente pelos padres, militares e, mais tarde, pelos profissionais liberais – que se formaram nas faculdades brasileiras. É a partir dessas divergências intra-elites, que José Murilo justifica as rebeliões e a composição dos diferentes partidos políticos imperiais e de seus projetos de centralização e de descentralização. Inclusive, o declínio do Império e início da República é explicado a partir de dois elementos: a substituição progressiva da elite burocrática pela elite formada por profissionais liberais e pela perda do apoio dos grandes proprietários e comerciantes.

A análise dos partidos confirmou a posição típica dos magistrados como os principais construtores do Estado por via do Partido Conservador, e confirmou também a posição divergente do clero, engajado sobretudo no Partido Liberal. Os militares como grupo não se envolviam nas lutas partidárias e vários de seus representantes no Ministério eram partidariamente neutros. Apareceu como novidade a divisão em proporções iguais dos donos de terras entre os partidos

¹⁵² Expressão cunhada por Guerreiro Ramos que faz referência a espécie de pacto que a elite política precisava travar com a elite econômica para chegar a um arranjo que possibilitasse uma aparência de Ordem.

¹⁵³ Apesar de José Murilo de Carvalho trazer novos elementos de análise, como a ideia de um Estado formado por alianças e conflitos entre elite política e econômica, na sua visão o Estado forte é que garante o poderio econômico dos grandes proprietários e comerciantes. Por isso, é perceptível a sua apropriação de Weber, uma vez que os elementos privados continuavam sendo entendidos como fracos para conformarem grupos dominantes e intervirem no Estado.

monárquicos (...) O Partido Conservador abrigava principalmente os representantes da grande agricultura de exportação, enquanto o Partido Lieral era dominado pelos produtores para o mercado interno.¹⁵⁴

Após um estudo extenuante sobre as filiações partidárias da elite brasileira, José Murilo de Carvalho conclui que os funcionários públicos se concentravam majoritariamente no partido Conservador, enquanto que no partido Liberal se reuniam os profissionais liberais e os padres. Por outro lado, os proprietários de terras se dividiam entre os dois partidos de forma equivalente - entre os conservadores predominavam os fazendeiros exportadores, enquanto que entre os liberais prevaleciam os produtores para o mercado interno. Nesse contexto, o autor entende que a grande responsável pela “Construção da Ordem” no Brasil foi uma elite política que associava em suas fileiras membros tanto da burocracia quanto da magistratura. Como vimos, ela estava predominantemente presente no interior do Partido Conservador, por este motivo, o projeto de centralização dos poderes políticos teria vencido o projeto liberal de descentralização. Somente no final do século, passada a fase de consolidação do Estado brasileiro, que essa correlação de forças teria sido alterada. No momento em que *“o velho partido conservador perdeu forças com o alijamento dos magistrados e com o enfraquecimento das antigas regiões de agricultura de exportação”*¹⁵⁵ houve a ascensão não apenas de uma nova elite política – os profissionais liberais-, mas de um novo regime – a República.

Logo, a política imperial foi compreendida por José Murilo de Carvalho como um constante jogo entre realidade e ficção. Nos momentos de estabilidade, predominou a ficção do regime constitucional, da aliança entre o Estado e os interesses da agricultura de exportação. Durante as crises, expressas, por exemplo, nas políticas fiscais, de terras e principalmente na abolição, predominou a realidade, onde se via as ambiguidades entre uma sociedade escravocrata, governada por instituições liberais e representativas, e uma sociedade agrária e analfabeta dirigida por uma elite cosmopolita voltada para o modelo europeu de civilização. Por isso, ele define esse jogo político de ficção/realidade por meio da metáfora teatral. A política imperial seria uma encenação

¹⁵⁴ CARVALHO, 1996, p.225

¹⁵⁵ Ibidem, p.225

da ficção liberal e era caracterizada como um teatro de sombras¹⁵⁶. As sombras aumentavam a ilusão do pacto político liberal, da representação e do regime constitucional, ao projetar uma imagem de ordem política liberal, enquanto escondia em suas sombras a “realidade”, ou seja, a ambiguidade entre as ideias e as instituições, entre o liberalismo e a escravidão, entre o Estado e as elites econômicas.

Seguindo uma interpretação distinta, Ilmar de Mattos garante que o Estado era composto pela união da elite política e da elite econômica, sobrepostas, por meio de parentesco, matrimônios e sociabilidades, motivos pelos quais eram donas de projetos políticos comuns. Apesar de priorizar a importância do setor econômico na consolidação do Estado brasileiro, o autor propõe uma relação estreita entre aspectos econômicos e políticos. Ao operar com o conceito de Estado Imperial, Mattos não o considera apenas como aparelho de coerção e de dominação, mas como locus dos dirigentes saquaremas, que por meio da ação estatal conseguiram exercer uma direção intelectual e moral na construção do Estado brasileiro. Assim, os dirigentes desse Estado não se restringiam apenas a empregados públicos que eram encarregados da administração do Estado, como postulava Carvalho.

Por dirigentes saquaremas estamos entendendo um conjunto que engloba tanto a alta burocracia imperial – senadores, magistrados, ministros, conselheiros de estado, bispos, entre outros – quanto os proprietários rurais localizados nas mais diversas regiões e nos mais distantes pontos do Império, mas que orientam suas ações pelos parâmetros fixados pelos dirigentes imperiais, além dos professores, médicos, jornalistas, literatos e demais agentes ‘não públicos’ – um conjunto unificado tanto pela adesão aos princípios de Ordem e Civilização quanto pela ação visando a sua difusão.¹⁵⁷

Nessa interpretação, não havia grandes diferenças entre interesse econômico dos setores privados e as pautas da agenda pública. O Estado tinha se constituído e se consolidado com a formação de uma “classe senhorial” constituída por proprietários, negociantes, comerciantes, burocratas e políticos tradicionais. Esses políticos e burocratas, que faziam parte dos cargos do Estado, nasciam da associação estreita entre negócios locais e instituições nacionais. Para Mattos, o que unia os representantes da “boa sociedade”, ou seja, a elite em geral, eram as experiências comuns vividas por seus representantes, o que permitia que sentissem e identificassem interesses comuns que

¹⁵⁶ Teatro das Sombras proposto por Carvalho é inspirado no Mito da Caverna de Platão.

¹⁵⁷ MATTOS, 1987. p.4

foram essenciais para a coesão dessa classe senhorial. Enquanto representantes da “boa sociedade”, tanto Luzias quanto Saquaremas desejavam manter as hierarquias sociais marcadas pela liberdade e propriedade. Sendo assim, tanto conservadores quanto liberais desejavam preservar os “três mundos” – do Trabalho, do Governo e da Desordem – diferindo apenas, na maneira organizar o governo para chegar a esse mesmo fim. Contudo, o autor não identifica os partidos imperiais apenas como semelhantes e/ou diferentes, mas também como hierarquizados. Para ele, dentro da boa sociedade havia elementos que diferenciavam e hierarquizavam seus representantes, como o grau de instrução, os cargos ocupados, as propriedades de escravos, o atributo racial e os vínculos e sociabilidades que cada um conseguia estabelecer.

O projeto político centralizador dos conservadores teria saído mais que vitorioso na disputa por um espaço de atuação na cena política. Segundo Mattos, os Saquaremas definiram o tom e imprimiram uma direção política e moral para o Estado imperial brasileiro. A partir da Trindade Saquarema - Rodrigues Torres, Paulino José Soares de Souza e Eusébio de Queiróz – os ideais conservadores, baseados na centralização, na propriedade e na manutenção das hierarquias, dominaram primeiramente o partido conservador e, em seguida, se espalharam por toda a sociedade brasileira. Justamente por conseguirem unir todos os conservadores em torno desses valores e, simultaneamente, esvaziarem as pautas descentralizadoras dos Luzias, é que os Saquaremas foram capazes de constituir uma classe hegemônica – a classe senhorial.

(...) por meio de uma conceituação distinta de Liberdade, os Saquaremas fizeram com que as pretensões dos Liberais se esvaíssem, sublinharam as contradições de suas propostas e impuseram-lhes uma direção. Assim a ‘Representação Nacional’ opuseram a ‘Soberania’; a ‘Vontade Nacional’ submetem a ‘Ordem’; ao ‘Princípio Democrático’ contrapuseram o ‘Princípio Monárquico’ – sempre vitoriosamente (...) Os Saquaremas foram além. Uniram a seus propósitos os demais Conservadores. Reafirmaram, a cada passo, a hierarquização que residia os três mundos, mas aquelas que deveria presidir as relações entre o Poder e a Nação, o Estado e a Casa, Governantes e Governados.¹⁵⁸

O Estado dirigido pelos Saquaremas teria se constituído, segundo Mattos, através da difusão da civilização e da manutenção da ordem. A expansão da civilização se relaciona com a formação de um Povo, que através da educação e da instrução difundiam a hegemonia conservadora, por meio de discursos, valores e práticas sociais.

¹⁵⁸ Ibidem, 151-152

Já a ordem era muito mais do que reprimir crimes públicos, estava associada à continuidade das relações entre senhores e escravos, à reprodução das relações com o mundo exterior, ao monopólio da responsabilidade pelo soberano e à preservação da integridade territorial do Império. Essa ordem foi conquistada a partir da centralização política e administrativa do Estado.

Seguindo outro caminho, Miriam Dolhnikoff chama atenção para a importância das demandas federalistas presentes nas pautas dos liberais no decorrer do processo de constituição do Estado brasileiro. Avançando na contramão da historiografia, a autora critica as interpretações sobre este período que deram pouca, ou nenhuma importância, para o projeto federalista que, em sua visão, mesmo possuindo fortes vínculos com os interesses provinciais, estavam totalmente comprometidos com a política nacional.

Dolhnikoff discorda das leituras que concluíram que do “*confronto entre projetos, a monarquia venceu a república, a unidade venceu a fragmentação; e a centralização, na forma de um Estado unitário, teria vencido a federação*”¹⁵⁹. Para ela, a ideia de que o Estado brasileiro teria se estabelecido a partir de uma organização institucional centralizada, conduzida por uma elite que se distanciava dos interesses puramente provinciais, estava equivocada. Por outro lado, ela sustenta que:

[...] o projeto federalista, tal qual foi concebido por parte da elite brasileira na primeira metade do século XIX não morreu 1824, tampouco em 1840. O projeto federalista saiu vencedor, embora tenha que ter feito, no bojo da negociação política, algumas concessões. Se a opção pela monarquia tornava o Brasil uma exceção no continente, a escolha de um modelo de tipo federativo denunciava sua inapelável vocação americana.¹⁶⁰

A unidade do território brasileiro e a hegemonia do governo do Rio de Janeiro nas decisões da política nacional eram explicadas por ela não pela centralização dos poderes políticos e pela neutralização das elites provinciais, mas através da implementação de um arranjo institucional no qual essas elites se acomodaram ao contar com autonomia significativa para administrar suas províncias e, ao mesmo tempo, obter as garantias de participação no Governo Central através de suas representações na Câmara dos Deputados. A década de 1830 foi fundamental para a consolidação desse arranjo. Segundo a autora, o período regencial e suas inúmeras reformas liberais, principalmente

¹⁵⁹ Dolhnikoff, 2005. P. 12

¹⁶⁰ Ibidem, P. 14

o Ato Adicional, vinham de encontro com as reivindicações em favor de uma monarquia federativa, que apesar de não ter sido implantada integralmente foi vitoriosa na aprovação de pontos fundamentais para a mudança do arranjo institucional que vigorava antes.

Neste modelo, a divisão territorial em províncias correspondeu à existência de governos autônomos em relação a matérias de grande importância [...] A autonomia provincial incidia sobre a tributação, as decisões referentes a empregos provinciais e municipais, obras públicas, força policial, de modo que os governos da província dispunham de capacidade financeira para autonomamente decidir sobre investimentos em áreas vitais para a expansão econômica, o exercício da força coercitiva e o controle de parte da máquina pública.¹⁶¹

Além disso, a autora argumenta que o risco de não considerar efetiva a participação das elites provinciais na construção do Estado está no perigo de entendê-las como elemento a eles externo e que só aparecem novamente com a implantação da República. Por isso, segundo ela, a revisão conservadora das décadas seguintes não alterou a organização institucional defendida por homens como Antônio Feijó e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Essa revisão teria ficado restrita a centralização do aparelho judiciário, o que não alterava os principais pontos do arranjo liberal conquistado com as reformas de meados do século XIX. Portanto, a reação conservadora que para Mattos e Carvalho possibilitou a centralização dos poderes, na visão de Dolhnikoff, não impediu a participação efetiva das elites provinciais na construção do Estado brasileiro.

As análises desses marcos historiográficos dão-nos instrumentos para refletir tanto sobre os avanços nos estudos sobre o século XIX quanto sobre as leituras que foram realizadas sobre o Regresso. Essas pesquisas são essenciais para o entendimento do Regresso como marco fundamental para a construção do Estado brasileiro. Nelas, o movimento regressista representa a vitória do projeto centralizador na disputa por poder e por um espaço de atuação no governo brasileiro. Apesar de essas obras contribuírem com importantes elementos investigativos, a redivisão partidária ocorrida na segunda metade do período regencial ainda carece de novas pesquisas. Mesmo sendo citado por inúmeros estudos, poucas análises historiográficas o estudaram de forma aprofundada. Antes de investigar o processo que levou a formação do Regresso, é importante fazer

¹⁶¹ Ibidem, P.18

um balanço sobre como, até hoje, esse movimento tem sido entendido pela historiografia.

2. O Regresso e a Historiografia

De um modo geral, as pesquisas que abordam o Regresso o fazem de três diferentes maneiras. A primeira, e a majoritária, são as que o apresentam como momento primordial para a vitória do projeto conservador na cena política. Nelas, o Regresso é passo fundamental para a constituição do Estado brasileiro a partir dos ideais de ordem e de centralização política. Nesse grupo, se incluem autores como, Raimundo Faoro, Nelson Werneck Sodré, José Murilo de Carvalho, Ilmar de Mattos e Jeffrey D. Needell.

Faoro apresenta o Regresso como a “*reação centralizadora e monárquica*”¹⁶² cujo objetivo foi evitar dois abismos que se apresentavam na cena política brasileira: a dispersão e o autonomismo. Para ele, a Regência não conseguiu criar um núcleo hegemônico nas províncias que assegurassem o esquema descentralizador, conquistado através das reformas do Código de Processo Penal e do Ato Adicional. Por isso, o federalismo teria sido efêmero no Brasil, “*passos logo entorpecidos pelo regresso, saudoso da estrutura avis-bragantina, colorida pelo sistema parlamentar, numa concessão ao liberalismo, freado, podado e castrado pelo Poder Moderador.*”¹⁶³.

Ainda segundo este autor, apesar de obstinada e enérgica, a conduta de Feijó como regente do Império foi incapaz de pacificar a nação e de consagrar a autoridade no respeito público. Em 1837, com sua renúncia, “*a vitória seria de Bernardo Pereira de Vasconcelos, com a instauração do projeto político por ele ideado, e presidido pela habilidade de Araújo Lima.*”¹⁶⁴. Aliados a eles, estariam outros políticos – Honório Hermeto Carneiro Leão, José Joaquim Rodrigues Torres, Jose Clemente Pereira - que em conjunto formaram o primeiro núcleo do Partido Conservador brasileiro. Portanto, aí está presente a noção de que o Regresso funda as divisões partidárias desenvolvidas no Segundo Reinado. Segundo ele, este partido se mantém, coerente ao ideário pré-

¹⁶² Essa interpretação que vê o Regresso como uma Reação à Ação das reformas liberais do período regencial é derivada da interpretação deste período de Justiniano José da Rocha, autor do folheto “Ação, reação e transação”.

¹⁶³ FAORO, Raimundo. Os Donos do Poder: Formação do patronato político brasileiro. 3ª Edição. São Paulo: Globo, 2001. P. 363

¹⁶⁴ Ibidem, P. 369

regencial, baseado na centralização, na resistência às reformas, no restabelecimento do Conselho de Estado, na concepção do Poder Moderador sem a responsabilidade dos ministros, e principalmente, na ideia de um imperador que impera, governa e administra.

Seguindo esta mesma linha, Nelson Werneck Sodré concebe o “*Regresso conservador*” como uma reação ao “*avanço liberal*”. Em sua obra¹⁶⁵, a extensão das lutas políticas travadas no decorrer das regências, bem como o aprofundamento das ideias liberais nas camadas populares, foi o suficiente para que os latifundiários, que detinham o poder, pregassem a ordem. Nessa visão, o Regresso não é impulsionado por Bernardo Pereira de Vasconcelos, e outros políticos da época, mas, sim, por uma classe econômica ciosa pela manutenção de seus interesses¹⁶⁶.

O Regresso teria se organizado, segundo Sodré, em fins de 1834 – “*Falecido, D. Pedro, em Portugal, a 24 de setembro de 1834, desaparecia a razão de ser dos restauradores. Esse era o único obstáculo a uma composição da direita conservadora com a direita liberal*”¹⁶⁷. A união entre caramurus e os moderados direitistas constituiu, segundo ele, uma ampla frente conservadora que isolou e esmagou a esquerda liberal. Seus membros se apresentavam como “*fiadores e asseguradores da unidade nacional*”¹⁶⁸ e, através da criação de instrumentos de repressão, podaram as manifestações dos liberais de esquerda. Com isso, garantiram a centralização política e a constituição de um poder forte e capaz de ser imposto em todo o país.

Importantes elementos sobre a formação do Regresso, presentes nas obras de Faoro e de Sodré, são incorporados na pesquisa de José Murilo de Carvalho¹⁶⁹. Assim como os trabalhos anteriores, Carvalho afirma que a descentralização proporcionada pelas reformas liberais e pelas rebeliões provinciais foi o estopim para a formação, a partir de 1837, dos dois grandes partidos que dominaram a vida política do Império – o

¹⁶⁵ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

¹⁶⁶ Tal perspectiva indica que Sodré vincula-se a linha marxista que entende que as forças econômicas no Brasil eram fortes o suficiente para ditarem os caminhos da construção nacional.

¹⁶⁷ *Ibidem*, P. 128

¹⁶⁸ *Ibidem*, P. 129

¹⁶⁹ CARVALHO, José Murilo de. “A vida política”. IN: CARVALHO, José Murilo de (org). *A Construção Nacional: 1830-1889*. Mapfre e ed. Objetiva: Rio de Janeiro, 2012. p. 83-129; e CARVALHO, José Murilo de. “Os partidos políticos imperiais: composição e ideologia”. In: *A Construção da Ordem. A Elite Política Imperial*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda., 1980.

Conservador e o Liberal. Para ele, até 1864, ano de publicação do primeiro programa partidário, as divergências entre liberais e conservadores estavam relacionadas aos conflitos regenciais entre as tendências de descentralização de centralização do poder, corporizadas nas leis liberais de 1832 (Código de Processo Criminal) e 1834 (Ato Adicional), e nas lei do Regresso de 1840 (Reinterpretação do Ato Adicional) e 1841 (Reforma do Código de Processo Criminal).

Da mesma maneira que Sodré, ele também denominou o regresso como conservador e definiu a sua formação a partir da coalizão entre ex-caramurus e ex-moderados. Mas, diferente de Nelson Werneck Sodré, Carvalho chama atenção para a importância da elite política na condução desse movimento de reorganização partidária. Segundo ele, sob a liderança de Bernardo Pereira de Vasconcelos, principal teórico dos conservadores, o Regresso teria se consolidado com a renúncia de Feijó e a posse de Pedro Araújo Lima ao cargo de regente do Império. Aqui, o Regresso também era compreendido como um grupo político embrionário do futuro Partido Conservador. Seus partidários defendiam, portanto, uma filosofia que pregava mudanças nas reformas liberais e que possibilitariam um Estado central e forte. Carvalho traz um elemento novo a essa interpretação ao mencionar que o governo regressista se baseou na aliança com a *classe conservadora* - composta pela elite econômica, principalmente os grandes proprietários de terra ligados a cultura cafeeira.

A tese de Ilmar de Mattos não deixa de ressaltar a importância do movimento regressista para a formação dos Saquaremas no Segundo Reinado. Mais uma vez, este movimento partidário é compreendido como um laboratório de experiências e de formulações de ideias fundamentais para que, nas décadas seguintes, o Partido Conservador se firme. Segundo ele, a trindade saquarema - Eusébio de Queiroz Matoso, Joaquim José Rodrigues Torres (Visconde de Itaboraí) e José Soares de Sousa (Visconde de Uruguai) – núcleo desse partido, efetivou “*muitas das proposições regressistas de Vasconcelos*”¹⁷⁰. Portanto, novamente, o político mineiro é associado a elaboração das doutrinas regressistas.

Contudo, o autor vai mais longe ao afirmar que Bernardo Pereira de Vasconcelos - ao lado de D. Pedro I, José Bonifácio, Evaristo da Veiga e Antônio Feijó - é um dos fundadores do Império Brasileiro. Para estes homens, a fundação do Império significava “*consolidar a instituição monárquica e conservar os mundos distintos que compunham*

¹⁷⁰ MATTOS, 1987. P. 118

*a sociedade*¹⁷¹. Mattos afirma que mais do que fundação do Império esse movimento fazia “*parte do longo e tortuoso processo no qual os setores dominantes e detentores de monopólios construíram suas identidades enquanto uma classe social*”¹⁷².

Assim, o Regresso teria representado o avanço dos princípios da autoridade sobre os da liberdade. Na prática, esse avanço implicou a recuperação do prestígio da Coroa, a ampliação das prerrogativas do Executivo, com a centralização dos poderes, e a requalificação da palavra liberdade. Ele demonstra que a ação regressista, principalmente de Vasconcelos, norteou-se “*por meio do conceito qualitativo de Liberdade, o qual acabaria por deslocar o conceito revolucionário, quantitativo e igualitário, em que nos tempos iniciais das Regências parecia produzir a desordem*”¹⁷³. Portanto, após um período de avanço liberal, às noções de organização e ordem voltavam a se impor no governo do Estado.

Para finalizar este primeiro grupo de interpretações, falta examinar a perspectiva de Jeffrey Needell sobre o Regresso¹⁷⁴. Assim como os outros, Needell apresenta este grupo político como percussor do Partido Conservador – ou Saquarema - formado durante o Segundo Reinado. O autor concorda com a historiografia vigente que o “*primeiro partido duradouro foi aquele formado pela maioria da câmara em 1837, que veio a ser chamado de Partido Conservador*”¹⁷⁵. Segundo ele, esse partido teria se organizado em torno dos traumas regenciais, ou seja, “*um partido organizado em torno dos desafios políticos do momento*”, que eram garantir a ordem política, econômica e social do Estado brasileiro que estavam ameaçadas pelas diversas revoltas provinciais e urbanas.

Portanto, explica a formação do Regresso a partir da dissolução da unidade dos liberais moderados em 1832 - na tentativa de golpe da Chácara da Floresta - e em 1834 - após o Ato Adicional e a morte do antigo imperador. A partir daí, “*a direita moderada deixou o partido, [...] e recrutando a maioria dos caramurus, reagruparam-se no*

¹⁷¹ Ibidem, P.126

¹⁷² Ibidem, P.126

¹⁷³ Ibidem, P.149

¹⁷⁴ Ver NEEDELL, Jeffrey D. *The Party of Order: the Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*, Stanford, Stanford University Press, 260.

¹⁷⁵ Ver NEEDELL, Jeffrey D. *Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857*. Revista Almanack Braziliense. São Paulo: Instituto de Estudos brasileiros da Universidade de São Paulo, número 10, novembro de 2009. P.8

partido da reação que compôs a maioria da Câmara em 1837”¹⁷⁶. Nesse processo de formulação do Regresso, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Honório Hermeto Carneiro Leão e Rodrigues Torres teriam sido “*os caciques que lideravam o novo partido*”¹⁷⁷. Eles foram os responsáveis teceram um núcleo organizado e estável que se expandiu da Corte, para as principais províncias brasileiras, como o Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco.

Bernardo Pereira de Vasconcelos seria, para ele, o principal teórico dos regressistas. Apoiado, principalmente, em Guizot, ele constrói seu argumento regressista defendendo o equilíbrio dos poderes; a adoção do parlamento como espaço fundamental de debate; a centralidade da monarquia como garantidora da ordem e a aversão a qualquer forma de extremismo, seja democrático, seja absolutista. Nesse sentido, Vasconcelos teria permanecido fiel aos ideais liberais pregados durante o primeiro reinado. Seu compromisso com o equilíbrio de poder entre o monarca e o parlamento era o principal exemplo disso. Assim como Vasconcelos, Rodrigues Torres e Honório Hermeto também permanecem “*firmes defensores do governo parlamentar, representativo e constitucional*”, a diferença era que a partir de 1837, em nome da segurança do Estado brasileiro, eles “*voltaram-se para a monarquia e para o Estado mais centralizado e autoritário*”¹⁷⁸.

Ao contrário dessas interpretações, a segunda linha de compreensão do Regresso defende que este movimento partidário foi sim um momento de centralização política, mas uma centralização restrita a alguns pontos e que não alteraram de forma significativa as reformas liberais na década de 1830. Essa orientação está presente na obra de Miriam Dohnikoff. Para ela, o Regresso, ou melhor, a “*revisão conservadora*” ficou restrita, principalmente a “*centralização do aparato judiciário, garantindo ao governo central exclusividade nas decisões do sobre empregos provinciais e municipais.*”¹⁷⁹. Visto que esta “*revisão*” não atacava o cerne do *pacto federativo*, Miriam defende que as diferenças entre liberais e conservadores não eram tão profundas quanto aparentava o confronto político entre eles que era muito mais uma disputa política por pontos específicos do que divergência de projetos políticos entre si.

¹⁷⁶ Ver NEEDELL, Jeffrey. 2009. P.13

¹⁷⁷ Ibidem. P.11

¹⁷⁸ Ibidem. P.11

¹⁷⁹ Ver DOLHNIKOFF, Miriam. 2005. P. 132

O que movia os conservadores era a constatação de que as reformas liberais haviam falhado no que dizia respeito à organização judiciária. Em nome do combate ao caos e à anarquia o que propugnavam era retirar das Assembleias Provinciais o direito de intervir no funcionamento da magistratura e limitar o poder dos juizes de paz, transferindo suas atribuições para funcionários nomeados pelo governo central.¹⁸⁰

Justamente pelo fato de o Regresso propor apenas alguns ajustes ao Ato Adicional e não se confrontar com seu modelo descentralizador, é que Dohnikoff explica o porquê do movimento conservador contar com o apoio e com a liderança de importantes políticos, que em 1832 defenderam as reformas liberais, a exemplo de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Diferente dos autores anteriores, ela afirma que o rompimento entre os liberais moderados, processo que deu início a formação do Regresso, teria se iniciado com as eleições regenciais em 1835, e não com a promulgação do Ato Adicional em 1834. A polarização entre Feijó e Holanda de Cavalcante, este último apoiado por Honório Hermeto Carneiro Leão, teria sido o núcleo das divisões partidárias, que dois anos depois teriam formado o partido Liberal e o Conservador.

Nessa perspectiva, o partido conservador teria se originado da convergência de três grupos políticos regenciais: parte da oposição que sempre estivera contra as reformas liberais – os antigos restauradores -; os defensores das reformas de 1832 e 1834 que consideravam que elas precisavam ser revistas; e aqueles que iniciavam sua carreira política e, portanto não fizeram parte do parlamento que promulgou as reformas liberais. Portanto, nesta obra, a coalizão que constituiu este grupo político é entendida de forma similar a primeira corrente interpretativa. No entanto, o nome pelo qual eles ficariam conhecidos – o Regresso – foi resultado, segundo a autora, do empenho da oposição em deslegitimar a “*revisão conservadora*”, e não de uma escolha de seus líderes, como apontam os estudos anteriores.

Outra questão fundamental para Dohnikoff era entender o significado real da centralização proposta pelos conservadores. Para ela, no projeto regressista a centralização política não vinha acompanhada pela centralização administrativa, ou seja, a fiscalização e a tutela do Centro, em algumas prerrogativas provinciais, não significava a ausência de autonomia e de representatividade das forças

¹⁸⁰ Ibidem, P.130

descentralizadoras. Portanto, a centralização era a fundamentação da política brasileira numa espécie de divisão de competências entre centro e esferas regionais. Logo, a interpretação do Ato Adicional, do Código de Processo Criminal, e do funcionamento da Guarda nacional, pontos chaves da “*revisão conservadora*”, não alteraram o arranjo institucional descentralizador implementado na década de 1830, como ela mesma explica:

Não se pretende aqui minimizar os efeitos da centralização do aparelho judiciário, mas apenas ressaltar que, se ela limitou a amplitude da autonomia provincial, não teve o efeito de a neutralizar ou torna-la insignificante. O aspecto federativo das reformas liberais permanecia, uma vez que a centralização do Judiciário não era incompatível com este modelo.¹⁸¹

A última linha, e a mais recente, é composta por pesquisas que discutem o Regresso a partir de sua importância para a legitimação e para a consolidação de uma política escravista na segunda metade do século XIX. A dissertação de mestrado de Tâmis Parron – que é o principal exemplo dessa corrente - retrata o Regresso enquanto movimento político fundamental para a reabertura do tráfico negreiro, que desde 1831 estava proibido.

Os anos de 1831 a 1834/5 são caracterizados por Tâmis Parron como momento de ameaça à consolidação de uma política nacional favorável à manutenção da escravidão. Segundo ele, diversos obstáculos limitaram a transformação do contrabando negreiro em atividade comercial volumosa e estável. Devido a “*uma lei nacional severa, ações escravas repercussivas, artigos e projetos antiescravistas e um Executivo no mínimo hesitante, que ameaçava libertar escravos e prender fazendeiros*”¹⁸², os números de africanos introduzidos nesse período foi baixíssimo, equivalentes a apenas 6% do total de importação para os vinte anos de ilegalidade. Mas, este cenário, repleto de hesitações e incertezas sobre a continuidade do mundo escravista, se transformou com o Regresso.

Alinhado com as perspectivas do primeiro grupo, o surgimento do Regresso, segundo Parron, vinha da polarização partidária ocorrida desde a aprovação do Ato Adicional, em 1834. Nesse sentido, os grupos parlamentares teriam se rearticulado

¹⁸¹ Ibidem, P. 154

¹⁸² PARRON, Tâmis. A política da Escravidão no Império do Brasil, 1825-1865. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011. P.125

conforme a defesa ou não da continuidade das reformas liberais conquistadas neste período. Ainda para ele, as premissas do partido regressista associavam-se com as ideias de ordem e de resistência e por isso, eram entendidas como uma “*resposta brasileira a nova conjuntura mundial do abolicionismo, do dismantelamento da escravidão nas Índias Ocidentais e da ampliação do mercado mundial*”¹⁸³. Portanto, o autor liga o comércio ilegal de homens à formação dos partidos imperiais, bem como sua relação com a enunciação parlamentar favorável ao tráfico negreiro, às reformas políticas realizadas nesse sentido e à articulação deste grupo com os fazendeiros e contrabandistas do eixo Rio de Janeiro- Vale do Paraíba- Minas Gerais.

Aqui, Bernardo Pereira de Vasconcelos - aliado a Honório Hermeto Carneiro Leão e Joaquim José Rodrigues Torres - também é visto como um dos principais articuladores do Regresso. Segundo Parron, em longa e incessante luta no Parlamento, “*Vasconcelos e seu entourage*”¹⁸⁴, integraram o núcleo histórico do futuro Partido Conservador e aprovaram reformas profundas no Judiciário do Império. E é esse processo que ele chama de “*política do contrabando negreiro*”, onde os políticos regressistas “*transformaram definitivamente um problema jurídico ou econômico em uma política parlamentar fundada na oposição as vozes antiescravistas, na justificativa pública do tráfico e na garantia da posse ilegal dos africanos*”.¹⁸⁵

Como vimos, mesmo não sendo objeto central de nenhum estudo, o Regresso esteve presente em diferentes análises historiográficas ao longo do tempo, o que demonstra sua importância no desenrolar dos acontecimentos da segunda metade do século XIX. Além disso, a falta de estudos que examinem de perto este processo político-partidário impossibilita que os desacordos entre as correntes interpretativas estudadas sejam respondidas de forma eficaz. Por isso, por meio dos discursos de Bernardo Pereira de Vasconcelos, tanto na Imprensa quanto na Tribuna, procuro responder às principais questões concernentes ao surgimento do Regresso: Quando e como este movimento apareceu na cena pública? Quais eram as suas demandas? Qual foi o papel desempenhado por Vasconcelos neste processo? E como se deu a sua legitimação política?

¹⁸³ Ibidem, P.129

¹⁸⁴ Ibidem, P. 134

¹⁸⁵ Ibidem, P. 137

3. A ruptura entre os liberais moderados e a formulação do Terceiro partido

O período regencial é conhecido na história brasileira por ser um momento de instabilidades políticas que estavam associadas à falta de legitimidade do governo e a fragilidade das associações políticas-partidárias¹⁸⁶. Os grupos políticos, nos primeiros anos da década de 1830, estavam divididos basicamente em Moderados, Exaltados e Caramurús, e como qualquer partido político, não eram homogêneos. Portanto, possuíam em seu interior diferentes projetos políticos que disputavam um espaço de poder e de atuação no Estado brasileiro¹⁸⁷. As divergências no interior desses grupos - principalmente dos Moderados - ficam evidentes em 1834, durante as discussões da reforma constitucional¹⁸⁸. A Câmara dos Deputados e, por extensão, a imprensa foram os principais locais de desenvolvimento deste debate. Dessa forma, suas análises permite-nos compreender os múltiplos interesses e ideias que estavam em jogo na cena política.

Ao examinar os debates ocorridos no Parlamento nessa época, Basile identifica as tendências políticas correspondentes à terceira legislatura da Câmara dos Deputados (1834-1837)¹⁸⁹. Segundo ele, este foi um período de redefinição partidária, onde as três facções existentes até aquele momento se rearticularam no Regresso e no Progresso. Contudo, este foi um processo longo, onde conviveram confusamente *“moderados, caramurus e exaltados remanescentes, desprovidos de referenciais; oposicionistas e governistas sem identidade partidária; e regressistas e progressistas já constituídos”*

¹⁸⁶ A noção de partido político como se entende hoje, não tem relação com o daquela época. Neste trabalho, emprego este termo no sentido de grupos reunidos em torno de lideranças, ideais ou interesses mútuos.

¹⁸⁷ Sobre as divisões partidárias do início das regências ver BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial (tese). UFRJ, 2004; MOREL, Marco. As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820 - 1840). 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2005; RIBEIRO, Gladys Sabina. A liberdade em construção. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/Faper, 2002; e RIBEIRO, Gladys Sabina. A radicalidade dos exaltados em questão: Jornais e Panfletos do período de 1831 á 1834. In: RIBEIRO, Gladys Sabina, FERREIRA, Tânia Maria T. B da Cruz. (orgs). Linguagens e Práticas da cidadania no século XIX. São Paulo: Alameda, 2010.

¹⁸⁸ Ver BASILE, Marcello. Deputados da Regência: perfil socioprofissional, trajetórias e tendências políticas. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs). Perspectivas da cidadania no Brasil Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

¹⁸⁹ BASILE, Marcello. O “negócio mais melindroso”: reforma constitucional e composições políticas no Parlamento regencial (1831-1834). In: BASTOS, Lúcia Maria P. das Neves. (org). Livros e Impressos: retratos do Setecentos e do Oitocentos. Rio de Janeiro: Eduerj, 2009.

¹⁹⁰. Por isso, as disposições políticas dessa época eram caracterizadas, por ele, como indefinidas, fragmentadas e oscilantes.

A aprovação do projeto do Ato Adicional, elaborado por Bernardo Pereira de Vasconcelos, Francisco de Paula Araújo e Antônio Limpo de Abreu, não saiu ileso à fragmentação política. Os embates caracterizados pela ampliação ou não das liberdades provinciais desgastaram as alianças partidárias que já eram frágeis. Ainda para Basille, as tensas e penosas negociações entre moderados, exaltados e caramurus, no processo de reforma da constituição brasileira, principalmente os artigos concernentes ao fortalecimento dos poderes provinciais e as respectivas competências do poder Central, descontentou a todos. Até mesmo Vasconcelos, um de seus criadores, tornou-se o seu crítico mais ferrenho. Logo, as reformas constitucionais estabeleceram um *divisor de águas* na política regencial, pois nelas “*estavam em jogo não apenas o arranjo político-institucional do Império, mas também a disputa interna e externa de cada grupo por espaço e predomínio político*”.¹⁹¹

Durante as discussões parlamentares para a aprovação do Ato Adicional faltou uma liderança firme que levasse as opiniões a uma clara definição. De acordo com Castro, “*predominaram nos trabalhos a dispersividade e a desorientação doutrinária*”¹⁹². Para ele, o grupo dos liberais, numeroso na época, agiu descoordenadamente, introduzindo modificações que desfiguraram o anteprojeto preparado por Vasconcelos. Enquanto isso, o bloco monarquista, também conhecido como grupo da maromba, formado ao redor de Honório, José Joaquim Torres e Candido José de Araújo Viana, isolou-se em franca oposição. Para os primeiros, em sua maioria, a regência devia de ser do tipo presidencialista, ao passo que os segundos defendiam uma regência parlamentar. Estes embates resultaram “*em erros de princípios e de doutrinas [no Ato Adicional] que criavam pontos de colisão entre as províncias e a União*”¹⁹³. Era exatamente este ponto que Vasconcelos tanto criticava na reforma constitucional de 1834.

A análise de alguns discursos de Bernardo Pereira de Vasconcelos – um dos principais articuladores do Regresso –, e do jornal o *Sete d’Abril* possibilita-nos compreender que se a promulgação do Ato Adicional aprofundou as divergências entre

¹⁹⁰ BASILE, 2009. P. 188

¹⁹¹ Ibidem, P.212

¹⁹² CASTRO, 1978. P.38

¹⁹³ Idem

os Moderados, a briga com Evaristo da Veiga e a eleição de Feijó para o cargo de regente do império foram os impulsos finais para o deputado mineiro se pronunciar sobre a necessidade da criação de um *terceiro partido*.

Em inícios de 1835, as reformas constitucionais foram duramente criticadas pelo *Sete d’Abril*. Para os seus autores, elas seriam "*mancas, se não injustas, e a muitos respeitos impolíticas*". Nesse primeiro momento, essas são as únicas pistas que Vasconcelos oferece sobre seu descontentamento com as reformas liberais. Mas, sua famosa fala ao final da discussão do Ato Adicional - *entrego-lhes o código da anarquia* – expressa a sua insatisfação com o nível de descentralização política permitido por ela. Logo, se em fins de 1834 e início de 1835 ainda não era possível dizer que um novo grupo político se formava, é evidente que o processo de ruptura entre os moderados andava a passos largos. A delicada união do grupo Moderado sofreu seu golpe final com o desentendimento político entre dois de seus principais personagens.

De um lado estava Evaristo da Veiga e a *Aurora Fluminense* na defesa do governo moderado; de outro, estava Bernardo Pereira de Vasconcelos e o *Sete d’Abril* no ataque as ações ministeriais do Poder Executivo¹⁹⁴. Se em 1833 as críticas feitas um ao outro eram discretas, a partir de 1835 elas se escancaram. Em seu discurso, Vasconcelos enunciava a importância da oposição no sistema político representativo. Segundo ele, era fundamental que houvessem críticas aos membros do governo como maneira de evitar os seus abusos e corrigir os seus erros. Isso explicaria o porquê de as páginas do *Sete d’Abril* estarem repletas de intensas críticas, tanto ao governo moderado quanto a Evaristo da Veiga, por defendê-los.

Mal podíamos prever que todos os nossos serviços, que todo o nosso estudo em merecer a estima e boas graças da Aurora, seriam perdidos no momento em que fosse mister manifestar nossa opinião sobre a melhor forma de Governo. Vários artigos publicamos em pró da Monarquia Constitucional e Representativa; e com quanto o Sr. Evaristo os não refutasse diretamente, procurava contudo apagar a impressão que no ânimo dos leitores podiam ter produzido nossas observações, publicando no Aurora traduções dos capítulos mais democráticos de uma das obras de Achilles Murat¹⁹⁵.

¹⁹⁴ Sobre um estudo detalhado sobre os debates entre Vasconcelos e Evaristo ver SILVA, Janaina de Carvalho. As trajetórias de Veiga e Vasconcelos no período das regências. Dissertação de mestrado. UFSJ, 2014.

¹⁹⁵ Ver n.253 do *Sete d’Abril* - p.1

Então, o que estava em jogo era muito mais do que a condução dos negócios públicos, mas a própria concepção de monarquia que o Estado brasileiro iria adotar. Por isso, era essencial, na retórica de Vasconcelos o desenvolvimento de uma oposição que diferisse das que tinham se constituído até aquele momento, e que estava ligada ao grupo exaltado ou ao grupo restaurador. Nesse processo de formação de uma oposição política aos governantes moderados, era importante deixar claro para a opinião pública as diferenças entre eles, até porque, há pouco tempo atrás, Bernardo Pereira de Vasconcelos fazia parte desse grupo. Em um de seus números, o *Sete d’Abril* afirma que a moderação significava “*dignidade no caráter, retidão e força na maneira de pensar sobre a Causa Pública*”, e que tais adjetivos não combinavam com uma grande parcela do grupo que assumira tal denominação, estes, por outro lado, seriam uma Moderação falsa que é “*aquela que facilmente sacrifica a verdade, o dever, e a consciência; por isso, mais se lhe pode dar o nome de fraqueza, debilidade, ou calculo dissimulado, do que o de Moderação*”¹⁹⁶.

Visando a conquista de sua legalidade perante a opinião pública, esses discursos promoviam a difamação de seus opositores por meio de censuras a qualquer episódio, ação pública e/ou conduta privada que pudessem ser usadas como “armas políticas”. Uma das estratégias mais empregada por este periódico, por exemplo, era a incessante associação dos moderados governantes com a tentativa de golpe ocorrido em julho de 1832 e orquestrado por Feijó. Reparem que o *Sete d’Abril*, em seus três anos de publicações, nunca havia tocado neste assunto até aquele momento, mas o recuperou em 1835, com claro intuito de vincular determinados políticos à retórica da “*moderação falsa*”.

Então, se o grupo governante integrava a falsa moderação, quem eram os representantes da *verdadeira moderação*? Segundo Vasconcelos, era necessário criar um terceiro partido para suprir a ausência de um grupo que de fato representasse os ideais dessa verdadeira moderação.

O Sete d’Abril [...] ousou anunciar a necessidade de um terceiro partido, que, evitando os extremos dos que se haviam desenvolvido no seio da Câmara Eletiva, afastasse os males que eles ameaçavam e promovesse o bem do país [...] Será esse partido o símbolo do justo meio, o pensamento da verdadeira moderação, a ancora da salvação do Estado. Não será só moderado em palavras, só moderados com os crimes dos grandes, e condescendente e cego instrumento de alguma Potencia invisível tão

¹⁹⁶ Ver n.184 do Sete d’Abril do dia 30/09/1834, p.3

cega como orgulhosa, tão curta como infensa a prosperidade do Brasil¹⁹⁷.

O entendimento do significado de *verdadeira moderação* perpassava a ideia de ordem e de legalidade – que eram resumidas pelo uso do termo *Justo Meio*. O uso dessa expressão acompanhou o discurso de Bernardo Pereira de Vasconcelos durante todo o processo de formação e de legitimação desse novo partido e foi inspirado no bloco homônimo, criado por André Dupin, após a revolução de julho de 1830, na França¹⁹⁸. O *Justo Meio* correspondia ao meio caminho entre a liberdade e a submissão, entre o federalismo e o absolutismo; entre a realização dos progressos liberais e a manutenção tanto das hierarquias sociais quanto da unidade territorial. Vasconcelos não tinha dúvidas que a monarquia parlamentar centralizada era o sistema de governo que melhor simbolizava a política do *Justo Meio*. Em contraposição a ela, temos os homens que apoiavam, mesmo que não completamente, Feijó e a sua ideia de monarquia em molde presidencialista e federalista, onde tanto o Executivo quanto as municipalidades seriam fortes¹⁹⁹, a exemplo de Evaristo da Veiga, Limpo de Abreu e Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. A partir daí, dois polos de disputa pelo poder eram perceptíveis na cena política brasileira.

Contudo, a formação desses dois polos de poder - que já vinham sendo desenhados desde 1834 - ganha seu contorno final após as disputas entre Antônio Feijó e Hollanda Cavalcante para o cargo de regente do Império. Como vimos, Dohnikoff entende que as eleições regenciais foram o episódio central para o rompimento no seio dos liberais moderados. Segundo ela, o partido liberal e o conservador teriam se constituído a partir da polarização da elite brasileira entre esses dois candidatos.

Na verdade, o processo de formação do partido conservador foi mais complexo do que a autora faz parecer. Primeiro porque, não é o partido Conservador que se organiza a partir deste episódio, mas sim o Regresso. Ao afirmar isso, ela acaba inculcando a esse grupo político conotações partidárias que ainda não existiam. Segundo porque, generalizar a formação do Regresso e do Progresso a partir da polarização da elite entre os dois candidatos à regência imperial é uma leitura simplificada dos acontecimentos que se desenvolveram de maneira muito mais complexa. Se isso fosse

¹⁹⁷ Ver n.264 do Sete d'Abril do dia 27/07/1835 n.264, p3

¹⁹⁸ Ver Sete d'Abril n.264 - 21/07/1835 – p.3

¹⁹⁹ Ver o Justiceiro n.17 - 05/03/1835 – pp. 1-2.

verdade, como poderíamos explicar o apoio de Bernardo Pereira de Vasconcelos, mesmo que de forma dúbia, a candidatura de Feijó? E anos mais tarde a união entre Holanda Cavalcante e Antônio Feijó na chapa adversária a Araújo Lima?

As eleições regenciais foram realizadas no dia 7 de abril de 1835. De acordo com Paulo Castro, apesar da multiplicidade dos candidatos destacaram-se duas correntes: “*os chimangos ortodoxos que apoiam a candidatura de Feijó, recomendada oficialmente em circular da Sessão Central da Sociedade Defensora, e a facção holandesa, uma heteróclita combinação de forças orquestrada por Honório*”²⁰⁰. Segundo ele, a eleição para a regência polarizou fortemente a opinião pública, fato surpreendente para a época, já que não havia uma organização partidária como as de hoje e nem meios de propagandas eficientes. Os dois candidatos antagônicos recolheram juntos mais de cinco mil votos num eleitorado de seis mil, onde cada eleitor votava em dois candidatos. Isso significava que “*a dispersividade predominou em relação ao companheiro de chapa previsto na lei, aliado de um ou de outro dos dois candidatos principais nas diferentes combinações de âmbito regional*”²⁰¹.

Assim sendo, a polarização formada a partir das eleições regenciais explica apenas em parte o processo de formação do Regresso. É necessário notar que, se antes e durante o processo eleitoral Vasconcelos enuncia a necessidade da criação de um Terceiro Partido, as bases desse novo partido ainda não estavam fundadas. Mesmo tendo se afastado de alguns moderados, ainda sim, não apoiava a candidatura de Holanda Cavalcanti e do grupo que estava por trás dele. Inclusive, segundo Castro, seu nome foi cogitado para compor a chapa dos moderados, mas seu estado de saúde precário fizeram os chefes deste grupo mudar de ideia²⁰². Em contrapartida, Vasconcelos lançou sua candidatura na tentativa voltar ao jogo político, mas seu nome não teve a repercussão nacional que ele esperava. Feijó ganhou até mesmo em Minas Gerais, província natal de Vasconcelos e base de sua força política.

Mesmo após sua derrota nas urnas, Vasconcelos não se deu por vencido. Havia uma promessa que ele assumiria o ministério da fazenda. O próprio *Sete d’Abril*, em um de seus números, zombou de alguns moderados a quem fazia oposição, acreditando que eles não fariam parte do novo governo:

²⁰⁰ CASTRO, 1979. P.40

²⁰¹ CASTRO, 1979, p. 41

²⁰² Ver CASTRO, 1979. P. 42

(...) Causa compaixão ver como os marrecos exultam de jubilo quando lá veem em um colégio mui votado o Sr. Feijó. Pois, patetas, pensais que o Sr. Feijó os apoiará? Quererá ele manchar para sempre seu nome, fazendo-se chefe de gente estúpida, interesseira, ingrata, aleivosa e anti-brasileira?²⁰³.

No entanto, após ser eleito como regente, o padre Antônio Feijó nomeou para os principais cargos do Executivo os moderados a quem Vasconcelos fazia oposição. Inclusive, a pasta ministerial da fazenda foi confiada a Castro e Silva e não a ele. Por isso, as críticas a seu governo não demoraram muito. Logo após a posse de Feijó, realizada no dia 12 de outubro, Vasconcelos reclamava que as pessoas escolhidas para ocupar os cargos do “Mando Supremo” eram incapacitadas para o exercício de funções tão importantes. Segundo Castro, a preterição de Vasconcelos a um cargo já prometido foi o pretexto para a explosão de ressentimentos mais profundos, originados da oposição entre o clero e a magistratura. O resultado das eleições regenciais de 1835 deixou transparecer esta oposição, visto que “*Feijó venceu geralmente no interior, onde maiores eram as dificuldades de acesso ao bacharelado*”²⁰⁴.

A partir daí, Vasconcelos rompeu definitivamente com os moderados e começou a buscar apoio político em grupos que também se opunham a Feijó. Paulo Castro afirma que foi por meio de sua ação política – marcada, no início, pela autodefesa - que Vasconcelos definiu aos poucos sua ideologia. Foi quando ele se aproximou de Calmon – que junto com ele integrou o ministério de 19 de setembro de 1837 - e, por intermédio deste, de D. Romualdo, o arcebispo da Bahia²⁰⁵. Inclusive, desde 1836, o *Sete d’Abril* transcreve os discursos parlamentares destes deputados em sua cruzada contra Feijó, sendo este outro indício do alinhamento deste periódico com os posicionamentos políticos de Bernardo Pereira de Vasconcelos²⁰⁶.

O político mineiro comandou a oposição parlamentar ao governo de Feijó que, aos poucos, foi agregando outros aliados. Fora as censuras habituais acerca a péssima

²⁰³ Sete d’Abril n.254 do dia 16/06/1835 – p.1

²⁰⁴ CASTRO, 1979. P.44.

²⁰⁵ Idem.

²⁰⁶ Discursos do Arcebispo da Bahia transcritos pelo o *Sete d’Abril*: n. 350 - 04/06/1836; n.356 - 25/06/1836; n.360 - 09/07/1836; n.361 - 13/07/1836.

Discursos de Calmon transcritos pelo o *Sete d’Abril*: n. 362 - 16/07/1836; n. 375 - 31/08/1836; n. 377 - 06/09/1836; n. 380 - 14/09/1836; n.381 - 17/09/1836; n.382 - 21/09/1836; n.387 - 08/10/1836; n.388 - 12/10/1836; n.389 - 15/10/1836; n.406 - 14/12/1836; n.407 - 17/12/1836; n.484 - 16/09/1837.

gestão administrativa associada, principalmente, as rebeliões ocorridas no Rio Grande do Sul e no Pará, o Governo de Feijó foi alvo de inúmeras críticas referentes à questão eclesiástica. Conforme assinala Castro, tratava-se de minar a base ideológica de Feijó, denunciando ao clero a incompatibilidade das ideias do regente com as disciplinas da igreja. Nesse sentido, uma das principais batalhas travadas pela oposição a Feijó diz respeito a nomeação de Antônio Maria de Moura ao bispado do Rio de Janeiro.

O partido moderado, como afirma Paulo Castro, adotou em seu programa partidário as ideias de Feijó sobre a organização do clero e, com elas, a indicação de Moura para se tornar bispo pela província do Rio de Janeiro. A nomeação realizada durante o ministério de Honório, em 1833, foi impugnada pela Santa Sé, que alegava que este padre não estava em consonância com os dogmas da Igreja devido sua posição contrária ao celibato clerical e ao caráter sacramental do casamento, posições que também eram defendidas por Feijó. O *Sete d’Abril* se posicionou de duas maneiras em relação a este assunto. Num primeiro momento, anterior ao ano de 1836, defende a confirmação do bispo eleito por meio, principalmente, do argumento de soberania do Estado brasileiro e da não interferência da cúria romana em seus negócios.

O Governo brasileiro não deve, a nosso ver, suportar por mais tempo a sistemática delonga do Vaticano em expedir a bula de confirmação para o atual Bispo eleito do Rio de Janeiro: nem o decoro nacional nem a própria dignidade da regência o comportam já. [...] Ao Governo de cada Estado compete sem dúvida alguma escolher os Bispos de seu território [...] Se a Igreja do Brasil se considera com autoridade de sagrar o Bispo, porque o não tem feito a tanto tempo? Mande o Governo sagrar o Bispo como deve, e desafronte assim a Nação do escandaloso e aturado meneio da Santa Sé em semelhante negócio²⁰⁷.

A demora do governo em tomar providências sobre esta questão foi questionado não somente pelo o *Sete d’Abril*, mas também por outros periódicos brasileiros, como o *Justiciero* e o *Universal*, que tiveram seus artigos transcritos nas páginas do jornal carioca²⁰⁸. Durante o ano de 1835, vários artigos do *Justiciero*²⁰⁹ foram transcritos pelo

²⁰⁷ Sete d’Abril n.243 – 05/05/1835 – p.2.

²⁰⁸ Ver Sete d’Abril n.227 – 07/03/1835 – pp.1-2 (referente ao Justiciero n.12 – 12/02/1835) e Sete d’Abril n.237 - 14/04/1835 – pp. 2-3 (referente ao Universal de 20/03/1835).

²⁰⁹ Jornal escrito pelo o padre Feijó visando a promoção de sua candidatura ao cargo de regente.

o *Sete d’Abril*, revelando que, apesar das rivalidades políticas, Vasconcelos ainda apoiava de certa forma Feijó. Este cenário muda completamente com a posse do padre de Itu e sua escolha ministerial. Deste então, Vasconcelos “*assessorado por D. Romualdo, sob a aparência de uma posição ultramontana, sustentou os direitos da consciência individual contra o paternalismo estatal*”²¹⁰. Isso evidencia também o quanto as posições políticas estavam diretamente relacionadas com as sociabilidades construídas.

Em 1836, Bernardo Pereira de Vasconcelos reinterpreto esta querela como uma heresia de Feijó contra a igreja católica. Castro afirma que o arcaísmo das concepções políticas do governo não exigiu nenhum esforço dialético para seu desmantelamento. Vasconcelos teria, segundo o autor, recorrido aos aspectos ridículos da questão. A começar pela revelação de uma das notas do governo dirigida à Santa Sé – “A Santa Sé está em erro” - fora plagiada da nota de Lorde Strangford²¹¹ à Sublime Porta – “A Sublime Porta está em erro”. Fora as ironias decorrentes do plágio, esta nota foi considerada um atrevimento sem medidas, considerando que se tratava de um governo chefiado por um padre. Em discurso na câmara dos deputados no dia 9 de maio de 1836, Vasconcelos critica a insistência do governo em desrespeitar a decisão da Santa Sé, chamando atenção para a heresia que estavam cometendo.

[...] seria mais decente que o nosso governo se desse antes ao trabalho de redigir do que copiar notas de um ministro inglês, de um ministro de uma nação dominadora, endereçadas a um governo bárbaro. [...] A fala do trono considera a câmara com poderes para examinar o Evangelho, e parece-lhe convidá-la a heresia, a romper a unidade da igreja católica e estabelecer uma igreja distinta. [...] É uma verdade dogmática que o sumo pontífice pelo o direito de primazia goza em toda a sua plenitude do direito de honra e jurisdição; e que baquearia inteiramente a doutrina fundada na escritura e na tradição dos padres da igreja, se a confirmação e a instituição dos primeiros pastores, pelos quais se conserva o princípio da união católica fossem cometidos as mãos do poder temporal sem intervenção, nem assenso do poder espiritual.²¹²

Nesse mesmo ano, o governo de Feijó se envolve em outra polêmica eclesiástica ao contratar os irmãos Morávios para “civilizar” os índios. Este episódio não teria

²¹⁰ Ver CASTRO, 1979. P. 46.

²¹¹ Foi um diplomata irlandês, embaixador do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda em Lisboa durante as guerras napoleônicas, acabou vindo para o Brasil em 1808.

²¹² Ver Anais Parlamentares – 09/5/1836 – pp. 35.

chamado tanto atenção se eles não fossem luteranos. Mais uma vez, Vasconcelos acusa o regente de heresia e critica a decisão governamental argumentando que a escolha de luteranos para um trabalho tão importante era uma afronta a um país católico. Na concepção de Vasconcelos seria admissível que os irmãos Morávios viessem por sua própria conta e instalassem aqui uma de suas Congregações, pois a Constituição permitia a tolerância a todos os cultos, mas era inadmissível o Governo contratá-los a custa do dinheiro público, já que o artigo 5º da Constituição garantia o exercício da Religião Católica Apostólica Romana como a religião do Império, logo, este trabalho deveria ser responsabilidade de missionários católicos.

O resultado de todos os ataques orquestrados pela a oposição foi imediato, “*a auréola de respeitabilidade que até aí cercara Feijó*”²¹³ fora demolida. Castro ressalta que foi a superioridade parlamentar da oposição sob a liderança de Vasconcelos que retirou toda a iniciativa das mãos do Governo, reduzindo-o a uma posição defensiva inútil. A situação entre Feijó e a câmara dos deputados que já era delicada ficou insustentável após a oposição política a seu governo tornar-se maioria nas câmaras. A partir daí, a principal tática de Vasconcelos, apoiado pela a oposição, era impedir, adiar ou atrasar qualquer discussão parlamentar proposta por Feijó. Com pouca governabilidade, Feijó renuncia a regência em 19 de setembro de 1837.

Foi no decorrer desses acontecimentos que o *Terceiro Partido* ganhou nome e definições mais claras no discurso de Bernardo Pereira de Vasconcelos – era o Regresso. Em 1836/1837 culmina todo o processo de ruptura entre os liberais moderados que vem sendo gestado desde 1834. Agora, tanto no Parlamento quanto na imprensa periódica, as sociabilidades começam a se reorganizar em novos grupos políticos. Aos poucos, o Regresso e o Progresso começam a tomar corpo e a definir-se um em contraposição ao outro. De acordo com Paulo Castro, Vasconcelos definiu a linha política do partido do Regresso, que tinha como base um recuo em relação ao que lhe parecia ser a anarquia de um liberalismo excessivo, inspiração advinda dos publicistas franceses contemporâneos que valorizavam as posições reacionárias.

Minha Política, a Política da Verdadeira Moderação, do Regresso, ou do Justo Meio é inimiga irreconciliável de todos os excessos, de todas as consequências exageradas, ela combate sem a menor incoerência, sem o menor embaraço já uns, já outros. Esta Política, Srs., sabe produzir maravilhas, quando

²¹³ CASTRO, 1979. P. 46

bem entendida e firmemente posta por obra; como por milagre acomoda-se as diversas necessidades sociais, toma em consideração os estados sucessivos do País, dá combates diferentes, é, numa palavra, uma Política invencível²¹⁴

4. O Regresso e a disputa por legitimidade política

A primeira grande batalha do Regresso foi travada no plano linguístico. Isso porque, regresso significa “retorno ou volta a uma situação anterior”. Não é difícil imaginar que a oposição aproveitou para associar esse movimento partidário ao governo de D. Pedro I, que ainda era entendido como autoritário e usurpador das liberdades. Logo, era importante para os regressistas convencer a opinião pública que o Regresso não estava associado à retrogradação política e a perda das liberdades, como seus opositores insistiam em dizer.

Uma das saídas encontradas pelos os regressistas foi culpar as reformas liberais, como o Código de Processo Criminal e o Ato Adicional, pelas revoluções que estouravam em diferentes cantos do Brasil. Vasconcelos, por exemplo, questionava o tipo de liberdade conquistada por meio delas. Em sua opinião, elas proporcionaram um alargamento perigoso das autonomias provinciais, que foram responsáveis pelas instabilidades políticas, econômicas e jurídicas que o Brasil vivenciava naquele momento. Em um de seus discursos na Câmara dos Deputados, defendeu o Regresso enquanto um movimento que salvaguardasse o bem público através da adoção de “*métodos que excluam medidas precipitadas, que embarguem a adoção de teorias incompletas ou que não tenham em seu abono o cunho da experiência*”. Era fundamental, para ele, que as reformas promovidas até aquele momento fossem entendidas como decisões precipitadas, advindas de teorias incompletas e que não se harmonizavam com as estruturas sociais brasileiras. Para justificar tal argumento, ele lançou mão de exemplos para convencer a opinião pública acerca dos perigos da implementação do que ele chamou de “*excesso de liberalismo*”.

É importante entender que, em um primeiro momento, as reformas liberais foram compreendidas como necessárias frente a um governo considerado autoritário e despótico. Elas eram entendidas como o futuro frente às formas de governar relativas ao passado. Nesse sentido, era um problema o Regresso ser associado pela opinião pública

²¹⁴ Ver Sete d’Abril n.343 - 12/05/1836 - p.3.

ao passado ao mesmo tempo em que as reformas liberais e o grupo que as defendiam estarem ligados ao progresso político. No vocabulário da época, progresso era sinônimo de civilização e entendido como um *serviço meritório à humanidade*. Afinal de contas, quem não deseja o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de seu país? A defesa de inovações políticas, econômicas e jurídicas carregava consigo a bandeira civilizatória e a justificativa de que os progressos eram fundamentais em uma sociedade porque a retirava “*das trevas da barbaridade e a conduzia em dobrado marche até ao brilhante Zenith da Civilização*”²¹⁵.

Nesse sentido, era importante para Bernardo Pereira de Vasconcelos que a imagem do grupo político do Progresso se desligasse da ideia de liberdade e de civilidade. Ele entendia que apenas assim conseguiria legitimar o Regresso enquanto um projeto político viável. Foi por isso que o *Sete d’Abril* passou a associar o Progresso ao o regime político dos países vizinhos, como a Argentina, o México e a Colômbia, mostrando que nem sempre reformas liberais significavam a civilidade, a estabilidade e o fim das arbitrariedades.

Sim, na Sociedade, as reformas, as mudanças nas leis ou nas instituições, não são mais do que mudar de cadeias ou refundir as antigas. Os Mexicanos, os Colombianos, os Argentinos, tem alcançado tudo quanto desejavam conquistar, e nem por isso se pode dizer que sobem ao cimo do *progresso*, nem cívico nem político. Conquistaram a Independência, e não tem sabido aproveitá-la: proclamaram a Liberdade, o império da lei, e nenhuma de suas constituições tem tido estabilidade: escrevem contra o despotismo, juram perpétuo ódio a arbitrariedade, e só nas mãos absolutas dos Ditadores encontram momentos de repouso²¹⁶

Apesar das tentativas regressistas de deslegitimar o grupo opositor, é inegável que uma sociedade também precisava de progressos para continuar sua marcha civilizatória. Por isso, é importante refletir sobre os significados do Regresso e do Progresso na marcha política desses homens. Os exageros faziam parte da retórica oitocentista e, nesse sentido, é importante diferenciar as pautas que realmente estavam em disputa na cena pública.

O termo Regresso corresponde ao verbo antigo “*Repédar*”, que significava “*voltar o pé atrás; voltar sobre o passo dado, desandar*”. Por este motivo, foi associado

²¹⁵ Ver n.325 do Sete d’Abril de 05/03/1836. p.1

²¹⁶ Idem

à volta do Antigo Regime e do despotismo. No entanto, os regressistas não propagavam a perda de todas as liberdades nem de todas as garantias conquistadas após o 7 de abril de 1831. Então, é necessário se perguntar qual o ponto que desejavam *desandar*. Segundo o *Sete d’Abril*, o progresso seria prudente apenas nas “*maneiras sociais e no estabelecimento público*”, já nas instituições políticas, o regresso seria extremamente necessário, pois evitaria a fragmentação nacional e as desordens políticas. Para ele, a “*reforma de algumas instituições que a experiência nos tem mostrado ineficazes, sobretudo no direito eletivo e ocasiões repetidas de o exercer, é um conselho de prudência, é um bem, é um alívio ao Brasil*”²¹⁷. Assim, o Regresso defendia a revisão de algumas leis e instituições tal qual foram desenhadas após a abdicação de D. Pedro I. Se me permitem a generalização, suas propostas sempre atravessavam a ideia de “*monarquizar mais*” o Estado brasileiro. Por outro lado, os defensores do Progresso não proclamavam a república e a democracia nos moldes americanos como solução para os problemas do Brasil. Assim como os regressistas, eles também eram defensores da monarquia, porém, diferentes deles de uma monarquia federalista²¹⁸.

Além disso, o próprio entendimento de progresso na ótica dos regressistas deixa entrever um pouco mais de seus ideais. Vasconcelos dizia que os progressos deveriam ser realizados sem sobressaltos, de maneira quase imperceptível. Para ele, os regressistas eram inimigos irreconciliáveis de todos os excessos, seja dos mais liberais ou dos mais retrógrados. Por isso, esse terceiro partido também era denominado de política do *Justo Meio*. Em seu discurso na Câmara dos Deputados, de 9 de agosto de 1837, Vasconcelos se defende das acusações de retrógrado, explicando os fundamentos regressistas.

O progresso, pois, entra na natureza do homem; é o desejo insaciável de melhorar a sua situação, de procurar seu aperfeiçoamento, tanto físico quanto intelectualmente. Desgraçadamente as revoluções tendem a exagerar todos os princípios, e o progresso não ficou isento desta exageração. Entendeu-se por progresso demolir tudo o que existia, só porque existia. (...) Julguei que em circunstâncias tais, convinha meditar as medidas que se propunham; se continham ou não um verdadeiro progresso, que fizesse cessar os sofrimentos e trouxesse ao País um melhoramento real (...) Esposei este sistema, não como sinônimo de retroceder, mas como sinônimo de recurso. Sendo assim, como se julga que é impróprio, neste caso, o sistema do

²¹⁷ Ver n.325 do Sete d’Abril de 05/03/1836. p.2

²¹⁸ Sobre os ideais progressistas ver DOLHNIKOFF, 2005.

regresso? Serão estas as boas regras da hermenêutica, interpretar os autores, não pelo sentido que ligam as suas palavras, não como as explico, mas como se quer que sejam entendidas?!²¹⁹

Retrógrados. Durante anos a oposição tentou vincular o Regresso e o próprio Vasconcelos a esta palavra. Nesse cenário, Vasconcelos era o exterminador das liberdades e o nome a ser combatido. Não é à toa, que entre 1838/1839 circularam charges que o representavam como o destruidor do dia 07 de abril. A sua representação como Nabucodonosor e como Napoleão Bonaparte, apresentadas no capítulo anterior, são exemplos da vinculação da imagem de Bernardo Pereira de Vasconcelos ao autoritarismo. Em outra charge deste período, Vasconcelos encarna Jacó em seu sonho da escada que liga a terra aos céus.



Fonte: Caricatura de Bernardo Pereira de Vasconcelos, atribuída a Araújo Porto Alegre, Lithographia Briggs, c. 1838-9. Arquivo da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

²¹⁹ Ver os Anais da Câmara dos Deputados do dia 09/08/1837 – pp. 293-294

Assim como na representação de Nabucodonosor, a associação de Vasconcelos a Jacó denota a importância da linguagem bíblica no imaginário dos homens do Oitocentos. Na história bíblica, Jacó teve que fugir da ira de Esaú, seu irmão mais velho, por receber em seu lugar a benção de seu pai. Durante a fuga, ele adormece sobre uma pedra e sonha com uma escada que liga a terra aos céus, onde subiam e desciam anjos. Tal visão salienta o elo físico entre o reino dos céus e o nosso. A metáfora da escada de Jacó faz referência ao progresso moral e intelectual das civilizações. Por este motivo, foi empregada por diversas agremiações e sociabilidades políticas e filosóficas, a exemplo da Maçonaria, grupo de grande influência no Brasil durante o século XIX. Os degraus da escada seriam os passos que cada indivíduo necessitaria dar para alcançar a virtude moral e intelectual necessárias para a evolução e o progresso de uma civilização.

O deputado mineiro é representado subindo a escada ainda jovem e cheio de sonhos e de confiança. Nesse primeiro momento, a associação do Vasconcelos do primeiro reinado é inevitável. A sua luta pela liberdade e pelo fim do governo despótico de D. Pedro I é vinculada, nessa charge, ao progresso da civilização. Em momento oposto, um Bernardo bem mais velho e com as mãos no rosto desce as escadas em clara conotação de arrependimento de suas realizações. Aí a imagem fica um pouco dúbia, pois podemos entendê-la de duas formas. Ou ele estaria arrependido de sua contribuição para a realização das reformas liberais no início das regências, ou - o que acho mais provável, justamente pela imagem que a oposição construiu dele - estaria envergonhado por defender no final das regências princípios contrários ao que ele tinha pregado quando mais jovem. Por isso, ele descia as escadas, em alusão ao retrocesso e ao retorno a uma situação anterior, como se tivesse perdido a evolução política e civilizacional conquistada nos anos anteriores.

Como vimos, diversas foram as tentativas de associar o Regresso ao retrocesso. Dessa maneira, era importante para Bernardo Pereira de Vasconcelos que a opinião pública brasileira não entendesse o Regresso como atraso moral e intelectual da Nação. Em diversos momentos, seja através do *Sete d'Abril* ou em discurso na Câmara dos Deputados, ele se protegia de tais acusações afirmando que o Regresso não foi concebido como sinônimo de *Repêdar*, mas sim, de *Recurso*. Portanto, tal palavra era empregada no sentido de *meio, remédio ou saída* para algum problema. Ele dizia que não era apologista do *regresso*, no sentido gramatical de retrocesso, mas entendia que

naquele momento, o Brasil não precisava do *progresso* como sinônimo de revolução. Por isso, tal termo surgiu como *recurso* para evitar a exageração dos princípios liberais.

Quantas vezes não tem o Sr. Vasconcelos explicado a acepção em que empregou a palavra – regresso!!.... E será possível que os homens que tanto se horrorizam de ouvir essa palavra ignoram que, em português, *regresso* é sinônimo de *recurso*? Que no falar clássico se diz: isto é sem regresso, - quando já não há recursos, quando um mal é sem remédio?...Não supomos a ignorância de tais homens tão profundas, tão crasse, que chegue a ponto de desconhecer coisas que estão no alcance até do vulgo; antes acreditamos que esse horror que a palavra regresso lhes infunde é fingido, que é um meio a que recorrem para tornar odioso o nome de um dos Brasileiros de quem o País mais serviços tem recebido!²²⁰

Entretanto, vale ressaltar que Vasconcelos não foi o único a defender o sistema regressista. Uma prática comum da imprensa periódica brasileira, principalmente do *Sete d’Abril*, era recopilar artigos dos jornais que estivessem em consonância com suas ideias. Essa prática – principal maneira pela qual os redatores conseguiam dar conta dos jornais e de todos os seus outros a fazeres – evidencia a formação de sociabilidades que foram fundamentais para a formação desse novo partido. Trechos de jornais como *Novo Farol Paulistano* e do *Nacional* de São Paulo; do *Universal* e do *Parahybuna* de Minas Gerais; do *Chronista* do Rio de Janeiro; da *Gazeta Comercial da Bahia* e, principalmente, do *Diário de Pernambuco*, foram recopilados no *Sete d’Abril* com o objetivo de mostrar o apoio de diversas províncias ao Regresso. Em todos eles, os argumentos legitimadores deste movimento político eram muito parecidos ao do *Sete d’Abril* e de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Um ponto de concordância entre todos estes jornais era a centralidade da palavra liberdade nesse processo. Em suas retóricas, tal termo precisava ser revisto, pois estava atrelado a elementos - como a revolução e a igualdade entre os indivíduos – considerados perigosos para a continuidade das relações de poder e das hierarquias sociais brasileiras.

[...] Enganam-se quantos imaginam que a *Liberdade* é o fim da sociedade; por que a *Liberdade* não é, se não o meio de chegar ao fim, que não pode ser outro, senão a felicidade geral: se a liberdade de uma Monarquia Constitucional e Representativa é a que indubitavelmente convém ao nosso Brasil, procuremos consolidar esse Sistema,

²²⁰ Ver *Sete d’Abril* n.561 - 21/05/1838 - p.4

recuando em todas aquelas Instituições, que nos podem desviar desse caminho carreteiro e seguro.²²¹

Nos discursos feitos pelo *Sete d’Abril*, a palavra liberdade voltou à tona em uma releitura dos anos que antecederam a Regência e lembravam os primeiros embates no contexto do pós-Abdicação. Aqui cabe uma ressalva: em nenhum momento os defensores do Regresso objetivaram retirar os avanços conquistados até então, mesmo porque eles participaram ativamente de todos aqueles acontecimentos. O conceito tinha amadurecido com o tempo e estado presente em todos os movimentos sociais. Por esta razão, assumira grande importância no imaginário coletivo. Entretanto, ao mesmo tempo em que, o identificaram com todas as desordens vivenciadas, resgataram-no para os ideais regressistas, atribuindo-lhe novas significações dentro da ordem almejada. Assim, a liberdade tinha que ser benéfica ao país, proporcionar a felicidade da Nação e assegurar o respeito à propriedade.

Era esse o sentido da liberdade atrelado ao Regresso que foi defendido por Bernardo Pereira de Vasconcelos. Era uma liberdade ligada ao respeito às leis e as hierarquias sociais.

Estamos fartos de Liberdade: mas onde está a nossa felicidade? Observam-se as leis? São estas adaptadas as nossas circunstâncias? São fieis e zelosos os agentes do Poder? São os povos submissos e respeitadores da lei? Tem crescido nossa indústria? Temos estradas, pontes e canais? Está defendida nossa vida do punhal do assassino? Está garantida nossa honra e propriedade? Nada disso [...] Se lanço os olhos para o infeliz Pará, vejo com horror todos os estragos da mais bárbara demagogia: se os volto para o Rio Grande do Sul, estremeço a vista de tanta imoralidade e crueza²²²

Na lógica dos regressistas, a *Liberdade* não tinha proporcionado um elemento fundamental para a prosperidade da Nação brasileira: a *Segurança*. Era necessário, então, que houvesse mudanças nos códigos imperiais para que a *Felicidade* fosse assegurada. Dessa maneira, liberdade e felicidade caminhavam lado a lado no imaginário desses homens e estavam associadas à manutenção da propriedade, como forma primordial de ordenação da sociedade.

²²¹ Ver Sete d’Abril n.343 - 12/05/1836 - p.2

²²² Ver Sete d’Abril n.330 - 23/03/1836 - p.1

No meio de tantas instabilidades políticas e econômicas, a felicidade e a liberdade traduziam-se em *Paz e Ordem* nas províncias brasileiras, bem como na defesa de uma *Constituição* que mantivessem a centralização política e a conservação das hierarquias sociais e, conseqüentemente, do próprio escravismo forma pela qual a sociedade brasileira estava organizada. Se o Regresso almejava a revisão de leis e de instituições criadas após abril de 1831, o Progresso, ao contrário, defendia a preservação das mesmas. Se o grande nome do Regresso era Bernardo Pereira de Vasconcelos, o nome do Progresso foi, primeiramente, o de Evaristo da Veiga – até sua morte - e depois, do Padre Antônio Feijó.

É fácil de prever que o Progresso surgiu mediante a polarização política decorrente da constituição do Regresso. Foi no desenrolar do intenso debate entre o *Sete d’Abril* e a *Aurora Fluminense* que Evaristo da Veiga mencionou pela primeira vez o Progresso enquanto partido político em oposição ao Regresso. Segundo o *Sete d’Abril*, o redator da *Aurora Fluminense* afirmou, nos dias 21 e 23 de dezembro de 1835, que era partidário do Progresso, pois tinha “*horror*” a retrogradação política defendida pelos regressistas.

[...] recomendamos a leitura das Auroras de 21 a 23 de dezembro do ano próximo findo: aí declara-se o Sr. Evaristo *regressivo*; mas, mostrando sempre horror a retrogradação, pedem que o chamem *progressivo*. Muito custa cortejar juntamente o povo e as facções que se propõem a devorá-lo! Sendo indispensável difamar Deputados e uma considerável parte do Brasil que detesta o jugo brutal com que o querem acabrunhar, excomungou o Sr. Evaristo ao *regresso* por nós aconselhado como meio de obstar aos males com que a precipitação nos ameaçava; e porque também regresso significava voltar atrás (...)²²³.

Na citação acima, vemos que o *Sete d’Abril* criticou e se irritou por Evaristo da Veiga ter se declarado partidário do Progresso em oposição à noção de retrogradação política e de falta de liberdade que significava, para ele, o Regresso. Segundo Vasconcelos, a *Aurora Fluminense* falou sobre este assunto nos dias 21 e 23 de dezembro de 1835. Contudo, não encontrei, nos arquivos da Biblioteca Nacional, o exemplar referente ao dia 23 de dezembro. Sendo assim, o entendimento de Evaristo acerca dos ideais regressistas ficou restrito ao seu artigo do dia 21 de dezembro. Nele, o

²²³ Ver *Sete d’Abril* n.307 - 02/01/1836 - p.3.

redator da *Aurora Fluminense* faz uso da mesma noção utilizada por Vasconcelos – a oposição às exagerações políticas, ou melhor, o *Justo Meio* – para se opor ao Regresso. De acordo com ele, o movimento regressista não buscava o equilíbrio político, como seus partidários afirmavam. Pelo contrário, o Regresso seria um tipo de exageração política, pois era avesso as instituições liberais brasileiras. É claro que essa afirmação fazia parte da retórica da oposição para deslegitimar o Regresso. Eles pintavam este movimento político como autoritário e contrário às liberdades políticas.

Por principio e gênio nós somos inimigos de todas as espécies de exageração. A do regresso, mais do que qualquer outra, deve excitar a antipatia do homem liberal e reto. Além dos inconvenientes que lhes são comuns com todas as sortes de excessos, há nela um aviltamento que tende a desonrar as mais belas instituições, por cuja aquisição e gozo havemos todos suportado tanto incômodos, dissabores e sacrifícios. (...) ²²⁴

5. O Regresso e a bandeira da centralização política

Analisei, até agora, o processo de elaboração e legitimação do Regresso, iniciado em 1834 com o racha entre os moderados e a enunciação de Vasconcelos da importância da criação de um Terceiro Partido. Como vimos, um ano depois, o Regresso era defendido em pleno vapor por inúmeros periódicos ²²⁵ e políticos brasileiros ²²⁶. Contudo, um último questionamento é indispensável. É preciso sair do discurso e pensar nas demandas reais desse grupo, analisando as leis e as instituições políticas que eles pretendiam alterar. Das suas inúmeras reclamações, cinco tópicos se destacam. Para eles, era de suma importância a revisão das atribuições das Assembleias Provinciais, das Guardas Nacionais, do Júri popular, dos Juizes de Paz e a revogação da lei de 07 de novembro de 1831.

²²⁴ Ver n.1134 da *Aurora Fluminense* do dia 21/12/1835, p.1

²²⁵ O *Chronista* (RJ); o *Diário de Pernambuco* (PB); o *Parahybuna* (MG); o *Nacional* (SP) são alguns exemplos de jornais que apoiaram o movimento regressista.

²²⁶ Fora o próprio Bernardo Pereira de Vasconcelos outros políticos apoiaram a causa regressista, como Miguel Calmon Du Pin e Almeida, D. Romualdo, Rodrigues Torres, Honório Hermeto Carneiro Leão, Pedro Araújo Lima, Sebastião do Rego Barros, Antônio Peregrino Maciel Monteiro, José Barros Paim e Joaquim Francisco Viana.

No geral, elas se interligavam a uma única demanda: a centralização das decisões políticas e o fortalecimento do governo central que, numa única frase, representava todas as aspirações dos homens regressistas.

Que homem sensato e bem intencionado haverá, que possa tolerar por mais tempo, alias muito profícua e santa, a Instituição do Júri pelo modo, por que está organizada entre nós? Quem pode mais sofrer o Vandalismo da maior parte dos nossos Juizes de Paz, torneados de atribuições gigantescas e tão monstruosas, que são os maiores despotazinhos, que tem visto o Brasil? Que contradições entre o nome e as funções desses juizes!! Quem pode ver sem indignação o modo por que estão organizados entre nós as Guardas Nacionais, cujos oficiais são eleitos a bel prazer dos próprios soldados, os quais só escolherão e elegerão aqueles que mais se prestarem a relaxação e indisciplina? Finalmente olhe-se atentamente para os nossos dois Códigos, e qualquer conhecerá, que eles contém disposições, que certamente não convém ao Brasil.²²⁷

No trecho acima percebemos quais eram os principais pontos que os regressistas desejavam mudar nas leis brasileiras. Em relação ao júri popular, eles discordavam da forma na qual os cidadãos eram convocados. Segundo eles, opinar numa sentença criminal e, com isso, definir o destino de outra pessoa era uma responsabilidade muito grande que caberia apenas aos cidadãos mais ilustres de uma cidade. E esse era o problema. O *Sete d'Abril* acreditava que a maioria das províncias brasileiras não possuíam homens qualificados para este cargo, excluindo dessa maioria, as províncias do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, da Bahia e a de Pernambuco, por exemplo.

Durante vários números²²⁸, o jornal carioca manifestou sua insatisfação com os membros escolhidos para integrar a instituição do júri – que ora não possuíam a instrução adequada, ora careciam de probidade, ou os dois juntos. Na edição do dia 6 de fevereiro de 1836 esse descontentamento está manifesto em suas páginas, que diz:

Ao ler-se a história de tantos julgamentos que revoltam a razão e a lei, quem desconhecerá que defeito existe, se não na Instituição considerada por si, de certo na sua organização entre nós? Acostumados a apropriar-nos de tudo quanto encontramos de bom nos estrangeiros, nós transplantamos as mais sublimes teorias para o nosso País sem examinarmos com a devida circunspeção se o terreno já

²²⁷ Ver *Sete d'Abril* n.343 – 12/05/1836 – p.2

²²⁸ Encontram-se críticas ao júri popular nas edições do *Sete d'Abril* de n. 233 – 31/03/1835 – p.2; n.278 – 19/09/1835 – p. 1-2; n.297 – 25/11/1835 – p. 3-4; n.332 – 30/03/1836 – pp. 1-2-3; n. 334 – 06/04/1836 – p. 1-2; n. 339 – 20/04/1836 – p. 1-2; n. 343 – 12/05/1836 – p. 1-2; n.650 – 21/12/1838 – p. 2-3-4.

estava preparado para receber a planta que se lhe destina [...] Para que possa aproveitar a um País o estabelecimento dos jurados é mister que seus habitantes tenham adquiridos um certo grau de instrução, que tenham uma força de caráter já bem desenvolvida e que a moralidade entre eles seja respeitada [...] Nós não duvidamos que alguns pontos do Brasil estejam nas circunstâncias de receber desde já, de praticar mesmo, como se deve esperar de um povo ilustrado e moralizado o atual Código de Processo; mas em todo o Império ele certamente não é exequível²²⁹.

Como vimos, as críticas giravam em torno da falta de qualidade dos membros do júri. Nesse sentido, uma das principais propostas dos regressistas era a criação de um novo sistema de alistamento, já que eles entendiam que os requisitos exigidos no “Código de Processo eram tão vagos, as autoridades encarregadas da classificação tão pouco próprias para fazê-las com exatidão, que muito deve ter isso contribuído para os maus resultados que se tem colhido do primeiro ensaio dos jurados”²³⁰.

O *Sete d’Abril* propôs também três níveis distintos de aplicação da instituição do júri. Em lugares considerados “mais civilizados” e onde existia a quantidade suficiente de “pessoas ilustres”, o júri popular poderia ser integralmente aplicado. Nos lugares ligeiramente atrasados, a instituição do júri seria parcialmente executada. Nestas cidades, a população seria a responsável pelas sentenças de apenas alguns crimes, excluindo, obviamente, os casos mais importantes. E, finalmente, nos lugares considerados desprovidos de “pessoas ilustres”, a população não teria o direito de exercer esta função, ficando as decisões judiciais a encargo dos juízes próprios²³¹. Segundo ele, “estas distinções poder-se-á estimular a população a que se torne mais industriosa, mais ilustrada, para que ganhe aqueles privilégios e vantagens que gozam as suas vizinhas”²³².

Outro ponto que incomodava os partidários do Regresso eram os enormes poderes que possuíam os juízes de paz. O incômodo era tanto que o *Sete d’Abril* os chamou de *despotazinhos*²³³. Além das diversas atribuições, esses homens possuíam muitos poderes no processo de investigação criminal o que, de acordo com o periódico

²²⁹ Ver *Sete d’Abril* n.317 – 06/02/1836 – p.1.

²³⁰ Ver *Sete d’Abril* n.317 – 06/02/1836 – p.2.

²³¹ O periódico carioca nunca deixou claro quais cidades que ele considerava aptas para possuir ou não este direito, a não ser pelas províncias do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e de Pernambuco que, segundo ele, possuíam o ilustramento necessário para desempenhar esta função.

²³² Ver *Sete d’Abril* n.317 – 06/02/1836 – p.2.

²³³ Ver *Sete d’Abril* n.343 – 12/05/1836 – p.2; *Sete d’Abril* n.332 – 30/03/1836 – p.1

carioca, atrapalhava a imparcialidade da investigação e ocasionava diversos conflitos locais. O *Sete d’Abril* chegou até a ironizá-los por terem a palavra paz em seu nome e serem os responsáveis por muitas das desordens que aconteciam nas províncias brasileiras²³⁴. No essencial, Vasconcelos desejava a redistribuição dos poderes dos juízes de paz por meio da criação de novos cargos policiais e a autonomia do governo central na escolha destes funcionários.

No dia 21 de maio de 1836, o *Sete d’Abril* reclamou das “atribuições monstruosas” que eram responsabilidades dos juízes de paz. O jornal carioca ironizou esta instituição política dizendo que da forma como estavam organizadas, elas eram “pau para toda obra”. Inclusive, as inúmeras responsabilidades que estes juízes possuíam geravam dificuldades práticas como, por exemplo, a escassez de magistrados capacitados para a realização de todas estas funções. Segundo o *Sete d’Abril*, “a maior parte deles entendiam disso quanto [ele] entendia os jeroglíficos do Nilo, daí a facilidade com que se anulavam os sumários”²³⁵. A escassez de indivíduos que possuíssem os conhecimentos necessários para assumir tal cargo levou o jornal carioca a defender a redução tanto das atribuições quanto do número dos juízes de paz nas províncias brasileiras.

E, se a experiência mostra que ainda nas províncias mais ilustradas e nas capitais, as justiças de paz não produzem todos os bens que podiam, e antes produzem males, como poderemos acreditar que para o interior, que nas províncias remotas, produzam elas algum bem? É, pois nossa humilde opinião que o número espantoso que o Código de Processo Criminal criou de juízes de paz, bem longe de ser um bem, foi um mal para o país. Serviu para mais desacreditar a Instituição, vexando o povo; e, portanto, que quanto a organização, deve-se adotar de novo Juízes de Paz somente por Paróquias em regra geral, e, quando muito, em alguma populosa e rica capela curada por exceção.²³⁶

O mesmo argumento utilizado para condenar o júri popular foi empregado para criticar os juízes de paz. De acordo com o *Sete d’Abril*, poucas províncias brasileiras eram ilustradas o suficiente para reproduzir as instituições liberais inglesas. Foi a partir do argumento de incompatibilidade de certas instituições estrangeiras aos costumes brasileiros, que Vasconcelos construiu sua retórica crítica aos códigos brasileiros.

²³⁴ Ver *Sete d’Abril* n.343 – 12/05/1836 – p.2

²³⁵ Ver *Sete d’Abril* n. 346 – 21/05/1836 – p.1

²³⁶ Ver *Sete d’Abril* n.247 – 19/05/1835 – p.2

Fazendo referência “ao escritor carapuço”²³⁷, afirmou que a administração brasileira podia ser apelidada de “também nós”, visto que todas as suas instituições políticas eram cópias de outras – “Os ingleses tem banco? Também nós. Tem júri? Também nós. Tem juizes de paz? Também nós. Tem guarda nacional os franceses? Também nós”²³⁸. Nesse sentido, a reinterpretação destas instituições eram necessárias, para que elas fossem adequadas a realidade brasileira.

Um segundo problema apontado pelos regressistas se relacionava à forma pela qual estes juizes eram escolhidos. Para eles, ao invés de serem eleitos pelas próprias províncias, deveriam ser indicados pelo Poder Executivo. Em artigo de 20 de julho de 1838, o *Sete d’Abril* reafirmou esse seu desejo. É possível que o texto em questão seja da autoria do próprio Bernardo Pereira de Vasconcelos, devido a forma como esse assunto é abordado e por este artigo ser assinado por “P.B.”, sigla invertida de seus dois primeiros nomes. Neste artigo, Vasconcelos reiterou que “é necessário que o Governo tenha a faculdade de nomear, porque só assim se poderá contar sempre com o Juiz”.

Portanto, fica claro que grande parte da insatisfação de Bernardo Pereira de Vasconcelos com esta instituição política diz respeito à falta de controle do governo central sobre elas. Ele considerava que as províncias brasileiras detinham poderes excessivos que levariam o Estado brasileiro a dissolução. Em discurso na Câmara dos Deputados no dia 12 de julho de 1836, que foi transcrito no *Sete d’Abril* em 03 de agosto de 1836, Vasconcelos evidenciou seu entendimento sobre esta questão. A passagem é longa, mas vale a pena ser conferida na íntegra:

Não está de certo o nobre ministro na ideia que seja possível administrar justiça boa e imparcial se as leis a seu respeito e a ordem do processo forem de competência do Poder Geral, pertencendo ao Provincial criar, suspender e demitir os empregados necessários de primeira Instância, bem como definir suas atribuições. Tenha sempre por diante o Ilustre Ministro da Justiça que todos os Governos Federais até agora existentes, excetuando somente o da América do Norte, tem perecido pela fraqueza e debilidade no Exterior e pelas dissensões e Guerra Civil no Interior. Ora estes grandes males de que tem acabado todos os Governos Federais procede da confusão entre os poderes de seus diversos Governos: uns querem mais do que os outros; só a força pode chamar a razão: multiplicam-se todos os dias conflitos de jurisdição, que ao fim terminam pela dissolução do Estado Social. E convirá ensaiarmos se estes princípios têm também

²³⁷ O escritor carapuço era Miguel do Sacramento Lopes da Gama.

²³⁸ Ver *Sete d’Abril* n. 346 – 21/05/1836 – p.1

força entre nós, podem também arruinar o Brasil?! Srs. não provoquemos lutas entre os diversos Governos Geral e Provincial: lutas que não podemos prevenir surgirão entre um e outro; cumpre esforçar-nos para que elas sejam somente lutas de interesses e não de autoridades²³⁹.

A citação acima faz menção à “*confissão*” do atual ministro da justiça - Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja - ocorrida no debate parlamentar do dia anterior. Ele teria dito que, no seu entendimento, os juízes eram empregados gerais e não provinciais como sustentava o governo. No entanto, continuava apoiando a posição de Feijó nesta questão. Vasconcelos o criticou justamente por esse motivo - por “*sacrificar seus pensamentos à concórdia e harmonia com seus colegas, cedendo-lhe assim em assunto tão vital*”²⁴⁰. De acordo com o político mineiro, este era um assunto de suma importância para o futuro do Estado brasileiro, tendo em vista, os diversos conflitos jurisdicionais que suscitava. Vasconcelos defendia que os poderes provinciais de criar, suspender, demitir e decidir as atribuições de certos empregados públicos, a exemplo dos juízes de paz, fossem responsabilidades apenas do Governo central. Segundo ele, “*só a força podia chamar a razão*”. Nesse sentido, a centralização seria necessária a Vasconcelos, pois evitaria os perigos das “*dissensões e Guerras Civis*” presentes em um governo federalista.

A organização das Guardas Nacionais foi outro ponto combatido pelos os regressistas. As críticas a esta instituição se assemelhavam as desenvolvidas contra os juízes de paz. Em ambos os casos eles estavam insatisfeitos com a falta de controle do poder central nessas instituições. De acordo com a lei, os oficiais da Guarda Nacional eram escolhidos através de uma votação entre os soldados que a compunham. A principal argumentação do *Sete d’Abril* era que a escolha dos oficiais por meio de eleições contribuía para a indisciplina dos soldados, já que os mesmos votariam apenas naqueles que fossem menos rígidos.

Daqui infiro que, apontando para a experiência, que entre nós as eleições para as funções públicas serão tanto mais defeituosas e descobenientes, quanto forem mais diretas. De todo o exposto conluo que, em minha humilde opinião, os Oficiais das Guardas Nacionais devem ser todos da escolha do Governo, como acontecia com as nossas antigas e bem organizadas milícias. O que é que temos visto, e

²³⁹ Ver Sete d’Abril n.367 – 03/08/1836 – p.3 referente ao debate parlamentar do dia 12 de julho de 1836.

²⁴⁰ Ver Sete d’Abril n.367 – 03/08/1836 – p.3

vamos vendo desse nosso sistema de eleição quase direta? Não há bicho careta, que não tenha, ou que se não presuma ter 200\$ RS de renda: correm todos a votação: e quais são eleitos? Ordinariamente as pessoas menos dignas.²⁴¹

Por diversas vezes o *Sete d’Abril* condenou a forma de organização das Guardas Nacionais afirmando que as eleições quase direitas contribuam para a indisciplina desta importante instituição brasileira²⁴². Na citação acima vemos que a renda permitida para a candidatura ao cargo de oficial era outro problema. Eles entendiam que os cargos de mando deviam ser ocupados apenas pelos mais “*ilustres cidadãos*”, ou seja, pelos mais ricos, aqueles que tinham interesse na manutenção das hierarquias sociais do império brasileiro. Além do mais, as guardas nacionais eram um importante braço armado do império e, por isso, era fundamental que ela estivesse no controle e/ou controlada por homens indicados pelo o poder central.

O relatório do ministério da justiça escrito por Bernardo de Pereira de Vasconcelos - e apresentado na Câmara dos Deputados em 1838 – reafirmava sua insatisfação com o júri popular, os juízes de paz e as guardas nacionais a partir de argumentos amplamente discutidos pelo o *Sete d’Abril*. Neste relatório, Vasconcelos criticou abertamente alguns itens dos códigos brasileiros, a começar pelo Código de Processo Criminal, que segundo ele “*mereceu elogios de sábios Jurisconsultos, mas nem por isso deixou ele de reclamar algumas alterações e melhoramentos*”²⁴³.

Uma das cláusulas que precisava ser reformada no Código Criminal, segundo Vasconcelos, era a que definia os crimes de rebelião, especialmente, a parte que isentava de pena os cúmplices desse crime. Mesmo sabendo que era impossível punir todos aqueles que tivessem algum envolvimento com esta infração, Bernardo Pereira afirmava que era perigoso para a tranquilidade pública e para a estabilidade das formas governamentais da Nação, que não houvesse nenhuma punição para as pessoas que auxiliassem os revoltosos, já que “*uma vez que lhe caibam os caracteres de cumplicidade, não sujeita a pena alguma, será fortíssimo o incentivo para os conspiradores*”²⁴⁴.

²⁴¹ Ver *Sete d’Abril* n.347 – 25/05/1836 – p.4

²⁴² Encontram-se críticas as Guardas Nacionais nas edições do *Sete d’Abril* de n.329 – 21/03/1836 – p. 1-2; n.343 – 12/05/1836 – p. 1-2; n.346 – 21/05/1836 – p.1-2; n.417 – 25/01/1837 – p.3-4; n.467 – 19/06/1837 – p.4-5; e n.468 – 22/06/1837 – p. 1-2.

²⁴³ Ver Relatório do Ministério da Justiça. Ano de 1837. P.13

²⁴⁴ Ver Relatório do Ministério da Justiça. Ano de 1837. P.13

Após criticar que os crimes de responsabilidade dos funcionários públicos fossem punidos através de uma simples suspensão – que prejudicava mais os cidadãos brasileiros do que o próprio criminoso -, Bernardo Pereira de Vasconcelos afirmou que todos os defeitos no Código Criminal seriam toleráveis se “*a organização Judiciária e a marcha do Processo fossem mais perfeitas e ajustadas às circunstâncias do País*”²⁴⁵. Segundo ele, o maior problema não eram os defeitos na legislação penal, mas a péssima administração da justiça brasileira e a escolha dos funcionários inadequados para exercer os cargos de justiça. Um exemplo disso eram os próprios Juízes de paz que, segundo ele, não possuíam todas as competências necessárias para assumir tal cargo.

A formação de culpa, sem duvida a parte mais delicada e essencial do Processo, a que exige a maior atividade, prontidão e sagacidade em colher, e reunir todas as provas, e circunstâncias relativas ao delito e ao delinquente, é cometida exclusivamente a Juízes de Paz, nos quais se não requer a qualidade de Jurisconsultos, e que muitas vezes por ignorância dão lugar a nulidades, que trazem consigo a impunidade dos criminosos ou deixam escarpar circunstancias muito importantes e que muito influíram no julgamento.²⁴⁶

As críticas de Vasconcelos a respeito do júri popular seguiam estes mesmos argumentos. Segundo ele, a escolha dos jurados ficava a encargo de uma junta composta por Vereadores, Juízes de Paz e de Párocos que incluíam ou excluíaam pessoas sem nenhuma restrição ou limitação a sua qualificação pessoal. Não era o bom senso, a probidade, a inteligência ou a integridade política que guiava a escolha dos indivíduos que comporiam os corpos dos jurados, mas sim as disputas e as divisões partidárias existentes em cada província. Nesse sentido, era importante para Bernardo Pereira de Vasconcelos que o governo central tivesse participação, mesmo que indireta, na escolha dos membros do júri popular.

Outro ponto criticado por Vasconcelos em seu relatório era a quantidade de participantes em cada júri. Ele discordava da necessidade de 60 jurados em cada sessão, uma vez que, não haviam 60 homens qualificados para esta função na maioria dos municípios brasileiros. O político mineiro dizia que um tribunal composto desta maneira não oferecia nenhuma das vantagens que “*constituem a excelência da Instituição dos Jurados, antes apresentava todos os males e inconvenientes que trazem*

²⁴⁵ Ver Relatório do Ministério da Justiça. Ano de 1837. P.14

²⁴⁶ Ver Relatório do Ministério da Justiça. Ano de 1837. P.14

consigo Juizes certos, sem nenhuma das circunstâncias para a boa administração da Justiça”.²⁴⁷.

Ainda neste mesmo relatório, o político mineiro chamou atenção dos deputados gerais para os problemas da Guarda Nacional. Fora os inconvenientes de faltas de armamento, de qualificação ou de recrutamento, esta instituição lidava com as constantes intromissões dos juizes de paz e das câmaras municipais em seus assuntos, criando inúmeros conflitos entre as facções locais e embaraçando a marcha das operações militares. Nesse sentido, Vasconcelos defendia a conveniência de “*dividir o poder para dificultar o abuso, mas dividindo-o, cumpre ao mesmo tempo deixar a cada uma das Autoridades desempeçado o caminho para que possa mover-se e andar livremente*”²⁴⁸.

Na verdade, o que Bernardo de Pereira de Vasconcelos propunha era que os poderes provinciais antes concentrados fossem retirados/redistribuídos das províncias e dispostos de maneira na qual o poder central tivesse maior controle sobre ele. Dessa forma, ou eles ficavam sob ingerência direta do governo ou sob comando de algum funcionário que fora indicado por ele. Era essa a centralização política almejada pelos homens do Regresso.

Por fim, o relatório ministerial discute as mudanças a serem realizadas no Ato Adicional. Vasconcelos entendia que era muito mais urgente resolver as falhas deixadas pela a reforma de 1834 - particularmente, na parte em que ela decide sobre as atribuições e sobre os empregados provinciais – do que as do Código de Processo Criminal, porque elas resolveriam em grande medida os problemas judiciários. Como vimos, a restrição da autonomia provincial - principalmente, no poder de nomeação dos funcionários locais, permitida pelo o Ato Adicional - solucionaria, segundo Bernardo, as imperfeições nas instituições dos juizes de paz, da guarda nacional e do júri popular. O que os regressistas almejavam era o fortalecimento do governo central em detrimento do provincial por meio do controle direta e/ou indiretamente dos funcionários locais. Por isso, em seu relatório, Vasconcelos pede que os deputados dêem uma atenção especial a esta questão, mesmo não se alongando demais nela.

Se o relatório ministerial não trata de maneira aprofundada esta questão, o *Sete d’Abril* o faz. Por inúmeras vezes, o jornal carioca criticou o Ato Adicional afirmando

²⁴⁷ Ver Relatório do Ministério da Justiça. Ano de 1837. P.15

²⁴⁸ Ver Relatório do Ministério da Justiça. Ano de 1837. P.26

que as “*autonomias provinciais excessivas*” eram nocivas para a manutenção do Império brasileiro²⁴⁹. Dois desses artigos chamaram minha atenção não apenas pelos argumentos empregados, mas por ser da autoria de Bernardo Pereira de Vasconcelos. No dia 13 de janeiro e no dia 9 de maio de 1838, o *Sete d’Abril* publicou dois artigos intitulados “*O Ato Adicional*” e assinados por “P.B.”. Neles, a reinterpretção do Ato Adicional – proposta, pelo menos de forma embrionária, neste mesmo ano na câmara dos deputados – foi defendida como única maneira de impedir a fragmentação do território brasileiro. Segundo Vasconcelos, o caráter federalista deste documento foi o responsável pelas várias desordens políticas vivenciadas pelo o Brasil naquele momento.

O político mineiro afirmou que logo após a abdicação de D. Pedro I, “*homens de pouca experiência e acanhadas vistas*” tentaram copiar no Brasil o governo federal existente nos Estados Unidos, sem saber se convinha ou se nossos costumes e a nossa civilização estava preparada para este sistema político – “*porque vestimos à francesa, supuseram-nos tão ilustrados como os franceses, e a força nos quiseram arrumar com o Governo Federal, sem a menor providência das tristes consequências que nos acarretaria*”²⁵⁰. Vasconcelos culpava o federalismo presente no Ato Adicional pelos conflitos de autoridades existentes entre o governo geral e o provincial. Inclusive, o considerava responsável pela eclosão das revoltas da Farroupilha no Rio Grande do Sul e da Sabinada na Bahia.

As Assembleias Provinciais, com uso e abuso de suas atribuições, tem legislado a torto e a direito, introduzindo cada uma as instituições mais disparatadas entre si: daqui há de resultar necessariamente que em breve os Brasileiros se hão de deixar de olhar como irmãos. O que contem uma Nação reunida não é nem pode ser a força; é a comunhão de interesses, de hábitos e de costumes: ora, com a multiplicidade e a variedade das novas legislações que vamos tendo, em breve nossos interesses não vão ser os mesmos, e nossos hábitos e costumes serão inteiramente diversos nas diversas Províncias do Império. Quando os interesses e os hábitos nos não chamarem a União, deixaremos de ser unidos.²⁵¹

²⁴⁹ Algumas das críticas proferidas pelo o Sete d’Abril a respeito do Ato Adicional podem ser encontradas nos números: n.213 – 17/01/1835 – p. 1-2; n.237 – 14/04/1835 – p.1; n.282 – 03/10/1835 – p. 1-4; n.407 – 17/12/1836 – p.3-4; n. 413 – 11/01/1837 – PP. 3-4; n.480 – 02/09/1837 – p.3; n.516 – 13/01/1838 – p. 2-3; n.524 – 10/02/1838 – p.3; n.529 – 28/02/1838 – p.2-4; n.531 – 07/03/1838 – p.3; n.556 – 09/05/ 1838 – PP. 3-4.

²⁵⁰ Ver Sete d’Abril n.516 – 13/01/1838 – p.3

²⁵¹ Ver Sete d’Abril n.516 – 13/01/1838 – p.3

Vemos, portanto, que um dos argumentos centrais no discurso de Bernardo Pereira de Vasconcelos baseava-se na ideia de manutenção da unidade territorial do Império. Era importante também que a opinião pública associasse o Ato Adicional e a ampliação dos poderes provinciais com as revoltas regenciais. Para isso, ele recorria ao exemplo dos países vizinhos, que após sua independência e a implantação do sistema federalista, não conseguiram evitar a fragmentação política. Para ele, o mesmo aconteceria com o Brasil se não mudasse sua trajetória política.

Ao final de seu artigo do dia 13 de janeiro, Vasconcelos defendeu com todas as letras a centralização política como resposta as desordens regenciais.

É também de maior importância dar força ao Governo Central. Pelo Ato Adicional deu-se amplitude as liberdades públicas; destruiu-se assim o equilíbrio marcado na Constituição: o remédio hoje é dar mais força ao Governo para tornar a estabelecer este equilíbrio. Se não convém, como dissemos, se até não é possível tirar hoje às Províncias uma qualquer das prerrogativas que pelas Reformas lhes foram outorgadas, torna-se de absoluta necessidade organizar o Poder Central, que não só nada possa recear das Províncias, como até que possa fazer executar suas ordens em qualquer ponto do Império, sem que veja a cada passo burladas suas determinações por empregados de todas as hierarquias. Quando o Povo tem menos liberdade, pode o governo ser mais fraco; mas é necessário fortalecer este, quando aquela aumenta. Basta de destruição: é necessário reedificar, e o primeiro objeto de nossa solicitude deve ser o Governo., que sem ele não há Povo.

Novamente aparece em seu discurso a noção de liberdade como sinônimo de ordem e de segurança. Era essencial que a população entendesse que a liberdade associada à autonomia local era prejudicial para o Brasil. Quando Vasconcelos criticou o “*liberalismo excessivo*” desenvolvido no período regencial, ele se referiu à autonomia provincial conquistada com o Ato Adicional. Nesse sentido, as liberdades eram importantes, mas até certo ponto. Ele continuava defendendo a liberdade/autonomia para o legislativo e para a imprensa, como havia defendido anteriormente, principalmente, durante o primeiro reinado. Mas, elas se tornaram “perigosas/exageradas” quando foram ampliadas para as províncias brasileiras. Em suas palavras, a centralização política era o remédio para restabelecer o equilíbrio perdido no decorrer das regências. O *Justo Meio* só seria possível, no seu entender, se o houvesse o

fortalecimento do governo central. Essa era a principal proposta regressista defendida por Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Se, nos é permitido fazer uma generalização, podemos dizer que o Regresso consistiu na luta pela centralização política. Contudo, é importante enfatizar o real significado desta centralização. Apesar de discordar da ideia de “pacto federativo” proposta por Miriam Dolhnikoff, concordo com ela que a centralização regressista ficou restrita a alguns pontos, especialmente os referentes ao aparato judiciário²⁵². Nesse sentido, as diferenças entre regressistas e progressistas não eram tão profundas quanto aparentava o confronto político entre eles, era muito mais uma disputa política por questões específicas do que divergência de projetos políticos em si. O próprio Regresso defendido por Bernardo Pereira de Vasconcelos nunca objetivou a centralização administrava das províncias, muito pelo contrario, tendo ele se posicionado favorável a elas em seu artigo no *Sete d’Abril* do dia 09 de maio de 1838.

Não queremos dizer com isso que o ato Adicional seja mau, nem também que pecaram aqueles que nos deram; não fazemos recriminação a ninguém: o Ato Adicional existe e o espirito com que ele foi pedido pelos homens de boa fé, e o fim com que foi organizado por aqueles que olham pelo bem do país, foi excelente. Tratava-se, não de desmantelar o Brasil, mas de delegar as Províncias uma soma de tal jurisdição, que pudessem promover o seu bem particular, resultando daí o sem bem geral. A distância que existem da capital, assento do Governo Geral, e a dificuldade das comunicações faziam necessárias algumas medidas: excedeu-se o limite prudente; foi isso um mal [...]²⁵³

Na citação acima, Vasconcelos diz que para o bom funcionamento do Império era necessário que cada província tivesse relativa autonomia administrativa sobre seus negócios, ainda mais porque era impossível para o governo central decidir sobre as pendências de todas as províncias brasileiras. No entanto, ele reconheceu que as autonomias excederam o limite aceitável e acabaram comprometendo a “*integridade do Império, e por consequência a existência da Nação brasileira*”²⁵⁴. Por isso, o político mineiro defendeu, ao final do artigo, a reinterpretção do ato adicional, afirmando que

²⁵² É importante ressaltar que outros aspectos são fundamentais para se compreender as divergências entre Progresso e Regresso, como a relação estabelecida entre Legislativo e Executivo e entre os elementos democráticos e aristocráticos que compunham a noção do Justo Meio presente nos ideais regressistas.

²⁵³ Ver *Sete d’Abril* n.556 – 09/05/1838 – p.3

²⁵⁴ *Idem*.

era fundamental “*determinar bem quais eram as raias do Poder Provincial e nunca mais consentir que ele as ultrapasse*”²⁵⁵.

Portanto, a análise – dos discursos de Vasconcelos, como de seus relatórios ministeriais – possibilita-nos compreender a relevância do Regresso para a constituição do Estado brasileiro após 1840. Esse movimento político e partidário, surgido em meados do período regencial, foi fundamental para a revisão das instituições liberais criadas após a abdicação de D. Pedro I e foram a base da centralização política ocorrida após o golpe da maioria. Como vimos, a monarquia representativa e centralizada foi uma das principais características do discurso regressista de Vasconcelos. Contudo, ela não foi a única. O discurso escravista foi a principal arma de legitimação política desses homens e, é sobre ele que vamos discutir no próximo capítulo.

²⁵⁵ Ver Sete d’Abril n.556 – 09/05/1838 – p.4

Capítulo 3

O Regresso e a política escravista de Bernardo Pereira de Vasconcelos

Quase todas as coisas que entre nós nos tem agitado ou agitam os espíritos tem origem em uma exagerada imitação das coisas praticadas na Inglaterra. Fascinados pelo espírito da inovação ou com a mania de acabar com as velhas Instituições, abraçamos tudo quanto nos vem daquela propecta na escola da Liberdade e na ciência da Administração e com tudo a mais agarrada a seus hábitos e a seus costumes, sem nos darmos ao trabalho de estudar a índole, os usos e a Legislação daquele país e confrontá-los com os usos, hábitos e necessidades do nosso.²⁵⁶

A imitação das instituições políticas inglesas durante o processo de construção do Estado nacional foi considerada, pelos os regressistas, o maior erro dos políticos brasileiros. A Inglaterra era o exemplo a ser seguido. E esse era o problema. Como se manter liberal negando instituições reconhecidamente liberais? A resposta de Vasconcelos estava na rejeição do liberalismo inglês e na criação de um “liberalismo brasileiro”.

Em seu discurso, se a liberdade presente nas instituições norte americanas não convinham ao Brasil, a das instituições inglesas tampouco. O argumento principal tinha como centro a ideia de que as leis deviam refletir os hábitos e os costumes de um determinado país. Portanto, a imitação destas em lugares com diferentes práticas e necessidades acarretaria um grande mal. Nesse sentido, qualquer conjunto de lei só estaria em consonância total com as demandas da Nação, se a mesma a tiver elaborado pensando em suas singularidades.

O Regresso surge justamente para suprir essa carência. Era um projeto gestado por brasileiros para brasileiros. Como já mencionei nos capítulos anteriores, a “incompatibilidade de algumas instituições inglesas com os costumes brasileiros” foi um dos argumentos empregados por Bernardo Pereira de Vasconcelos visando à legitimação do movimento regressista. A partir dele, condenou algumas das principais instituições inglesas implantadas no Brasil após as reformas liberais da década de 1830, como o júri popular e os juízes de paz. Segundo o *Sete d’Abril*, estas instituições foram as responsáveis por “*inúmeras arbitrariedades, erros, fraudes e vexações*”²⁵⁷. Fora elas,

²⁵⁶ Ver O Sete d’Abril n.365 – 27/07/1836- pp. 3-4

²⁵⁷ Ver O Sete d’Abril n.365 – 27/07/1836- p.4

outro princípio inglês foi duramente criticado por “*comprometer o futuro da Nação Brasileira*”²⁵⁸.

A pressão inglesa pelo fim do tráfico de escravos, e pelo fim da própria escravidão foi motivo de muita discussão entre a sociedade brasileira oitocentista. A lei de 7 de novembro de 1831 - que proibia o tráfico de escravos e que foi promulgada no bojo das reformas liberais após a abdicação – foi acusada, a partir de 1835, de não respeitar as singularidades da Nação brasileira. Esse era um assunto extremamente delicado. Moralmente, era difícil defender um sistema que escravizava seres humanos. Ainda mais, num século onde a palavra de ordem era a liberdade.

Como vimos, o Regresso foi formulado pensando na conciliação entre a liberdade política e econômica almejada pela elite a partir da manutenção das hierarquias sociais expressas, principalmente, na continuidade do sistema escravocrata. Por isso, ressignificou o sentido da palavra liberdade para que ela atendesse aos interesses das camadas mais abastadas.

A liberdade não consiste na licença nem na independência absoluta das leis. Ser livre, não é obrar sem princípios, sem desígnios, e somente pelos movimentos arbitrários da própria vontade; não é desprezar e transtornar todos os limites; não é considerar todas as leis com o jugo ou com os empecilhos, e sacudi-los quando constangem; não é colocar-se acima dos deveres da honestidade e do decoro; não é viver somente para nós, sem pensar em viver para os outros. Não: são leis, leis claras, exatas, invioláveis.²⁵⁹

A liberdade regressista se associou a ordem e ao respeito às leis. Era importante deixar claro que os direitos liberais não eram para todos. Liberdade podia significar: a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa, a liberdade política e a liberdade econômica. Mas, havia uma preocupação que ela se distinguisse da igualdade, o que garantiria a continuação da desigualdade social e do direito de propriedade. E, para isso, eram necessárias leis que garantissem esta hierarquização.

Dois níveis podem ser percebidos aí. O primeiro diferencia a “boa sociedade” dos homens livres e pobres; e o segundo, busca garantir que a liberdade não transbordasse para as senzalas. A saída para essa questão foi à adequação do conceito de liberdade ao que eles acreditavam ser a verdadeira necessidade da Nação. Não à toa, que

²⁵⁸ Ver O Sete d’Abril n.365 – 27/07/1836- p.4

²⁵⁹ Ver O Sete d’Abril n. 424 – 18/02/1837 - p.4

a necessidade de ressignificação da palavra liberdade surge após a eclosão de diversas revoltas provinciais, inclusive a ameaça de uma rebelião escrava na Bahia.

Na ótica dos teóricos regressistas, a liberdade conquistada em 1831 passou a ser a responsável, em 1836, pelo atraso da Nação e pelo esfacelamento do país devido aos intensos conflitos ocorridos durante o período regencial. Eles entendiam que o país necessitava de outro tipo de liberdade, já que as conquistas liberais provocaram revoluções, guerras civis, instabilidades políticas e econômicas. Logo, em seus discursos, a liberdade regressista passou a significar a paz, a segurança, a estabilidade e, principalmente, a ordem.

Desgraçadamente as revoluções tendem a exagerar todos os princípios e o progresso não ficou isento desta exageração. Entendeu-se por progresso demolir tudo que existia, só porque existia (...) todos os lugares do Mundo que têm sido vítimas de revoluções, têm apalpadado, têm sofrido suas terríveis consequências. Tudo se exagera, destrói-se o que existe (...). Ora, a História dos Povos mostra que, quando dominam tais ideias, infalivelmente, o paradeiro do progresso assim entendido, assim definido, é o abismo. E o que tem resultado desta calamidade é que o horror do abismo faz retrogradar muitas vezes para um estado pior ainda do que começou a revolução.²⁶⁰

Os defensores do Regresso criticavam constantemente a exageração dos princípios liberais. Segundo eles, na ânsia pelo progresso acabou-se rejeitando tudo aquilo que já existia anteriormente. Incluindo instituições que, apesar de antigas, propiciavam o desenvolvimento do país. Esse é o caso da escravidão. Durante a década de 1830, o ideário liberal favoreceu o surgimento de uma lei que colocou em xeque o sistema escravocrata brasileiro. E, em contrapartida, surgiram vozes que se ergueram no intuito de preservá-lo.

A lei de 7 de novembro de 1831 gerou um grande constrangimento na opinião pública da época. Isso porque, ao mesmo tempo em que, contrariava os interesses de uma parte da população, não havia grandes discussões que se opunham a ela. Pelo menos, não até 1835. É quando ocorreu uma grande mudança no cenário político brasileiro. Se até esta data poucas vozes criticavam-na, após esse ano, “a necessidade de sua revogação” foi um dos principais assuntos debatidos na imprensa e no parlamento do Brasil, discussão que foi iniciada por Bernardo Pereira de Vasconcelos.

²⁶⁰ Sete d’Abril n. 508 – 09/12/1837 – p.4

1. A lei de 07 de novembro de 1831 em questão

Durante o século XIX, houve um recrudescimento da utilização do trabalho escravo no Brasil. Este movimento caminhou na contramão do que acontecia, por exemplo, na América Latina. Enquanto na maioria desses países o sistema colonial escravista foi desmantelado seguindo os ideais liberais e antiescravistas. No Brasil, além dos Estados Unidos e Cuba, o liberalismo casou-se perfeitamente com a escravidão, proporcionando um crescimento notável do tráfico de escravos.

Bernardo Pereira de Vasconcelos teve um papel fundamental na formulação desse liberalismo escravocrata no Brasil. Seu discurso escravista, que se misturava a todo o momento com o regressista, evidenciou o quanto o seu projeto político ambicionava atender às necessidades das elites agrário-exportadoras brasileiras. Segundo José Murilo de Carvalho, Vasconcelos começou nesta época a formular uma teoria de poder que foi além dos desenhos jurídicos e institucionais. As turbulências da Regência lhe haviam sugerido que a ordem pública só poderia ser mantida se sustentada por pessoas que tivessem interesse material em sua manutenção, ou seja, os grandes comerciantes e proprietários de terras²⁶¹. Além do mais, as lavouras de café estavam em grande ascensão. Então, era preciso resolver o problema da mão-de-obra escrava.

A lei de 7 de novembro de 1831 era entendida como o maior empecilho para o desenvolvimento da indústria cafeeira brasileira. Vasconcelos sabia disso. No dia 24 de julho de 1835, enquanto os deputados discutiam um projeto vindo do Senado que objetivou aprofundar a lei que punia o tráfico de escravos, o político mineiro propôs a seguinte moção:

“Fica abolida a lei de 07 de novembro de 1831 – Paço da câmara dos deputados, 24 de julho de 1835”.²⁶² .

A surpresa foi geral. Ninguém esperava ouvir a emenda proposta por Vasconcelos. Ainda mais num momento onde a maioria dos deputados se posicionavam favoravelmente a proibição do tráfico e, portanto, viam com bons olhos este projeto vindo do Senado. Após sua discussão na Câmara, a emenda de Vasconcelos é rejeitada - *“Julgada discutida esta matéria, é posto o artigo 9 a votação e não passa. As emendas*

²⁶¹ Ver CARVALHO, 1999. P.27

²⁶² Ver Anais da Câmara dos Deputados do dia 24/07/1835 – p.109

*dos Srs. Paim e Vasconcelos são rejeitadas*²⁶³. Apesar dos anais parlamentares assinalarem a existência de um debate, seu conteúdo não está presente na documentação parlamentar.

Infelizmente, os anais parlamentares não são tão minuciosos quanto imaginamos. Por inúmeras vezes, os taquígrafos deixavam de transcrever na íntegra o discurso de algum deputado. Chegando até - como é o caso do discurso proferido por Vasconcelos, neste dia - nem sequer escrever uma linha. O curioso é que nenhum dos jornais da época, mesmo aqueles que costumavam publicar os discursos parlamentares - como o *Jornal do Comércio* - o fizeram²⁶⁴. É possível descobrir que Bernardo Pereira de Vasconcelos discursou sobre este assunto ao propor sua emenda, devido à repercussão que sua fala teve na imprensa da época. Uns o criticando, como foi o caso da *Aurora Fluminense* e outros o defendendo, como o fez o *Sete d'Abril* na edição do dia 01 de agosto de 1835.

Discutiu-se aí ultimamente um projeto de lei com o fito de vedar o tráfico da escravatura em alto mar, e de punir os que fossem compreendidos no crime de importar *africanos* no Brasil e os de vender como *escravos*. Muitas opiniões filantrópicas e eminentemente sentimentais foram então desenvolvidas; apenas dois ou três deputados se pronunciaram contra as leis que proibiam este negócio, sendo o que mais franca e claramente se pronunciou foi o Sr. B. P. de Vasconcelos²⁶⁵.

1835 foi um ano de mudanças na vida de Vasconcelos. É neste momento que ele rompe definitivamente com os moderados e inicia a formulação da política regressista. É o ano também em que ele se desprende dos argumentos éticos e morais que sustentavam a lei que proibia o tráfico negreiro e desenvolve um poderoso discurso escravista. A partir daí, torna-se o principal porta-voz dos proprietários de escravos brasileiros contra a lei de 1831.

Após esse episódio, Bernardo Pereira de Vasconcelos se calou na tribuna sobre este assunto por quase um ano. Enquanto isso, os jornais oitocentistas travaram um verdadeiro duelo entre a revogação ou não da lei de 1831, que muitas das vezes, se

²⁶³ Ver Anais da Câmara dos Deputados do dia 24/07/1835 – p.109

²⁶⁴ Ver YOUSSEF, Alain El. *Imprensa e Escravidão: política e tráfico negreiro no império do Brasil (1822-1850)*. P.169.

²⁶⁵ Ver O Sete d'Abril n.266 – 01/08/1835 – p.1

misturavam com as disputas políticas do momento. Vasconcelos nessa época já censurava abertamente o governo moderado, do qual Evaristo da Veiga era defensor ferrenho. Talvez, seja por este motivo, que seu discurso na Câmara dos Deputados a respeito da revogação da lei de 1831 não fora publicado no Jornal do Comércio. As rixas políticas foram o pontapé final para que seus discursos parlamentares fossem omitidos dos jornais financiados pelo o governo. Isso quando eles não eram adulterados²⁶⁶.

A *Aurora Fluminense* foi um dos principais interlocutores do *Sete d’Abril* neste momento. As discordâncias entre as ideias de Bernardo Pereira de Vasconcelos e o posicionamento pró-governo de Evaristo Ferreira da Veiga ilustram o caminho tomado neste debate, que transbordava em insultos pessoais e ironias políticas.

Que direito terá *mestre* Evaristo e seus devotos a chamar de tigres os homens que tem escravos, e tiranos os que não querem deles esbulhar? Dirá pelo jornal da *mana Bernarda*, da Vila da Campanha: - Oh! O Vasconcelos já este ano negociou 2:000 africanos novos (meias caras)!!! – Sem nos importar com a verdade desta asserção, não poderemos dizer que mestre Evaristo, imitando Robespierre, seu espelho, diga: - pereça o Brasil antes que um princípio nosso! – Mas, Deus o não há de permitir: - perecerão antes todos os princípios do anão Robespierre Brasileiro do que a nossa querida Pátria.²⁶⁷

É fácil reconhecer os argumentos que eram utilizados por cada um dos lados. Enquanto os que apoiavam a continuidade da lei de novembro de 1831 falavam de Humanidade, de Ética e de Moral, os que eram contra ela, lançavam mão, principalmente, da justificativa da necessidade econômica. Se por um lado, a *Aurora Fluminense* censurava a falta de humanidade de Bernardo Pereira de Vasconcelos, o *Sete d’Abril* o defendia garantindo que a continuidade da escravidão era a única maneira da economia brasileira prosperar.

Por esse motivo, o *Sete d’Abril* comparou Evaristo da Veiga a Robespierre. Mesmo defendendo ideologias diferentes, ambos teriam colocado, em sua perspectiva, o futuro da nação em risco em nome de um ideal: o primeiro pelo o fim da escravidão e o segundo pela igualdade idealizada pela a revolução francesa.

²⁶⁶ Em ambos os lados, era comum haver acusações de deturpações nos debates parlamentares publicados pela a imprensa.

²⁶⁷ Ver *Sete d’Abril* n.290 – 31/10/1835 – p.3

Nessa cruzada, Evaristo da Veiga não foi o único alvo do *Sete d’Abril*. A ele se junta o atual regente Diogo Antônio Feijó. No início, as críticas não eram feitas diretamente a sua pessoa. Os redatores do jornal carioca tentavam mostrar que o próprio regente do império já tinha defendido as mesmas ideias que Vasconcelos sobre a continuidade do tráfico de escravos antes de ser eleito.

Ora, nesse estado de atraso da nossa agricultura, de hábitos e de opiniões dos nossos patrícios, acabar em um jato com o tráfico dos pretos africanos, é querer um impossível. Ao princípio pareceu que ao menos a moral ganharia, embora o interesse perdesse; mas, pelo contrário, tudo piorou. O comércio além de iníquo tornou-se ilegal: o interesse e uma necessidade criada por hábitos e opiniões inveteradas resistem a todas as tentativas de uma ou outra [...] Se queremos leis exequíveis, cumpre que elas sejam inteiramente justas; que não sejam palpavelmente contraditórias [...] Concluimos que, em nossa opinião, a lei deve quanto antes ser revogada, para evitar os males que causa atualmente e para o futuro causar; que deixemos a vigilância inglesa o embarçar o embarque e transporte dos africanos; e que tratemos já das escolas normas de agricultura e de colonos, para então de uma vez acabarmos com esta vergonha e infâmia, que deve cobrir toda a Nação que quer ser justa.²⁶⁸

Por algumas vezes, o artigo em questão foi republicado ou mencionado no jornal carioca na tentativa de rebater as inúmeras censuras que o político mineiro sofria²⁶⁹. Eles se perguntavam o porquê de Feijó também não era condenado como faziam com Vasconcelos se ambos defenderam as mesmas ideias. O tom amistoso torna-se irônico quando Feijó se alia ao grupo de Evaristo e passa a defender a lei de 7 novembro de 1831. No final de outubro de 1835, ele publicou por intermédio do *Correio Oficial* os princípios políticos que nortearam o seu governo. Um desses princípios, que tratava da condução dos negócios agrários, chama a atenção do *Sete d’Abril*. Nele, Feijó pediu pelo fim da escravidão brasileira.

Segundo o regente, a introdução de colonos resolveria o problema da carência de mão-de-obra para o trabalho nas lavouras. Com isso, ele esperava que a escravatura se tornasse desnecessária e que fosse abolida. Para ele, a extinção da escravatura no Brasil traria benefícios a Moral e a fortuna do cidadão brasileiro. Como era de se esperar, o

²⁶⁸ Ver Justiceiro n.8 – 25/12/1834 – pp. 1-2. (Artigo republicado no *Sete d’Abril* n.220 - 10/02/1835 – pp.1-2).

²⁶⁹ Ver *Sete d’Abril* n.319 – 13/02/1836 – pp. 1-2; *Sete d’Abril* n.319 – 13/02/1836 – p.1-2; *Sete d’Abril* n.329 – 21/03/1836 – p.4; *Sete d’Abril* n.384 – 28/09/1836 – pp. 1-2;

Sete d’Abril chama a atenção para a incoerência de Feijó e para a inviabilidade de sua pretensão.

Queira a Providencia favoniar o esclarecido proposito do nosso Regente em extinguir a escravatura durante sua quatrienal Administração, como nos promete, substituindo-a por colonos! Os que se proclamam amigos da humanidade, mestre santo Evaristo e seus devotos, exultam de júbilo pela proximidade desse futuro venturoso. O Sete d’Abril, porém, impenitente pecador, inda continua a taxar de utopia impraticável esse voto ou promessa feita da extinção da escravatura; embora mestre Evaristo nos pragueje; embora encha suas largas bochechas para nos insultar-nos, e ao Sr. Deputado Vasconcellos [...] entendemos que a extinção da escravatura não se realizará em nossos dias, que sua continuação é indispensável e continuará a sê-lo, no Brasil, por anos, e talvez por séculos.²⁷⁰

Se, em fins de 1834, Feijó propôs a revogação da lei que proibia o tráfico de escravos e era favorável a introdução gradual de colonos no trabalho agrícola. Ao tornar-se regente, deixou de se opor a esta lei e demandou a introdução imediata de colonos para que a escravidão fosse abolida de forma mais rápida. Se antes, ele desejava cautela neste assunto, agora parecia ter relativa pressa. O que era um “sonho” distante parecia agora, uma realidade próxima. Isto preocupou, e muito, os grandes cafeicultores.

Alguns meses depois dessa declaração, Vasconcelos voltou a discursar na Câmara dos Deputados sobre a revogação da lei de 7 de novembro de 1831. Dessa vez, de forma mais decisiva e mais organizada. Também quase um ano se passara desde seu último pronunciamento na tribuna. No decorrer desse tempo, ele participou ativamente da formulação do Regresso e ampliado o apoio político a suas ideias.

No dia 25 de junho de 1836, após a discussão sobre o orçamento do ministério do império, Vasconcelos enviou à mesa um projeto que pedia a revogação dos seis primeiros artigos da lei de 1831. Só que diferentemente do ano anterior, ele não colocou seu projeto para a votação imediata dos deputados. Ele solicitou que:

[...] ele seja remetido a uma comissão, a fim de evitar que ele tenha uma sorte fatal, pois que não deseja que um projeto que se esmerou morra sem um ofício de encomendação, e o quer por consequência encomendar. Parece-lhe, portanto, que para o projeto ir para uma comissão não é necessária a votação, por assim estar determinado no regimento da casa. Quando se desenvolva essa matéria, há de mostrar que essa lei de 1831, isto é, seus primeiros seis artigos, só servem para

²⁷⁰ Ver *Sete d’Abril* n.290 – 31/10/1835 – pp. 1-2

a opressão dos cidadãos, e interesse de alguns especuladores sem consciência; que tem observado fatos que não podem continuar a praticar-se sem grave prejuízo da moral e do interesse público e particular [...] lhe parece bastante provada a justiça da revogação que propõem, todavia não quer arriscar a sorte de um projeto tão importante e, por isso, não deseja que ele seja submetido a deliberação da casa para se votar; se é ou não matéria de deliberação; requer que seja remetido a comissão de constituição.²⁷¹

A lei de 7 de novembro era composta por nove artigos. Eles determinavam que: todos os escravos que entrassem no Brasil seriam considerados livres (artigo 1); que os importadores seriam punidos com pena corporal, com multa de duzentos mil réis por escravo e seriam obrigados a arcar com os custos de retorno dos mesmos (artigo 2); que os comandantes, os mestres, os contramestres e os envolvidos na compra e venda, como os proprietários de terra, seriam classificados como importadores (artigo 3); que a lei valia também para o contrabando realizado fora dos portos (artigo 4); que os denunciadores ou os que fizessem a apreensão seriam recompensados com 30 mil réis por pessoa (artigo 5); que os comandantes, oficiais e marinheiros que fizessem a apreensão teriam direito a uma parte do produto da multa (artigo 6); que seria proibida a entrada de libertos que não fossem brasileiros no continente (artigo 7); e os que trouxessem estes libertos seriam multados e obrigados a arcar com os gastos de sua reexportação (artigo 8); e, finalmente, que as receitas das multas seriam aplicadas nas Casas de Expostos da respectiva província ou para os hospitais locais, caso não houvesse tais casas (artigo 9)²⁷².

Logo, percebemos que o projeto de Vasconcelos almejava revogar todos os artigos que previam punições aos participantes do comércio de escravos. Ora, qual seria o sentido de uma lei que proibia o tráfico de escravos sem que houvesse nenhuma punição aos que a desrespeitassem? Na verdade, a proposta de Vasconcelos almejava tornar a lei de 1831 em letra morta. Sua preocupação principal era antes garantir a viabilidade e a continuidade do contrabando de escravo do que a revogação pura e simples do tráfico. Ao propor a exclusão dos seis primeiros artigos - que libertavam os africanos aqui introduzidos, que puniam seus importadores e que incentivava a delação do crime - o político mineiro esperava que o tráfico negro, mesmo proibido, não fosse constrangido de nenhuma maneira.

²⁷¹ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 25/06/1836 – p. 224

²⁷² Ver Coleção de Leis do Império. Atos do Poder Legislativo. Ano de 1831. P.182

Interessante ressaltar que não interessava a Vasconcelos a exclusão dos três últimos artigos da referida lei. Isso se deve, em grande medida, ao medo que surgisse no Brasil uma rebelião escrava. Cada africano livre que adentrava aos portos brasileiros era visto como uma grande ameaça à manutenção do sistema escravista e entendido como *barril de pólvora preste a explodir*. Inclusive, a descoberta de uma conspiração escrava na Bahia em 1835 impulsionou o surgimento de partidários à lei de 7 de novembro de 1831 bem como, pelo o fim da escravidão.

A eclosão uma revolução negra era a sombra na vida da elite brasileira. Após a descoberta da Revolta do Malês em 1835, o medo negro tornou-se uma possibilidade real. Foi, por isso, que nesse mesmo ano a câmara provincial da Bahia enviou a Assembleia Nacional uma representação pedindo o fim de qualquer troca comercial com a África. Houve também outros projetos que previam, por exemplo, a libertação dos escravos nascidos no Brasil e a determinação de uma data para o fim da escravidão.

273

Contudo, não eram todos que entendiam que o fim do tráfico e o fim da escravidão era a solução para evitar a eclosão de uma revolução negra no Brasil, como a que havia ocorrido no Haiti. Bernardo Pereira de Vasconcelos era um deles. Em sua ótica, o grande problema era a influência que o liberalismo inglês tinha sobre o imaginário dos brasileiros e a confusão entre os princípios de liberdade política e econômica com os de igualdade. Para ele, somente a reconstrução da ordem poderia salvaguardar os interesses da elite. Apenas o Regresso possibilitaria a continuidade da monarquia representativa e escravocrata no Brasil.

Por abrir precedentes - que não à vontade senhorial - na concessão da liberdade aos escravos, a lei de 7 de novembro de 1831 foi acusada por Vasconcelos de incentivar as sublevações negras. E não o contrário. Por isso, o político mineiro considerou seu projeto de 25 de junho de 1836 de suma importância. Ele o enviou para análise de uma comissão parlamentar, antes de ser votado, porque sabia que não seria aprovado se fosse apresentado diretamente.

A estratégia adotada pelo político mineiro também objetivava que suas ideias se espalhassem pelo país e conseguissem novos partidários. Segundo Tamis Parron, o projeto de Vasconcelos criou uma expectativa entre os proprietários de terra de que a lei

²⁷³ Ver YOUSSEF, Alain El. *Imprensa e Escravidão: política e tráfico negreiro no império do Brasil (1822-1850)*. P.156

seria revogada. O próprio envio de seu projeto para a análise de uma comissão dava tempo para a organização de agentes políticos e econômicos interessados no contrabando, o que não demorou a acontecer²⁷⁴. Inúmeras representações foram enviadas a Câmara dos Deputados declarando seu apoio ao projeto de Vasconcelos.

No dia 1 de julho de 1836, a Câmara Municipal da Vila de Valença enviou uma representação dirigida ao Corpo Legislativo pedindo o fim da referida lei. A mesma foi mencionada na sessão do dia 11 de julho na Câmara dos Deputados e enviada para análise da comissão de justiça civil a pedido de Vasconcelos²⁷⁵. Esta representação argumentava que sua execução, além de ser impraticável, concitava aos cidadãos brasileiros ao desrespeito das leis, colocando-os numa situação de imoralidade²⁷⁶.

As Câmaras Municipais da vila de Barbacena, de Jacareí, de Resende e de Paraíba do Sul também enviaram suas representações a Assembleia Nacional pedindo a revogação da lei de 1831²⁷⁷. No dia 2 de agosto de 1836, a Câmara Municipal da vila de São Sebastião de Barra Mansa enviou sua representação para a Câmara dos Deputados²⁷⁸.

[...] Vós não ignorais, Augustos e Digníssimos Sr, que a agricultura, se não a única, ao menos é a principal fonte de riquezas de todas as Nações, é a base que sustenta o Edifício Social do nosso Império. A renda que anualmente apresenta o gênero do café, essa árvore abençoada, é um certificado desta verdade. Porem, a Agricultura não se sustenta sem braços, e esses faltaram de repente, sem haver outros que os substituíssem [...] é desta maneira que o nosso Município, todos os Municípios do Império se acham pejados de africanos importados depois daquela lei. E que calamidades se não auguram, quando estes escravos cômicos de seus direitos intentem subtrair-se a escravidão que a referida lei desterra. Que desgraças se se sonhar só que a lei vai ser executada?²⁷⁹

Se as representações das Câmaras Municipais da vila de Valença e da vila de Barra Mansa possuíam a mesma finalidade, os seus argumentos retóricos eram de naturezas distintas. Enquanto a primeira recorria ao viés da moral; a segunda apelava

²⁷⁴ Ver PARRON, Tamis Peixoto. A política da escravidão no império do Brasil, 1826-1865. P. 106

²⁷⁵ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 11/07/1836 – p.61

²⁷⁶ Ver Sete d’Abril n.361 – 13/06/1836 – p.4

²⁷⁷ Ver Anais da Câmara dos Deputados dos dias 05/08/1836 – p.149; 08/08/1836 – p.153; 12/08/1836 – p.165; 17/08/1836 – p.177.

²⁷⁸ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 17/08/1836 – p.177

²⁷⁹ Ver Sete d’Abril n.372 – 20/08/1836 – p.3

para o senso de ordem. Os representantes de Valença ressaltavam a impossibilidade de conseguir a mão-de-obra necessária para suas plantações a não ser por meio tráfico de escravos. Sem alternativas, eles eram obrigados a desrespeitar a referida lei. Seguindo outro caminho, os representantes de Barra Mansa chamaram atenção para os perigos dos escravos comercializados desde 1831 descobrirem os direitos que esta lei os garantiam, podendo até organizar uma revolta escrava no Brasil, nos moldes da planejada na Bahia em 1835.

Ao enviar um requerimento para a comissão de justiça civil no dia 22 de agosto de 1836 pedindo pela emissão o quanto antes de seu parecer sobre o projeto proposto por Vasconcelos, Francisco Alvares Machado e Vasconcelos engrossou o coro pela revogação da lei de 07 de novembro de 1831. O Sr. Álvares Machado, como era conhecido na câmara, foi deputado pela província de São Paulo e um conhecido membro do futuro partido liberal. Seu apoio ao projeto de Vasconcelos evidencia que a lei de 1831 não era bem quista por muitos deputados da terceira legislatura, fossem eles regressistas ou não. De acordo com Jaime Rodrigues, as eleições de 1833 levaram à Câmara deputados que apresentaram propostas de revogação da lei de 1831 e manifestações que se fizessem vistas grossas ao contrabando.

Na legislatura seguinte (1834-1837), apresentaram-se esporadicamente projetos contra o tráfico. As eleições de 1833 compuseram uma Câmara que representava majoritariamente os senhores que se sentiam ameaçados pela a lei de 1831. Nessa legislatura esteve em pauta várias vezes a revogação de todas as leis anti-tráfico e também ocorreram manifestações de imobilismo calculado para fazer vistas grossas ao tráfico clandestino. Foi também nessa legislatura que Bernardo Pereira de Vasconcelos apresentou seu projeto de revogação da lei de 1831.²⁸⁰

Portanto, Vasconcelos não foi o único a se manifestar contra esta lei, outros políticos brasileiros também se posicionavam contra ela, fossem eles regressistas ou não. A diferença entre o Regresso e o Progresso nesta questão, foi que o primeiro desenvolveu uma aliança entre políticos, magistrados, burocratas, comerciantes e grandes proprietários visando à manutenção da escravidão e dos interesses senhoriais. Mesmo sabendo da importância destas manifestações para a continuação do “*infame*

²⁸⁰ Ver RODRIGUES, Jaime. O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Dissertação de Mestrado. UNICAMP, 1994. P.112.

comércio”, concentrarei minha análise, até mesmo por questão de recorte, nas intervenções de Vasconcelos a respeito da lei de 1831 ou em falas que se relacionem ao seu projeto, como fez Álvares Machado. Segundo o deputado pela província de São Paulo, a continuidade desta lei causaria inúmeros transtornos aos cidadãos brasileiros, como a “*perturbação geral na policia interna do país; o desbaratamento de muitas fortunas; a decadência da nossa lavoura e o atraso da renda pública*”²⁸¹. Além disso, o Sr. Alvares Machado afirmou que o projeto de Vasconcelos era incompleto por resolver apenas os problemas do futuro. Ele se interrogou o que seria feito com os milhares de africanos já introduzidos no Brasil de forma ilegal. Por isso, ele também defendeu que fosse criada uma medida legislativa anistiando os erros do passado e absolvendo todos aqueles que traficaram africanos no período em que a lei ficou vigente.

Nunca saberemos, de fato, quais foram os resultados do requerimento de Álvares Machado. Apesar de nos Anais Parlamentares constar que a referida comissão se manifestou sobre esta questão, nada é transcrito pelos taquígrafos. O que é uma grande perda para nós historiadores. Contudo, pelo encaminhar deste debate, é bastante provável que a comissão de justiça civil tenha respondido que não havia deliberado ainda sobre a emenda proposta por Vasconcelos. O resultado só sai em 1837, depois de quase um ano de espera²⁸².

O Sr. Vasconcelos, pela ordem, pede a palavra para fazer um requerimento muito simples, e nem o mandará por escrito. O ano passado apresentou um projeto para se revogar a lei de 07 de novembro de 1831, o qual foi remetida a uma comissão, que ainda não deu parecer algum, nem aprovando, nem rejeitando o projeto, e por isso pede ao Sr. Presidente que haja de convidar os nobres membros da comissão para que interponham o seu parecer.²⁸³

Após um longo tempo aguardando o parecer da comissão responsável, Bernardo Pereira de Vasconcelos, cobrou uma decisão definitiva para a sua emenda a respeito da lei de 7 de novembro de 1831. Dessa vez, a resposta não demoraria muito. Na sessão do dia 30 de junho de 1837, a comissão de justiça civil decidiu que o projeto de Vasconcelos prosseguisse nos termos do regimento como lei ordinária, ou seja, a comissão considerou sua proposta válida, faltando ser discutido e votado como lei pela

²⁸¹ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 22/08/1836 – p.200.

²⁸² Ver PARRON, Tamis Peixoto. A política da escravidão no império do Brasil, 1826-1865. P. 109

²⁸³ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 17/06/1837 – p.272.

a câmara²⁸⁴. Mais uma vez, as câmaras municipais de diversas vilas se manifestam enviando representações em apoio à moção do político mineiro. Segundo Parron, a aliança costurada por Vasconcelos e as câmaras municipais do Vale do Paraíba chegou a Assembleia Provincial do Rio de Janeiro, que no final deste ano, formalizou seu apoio ao projeto de revogação de lei que proibia do tráfico.

A Assembleia Legislativa da Província do Rio de Janeiro, tomando em devidas consideração as Representações de diversas Câmaras Municipais da mesma província e usando do direito que lhe outorga [...] representa a Assembleia Geral Legislativa a urgente necessidade da pronta derrogação da lei de 07 de novembro de 1831. Esta lei, embora ditada por louváveis sentimentos de humanidade, longe de produzir os salutares efeitos que se tiveram em vista, tem sido a causa de irreparáveis males que por toda a parte se fazem sentir, e está cavando o abismo de outros ainda maiores [...]²⁸⁵

José Clemente Pereira, José Ignácio Vaz Vieira e João Carlos Monteiro assinaram, no dia 17 de novembro de 1837, a referida representação que foi enviada a Assembleia Nacional apresentando os motivos de insatisfação das diversas câmaras municipais fluminenses com a lei de 7 de novembro de 1831.

Segundo eles, os interesses, os hábitos e as ideias de muitos séculos persuadiram a maioria dos habitantes do Brasil da impossibilidade do progresso econômico sem os braços escravos. Eles acreditavam que os erros cometidos pelas as Nações, ainda mais aquelas arraigadas por hábitos de longos anos, quando atacadas diretamente não atingem os efeitos esperados. Antes, porém, é necessário que esses erros sejam desencorajados através da ilustração dos Povos. Por esse viés, a Assembleia Provincial do Rio de Janeiro justificou o seu apoio ao projeto de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Por todos os lados, o governo regencial era pressionado para que revogasse a lei de 1831. Mas, afinal de contas, o que aconteceu com a moção proposta por Vasconcelos? Ela foi aprovada ou rejeitada?

Até meados de 1837, ela ainda não tinha sido transformada em lei nem tinha sido aprovada pela Câmara dos Deputados. Nesse meio tempo, em junho de 1837, Felisberto Caldeira Brant Pontes, o marques de Barbacena, apresentou no senado um projeto em substituição da lei de 1831, lei que ele mesmo tinha criado. Sua proposta

²⁸⁴ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 30/06/1837 – p.362.

²⁸⁵ Ver Sete d’Abril n.512 – 27/12/1837 – p.2

previa a retirada do primeiro artigo da referida lei que determinava que “*todos os escravos que entrassem no Brasil seriam considerados livres*”²⁸⁶. Com isso, apesar de proibido, o produto do tráfico ficou livre de punições jurídicas. De acordo com Parron, livrar o fruto do roubo de conflitos jurídicos era a anistia geral reclamada pelos os proprietários. No entanto, Barbacena continuou reprimindo o tráfico, qualificando-o como “*mal a ser terminantemente extirpado*”. Por isso, propôs em seu projeto um artigo prevendo o “*aprisionamento sumário de embarcações mediante quaisquer indícios de materiais de traficância, como escotilhas gradeadas, tonéis de água ou de farinha maiores que os necessários para a tripulação*”.²⁸⁷ Nesse sentido, Parron afirma que o projeto de Barbacena cedia as pressões dos proprietários, sem transformar seus desejos em programa de governo. Depois dos debates no senado e na câmara dos deputados – o qual Vasconcelos não toma parte – o projeto de Barbacena, segundo Parron, acabou sendo engavetado.

Um fato inesperado acabou por definir o destino desta questão que se arrastava na Câmara desde 1835. A renúncia de Feijó, no dia 19 setembro de 1837, ao cargo de regente do Império, mudou a correlação de forças políticas. Os regressistas, finalmente, chegaram ao poder. E com eles, Bernardo Pereira de Vasconcelos²⁸⁸. Segundo Parron, este dia foi o divisor de águas da política escravista dos regressistas.

O posicionamento deles em relação ao tráfico de escravos mudou desde então. De ferrenhos críticos à lei, passaram à defesa do contrabando negreiro²⁸⁹. O próprio Vasconcelos ao tornar-se ministro da Justiça não tomou nenhuma providência pela revogação da lei de 1831. Pelo contrário, chegou até a manifestar-se “favorável” a ela em alguns momentos.

Em seu relatório ministerial pela repartição da justiça, apresentado na Assembleia Geral Legislativa em 1838, a mudança do tom a respeito da referida lei é evidente. Nele, os pontos nos códigos brasileiros no qual ele pedia por revisão já não eram mais os mesmos. Segundo ele, todas as leis de um país que são elaboradas de maneira apressada, sem levar em conta os hábitos e costumes da Nação, produzem graves inconvenientes e prejuízos ao progresso da civilização. Como vimos, esse mesmo argumento foi utilizado inúmeras vezes para criticar a lei de 7 de novembro de

²⁸⁶ Ver Coleção de Leis do Império. Atos do poder legislativo. Ano de 1831. P. 182.

²⁸⁷ PARRON, 2011. P. 112

²⁸⁸ Vasconcelos fica responsável por duas pastas ministeriais: a da Justiça e interinamente a do Império

²⁸⁹ Ver PARRON, 2011. P. 113

1831. Todavia, não mais. Agora, se enquadrariam neste caso apenas a instituição dos juízes de paz, a do júri popular e a da guarda nacional.

O curioso é que ele não só omite suas antigas pretensões a respeito desta lei, como também se mostra empenhado em sua efetivação. Apesar, de o trecho ser longo, vale a pena ser lido na íntegra.

Não tem sido possível vedar o contrabando de Africanos, que, segundo é fama, se exerce nas costas do Brasil, apesar das mais instantes ordens transmitidas a todas as Autoridades. A ambição do lucro, a sede do ouro, seja ele adquirido como for, arrasta os homens a todos os perigos, e cega-os sobre todas as consequências funestas, que se derivam de suas criminosas empresas. Acresce que os que infringem a lei são de balde acusados, por que acham sempre absolvição de seus crimes, sendo a maior parte dos Juizes interessados por diversas maneiras na continuação deste ilícito comércio. O Governo, porém não cessará de aplicar todos os seus esforços para, se não acaba-lo, ao menos coibi-lo quanto for possível. Também procura ele fazer efetiva a disposição da lei de 07 de novembro de 1831, contratando com as Autoridades Africanas um asilo próprio, para a ele se transportarem os Africanos livres introduzidos depois dessa época; cumprindo que o autorizeis e habiliteis para as despesas necessárias²⁹⁰.

A partir daí, as suas declarações públicas a respeito do tráfico de escravos possuíram um tom legalista. Em contrapartida, suas ações administrativas seguem em direção inversa. No dia 19 de outubro de 1837, o político mineiro revogou um decreto de junho desse mesmo ano que aperfeiçoava a lei de 1831.

[...] que os exames a bordo das embarcações que entrarem neste porto vindas da Costa Leste sejam feitas pelo método seguido anteriormente as últimas providências dadas pelo Aviso de 6 de junho passado [...] que tais embarcações, uma vez desimpedidas e desembaraçadas de quaisquer recursos judiciais, que contra elas se tiverem intentado, devem ser entregues a seus respectivos proprietários, sem dependência de novas ordens do Governo.²⁹¹

O Aviso ao qual Vasconcelos se referia foi elaborado pelo então ministro da justiça – Francisco Gê Acabaya de Montezuma.²⁹² Ele determinava que todas as embarcações que chegassem da Costa da África fossem detidas por três dias a fim de que fossem melhor fiscalizadas. Ao revogar este decreto, Vasconcelos buscou dificultar

²⁹⁰ Ver Relatório do Ministério da Justiça. Ano de 1837. P.20

²⁹¹ Ver Coleções de Leis do Império. Decisão N°517 – 19/10/1837 – p. 358

²⁹² Ver Coleções de Leis do Império. Decisão N°276 – 06/06/1837 – p. 234

as investigações criminais dos navios suspeitos de realizar o comércio ilegal. Contribuindo assim para a continuidade do contrabando negreiro e o desrespeito da referida lei. Portanto, percebemos que embora seu discurso fosse legalista, sua prática enquanto ministro foi de favorecimento ao tráfico de escravos.

Não é só Vasconcelos que seguiu esta tática, os demais ministros também. É dessa maneira que os políticos regressistas lidam com esta importante questão ao chegarem ao poder. Concordo com Parron quando ele explicou essa mudança de posicionamento a partir da lei de responsabilidade, pois se qualquer ministro violasse um estatuto da Nação, ele seria enquadrado na lei de responsabilidade e responderia por seus atos – sendo uma das consequências diretas a perda do mandato²⁹³. Além disso, as pressões britânicas para que as autoridades brasileiras abolissem de vez o comércio de escravos aumentaram. Somadas as constantes ameaças do agente consular britânico radicado no Rio de Janeiro, os ingleses decretaram, em 1839, a lei *bill Palmerston* equivalente ao *bill Aberdeen* de 1845²⁹⁴.

Portanto, a lei de 7 de novembro de 1831, conhecida atualmente como “lei para inglês ver”, só pode ser assim reconhecida porque os regressistas possibilitaram que o tráfico negreiro, apesar de proibido, continuasse a pleno vapor sob forma de contrabando. A partir daí, a lei, já não muito respeitada, tornou-se letra morta. Como vimos, Vasconcelos foi um dos principais personagens desta cruzada. A sua defesa ao tráfico de escravos estava incluída numa rede de aliança política e social que aspirava à estabilidade institucional da escravidão e dos interesses senhoriais - que foram questionados de várias formas durante o período regencial.

A política do contrabando negreiro – segundo Tâmis Parron - traduziu-se numa rede sólida de alianças sociais que os líderes do Regresso teceram por meio de falas parlamentares, projetos de leis, decisões do Executivo, periódicos, publicações de livros e petições municipais ou provinciais para garantir a reabertura do tráfico de escravos sob a forma de contrabando em nível sistêmico, isto é, aceito verticalmente no país²⁹⁵. Assim, o Regresso, com sua política contra mudanças repentinas e do progresso na ordem assegurava a continuidade de tal empreendimento.

²⁹³ Ver PARRON, 2011. P. 114.

²⁹⁴ Ver PARRON, 2011. P.122

²⁹⁵ Ver PARRON, 2011. (P.18).

A defesa da escravidão desenvolvida por Vasconcelos durante todo esse período não fazia parte apenas de sua agente partidária. Ela também foi essencial para a conquista de sua legitimação política. Nesse sentido, o próximo passo que se faz necessário é analisar seu discurso escravista, refletindo sobre os principais argumentos utilizados por ele na defesa da manutenção do sistema escravocrata.

2. A retórica pró-escravista de Bernardo Pereira de Vasconcelos

Depois que, pelas portas dianteiras, acabou o comercio da escravatura, esvaziaram-se os armazéns do Valongo: dizem porem que hoje se acumulam grandes quantidades de escravos ao Pé do Valonguinho na Praia Grande. Porque não há de este sitio mudar de nome, e chamar-se daqui por diante - Valongo? Quem quiser escravos, ali irá busca-los, avisado só pelo nome da terra: é bom facilitar todas as transações mercantis.²⁹⁶

Como fica exposto no trecho acima, apesar de abolido, o tráfico negreiro continuou ativo por todo o período regencial. Em seu segundo mês de vida, o *Sete d'Abril*, lançou esta nota irônica anunciando a importância deste assunto que foi tratado de diferentes maneiras ao longo dos seus seis anos de circulação. O debate se intensificou após Bernardo Pereira de Vasconcelos propor, em 1835 e em 1836, a revogação da lei de 7 de novembro de 1831. A partir daí, o assunto foi abordado por meio de diferentes perspectivas, como pela própria ideia da proibição do tráfico, da organização econômica e social da nação brasileira, da questão humanitária que envolvia a continuidade da escravidão e do medo de que se organizasse no Brasil uma revolta escrava nos mesmos moldes da que ocorrera no Haiti.

Apesar da existência de grandes desigualdades regionais, a escravidão - herança do sistema colonial português - era o ponto de contato entre as mais diversas regiões do Brasil. Através de um estudo estatístico, Renato Leite Marcondes mostra o quanto a Nação brasileira estava impregnada pelos ideais senhoriais e escravistas no decorrer do século XIX²⁹⁷. Demonstrou também que em todos os municípios brasileiros, pelo menos todos aqueles com fontes documentais, havia formas de trabalho cativo. Desta maneira, se existiu algo que uniu e homogeneizou o vasto território brasileiro durante o

²⁹⁶ Ver *Sete d'Abril* n.10 – 02/02/1833 – p.3

²⁹⁷ MARCONDES, Renato Leite. *Diverso e Desigual: o Brasil escravista na década de 1870*. Ribeirão Preto: FUNPEC Editora, 2009.

Oitocentos, foi a escravidão. Logo, o escravismo foi muito mais do que um simples sistema de trabalho: era o modo pelo qual a sociedade brasileira organizou suas estruturas políticas, econômicas e sociais.

Esse pensamento estava expresso na maioria dos discursos escravistas de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Inclusive naquele que, pela primeira vez, propôs a revogação da lei de 1831, na Câmara dos Deputados, no dia 24 de julho de 1835. Seus argumentos para justificar tal emenda são reveladores.

Este Sr Deputado [Bernardo Pereira de Vasconcellos] disse que a escravidão dos africanos não era tão odiosa como representavam alguns outros Srs., que ela era acomodada aos nossos costumes, conveniente aos nossos interesses e incontestavelmente proveitosa aos mesmos africanos, que melhoravam de condição [...] concluindo que a abolição deste trafico não objeto de lei, mas que se devia deixar ao tempo e ao progresso do país: quando o trafico não conviesse mais aos interesses públicos e particulares, seriam estes seus mais pronunciados inimigos.²⁹⁸

Como sabemos, a lei de 7 de novembro fazia parte do acordo firmado com a Inglaterra em 1826 que previa a abolição gradual do trabalho escravo no Brasil. O grande medo não só de Vasconcelos, como de muitos brasileiros, era que o próximo passo fosse o fim imediato da escravidão. É, por isso, que os discursos presentes tanto no *Sete d'Abril* quanto aqueles proferidos por Vasconcelos na tribuna, entrecruzavam a defesa da reabertura do tráfico negreiro com a importância da continuidade da escravidão para a Nação recém-formada.

De forma sutil, um dos argumentos centrais da retórica vasconceliana para a revogação desta lei está presente na citação acima. Ao mencionar a conveniência dessa instituição para os interesses do país, evocou a importância do trabalho cativo para o desenvolvimento da economia brasileira, que por ser baseada na exportação de gêneros alimentícios, precisava dos braços cativos para produzir suas riquezas. O *Sete d'Abril* tratou esta questão com um tom apocalíptico, onde a falta de escravos condenava o Brasil a ruína.

Fez-se uma lei dez vezes mais dura, mais fatal mesmo do que o famoso tratado; lei que passou na efervescência das paixões; no delírio da Revolução; na exaltação dos partidos; na deslocação de todas as

²⁹⁸ Sete d'Abril n.266 – 01/08/1835 – p.1

coisas e no devaneio de todas as ideias; lei que pode produzir um incêndio em todo o Brasil; lei que anima a delação; que dá ao roubo a cor da virtude; ao crime o gesto da legalidade: falamos da lei de 07 de novembro de 1831, origem de muitos males presentes e futuros [...]. Cumpre-nos levantar a voz contra esta lei para, para demonstrar a necessidade que há em revoga-la como incapaz de produzir alguns dos bens que ela calculou e azada somente para ter em contínuo terror povoações inteiras, cujas fortunas, cuja existência se acham ameaçadas [...]²⁹⁹

O periódico carioca associou à elaboração da lei de novembro de 1831 com as exagerações liberais ocorridas após a abdicação de D. Pedro I. Entendiam que as leis formuladas nessa época eram produtos da empolgação liberal; que foram concebidas em um impulso, sem que houvesse a devida análise de sua consonância com as necessidades e os hábitos da Nação. Como vimos, o Regresso pleiteou, justamente, a revisão ou a revogação das mais importantes deliberações governamentais concebidas após o dia 7 de abril de 1831, como o Ato Adicional, o Código de Processo Criminal, e a própria lei que ilegalizava o tráfico de escravos.

Além disso, o *Sete d’Abril* relacionou a lei de novembro de 1831 com alguns dos males que o país vinha enfrentando. O principal deles era o empecilho que proporcionava ao progresso econômico. O jornal carioca chegou a afirmar que as fortunas das cidades brasileiras estavam ameaçadas pela existência dessa lei. Nesse sentido, não importava se havia leis repressivas ao comércio de escravos, muito menos se existiam teorias ou contemplações filosóficas que o condenavam. Em qualquer desses cenários, a população brasileira resistiria ao seu fim, porque para eles a escravidão era “*inevitável por sua natureza e aprovada pelo senso íntimo de necessidade, que é a primeira lei em todos países e que não se verga a força dos raciocínios nem as inspirações da filantropia*”³⁰⁰. Portanto, a *necessidade econômica* tornou-se a principal fonte de explicação para a manutenção e expansão da escravidão, a revelia da referida lei³⁰¹.

Voltamos, então, ao trecho destacado acima. Nele, Vasconcelos apresentou uma segunda explicação para seu pedido de revogação da lei de 1831. Durante sua cruzada contra a lei de 07 de novembro na Câmara, dois argumentos foram amplamente

²⁹⁹ Ver *Sete d’Abril* n.365 - 26/07/1836 – p.4

³⁰⁰ Ver *Sete d’Abril* n.384 – 28/09/1836 – p.1

³⁰¹ O discurso desenvolvido em torno dessa explicação econômica é tão forte que a primeira vista, somos levados a crer que com a abolição da escravatura muitos proprietários iriam a falência, quando na verdade nenhum faliu por “perder” seus escravos.

empregados pelo o político mineiro. O primeiro era o da necessidade econômica, já discutido e o segundo trazia consigo a ideia de que a escravidão civilizava. De acordo com Vasconcelos, a escravidão era *“incontestavelmente proveitosa aos mesmos africanos, que melhoravam de condição”*.

A argumentação de que a vinda dos africanos para o Brasil foi benéfica para os mesmo tornou-se muito comum nessa época. Bernardo Pereira de Vasconcelos endossou este argumento e contribuiu para que ele fosse disseminado. Para ele, o trabalho nas lavouras brasileiras possibilitava que estes africanos saíssem do estado de barbárie no qual viviam em seu continente de origem. O argumento retórico de que o “trabalho edifica o homem” uniu-se aqui com a noção de progresso civilizatório que era muito forte no imaginário oitocentista. Assim, numa argumentação bastante hipócrita, ele defendeu a continuidade da escravidão. Seguindo sua linha de raciocínio, uma instituição que trazia benefícios para todos – tantos aos brasileiros quanto aos africanos – não tinha motivos para ser abolida.

A essas duas justificativas, se acrescentou ainda uma terceira. Como mencionei no início deste capítulo, a reprodução de algumas das instituições inglesas - a exemplo da luta pela abolição da escravatura - foram muito criticadas por Vasconcelos por não se enquadrarem na realidade do Estado brasileiro. Segundo ele, a dinâmica social brasileira estava organizada a partir da instituição escravista³⁰². Logo, seria imprudente o Brasil seguir os ideais liberais ingleses uma vez que as realidades política, econômica e social entre esses países eram completamente distintas. Enquanto, o primeiro era completamente dependente da importação de mão-de obra, o segundo possuía em seu território os trabalhadores necessários para o desenvolvimento de sua economia.

Dos ingleses é também o grito da abolição do tráfico, grito que nós principiamos a repetir antes de estudar as circunstâncias do nosso país, de medir suas necessidades, de avaliar seus meios e de estabelecer as formas de substituir ou preencher a lacuna que ficaria no nosso comércio, na nossa Agricultura e nas nossas Oficinas. Com a humanidade na boca, mas com a crueldade no coração para com nossos conterrâneos, não só anuímos a um tratado especial para que se acabasse o tráfico, mas consentimos que nele se impusesse a pena de pirataria e se sujeitasse aos Tribunais e Juizes Ingleses o infeliz

³⁰² Para relação entre escravidão e sociedade ver CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravatura no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/INL, 1975; BLACKBURN, Robin. A Queda do escravismo colonial. Rio de Janeiro: Record, 2003; TOMICH, Dale. Pelo Prisma da Escravidão. São Paulo: Editorial Universidade de São Paulo, 2011.

Brasileiro a quem a ambição e a necessidade arrastasse a esse comércio ou com ele fosse encontrado.³⁰³

Se por um lado os ingleses pressionavam pelo fim do trabalho escravo, por outro, os brasileiros não economizavam críticas a este comportamento. Pela imprensa, estas censuras vinham à tona. Por diversas vezes, o *Sete d’Abril* pediu que os brasileiros não deixassem “*a vigilância inglesa embaraçar o embarque e o transporte dos africanos*”³⁰⁴. Eles argumentavam que as ameaças inglesas eram totalmente incoerentes, tendo em vista que por um longo período eles utilizaram o trabalho escravo em sua economia. Só o aboliram quando este não era mais vital para o desenvolvimento de seu país.

A grande questão discutida era o grau de autonomia que o Brasil teria na condução do dilema escravista. O *Sete d’Abril* defendeu a total soberania brasileira na decisão do ritmo pelo qual a escravatura seria abolida em seu território. Assim como ocorreu na Inglaterra, era conveniente que o Brasil só suspendesse o trabalho escravo, quando o mesmo não fosse indispensável ao progresso do país. Em seu discurso na Câmara dos Deputados, em 24 de julho de 1835, Vasconcelos evocou essa premissa. Segundo ele, “*se devia deixar ao tempo e ao progresso do país esta decisão: quando o tráfico não conviesse mais aos interesses públicos e particulares, seriam estes seus mais pronunciados inimigos*”.

Justamente por se entender que o tráfico negreiro e a escravidão eram indispensáveis para o desenvolvimento econômico do Brasil, acreditava-se na longa duração desta instituição – que segundo eles, “*continuará por anos, e talvez por séculos*”³⁰⁵. O problema desse pensamento era sua incompatibilidade com maior bandeira humanitária do século XIX: a abolição da escravatura. Logo, os políticos brasileiros sentiam-se impelidos a encarar este dilema. A solução encontrada por Bernardo Pereira de Vasconcelos, e de muitos outros, foi a instalação de escolas agrícolas que ensinassem aos colonos o manejo da terra.

Durante os debates parlamentares acerca o orçamento do ministério do Império para o ano de 1836, Vasconcelos perguntou ao ministro o motivo pelo qual ele não pediu dinheiro para a instalação das escolas agrícolas no Brasil.

³⁰³ Ver *Sete d’Abril* n.365 - 27/07/1836 – p.4.

³⁰⁴ Ver *Sete d’Abril* n.220 - 10/02/1835 – p.2.

³⁰⁵ Ver *Sete d’Abril* n.290 - 31/10/1835 – p.2.

Admira-se que o governo não pedisse um real para as despesas com escolas práticas de agricultura. Não se pode compreender como se podem adquirir conhecimentos regulares sem que haja uma escola prática unida a uma escola teórica; ao menos nos países onde se tem esmerado em promover esta fonte de riquezas pública tem seguido este caminho; mas o nosso governo não entende a estas coisas, porque só atende ao instinto, a prática e a rotina³⁰⁶.

Um dos argumentos centrais para a continuidade não só do tráfico negreiro, como da própria escravidão, era a necessidade de mão-de-obra qualificada para as lavouras. O uso do termo “qualificada” em sua argumentação é indispensável. Porque com ele vem a ideia que não existiam no Brasil trabalhadores livres com as mesmas aptidões agrícolas que os negros vindos da África. Portanto, antes da proibição do tráfico era necessária a instalação de tais escolas, para que a economia brasileira não fosse arruinada pela falta de braços hábeis para o trabalho agrícola. Apenas depois da criação dessas escolas e da formação de colonos preparados para o trabalho nas fazendas – o que, certamente, demoraria décadas – é que o Brasil, segundo Vasconcelos, teria condições de erradicar o “*vergonhoso comércio de almas*”.

A questão humanitária era muito forte no imaginário desses homens. Apesar de os regressistas defenderem fervorosamente a manutenção do sistema escravista, eles admitiam que o comércio de escravos era uma mancha para a sociedade brasileira. Por isso mesmo, era comum que o trabalho cativo fosse visto como desumano e, constantemente, associado ao pecado.

O trafico é desumano, clamam-nos, é anticristão, é um atentado, repetem-nos a cada instante os Ingleses, e seus partidos todos são nisso concordes: e bem, porque o sustentais, devem todas as Nações, que do trafico carecerem para se manter, dos braços Africanos para a sua lavoura, desse recrutamento de forças para sua indústria, sacrificar a fonte única de sua opulência, e até sua existência, não é a conservação o primeiro dever da humanidade?³⁰⁷

Aqueles que defendiam a lei de 7 de novembro de 1831 – como fica evidente na citação acima- ressaltavam a questão moral e humanitária para justificar sua importância. Era difícil contra argumentar contra isso. Afinal de contas, a escravidão possuía, de fato, uma conotação desumana e antiética. No entanto, o *Sete d’Abril*

³⁰⁶ Ver Anais da Câmara dos Deputados – 28/06/1836 – p.236

³⁰⁷ Sete d’Abril n.657 – 05/01/1839 – p.1

encontrou um ponto de manobra nessa delicada questão, apesar de mais uma vez o fazer empregando explicações, um tanto quanto, cínicas.

Em seu discurso, este periódico operou a inversão do sentido humanitário ao perguntar se “*não era a conservação [de sua existência] o primeiro dever da humanidade*”. O raciocínio era simples: seria mais desumano sacrificar o desenvolvimento do país do que continuar com este comércio. A escravidão - por ser a principal fonte das riquezas do Brasil - não podia ser abolida sem que houvesse prejuízos à civilidade e ao desenvolvimento humano da Nação brasileira.

Logo, a mesma humanidade que fundamentava ataques, agora é empregada como instrumento de defesa. Contudo, o jornal carioca se esforçava para distanciar a instituição escravocrata dos conhecidos maus tratos a que o trabalho escravo estava submetido.

Não queremos, contudo, autorizar tratos desumanos, rigores condenáveis: as leis e as Autoridades incumbem reprimir esses excessos. O que queremos dizer é que Brasileiros achamos já estabelecido e autorizado este trafico pelos costumes e pelos hábitos do País. Quando, pois, Mestre Evaristo, toda a Europa, quando o gênero humano tem admitido a escravatura, com que atrevimento ousais acusar de imoralidade, de insensibilidade, de tirania, os proprietários brasileiros?!³⁰⁸

A partir da análise do trecho destacado, dois pontos chamam nossa atenção. O primeiro é a constante proteção que o jornal dá aos proprietários de terras. As críticas endereçadas a eles - por continuarem com o comércio de escravos, mesmo após sua proibição - eram consideradas uma falta de respeito a “*senhores tão distintos e sisudos*”. Da mesma forma, as perseguições e as prisões a que estavam sujeitos, devido aos artigos da lei de 1831, eram compreendidos como prejudiciais ao desenvolvimento da indústria açucareira brasileira. .

O segundo ponto diz respeito aos supostos maus tratos a que os cativos estavam submetidos. Vasconcelos procurou desvincular a imagem dos proprietários de terras da ideia que a escravidão era um sofrimento aos africanos. Nesse sentido, o trabalho cativo não implicava necessariamente em maus tratos aos escravos, mas em uma ordenação rígida de seu cotidiano. Segundo Rafael de Bivar Marquese, a teoria oitocentista brasileira sobre administração escravocrata estabeleceu uma conjugação estreita entre

³⁰⁸ Sete d’Abril n.290 – 31/10/1835 – p.2

disciplina e paternalismo, que estiveram na raiz de todas as recomendações feitas sobre a gestão escravista (formação de famílias, crescimento vegetativos da escravaria, usufruto das roças próprias, alimentação, vestimenta, moradia, instrução religiosa)³⁰⁹.

Um terceiro elemento se junta a esses dois na defesa dos grandes produtores agrícolas do Brasil. A questão da propriedade. Como bem sabemos, a ideia de propriedade organizava e estruturava a sociedade brasileira e a sua oriteção foi fundamental no pensamento regressista. Portanto, é evidente que esta questão apareceria na retórica pró-escravista de Vasconcelos.

Digam tudo o que quiserem: nós detestamos a escravidão, porém amamos ainda mais o bem-ser da nossa Pátria e dos nossos concidadãos. Se é possível acabar de uma vez com esse estado não natural do homem, acaba-se; se, salvada a propriedade de cada um, é possível conceder o inapreciável dom da liberdade a todos os escravos, e especialmente aos nascidos entre nós, conceda-se: mas, se não é isso possível, se à Nação faltam meios para indenizar prontamente os possuidores dos escravos de maneira que eles possam dar-se a novos meios de vida, a mesmo tentar a empresa de colônias estrangeiras para aproveitar suas desertas terras; se a escravidão há de continuar porque nossas circunstancias, nossa falta de braços, nossos hábitos, nossos prejuízos, a nulidade de nosso Comércio, o atraso de nossa Agricultura, a escassez de nossas finanças, nossa existência enfim, pedem a conservação do estado atual e imperiosamente mandão ter cautela acerca de mudanças repentinas. A cessação absoluta do trafico há de vir do tempo, do aumento da população branca, há de vir do interesse, que é a origem de todos os atos humanos³¹⁰

Como abolir a escravatura sem ferir o direito de propriedade previsto da constituição brasileira? Essa era a grande discussão. Ainda não se cogitava a possibilidade que os escravos fossem libertos sem que seus senhores fossem ressarcidos. Enquanto os cofres públicos não dessem conta dessa despesa, o sonho abolicionista ficava cada vez mais longe. É importante lembrar que, apesar dos ideais liberais estarem em voga, assim como a palavra liberdade, havia uma preocupação da elite que o princípio de propriedade não fosse afetado por tais formulações.

A Constituição de 1824 ratificou a posição dos cativos no Brasil. Eles foram considerados coisas, ou melhor, objetos que podiam ser comprados e vendidos a qualquer momento. Portanto, não eram pessoas, mas propriedade de alguém. Foi assim

³⁰⁹ MARQUESE, Rafael de Bivar. Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

³¹⁰ Sete d'Abril n.365 – 27/07/1836 – p.4

que o novo Estado nacional, fruto do movimento de independência, mesclou ideias liberais com a manutenção das velhas práticas coloniais. Era essa a estrutura que o Regresso buscava recuperar e que Bernardo Pereira de Vasconcelos entendia que estava ameaçada pelas mudanças repentinas e bruscas ocorridas após a abdicação de D. Pedro I.

O primeiro dever dos novos Governos transatlânticos é tirar esta mancha da civilização. As medidas lentas e progressivas são, todavia preferíveis: uma abolição rápida só pode trazer consigo a ruína dos estabelecimentos rurais das colônias do açúcar e do café. Deve ser tido como grosseiramente insincero aquele abolicionista que deseja ver os negros e os brancos membros de um mesmo Estado³¹¹.

Medidas lentas e progressivas era o que clamava o *Sete d’Abril*, Vasconcelos e todos os regressistas. A máxima “*progresso com conservação*”, um dos principais lemas do regresso desenvolvido pelo político mineiro, permitiu a defesa da instituição mais antiga do Brasil. Apesar de admitir que a escravidão era uma mancha na civilização brasileira, ele defendeu que a mesma só fosse abolida de maneira lenta, gradual e sem sobressaltos. Na prática, isso garantiu a expansão da escravidão e a manutenção dos “três mundos”³¹².

Os políticos regressistas procuraram garantir pela via política a expansão do cativeiro no Brasil. Como vimos, Bernardo Pereira de Vasconcelos teve um papel fundamental neste processo. Sua argumentação pode ser sintetizada em uma expressão bastante conhecida: *A África civiliza a América*. Ele entendia que graças ao trabalho escravo, o Brasil podia se constituir uma Nação independente e civilizada.

Além disso, o sucesso da política do contrabando negreiro possibilitou também a legitimação do Regresso. Ao propor a conservação das estruturas hierárquicas e de propriedade em contrapartida aos “excessos liberais” regenciais, bem como associar todas as perturbações de ordem política e econômica ocorrida neste período ao liberalismo desenvolvido pelo o governo moderado, conquistou o apoio de importante parcela da população brasileira e chegou ao poder em 1837.

³¹¹ Sete d’Abril n.314 – 27/01/1836 – p.4

³¹² MATTOS, Ilmar. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.

3. Defesa pela revogação da lei de 7 de novembro: propaganda política ou projeto de Estado?

Por intermédio da análise do discurso escravista de Vasconcelos, percebemos o quanto o Regresso foi também um projeto político que garantiu a reprodução de uma sociedade agrário-exportadora, baseada no trabalho cativo. Em seu discurso, a escravidão era um “*mal necessário*”. O político mineiro usou os mais diferentes argumentos - desde as explicações econômicas às justificativas humanitárias – para defender não apenas a manutenção do tráfico negreiro, como a própria instituição escravista.

Ao mesmo tempo que suas falas evidenciam o quanto a escravidão estava arraigada na sociedade brasileira - influenciando sua organização política, econômica, jurídica e cultural -, elas revelam, em contrapartida, a formação de um discurso poderoso, que garantiu não só a expansão do trabalho escravo e a manutenção das hierarquias sociais, mas também possibilitou a legitimação política dos homens do Regresso.

O triunfo da política do contrabando negreiro desenvolvida pelos políticos regressistas, a exemplo de Bernardo Pereira de Vasconcelos, é inegável. As elevadas taxas de importação de africanos contrabandeados, mesmo após a lei de 7 de novembro de 1831, possibilitaram o crescimento da cafeicultura no Vale do Paraíba e, sua posterior expansão, no Oeste Paulista. Processo este que a historiografia vem chamando de “segunda escravidão”³¹³.

No entanto, sua defesa incansável pela a revogação da lei de 07 de novembro de 1831 também possibilitou que os homens do Regresso chegassem ao poder em 1837, momento onde eles passaram a ocupar os principais cargos de mando do Estado brasileiro. Esta reflexão nos leva a um importante questionamento: será que a defesa da revogação desta lei fazia parte do projeto regressista de Bernardo Pereira de Vasconcelos ou será que foi incluída neste visando exclusivamente à obtenção do apoio eleitoral dos grandes proprietários de terras?

Para responder a esta pergunta é preciso que retomemos alguns pontos já abordados. A começar pela importância do ano de 1835. É neste momento que

³¹³ Ver TOMICH, Dale. Pelo Prisma da Escravidão. Trad. Antonio de Padua anesi, São Paulo: Editorial Universidade de São Paulo.

Vasconcelos rompeu definitivamente com os antigos aliados moderados, que continuaram no poder, enquanto ele rumou para as fileiras da oposição. A partir de então, ajudou a formular um projeto de Estado que ficou conhecido como Regresso e tinha como objetivo central reavaliar algumas das leis criadas após a abdicação de D. Pedro I, principalmente aquelas que colocavam em risco o sistema do *Justo Meio*³¹⁴.

Lembrando que o *Justo Meio* reconhecia como sistema ideal a monarquia representativa e escravocrata implantada no Brasil após seu processo de independência. Nesse sentido, o Regresso aspirava ao retorno ao início, desejava recuperar o equilíbrio perdido nas turbulências dos anos regenciais. Além das conhecidas instabilidades políticas e econômicas, neste período estouraram inúmeras revoltas nas províncias brasileiras. Uma delas, a do Malês, ocorrida na Bahia, provocou um verdadeiro alvoroço na elite oitocentista. Nela, os negros que viviam na Bahia – tanto os libertos, quanto os escravos – organizaram um motim que visou tomar o controle da cidade, abolir a escravatura e assassinar todos os brancos.

[...] pelos últimos acontecimentos da Bahia, onde uma insurreição de escravos parece ameaçar, não só a total ruína dessa bela porção do Império, mas de todas as outras províncias, entre as quais não pode a do Rio de Janeiro deixar de ser a primeira em sentir o efeito de tão funesta coisa, já pela proximidade com o território, já pelo número desproporcional de escravos que emprega em a sua extensa e opulenta lavoura, e já pela impolítica mistura de Africanos livres que entre nós se conservam [...] A todos consta que as doutrinas haitianas são aqui pregadas com impunidade. [...] O crime não dorme; e este é de tal natureza que cumpre mais que nunca que o Governo o esmague, e não se deixe prender por acanhadas considerações de despesas ou de política. O Brasil ameaçado reclama por justiça e energia³¹⁵

Os membros da boa sociedade entraram em pânico com a existência de uma rebelião escrava que poderia inverter as hierarquias sociais. O medo os fazia enxergar conspirações negras em todos os lugares. Até mesmo quando não existia. É importante lembrar que sempre houve revoltas escravas no Brasil, principalmente nas fazendas. Só que depois de 1835, todos os motins negros eram associados pelo o *Sete d’Abril* a existência de um partido haitianista, que incentivava e articulava os cativos no intuito da implantação de uma república negra no Brasil.

³¹⁴ Para uma explicação detalhada da política do Justo Meio voltar ao capítulo introdutório.

³¹⁵ Sete d’Abril n.231 – 24/03/1835 – pp. 1-2

Seria uma coincidência que meses após a revolta do Malês, Bernardo Pereira de Vasconcelos tenha se movimentado para assegurar os direitos aristocráticos nos quais o Estado brasileiro deveria se basear? Acredito que não. De fato, o medo de uma revolta escrava e da subversão da ordem, como ocorrera no Haiti, foi o fantasma da elite brasileira durante todo o século XIX.

As medidas regressistas respondiam às necessidades do momento, vinham para assegurar a ordem aristocrática por meio de medidas centralizadoras e ordenatórias, que frearam de vez o “*carro revolucionário*”³¹⁶. Como aponta Ilmar de Mattos, a liberdade - presente no discurso liberal e, posteriormente, no Progressista - confundia-se com a igualdade e isso dificultava a concepção de uma sociedade hierárquica³¹⁷. Nesse sentido, o Regresso era o caminho mais seguro e o que daria mais vantagens a classe senhorial, principalmente, depois do conturbado período regencial.

Dessa forma, o discurso escravista esteve presente no projeto político do Regresso desde os seus primeiros dias. Contudo, não podemos ser ingênuos e acreditar que a defesa de Bernardo Pereira de Vasconcelos com relação a esta importante questão se deva unicamente a seus ideais. O Regresso nunca conseguiria se legitimar politicamente sem o apoio maciço da opinião pública. E podia haver estratégia melhor que falar exatamente aquilo que a elite fundiária gostaria de ouvir? Foi por isso que Vasconcelos tocou neste assunto em momentos estratégicos, ou melhor, quando os homens do Regresso estavam em campanha política.

Quando Vasconcelos propôs a revogação dos principais artigos da lei de 7 de novembro em 1836, era um dos poucos políticos que faziam oposição ao governo na Câmara dos Deputados. O Regresso não possuía ainda a força necessária para se tornar política do Estado. Esta força conseguiram justamente com o apoio maciço dos grandes cafeicultores. As inúmeras representações enviadas a Câmara dos Deputados – analisadas anteriormente - comprovam esta afirmação.

Além do mais, na segunda metade do ano de 1836 foram realizadas as eleições para a quarta legislatura da Câmara dos Deputados, que foi vencida pelos políticos regressistas, em sua maioria. Seria coincidência que Bernardo Pereira de Vasconcelos tivesse proposto esta emenda meses antes das eleições parlamentares? Com certeza não.

³¹⁶ Expressão utilizada por MOREL, Marco. O período das Regências (1831 - 1840). 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. v. 1.

³¹⁷ MATTOS, Ilmar. Op. Cit. 1987.

O certo é que a partir daí os homens do Regresso ganharam notoriedade e legitimidade na cena política. No ano de 1837, quando Vasconcelos voltou a se manifestar contra a lei de 1831, a conjuntura política era outra.

A vitória esmagadora dos políticos regressistas nas eleições parlamentares possibilitou que estes homens, antes em minoria, se tornassem maioria na Câmara dos Deputados. Não é difícil imaginar que foi um ano extremamente difícil para o governo de Feijó, pois todos os seus projetos eram barrados pelos deputados da oposição. Impulsionado pela falta de governabilidade e também por uma pretensão revanchista, o regente tomou inúmeras medidas que visavam aumentar o seu poder e silenciar os homens do Regresso³¹⁸. A principal delas foram os vários processos que recaíram sobre os jornais regressistas, a exemplo de o *Sete d'Abril*.

Não demorou muito para que Diogo Antônio Feijó renunciasse ao cargo de Regente do império. No dia 19 de setembro de 1837, Araújo Lima assumiu interinamente a Regência e, desde então, o Regresso consolidou-se. Esta vitória significava para Vasconcelos a conquista de uma liberdade baseada na razão e na segurança, a única que traria o tão desejado o *Progresso na Ordem*. Alias, o desenvolvimento do Brasil só poderia se dar, em sua opinião, se estivesse associado aos interesses das *classes conservadoras*, as únicas, que seriam capazes de proporcionar um progresso ordenado e estável.

Há em todos os Países e Nações uma classe, que se pode chamar – classe conservadora – a qual é formada daqueles, que tem todo o interesse na estabilidade e na ordem com o progresso, e no progresso com ordem e estabilidade: esta classe é composta dos capitalistas, dos negociantes, dos homens industriais, dos que se dão com afinco às Artes e Ciências: daqueles que nas mudanças repentinas têm tudo a perder nada a ganhar (...) Esta classe é justamente aquela a quem deverá ser confiada a direção do Estado (...) A classe conservadora apareceu por fim ; e o 19 de setembro apareceu; os homens que queriam apressar-se de vagar , os que não querem dar saltos, entraram em cenas, os negócios tomaram uma marcha regular (...) Queremos o progresso, mas um progresso ordenado, em que os factos se vão deduzindo uns dos outros como corolários; e que não apareçam isolados e sem antecedentes(...) ³¹⁹

³¹⁸ Ver RICCI, Magda Maria de Oliveira. *Assombrações de um padre regente: Diogo Antônio Feijó (1784-1843)*. Tese de doutoramento em história, Ifch –Unicamp. Campinas, 1998.

³¹⁹ Sete d'Abril n. 636 de 19/11/1838 – pp. 2-3

Ora, e não seria esta *classe conservadora* aquela que daria a sustentação ao próprio Regresso? Ao se aproximar dos proprietários de terra desde 1835, Bernardo Pereira de Vasconcelos possibilitou que o grupo político do Regresso fosse composto, em sua maioria, por estes *homens industriais que com mudanças repentinas tinham tudo a perder*. Importante ressaltar que a palavra conservador não estava relacionada ainda com conservadorismo político. Neste momento, ela estava associada com a oposição às mudanças e a retomada da organização política, jurídica e econômica anterior as leis liberais do período regencial.

Em vista disso, podemos dizer que o “útil se juntou ao agradável”. É claro que Bernardo Pereira de Vasconcelos sempre foi favorável à manutenção do sistema escravocrata, assim como apoiava a continuação do tráfico negreiro como principal meio de abastecimento das lavouras brasileiras. E este seu posicionamento não tem nada de inocente. Ao elaborar um projeto de Estado que foi de encontro aos anseios dos grandes proprietários, Vasconcelos garantiu não só o sucesso da política regressista, como a sua transformação em 1837, em política oficial do Estado brasileiro e que se consolidaria nas práticas dos distintos gabinetes ministeriais a partir de 1840.

Considerações Finais

Sem sombra de dúvidas, Bernardo Pereira de Vasconcelos foi um dos personagens mais instigantes do século XIX. Dono de um humor ácido e de um discurso contundente conseguiu deixar o seu nome marcado como um dos principais construtores do Estado e das instituições políticas brasileiras do Oitocentos. Amado por poucos e odiado por muitos, a sua vida foi repleta de polêmicas que quase sempre eram rebatidas pelos jornais que expressavam sua visão política. Sua força intelectual contrastava com sua fraqueza física. No entanto, a cruel doença que o paralisava aos poucos nunca o impediu de cumprir o que julgava serem os seus deveres para com a Nação brasileira. Assim, é conhecido até hoje por seu trabalho de todas as horas.

Grande parte das instituições políticas brasileiras fundadas no XIX tiveram um dedo, ou melhor, a mão de Vasconcelos. Extremamente versátil, resolveu inúmeros problemas, desde os de natureza econômica – como o da moeda de cobre – até os de natureza jurídica – como a formulação do Código Criminal alinhado com o que tinha de mais moderno no mundo. Apesar de sua inteligência aguçada e de seu enorme talento administrativo, Vasconcelos ocupou de fato a cúpula do Poder Executivo apenas três vezes³²⁰, passando a maior parte da sua vida como um político de oposição. Foi defensor ferrenho da monarquia constitucional e representativa baseada nos ideais do *Justo Meio*; da manutenção das hierarquias sociais e da escravidão; da centralização política; da liberdade de imprensa; e da responsabilização dos funcionários públicos – desde magistrados até os ministros – por seus atos.

Ainda que sua trajetória seja constantemente associada a uma mudança de posicionamento político – de liberal a conservador -, vimos que Bernardo Pereira de Vasconcelos foi um típico liberal da primeira metade do século XIX. Ao associarem sua trajetória política a partir da noção de transformação de liberal em conservador, a historiografia colocou o liberalismo e o conservadorismo em campos políticos opostos, quando na verdade, o último era uma das vertentes do primeiro. Lembremos, mais uma vez, que o liberalismo podia ter nuances que iam desde a defesa da república até a defesa de uma monarquia constitucional escravista.

³²⁰ Quando foi ministro da fazenda em 1832, ministro da justiça e do império em 1837 e ministro do Império no ministério das nove horas.

Assustados com os caminhos radicais que a revolução liberal havia tomado em alguns países, muitos políticos oitocentistas passaram a acreditar que a resposta para os dilemas daquele momento era o sistema do *Justo Meio*. Para eles, o equilíbrio entre as ideias liberais e os princípios hierárquicos era a solução ideal para os dilemas da modernidade. Vasconcelos e os outros defensores do *Justo Meio* acreditavam que os extremos políticos deveriam ser evitados, ou seja, nem os princípios republicanos nem os monárquicos absolutistas deveriam basear a organização de um país. Nesse sentido, a saída seria a monarquia constitucional e representativa, forma governativa que equilibraria as ideias do mundo novo com aspectos do mundo antigo.

Portanto, ao longo dessa dissertação procuramos mostrar como, durante a primeira metade do século XIX, Bernardo Pereira de Vasconcelos defendeu as ideias do *Justo Meio* a partir de diferentes estratégias. Se, ao longo do primeiro reinado, o equilíbrio viria do fortalecimento do legislativo perante o executivo, no decorrer das regências o equilíbrio seria restabelecido por meio da centralização dos poderes, principalmente os judiciários. Ao contrário da descentralização, associada por Vasconcelos ao federalismo, a república e a anarquia, a centralização política foi vinculada a monarquia, a ordem e a segurança. Defender a centralização dos poderes, bem como enfatizar em seu discurso a importância da monarquia para manter a ordem e a paz não significava a mudança de seus posicionamentos políticos, muito menos seu abandono dos ideais liberais, como afirmaram seus biógrafos. A análise de seu pensamento – através dos discursos na Câmara dos Deputados e do *Sete d’Abril* – em conjunção com os acontecimentos da época revelam que ele sempre defendeu a monarquia representativa, constitucional e escravista baseada na ideia do *Justo Meio*.

A forma autoritária como D. Pedro I conduziu o país, principalmente em relação ao legislativo, foi entendido por Vasconcelos como um desequilíbrio na balança de poderes e como uma atitude despótica do imperador. Dessa forma, o político mineiro empregou a palavra liberdade como principal argumento retórico para o fortalecimento do Legislativo frente o Executivo. Durante as regências imperiais, a palavra liberdade passou a significar a ordem, a paz e o respeito às leis. A abdicação de D. Pedro I gerou um vácuo de poder que aliado à descentralização política permitida pelo o Ato Adicional alimentou as paixões revolucionárias e as instabilidades políticas. Nesse contexto, a balança, segundo Vasconcelos, tendeu para o lado anárquico. Portanto, em sua perspectiva era preciso fortalecer os princípios monárquicos e o governo central para

que o carro revolucionário fosse parado de uma vez por todas, alcançando assim o *Justo Meio*. Foi nesse contexto que surgiu o Regresso.

O movimento regressista foi originário da ruptura havida no seio dos liberais moderados em momentos sucessivos do período regencial. Primeiro, em 1832, quando Honório apoiado por Vasconcelos conseguiu impedir o golpe da Chácara da Floresta alegando a necessidade do respeito aos dispositivos legais. Segundo, com os desacordos entre os moderados durante a discussão do Ato Adicional em 1834. E, finalmente, com as desavenças políticas entre seus principais líderes – Evaristo da Veiga, Bernardo Pereira de Vasconcelos e Antônio Feijó nos anos de 1835 e 1836.

A partir daí, o político mineiro passou gradativamente a se distanciar de seu antigo grupo e a articular uma nova facção. Ele iniciou este processo por meio da criação de um Terceiro Partido, que seria o contraponto àqueles que existiam na atual conjuntura política. Este partido evitaria os extremos políticos, ou seja, representaria as ideias do *Justo Meio*. Não demorou muito para que este partido ganhasse um nome e definições mais claras. Em 1836, o Regresso surgiu no vocabulário político, trazendo consigo os princípios de ordem, paz e estabilidade, tudo o que julgavam que a Nação brasileira precisava para conseguir o sonhado equilíbrio político.

Uma das primeiras batalhas do Regresso foi a tentativa de desvinculá-lo da noção de retrogradação política. Com a intenção de legitimá-lo politicamente falava-se no Regresso como a volta ao início, ou melhor, a defesa da monarquia constitucional, representativa e escravista ambicionada pelos os homens que participaram ativamente do processo de independência do Brasil. Apoiado num discurso sedutor, Vasconcelos pregou que este era o único sistema político que traria paz e a ordem para o Brasil, convulsionado naqueles anos pelas revoltas e pelas instabilidades políticas, econômicas e sociais. Estas ideias garantiram a vitória do Regresso em 19 de setembro 1837, após a renúncia de Feijó ao cargo de regente do império.

Na prática, o Regresso traduzia-se na defesa do fortalecimento do governo central através da centralização política. Se entre 1826 a 1831, Vasconcelos combateu o Executivo. Agora, tratava de defender a monarquia e a sucessão de D. Pedro II como forma de garantir o poder para as classes conservadoras. Segundo ele, para que isto fosse possível era necessária a revisão de algumas instituições liberais criadas após a abdicação de D. Pedro I, como o júri popular, os juizes de paz, a guarda nacional e as atribuições das assembleias provinciais. Além dessa luta, os homens do Regresso se

envolveram em outra disputa, que foi fundamental para a expansão das lavouras cafeeiras e para a própria legitimação política dos regressistas: a defesa da revogação da lei de 07 de novembro de 1831.

A proibição do tráfico de escravos foi condenada por Bernardo Pereira de Vasconcelos por meio dos mais diferentes argumentos: desde os que ressaltavam a sua importância para o desenvolvimento econômico até aqueles que o justificavam pela ideia de progresso civilizacional que a escravidão trazia para o africano. O certo é que por três vezes Vasconcelos subiu ao púlpito parlamentar e pediu que a referida lei fosse abolida. Se por um lado, a lei continuou em vigor apesar dos esforços de os homens do Regresso, por outro, eles possibilitaram a “legalização” e a “institucionalização” do contrabando negreiro. A defesa da escravidão expressava o medo de Vasconcelos que as hierarquias sociais, importantes para o estabelecimento do *Justo Meio*, fossem revolucionadas durante os avanços liberais da década de 1830.

Ao longo desta dissertação procurei, portanto, demonstrar que longe de ser apenas um conservador ao propor o Regresso, Bernardo Pereira de Vasconcelos pretendeu acabar com as desordens que ameaçavam o sistema liberal construído durante o processo de independência do Brasil. Ele foi e continuou sendo liberal durante toda a sua vida, mesmo quando defendeu a conservação das hierarquias sociais, da escravidão e da centralização dos poderes políticos. Podemos dizer que o projeto político do Regresso é o responsável por lançar as bases de um conservadorismo que se desenvolve anos mais tarde. Mas, esse é um tema para outro estudo.

Referências

1. Fontes

1.1. Anais Parlamentares

- Anais da Câmara dos deputados 1833-1839. Disponível em - <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes>

1.2. Jornais

- O Sete de Abril. Rio de Janeiro - 1833 a 1839. Biblioteca Nacional, PR_SOR_00604_709476

- O Justiceiro – 1835. Biblioteca Nacional,

- A Aurora Fluminense – 1834 a 1835. Biblioteca Nacional,

1.3. Relatórios Ministeriais

- Relatório: Ministério da Fazenda – 1832.

- Relatório: Ministério do Império – 1838.

- Relatório: Ministério da Justiça – 1838.

1.4. Leis do Império

- Coleção das Leis do Império (Decretos, Alvarás, Leis e Decisões Imperiais) - Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>.

1.5. Outros Documentos

- Carta aos senhores eleitores mineiros escrita por Bernardo Pereira de Vasconcelos no dia 30/12/1827.

- Exposição dos Princípios do Ministério da Regência, em nome do Imperador, feita a Assembleia Geral do Brasil.

2. Bibliografia

ALONSO, Ângela. *Idéias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ANDERSON, Benedict R. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

_____. *Nação e Consciência Nacional*. São Paulo: Ática, 1989

ANDRADE, Marcos Ferreira. *Elites regionais e a formação do Estado Imperial Brasileiro*. Minas Gerais: Campanha da Princesa (1799-1850).

_____. *Família e política nas Regências: possibilidades interpretativas das cartas pessoais de Evaristo da Veiga (1836-1837)*. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira Campos. *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. Pp. 247-272.

BASILE, Marcello Otávio. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: Keila Grinberg; Ricardo Salles. (Org.). *O Brasil imperial, v. 2 (1831-1870)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 2.

_____. O “negócio mais melindroso”: reforma constitucional e composições políticas no Parlamento regencial (1831-1834). In: NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org). *Livros Impressos – Retratos do Setecentos e do Oitocentos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009.

_____. Projetos de Brasil e construção nacional na imprensa fluminense (1831-1835). In: MOREL, M.; NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das; FERREIRA, Tania Maria Tavares Bessone da Cruz. (orgs). *História e Imprensa – representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

BARBOSA, Silvana Mota. A política progressista: Parlamento, sistema representativo e partido nos anos 1860. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira. *Repensando o Brasil do Oitocentos – cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. Pp. 293 – 324.

BECKER, Jean-Jacques. A opinião pública. In. *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2003. P. 185-211

BENTIVOGLIO, Júlio. Cultura política e consciência histórica no Brasil: uma contribuição ao debate historiográfico sobre a formação dos partidos políticos no Império. *Diálogos*. Maringá, v.14, 2010. Pp. 535-556.

BERLIN, Isaiah. *Quatro ensaios sobre a liberdade*. Brasília, 1981.

BERSTEIN, Serge. Culturas políticas e historiografia. AZEVEDO, Cecília e outros (org.). *Cultura política, memória e historiografia*. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português. Século XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

BOBBIO, Noberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Eisevier, 2004.

BOSI, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. In: BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das letras, 1992. Pp. 194-245.

_____. Cultura. IN: CARVALHO, José Murilo de (org). *A Construção Nacional: 1830-1889*. Mapfre e ed. Objetiva: Rio de Janeiro, 2012.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

BOURDIEU, Pierre. Campo de poder, campo intelectual e habitus de classe. In: *A economia das trocas simbólicas*. SP: Perspectiva, 1992, pp.183-202.

BOURDIEU, Pierre e CHARTIER, Roger. *O sociólogo e o historiador*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012, pp.57-68.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas linguísticas. O que falar quer dizer*. São Paulo: EDUSP, 1996.

BOURDIEU, Pierre e CHARTIER, Roger. A leitura: uma prática cultural. Debate entre Pierre Bourdieu e Roger Chartier. CHARTIER, Roger. Práticas da leitura. São Paulo: Estação Liberdade, 1996. pp. 231-253.

BOURDIEU. Por uma ciência das obras. In: Razões práticas: sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus, 1996, pp. 53-89.

BOXER, Charles R. A idade de ouro do Brasil. São Paulo, 1963.

CARVALHO, Marta Chagas e HANSEN, João. Modelos culturais e representação: uma leitura de Roger Chartier. *Vária*, BH, UFMG, n. 16.

CARVALHO, José Murilo de. A vida política. IN: CARVALHO, José Murilo de (org). *A Construção Nacional: 1830-1889*. Mapfre e ed. Objetiva: Rio de Janeiro, 2012. p. 83-129.

_____(org.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850)*. São Paulo: Ed. 34, 1999.

_____. *A Construção da Ordem. A Elite Política Imperial*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda., 1980.

_____. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. *Topói*. Revista de História da Pós-Graduação em História Social da UFRJ. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2000. P. 123-152.

CASTRO, Paulo Pereira de. A Experiência Republicana, 1831-1840. In: Sérgio Buarque de HOLANDA. *História Geral da Civilização Brasileira*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1978. 549 pp. v. 2, Tomo II, cap. 1, pp. 9-67.

CHACON, Vamireh. *História dos partidos políticos brasileiros*. Brasília, 1981.

CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade – uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. População e Sociedade. IN: CARVALHO, José Murilo de (org). *A Construção Nacional: 1830-1889*. Mapfre e ed. Objetiva: Rio de Janeiro, 2012. Pp. 37-82.

CHARTIER, Roger. Leituras e leitores na França do Antigo Regime. São Paulo: Editora da UNESP, 2004.

_____. O mundo como representação. *Estudos avançados*. Rio de Janeiro, 11 (5), 1991.

_____. Introdução e História intelectual e história das mentalidades. In: *A História Cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1988, pp. 13-68.

_____. *À beira da falésia: a história entre certezas e inquietude*. Rio Grande do Sul: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pp.61-78.

_____. A história hoje: dúvidas, desafios, propostas. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol.7, n.13, 1994. Pp. 97-113.

_____. Prefácio: Formação social e economia psíquica. In: ELIAS, Nobert. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. Pp. 7-20.

CONSTANT, Benjamin. Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos.

DANTAS, Monica Duarte. Partidos, liberalismo e poder pessoal: a política no Império do Brasil. *Almanack Braziliense*, v. 10, p. 3, 2009.

DARNTON, Robert. *O Beijo de Lamourette: mídia, cultura e revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DIAS, Maria Odila L. da S. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

ELIAS, Nobert. *Envolvimento e distanciamento: estudos sobre sociologia do conhecimento*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1997.

_____. Introdução. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. Pp. 27-60.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre, 1959.

FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. Livros e cidadania no Rio de Janeiro do século XIX. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira Campos. *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. Pp. 305-327.

GINSBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

GUERRA, François- Xavier. De la Política Antigua a la Política Moderna. La Revolución de la Soberanía. In: XAVIER GUERRA, François. *Los espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII – XIX*. México: Fondo de Cultura Económica, 1998, p.109.

GUIMARÃES, Lucia Maria Pascoal. Debaixo da imediata proteção de sua Majestade Imperial: o Instituto Histórico e Geográfico (1838-1889). *RIHGB*. Rio de Janeiro: v.156, n.388, jul-set de 1995. Pp. 459-613.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. PRADO, Maria Emilia. *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

HOBBSBAWM, Eric J. *Nações e nacionalismos desde 1780: programa, mito, realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. (Estudos Históricos). São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003.

JASMIN, Marcelo Gantus. História dos conceitos e teoria política e social: referências preliminares. *Revista brasileira de Ciências Sociais*. Vo. 20, n.57, São Paulo. Fevereiro de 2005.

KOSELLECK, Reinart. Uma História dos conceitos: problemas, teóricos e práticos. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, 5 (19), 1992. P.134-146.

LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *Entre a monarquia e a república: imprensa, pensamento político e historiografia (1822 – 1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.

LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: FERREIRA, Marieta Moraes; AMADO, Janaína. (orgs). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

_____. O trabalho do historiador: pesquisar, resumir e comunicar. In: Revista Tempo. Niterói, vol.20, 2014.

LOPES, José Reinaldo. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. (Estudos Históricos). São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003. Pp. 195-218.

LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassenzi (org). São Paulo: Contexto, 2014, pp. 111-154.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LYNCH, Christian Edward Cyril. O Poder Moderador e o Pensamento Político Imperial. Rio de Janeiro, Tese de doutorado em Ciência Política, IUPERJ, 2007.

_____. O discurso político monarquiano e a recepção do conceito de poder moderador no Brasil. (1822-1824). DADOS – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, vol.48, nº3, 2005. Pp. 611-654.

MARCONDES, Renato Leite. *Diverso e Desigual: o Brasil escravista na década de 1870*. Ribeirão Preto: FUNPEC Editora, 2009.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo, Ciências Humanas, 1979.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*. Almanack braziliense, n.1, maio de 2005.

_____. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.

MATTOS, Hebe. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira. *Repensando o Brasil do Oitocentos – cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. Pp. 349-392.

MERCADANTE, Paulo. *A consciência conservadora no Brasil – Contribuição ao estudo da formação brasileira*. Rio de Janeiro: Topbooks e Universidade ed., 2003.

MOLLIER, Jean Yves. A difusão do conhecimento no século XIX, um exercício delicado. In: A leitura e seu público no mundo contemporâneo. Ensaios sobre história cultural. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, pp. 141-155.

MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis*, São Paulo: Edições e Publicações Brasil Editora S-A, 1960.

MOORE, Barrington. Implicações teóricas e projeções. In: *As origens sociais da ditadura da democracia. Senhores e camponeses na construção do mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MOREL, Marco. *O período das Regências (1831 - 1840)*. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. v. 1.

_____. Da gazeta tradicional aos jornais de opinião: metamorfoses da imprensa periódica no Brasil. IN: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.) *Livros e impressos. Retratos do Setecentos e do Oitocentos*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2009, p. 153.

_____. La génesis de la opinión pública moderna y el proceso de Independência (Rio de Janeiro, 1820-1840). In: XAVIER GUERRA, François. *Los espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII – XIX*. México: Fondo de Cultura Económica, 1998, p.300.

_____. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820 - 1840)*. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2005.

MORITZ, Hunsmann; KAPP, Sebastian. *Devenir chercheur. Écrire une these em sciences sociales*. Paris: Éditiones de l'eheess, 2013.

MOTTA, Márcia. Introdução e O conflito de 1858 revisitado. In: *Nas fronteiras do poder: conflito e direito a terra no Brasil do século XIX*. 2 ed. Niterói: EDUFF, 2008. PP. 17-35 E 197-235.

NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1975.

NEDER, Gislene. História da cultura jurídico penal no Brasil império: os debates parlamentares sobre pena de morte e degredo. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; NEVES, Edson Alvisi; MOURA, Maria de Fátima. (orgs). *Diálogo entre Direito e História: cidadania e justiça*. Niterói: EDUFF, 2009. Pp. 305-326.

NEEDELL, Jefrey. *Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência á Conciliação, 1831-1857*. In: Almanack Braziliense. São Paulo, nº10, p. 5-22, nov. 2009.

_____. *Formação dos Partidos Brasileiros: questões de ideologia, rótulos partidários, lideranças e prática política, 1831-1888*. In: Almanack Braziliense. São Paulo, nº10, p. 54-58, nov. 2009.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira. Constituição: usos antigos e novos de um conceito no Império do Brasil (1821-1860). In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira. *Repensando o Brasil do Oitocentos – cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. Pp. 181-205.

_____. O governo de D. João: tensões entre ideias liberais e as práticas do Antigo Regime. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira Campos. *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. Pp. 203-226.

_____; NEVES, Guilherme Pereira. Independência e liberdade antes do liberalismo no brasil (1808-1831). In: CARVALHO, José Murilo; PEREIRA, Miriam

Halpern; et. All. (orgs). *Linguagens e fronteiras do poder*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011. Pp. 99-114

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Repercussões da revolução: delineamento do império do Brasil, 1808-1831. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org). *Brasil Imperial vol. 1 - 1808-1831*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2010.

_____. Estado, Nação e escrita da História: prosposta para debates. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira. *Repensando o Brasil do Oitocentos – cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. Pp. 239- 265.

PARRON, Tâmis. *A política da Escravidão no Império do Brasil, 1825-1865*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011.

PASSERON, Jean Claude. *O raciocínio sociológico. O espaço não-popperiano do raciocínio natural*. Petrópolis: Vozes, 1995.

PEIXOTO, Carlos Antonio (et. all.). *O liberalismo no Brasil imperial. Origens, conceitos e práticas*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001, p. 11-29

PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso – direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. São Paulo: Alameda, 2010.

PINEIRO, Theo; SARAIVA, Luiz Fernando. Compreender o Império: usos de Gramsci no Brasil do século XIX. In: ASSIS, Angelo Adriano Faria. Et. All. (orgs). *Tessituras da Memória: ensaios acerca a construção e uso de metodologia na produção da História*. Niterói: Vício de Leitura, 2011. Pp. 291-312.

POCCOCK, J. G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: EDUSP, 2003.

RÉMOND, René. Introdução. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro reinado*. Tese de Doutorado. UNICAMP, 1997.

_____. “A opinião pública tem sido o molho do pasteleiro”: o Caramurú e a conservação. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira

Campos. *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. Pp. 227-262.

_____. A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834. In: FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone; RIBEIRO, Gladys Sabina (orgs). *Linguagens e práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010. Pp. 79-106.

_____. Pena de aluguel? Justiniano José da Rocha e o Poder Judiciário.. In: José Murilo de Carvalho e Lucia Maria Bastos P. Neves (orgs.). (Org.). *Dimensões e fronteiras do Estado brasileiro no Oitocentos*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2014.

RICCI, Magda Maria de Oliveira. *Assombrações de um padre regente: Diogo Antônio Feijó (1784-1843)*. Tese de doutoramento em história, Ifch –Unicamp. Campinas, 1998.

ROCHA, Justiniano José. Biografia de Bernardo Pereira de Vasconcelos. In: SISSON, S. *A Galeria dos Brasileiros Ilustres (os contemporâneos)*. São Paulo: Martins, 1848. (2 ed).

RODRIGUES, Jaime. O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Dissertação de Mestrado. UNICAMP, 1994.

ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda, 2010.

SALLES, Ricardo. *O Império do Brasil no contexto do século XIX. Escravidão nacional, classe senhorial e intelectuais na formação do Estado*. Almanack, Vila Mariana, n.4, nov. 2012.

_____. *Notas de um debate. Comentários sobre o texto de Jeffrey Needell – Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857*. In: Almanack Braziliense. São Paulo, n°10, p. 48-53, nov. 2009.

SCHAUB, Jean-Frédéric. El Pasado Republicano Del Espacio Público. In: XAVIER GUERRA, François. *Los espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII – XIX*. México: Fondo de Cultura Económica, 1998, p. 27.

SILVA, Renan. *A la sombra de Clio*. Medellín: La Carretera editores, 2007.

_____. *Lugar de dudas: sobre la práctica del análisis histórico. Breviário de inseguridades*. Bogotá: Universidade de los Andes/Uniandes, 2014.

SILVA, Wlamir. *A Forma Primeira de Proteu: As Façanhas de Bernardo Pereira de Vasconcelos no reino da liberdade*. (Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – Anpuh, São Paulo, julho de 2011).

_____. Princípios substanciais, circunstâncias acidentais: da gênese do liberalismo moderado na imprensa mineira do primeiro reinado (1825-1831). In: FONSECA, Silvia Carla Pereira; CORREA, Maria Letícia. (orgs). *200 anos de imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2009. p. 61-80.

SIRINELLI, Jean-François. *Os intelectuais*. In: RÉMOND, Rene. Por uma história política. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996. Pp. 231-269.

SKINNER, Quentin. *Visões da Política: Questões Metodológicas*. Lisboa: DIFEL, 2005.

_____. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. A liberdade e o historiador. *Liberdade antes do liberalismo*. Franca: Editora da UNESP, 1999, p. 83 – 95.

SLENES, Robert. Senhores e Subalternos no Oeste Paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe. *História da vida privada no Brasil – a Corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997. Pp. 233-290.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. *Bernardo Pereira de Vasconcelos e seu tempo*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937.

SOUZA, José Antonio Soares de. *Vasconcelos e as caricaturas*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v.210 (jan.-mar. 1951), pp. 103-113.

SCHWARZ, Roberto. As idéias fora do lugar. In: *Ao vencedor as batatas*. São Paulo: Duas Cidades, 1992.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A Democracia na América: Antigo regime e a Revolução*. São Paulo: Abril Cultura, 1979.

TOMICH, Dale. Pelo Prisma da Escravidão. Trad. Antonio de Padua anesi, São Paulo: Editorial Universidade de São Paulo.

VALADÃO, Alfredo. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 207 (abr. – jun. 1950), pp. 159-91.

VELLASCO, Ivan de Andrade. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira. *Repensando o Brasil do Oitocentos – cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. Pp. 72-100

WEFORT, Francisco. *Formação do pensamento brasileiro*. São Paulo: Ática, 2006.